



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI N°. 9.005, de 20/07/2018

Processo: 80.308

**PROJETO DE LEI N°. 12.509**

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

Arquive-se

Diretor Legislativo

30/07/2018



PROJETO DE LEI Nº. 12.509 2018  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

À Diretoria Financeira e à Procuradoria Jurídica.

Diretor Legislativo  
16/04/2018

DIRETORIA LEGISLATIVA

À Comissão Mista (CJR/CFO), nos termos do RI (art. 171, § 1.º).

DIRETOR LEGISLATIVO

04/06/2018

COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Vereador Marcelo Gasbaldo  
para relatar no prazo de 7 dias.

Presidente da CJR

05/06/2018

Presidente da CFO

05/06/2018

RELATOR:



voto favorável



voto contrário

Relator

05/06/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 03

OF. GP.L. nº 073/2018

Processo nº 3.753-1/2018

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 80308/2018  
Data: 13/04/2018 Horário: 16:13  
Legislativo -

Jundiaí, 12 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019**, em observância ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, art. 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.


Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**NESTA**


scc.1

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
19/04/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
17/04/2018

**PROJETO DE LEI Nº 12.509**

**CAPÍTULO I**

**APROVADO**  
  
Presidente  
17/04/2018

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, art. 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, inciso II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, as diretrizes orçamentárias para 2019, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal; ✓
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos; ✓
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal; ✓
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; ✓
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; ✓
- VI – as disposições gerais. ✓

**Art. 2º** Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016: ✓

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- 




- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- X – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;
- XV - Relatório de Obras em andamento; e
- XVI - Relação de Metas e prioridades previstas para 2019.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:



I – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento; ✓

II – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada; ✓

III – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos; ✓

IV – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos. ✓

**Parágrafo único** - Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. ✓

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:



I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.


§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2019 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I – mensagem;

II - projeto de lei orçamentária.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 6º desta Lei deverá explicitar:



I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei; ✓

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício; ✓

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal; ✓

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; ✓

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. ✓

**Art. 8º** Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

D

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único** O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2018, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. ✓


## CAPÍTULO IV

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.



**Parágrafo único.** Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/>, da Prefeitura do Município de Jundiaí:

I – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II – a lei orçamentária anual.

**Art. 11.** Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;



III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V – Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 12.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. ✓


**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 14.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento. ✓

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 15.** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades. ✓

**Art. 16.** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de julho de 2018. ✓ 

**Art. 17.** A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


**Art. 18.** As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

**Art. 19.** Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

**Art. 20.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Orçamentária de 2019 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto. ?

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício. ?

**Art. 22.** O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática. ?





**Parágrafo único.** A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 23.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 24.** O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inciso III, desta Lei.


**§ 1º** O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;



V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

## CAPÍTULO V


### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25.** O Poder Executivo publicará, por intermédio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 26.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2018, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

**Art. 27.** No exercício de 2019, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela



Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, somente poderão ser admitidos na Administração Direta e Indireta servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 25 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - a Receita Corrente Líquida – RCL, apurada de conformidade com os anexos de que trata o artigo 2º da presente lei, atualizada quadrimestralmente, apresentar tendência de crescimento real acima de 1% (um por cento) para os exercícios seguintes.

**Parágrafo único** - As novas contratações a que se refere o caput deste artigo não poderão ultrapassar a 0,9% (nove décimos por cento) do total médio de cargos ocupados no ano de 2018.

**Art. 28.** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 29.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de



maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 30.** A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, por intermédio do Sistema Integrado de Informações Municipais – SIIM, observados os limites estabelecidos pelo art. 29 desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 31.** No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:


I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 32.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos



municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 33.** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.


**Art. 34.** Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

**§ 1º** Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º** As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e no art. 6º desta Lei terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de “reserva de contingência”, que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

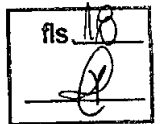




**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

FINANÇAS, GOVERNANÇA  
E TRANSPARÊNCIA

**CAPÍTULO VII**



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35.** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.

**Parágrafo único.** As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 37.** Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos;

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:


I - apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2018-2021;

II - contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 38.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 39.** As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016,



integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 40.** O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 41.** À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

**Art. 42.** É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 44.** Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais, SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 45.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 46.** Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) ✓

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		%RCL (c / RCL)
	Valor Corrente (a)	%RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	%RCL (b / RCL)	Valor Corrente (c)	%RCL (c / RCL)	
Receita Total	2.328.080.284	117,494%	2.470.471.538	117,115%	2.643.386.909	117,611%	
Receitas Primárias (I)	2.123.872.177	107,188%	2.265.166.981	107,382%	2.428.310.109	108,042%	
Despesa Total	2.328.080.284	117,494%	2.470.471.538	117,115%	2.643.386.909	117,611%	
Despesas Primárias (II)	2.127.256.788	107,358%	2.261.777.494	107,221%	2.420.630.017	107,700%	
Resultado Primário (III = I - II)	(3.384.611)	-0,171%	3.389.487	0,161%	7.680.092	0,342%	
Resultado Nominal	(2.810.326)	-0,142%	(1.006.266)	-0,048%	(1.072.136)	-0,048%	
Dívida Pública Consolidada	193.638.454	9,773%	188.672.125	8,944%	183.837.929	8,179%	
Dívida Consolidada Líquida	85.504.884	4,315%	80.538.554	3,818%	75.704.358	3,368%	

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)

Despesas Primárias geradas por PPP (V)

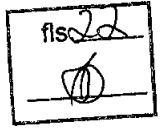
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A RCL projetada contém o Fator de Atualização em conformidade à Portaria do STN nº 009/2017.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) ✓

ESPECIFICAÇÃO	1- Metas previstas em 2017 (a)	%RCL	II- Metas realizadas em 2017 (b)	%RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.193.946.200	125,675%	1.951.100.687	111,765%	(242.845.513)	-11,07%
Receitas Primárias (I)	1.917.039.500	109,813%	1.797.761.264	102,981%	(119.278.236)	-6,22%
Despesa Total	2.193.946.200	125,675%	1.784.971.238	102,248%	(408.974.962)	-18,64%
Despesas Primárias (II)	2.029.614.200	116,262%	1.636.002.973	93,715%	(393.611.227)	-19,39%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(112.574.700)	-6,449%	161.758.292	9,266%	274.332.992	-243,69%
Resultado Nominal	(96.639.968)	-5,536%	(62.099.931)	-3,557%	34.540.037	-35,74%
Dívida Pública Consolidada	521.542.792	29,875%	224.715.067	12,872%	(296.827.725)	-56,91%
Dívida Consolidada Líquida	(956.198.155)	-54,774%	111.754.658	6,402%	1.067.952.813	-111,69%

**Receita Corrente Líquida- 2017** = 1.745.124.776

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças na metodologia de cálculo da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Estimativa da Inflação 2019 4,00% - 2020 4,00% e 2021 4,50%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) ✓

Valores a preços correntes de 2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.796.780.232	1.951.100.687	2.260.325.500	15,85%	2.328.080.284	3,00%	2.470.471.538	6,12%	2.643.386.909	7,00%
Receitas Primárias (I)	1.683.630.827	1.797.761.264	2.022.838.600	12,52%	2.123.872.177	4,99%	2.265.166.981	6,65%	2.428.310.109	7,20%
Despesa Total	1.787.521.517	1.784.971.238	2.260.325.500	26,63%	2.328.080.284	3,00%	2.470.471.538	6,12%	2.643.386.909	7,00%
Despesas Primárias (II)	1.676.216.198	1.636.002.973	2.073.856.700	26,76%	2.127.256.788	2,57%	2.261.777.494	6,32%	2.420.630.017	7,02%
Resultado Primário (I - II)	7.414.629	161.758.292	(51.018.100)	-131,54%	(3.384.611)	-93,37%	3.389.487	-200,14%	7.680.092	126,59%
Resultado Nominal	(70.931.250)	(62.099.931)	(14.883.079)	-76,03%	(2.810.326)	-81,12%	(1.006.266)	-64,19%	(1.072.136)	6,55%
Dívida Pública Consolidada	175.592.818	224.715.067	200.617.267	-10,72%	193.638.454	-3,48%	188.672.125	-2,56%	183.637.929	-2,56%
Dívida Consolidada Líquida	144.780.082	111.754.658	92.483.697	-17,24%	85.504.884	-7,55%	80.538.554	-5,81%	75.704.358	-6,00%

Valores a preços constantes de 2018

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.966.050.226	2.008.608.453	2.260.325.500	12,53%	2.238.538.735	-0,96%	2.375.453.402	6,12%	2.529.556.851	6,49%
Receitas Primárias (I)	1.842.241.310	1.850.747.581	2.022.838.600	9,30%	2.042.184.786	0,96%	2.178.045.174	6,65%	2.323.741.731	6,69%
Despesa Total	1.955.919.271	1.837.580.588	2.260.325.500	-6,05%	2.238.538.735	-0,96%	2.375.453.402	6,12%	2.529.556.851	6,49%
Despesas Primárias (II)	1.834.128.168	1.684.221.706	2.073.856.700	23,13%	2.045.439.219	-1,37%	2.174.786.052	6,32%	2.316.392.361	6,51%
Resultado Primário (I - II)	8.113.142	166.525.875	(51.018.100)	-130,64%	(3.254.434)	-93,62%	3.259.122	-200,14%	7.349.370	125,50%
Resultado Nominal	(77.613.499)	(63.930.233)	(14.883.079)	-76,72%	(2.702.237)	-81,84%	(967.564)	-64,19%	(1.025.967)	6,04%
Dívida Pública Consolidada	192.134.961	231.338.207	200.617.267	-13,28%	186.190.821	-7,19%	181.415.504	-2,56%	175.921.463	-3,03%
Dívida Consolidada Líquida	158.419.415	115.048.459	92.483.697	-19,61%	82.216.234	-11,10%	77.440.918	-5,81%	72.444.362	-6,45%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

fls. 24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - VALORES CORRENTES E NÃO INFLACIONADOS  
2019

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

RS 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.889.772.466</b>	<b>1.800.676.025</b>	<b>2.036.921.600</b>	<b>2.046.520.685</b>	<b>2.181.428.023</b>	<b>2.327.351.559</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.794.730	607.584.845	769.595.000	728.588.590	772.959.835	820.032.877
Contribuições	79.662.494	69.070.293	103.921.700	108.896.645	119.620.939	130.430.254
<i>Receita Previdenciária</i>	55.243.400	68.702.494	78.721.700	85.972.508	95.300.722	104.628.936
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	24.419.094	20.367.799	25.200.000	22.924.137	24.320.217	25.801.318
Receita Patrimonial	16.689.189	39.659.185	30.501.000	16.641.791	16.974.627	17.483.865
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	15.688.128	14.063.796	29.458.000	15.619.759	15.932.154	16.410.119
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	1.001.064	25.595.388	1.043.000	1.022.032	1.042.472	1.073.747
Transferências Correntes	916.519.760	934.221.629	1.022.817.400	1.073.601.104	1.151.724.417	1.235.651.705
Demais Receitas Correntes	83.108.291	130.140.074	110.086.500	117.792.555	120.148.406	123.752.858
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Resistentes</i>	83.108.291	130.140.074	110.086.500	117.792.555	120.148.406	123.752.858
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.674.084.339</b>	<b>1.786.612.229</b>	<b>2.007.463.600</b>	<b>2.029.900.926</b>	<b>2.165.495.869</b>	<b>2.310.941.440</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>10.040.766</b>	<b>12.331.401</b>	<b>69.680.100</b>	<b>34.783.860</b>	<b>31.059.305</b>	<b>28.320.491</b>
Operações de Crédito (VI)	494.268	-	54.305.100	22.000.000	18.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.013.223	1.182.366	8.000	500.000	510.000	520.200
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	1.182.366	-	500.000	510.000	520.200
<i>Outras Alienações de Bens</i>	1.013.223	-	8.000	-	-	-
Transferências de Capital	6.352.868	6.389.463	8.072.000	8.233.440	8.398.109	8.566.071
<i>Convênios</i>	6.352.868	6.389.463	8.072.000	8.233.440	8.398.109	8.566.071
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	2.180.377	4.759.572	7.295.000	4.050.420	4.151.196	4.234.220
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	2.180.377	4.759.572	7.295.000	4.050.420	4.151.196	4.234.220
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>9.546.458</b>	<b>11.149.035</b>	<b>15.376.000</b>	<b>12.283.860</b>	<b>12.549.305</b>	<b>12.800.291</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>96.967.011</b>	<b>138.093.261</b>	<b>153.723.800</b>	<b>168.234.190</b>	<b>162.866.074</b>	<b>173.884.801</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.883.630.827</b>	<b>1.797.761.284</b>	<b>2.022.838.600</b>	<b>2.042.184.786</b>	<b>2.178.045.174</b>	<b>2.323.741.731</b>

DESPESAS FISCAIS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.851.552.822</b>	<b>1.627.200.970</b>	<b>1.898.654.100</b>	<b>1.956.909.835</b>	<b>2.050.240.167</b>	<b>2.170.049.456</b>
Pessoal e Encargos Sociais	839.693.838	868.911.020	979.451.200	1.013.731.992	1.059.349.932	1.115.405.819
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.153.048	2.548.462	6.101.000	14.530.000	16.660.000	18.230.000
Outras Despesas Correntes	799.705.936	755.741.487	913.111.900	927.647.843	974.030.235	1.036.413.637
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.639.399.774</b>	<b>1.624.652.608</b>	<b>1.892.553.100</b>	<b>1.941.379.835</b>	<b>2.033.380.167</b>	<b>2.151.819.456</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>51.343.061</b>	<b>15.387.301</b>	<b>164.668.600</b>	<b>74.594.709</b>	<b>107.447.161</b>	<b>126.042.694</b>
Investimentos	36.816.424	11.350.465	138.024.600	54.259.384	88.605.885	104.992.905
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	14.526.637	4.036.836	26.644.000	20.335.325	20.841.276	21.049.699
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>36.816.424</b>	<b>11.350.465</b>	<b>138.024.600</b>	<b>54.259.384</b>	<b>86.605.885</b>	<b>104.992.905</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.269.000</b>	<b>49.800.000</b>	<b>54.800.000</b>	<b>69.580.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>84.625.634</b>	<b>142.382.968</b>	<b>153.723.800</b>	<b>158.234.190</b>	<b>162.966.074</b>	<b>173.884.801</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.876.216.198</b>	<b>1.838.002.973</b>	<b>2.073.866.700</b>	<b>2.046.439.219</b>	<b>2.174.786.062</b>	<b>2.316.392.361</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>7.414.629</b>	<b>161.758.292</b>	<b>(61.028.100)</b>	<b>(3.254.434)</b>	<b>3.259.122</b>	<b>7.349.370</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Nova Metodologia de cálculo (sem as receitas e despesas Intraorçamentárias) para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - INFLACIONADOS  
2019

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1.000

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.544.289.012</b>	<b>1.749.123.242</b>	<b>2.036.921.600</b>	<b>2.127.341.512</b>	<b>2.268.686.144</b>	<b>2.432.082.379</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.671.097	590.189.893	769.595.000	757.732.133	803.878.020	856.934.356
Contribuições	72.803.834	86.520.238	103.921.700	113.252.511	124.405.777	138.299.616
<i>Receita Previdenciária</i>	50.487.138	66.735.563	78.721.700	89.411.408	98.112.751	109.337.238
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	22.316.696	19.784.675	25.200.000	23.841.102	25.293.026	28.962.377
Receita Patrimonial	15.262.309	38.523.755	30.501.000	17.307.462	17.653.612	18.270.639
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	14.337.434	13.661.154	29.458.000	18.244.549	16.569.440	17.148.574
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	914.876	24.862.601	1.043.000	1.062.913	1.084.171	1.122.065
Transferências Correntes	837.610.639	907.475.160	1.022.817.400	1.116.545.148	1.197.793.393	1.291.258.031
Demais Receitas Correntes	75.951.133	126.414.205	110.086.500	122.504.257	124.954.342	129.321.737
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	75.951.133	126.414.205	110.086.500	122.504.257	124.954.342	129.321.737
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)</b>	<b>1.529.951.678</b>	<b>1.735.492.088</b>	<b>2.007.463.600</b>	<b>2.111.096.963</b>	<b>2.252.116.704</b>	<b>2.414.933.805</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>9.176.283</b>	<b>11.978.357</b>	<b>69.680.100</b>	<b>36.175.214</b>	<b>32.301.677</b>	<b>29.694.913</b>
Operações de Crédito (VI)	451.714	-	54.305.100	22.880.000	18.720.000	15.675.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	925.988	1.148.515	8.000	520.000	530.400	543.609
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	1.148.515	-	520.000	530.400	543.609
<i>Outras Alienações de Bens</i>	925.988	-	8.000	-	-	-
Transferências de Capital	5.805.927	6.206.534	8.072.000	8.562.778	8.734.033	8.951.544
<i>Convênios</i>	5.805.927	6.206.534	8.072.000	8.562.778	8.734.033	8.951.544
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.992.654	4.623.307	7.295.000	4.212.437	4.317.244	4.424.760
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.992.654	4.623.307	7.295.000	4.212.437	4.317.244	4.424.760
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	<b>8.724.569</b>	<b>10.829.842</b>	<b>15.376.000</b>	<b>12.775.214</b>	<b>13.051.277</b>	<b>13.376.304</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XIII)</b>	<b>77.339.666</b>	<b>138.306.688</b>	<b>153.723.800</b>	<b>164.563.658</b>	<b>169.484.717</b>	<b>181.709.617</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XH) = (IV + XII)</b>	<b>1.538.676.148</b>	<b>1.746.291.929</b>	<b>2.022.838.600</b>	<b>2.123.872.177</b>	<b>2.265.168.981</b>	<b>2.428.310.109</b>

DESPESAS FISCAIS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.609.359.946</b>	<b>1.680.614.722</b>	<b>1.898.664.100</b>	<b>2.034.146.229</b>	<b>2.132.249.774</b>	<b>2.267.701.681</b>
Pessoal e Encargos Sociais	767.399.159	844.034.373	979.451.200	1.054.281.272	1.101.723.929	1.165.599.061
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.106.713	2.475.500	6.101.000	15.111.200	17.534.400	19.050.350
Outras Despesas Correntes	730.854.074	734.104.848	913.111.900	964.753.757	1.012.991.445	1.083.052.251
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.498.253.232</b>	<b>1.678.139.221</b>	<b>1.892.563.100</b>	<b>2.019.035.029</b>	<b>2.114.715.374</b>	<b>2.248.651.331</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>46.922.605</b>	<b>14.946.767</b>	<b>164.668.600</b>	<b>77.678.498</b>	<b>111.745.047</b>	<b>131.714.511</b>
Investimentos	33.846.659	11.025.505	138.024.600	56.429.759	90.070.120	109.717.586
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Amortização da Dívida (XX)</i>	13.275.945	3.921.263	26.644.000	21.148.738	21.674.927	21.996.925
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>33.846.659</b>	<b>11.025.505</b>	<b>138.024.600</b>	<b>56.429.759</b>	<b>90.070.120</b>	<b>109.717.586</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.269.000</b>	<b>51.792.000</b>	<b>56.992.000</b>	<b>62.261.100</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>84.826.634</b>	<b>142.382.988</b>	<b>153.723.800</b>	<b>164.563.658</b>	<b>169.484.717</b>	<b>181.709.617</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.531.889.892</b>	<b>1.589.164.726</b>	<b>2.073.666.700</b>	<b>2.127.266.788</b>	<b>2.281.777.494</b>	<b>2.420.630.017</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>6.776.266</b>	<b>167.127.203</b>	<b>(61.018.100)</b>	<b>(3.384.611)</b>	<b>3.389.487</b>	<b>7.680.092</b>
---	------------------	--------------------	---------------------	--------------------	------------------	------------------

<b>VALOR DA INFLAÇÃO (FATOR)</b>	<b>0,91390</b>	<b>0,97137</b>	<b>1,00000</b>	<b>1,04000</b>	<b>1,04000</b>	<b>1,04600</b>
----------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Nova Metodologia de cálculo (sem as receitas e despesas intraorçamentárias) para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Atualização pelo IPCA - IBGE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - REALIZADA E PREVISTA  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	175.592.818	224.715.067	224.715.067	200.617.267	193.638.454	186.672.125	186.672.125	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929
Divida Contratual	175.559.131	224.715.067	224.715.067	200.617.267	193.638.454	186.672.125	186.672.125	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929
Dividas Confessadas, parceladas e não parcelada	58.683.104	87.757.631	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	82.596.781	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845
De Contribuições Sociais	58.683.104	87.757.631	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	82.596.781	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845
Previdenciárias - RPPS	58.683.104	87.757.631	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	82.596.781	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845
Demais Dividas Contratuais	116.876.027	136.957.436	136.957.436	114.614.789	109.356.025	106.075.344	106.075.344	102.893.084	102.893.084	102.893.084	102.893.084	102.893.084
Pecatórios	33.687	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	30.812.756	112.960.409	112.960.409	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.869.177	131.185.687	131.185.687	132.223.032	133.307.058	134.439.865	134.439.865	135.755.180	135.755.180	135.755.180	135.755.180	135.755.180
Haveres Financeiros	1.679.987	4.826.839	4.826.839	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	72.736.408	23.052.117	23.052.117	24.089.462	25.173.488	26.306.295	26.306.295	27.621.610	27.621.610	27.621.610	27.621.610	27.621.610
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	144.780.062	111.754.658	111.754.658	92.483.697	85.504.884	80.538.554	80.538.554	75.704.358	75.704.358	75.704.358	75.704.358	75.704.358
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	58.683.104	87.757.631	87.757.631	83.369.750	79.201.262	75.241.199	75.241.199	71.479.139	71.479.139	71.479.139	71.479.139	71.479.139
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	86.096.958	23.997.027	23.997.027	9.113.947	6.303.621	5.297.355	5.297.355	4.225.219	4.225.219	4.225.219	4.225.219	4.225.219

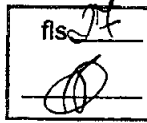
**RESULTADO NOMINAL**

(70.931.250) (62.099.931) (14.833.079) (2.810.326) (1.005.266) (1.072.136)

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (RREO 6º Bimestre de 2017, RGF 3º Quadrimestre de 2017 e do Balanço Consolidado 2017).

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças na metodologia de cálculo da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2017	%	2016	%	2015	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	240.157.554	31,39%	240.157.554	41,50%	239.187.173	41,33%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	524.989.830	68,61%	338.600.803	58,50%	137.654.305	23,78%
<b>TOTAL</b>	<b>765.147.384</b>	<b>100,00%</b>	<b>578.758.357</b>	<b>100,00%</b>	<b>578.758.357</b>	<b>65,11%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2017	%	2016	%	2015	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	161.593.773	100%	52.757.113	100%	(94.940.793)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>161.593.773</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.757.113</b>	<b>100,00%</b>	<b>(94.940.793)</b>	<b>100,00%</b>

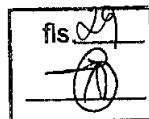
FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (Balanco Patrimonial) e IPREJUN (Balanco Patrimonial).

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as modificações introduzidas pela 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN. Os valores patrimoniais convergem com aqueles publicados nos Balanço Patrimonial Consolidado e no Balanço Patrimonial do IPREJUN, publicados até o término do mês de março do ano subsequente ao fechamento do exercício fiscal.

fls. 28





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2017</b> <b>(a)</b>	<b>2016</b> <b>(b)</b>	<b>2015</b> <b>(c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>1.182.366</b>	<b>1.013.223</b>	<b>6.352.888</b>
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.366</b>	<b>1.013.223</b>	<b>6.352.888</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2017</b> <b>(d)</b>	<b>2016</b> <b>(e)</b>	<b>2015</b> <b>(f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	<b>1.182.366</b>	<b>1.013.223</b>	<b>6.352.888</b>
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.366</b>	<b>1.013.223</b>	<b>6.352.888</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (c)</b>			

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019

fls. 50

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>131.453.710,53</b>	<b>159.255.327,32</b>	<b>217.051.479,25</b>
<b>Recargas de Contribuições do Segurados</b>				
Civíl		50.031.883,66	55.243.400,29	68.688.312,03
Ativo		50.031.883,66	55.243.400,29	68.688.312,03
Inativo		45.151.877,42	49.687.166,17	60.834.213,94
Pensionista		4.576.253,41	5.264.782,85	7.460.464,49
Pensionista		303.752,83	291.451,27	393.633,60
<b>Recargas de Contribuições Patronais</b>				
Civíl		62.173.083,19	84.589.382,91	123.216.142,09
Ativo		62.173.083,19	84.589.382,91	123.216.142,09
Inativo		62.016.094,15	78.083.512,19	109.771.738,32
Pensionista		156.989,04	198.552,86	51.534,98
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	6.307.317,86	13.392.868,79
<b>Recarga Patrimonial</b>		6.033.938,91	5.603.632,15	9.186.616,05
Recargas Imobiliárias		-	-	-
Recargas de Valores Mobiliários		6.033.938,91	5.603.632,15	4.242.033,10
Outras Recargas Patrimoniais		-	-	4.944.582,95
<b>Recarga de Serviços</b>		-	-	-
<b>Recarga de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>		-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>				
Compensação Previdenciária Entre RGPS E RPPS		13.214.804,77	13.818.911,97	15.960.409,08
Demais Receitas Correntes		6.059.327,02	5.134.960,63	7.213.940,63
Demais Receitas Correntes		7.155.477,75	8.683.951,34	8.746.468,45
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		<b>3.274.740,93</b>	<b>3.814.987,45</b>	<b>4.178.709,71</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		3.274.740,93	3.814.987,45	4.178.709,71
Outras Receitas de Capital		-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)</b>		<b>134.728.451,46</b>	<b>163.070.314,77</b>	<b>221.230.188,96</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>		<b>2.969.734,93</b>	<b>2.471.724,89</b>	<b>2.867.334,75</b>
Despesas Correntes		2.699.333,63	2.466.325,89	2.858.033,75
Despesas de Capital		270.401,30	5.399,00	11.301,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>		<b>119.273.585,35</b>	<b>152.089.771,00</b>	<b>187.110.899,05</b>
Benefícios - Civíl		119.273.585,35	152.089.771,00	186.938.868,12
Aposentadorias		97.088.358,71	127.882.319,98	160.177.510,21
Pensões		14.105.797,00	15.674.125,64	17.728.561,15
Outros Benefícios Previdenciários		8.079.429,64	8.533.325,38	9.032.786,76
Outras Despesas Previdenciárias		74.101,66	142.779,43	172.030,93
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		74.101,66	142.779,43	172.030,93
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)</b>		<b>122.317.421,94</b>	<b>154.704.275,32</b>	<b>189.978.233,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>		<b>12.411.029,52</b>	<b>8.366.039,45</b>	<b>31.251.955,16</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor		197.971.016,00	134.728.541,00	163.070.314,77
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor		59.362.000,00	44.236.700,00	41.976.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		3.142.044,77	11.730.888,57	10.395.449,71
Outros Aportes para o RPPS		-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		870,00	11.878,77	15.590,97
Investimentos e Aplicações		1.095.843.809,29	1.279.127.810,87	1.473.147.527,64
Outros Bens e Direitos		84.562.012,80	87.463.243,78	171.681.297,87

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. As despesas com contribuições patronais dos próprios servidores do Iprejun, também foram consideradas operações intraorçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = [saldo do exercício anterior] + (c)
2017				1.453.707.421,78
2018	282.358.575,14	166.876.577,07	115.481.998,07	1.569.189.419,85
2019	294.308.881,44	185.786.800,04	108.522.081,40	1.677.711.501,25
2020	310.093.886,13	190.841.018,18	119.252.867,95	1.796.964.369,20
2021	328.316.871,63	188.059.801,07	128.257.070,56	1.925.221.439,76
2022	342.184.520,69	208.603.621,25	133.580.899,44	2.058.802.339,20
2023	375.394.411,16	223.593.564,50	151.800.846,66	2.210.603.185,86
2024	393.132.387,85	238.008.899,28	155.123.488,57	2.367.726.874,43
2025	406.830.301,89	252.226.088,37	154.604.213,51	2.522.331.087,96
2026	419.813.888,58	274.305.844,46	145.508.044,10	2.667.839.232,06
2027	412.718.666,59	299.257.960,63	113.458.705,96	2.781.297.938,02
2028	436.841.824,42	323.411.193,72	113.430.630,70	2.894.728.570,72
2029	447.745.120,40	344.567.655,70	103.177.464,70	2.997.905.835,42
2030	455.736.127,81	377.412.432,79	78.323.695,02	3.076.229.530,54
2031	463.334.802,34	403.303.393,85	60.031.408,49	3.136.260.939,03
2032	459.850.462,17	429.184.589,70	40.665.872,47	3.176.926.811,50
2033	487.186.267,88	448.857.873,94	38.528.293,94	3.215.456.125,44
2034	493.690.963,77	470.664.523,16	22.976.440,61	3.238.431.566,05
2035	495.706.125,55	500.896.978,20	(5.190.852,65)	3.233.240.713,40
2036	500.019.428,00	519.424.074,99	(19.404.646,99)	3.213.836.064,41
2037	504.134.117,20	534.348.752,10	(30.214.634,90)	3.183.621.429,51
2038	507.892.18,68	547.878.658,81	(40.117.240,15)	3.143.504.189,36
2039	507.801.815,45	567.231.728,56	(59.429.811,11)	3.084.074.378,25
2040	508.185.799,02	591.503.409,87	(73.317.610,85)	3.010.756.767,40
2041	510.129.257,30	588.687.614,46	(78.558.357,16)	2.932.198.410,22
2042	512.150.198,20	591.736.320,77	(79.586.122,57)	2.852.612.287,65
2043	511.096.165,26	588.761.801,82	(77.665.636,56)	2.774.946.651,09
2044	211.407.606,60	569.853.995,20	(358.446.388,60)	2.416.500.262,49
2045	191.809.092,73	548.944.027,68	(357.134.934,93)	2.059.365.327,56
2046	172.339.956,19	526.085.952,14	(353.745.995,95)	1.705.619.331,61
2047	156.609.639,35	501.371.880,66	(344.762.241,31)	1.360.857.090,30
2048	105.937.344,41	471.220.860,32	(365.283.515,91)	995.573.574,39
2049	110.893.755,07	441.814.423,59	(331.120.668,52)	664.452.905,87
2050	115.766.495,58	410.944.863,67	(295.178.368,09)	369.274.497,78
2051	121.113.513,75	378.860.323,94	(257.746.810,19)	111.527.687,57
2052	126.835.157,27	345.851.932,41	(219.016.775,14)	(107.489.087,57)
2053	132.878.769,82	312.253.667,31	(179.374.897,39)	(286.863.984,96)
2054	139.236.652,27	278.496.480,19	(139.259.827,92)	(426.125.602,88)
2055	145.949.893,50	244.951.761,12	(99.001.867,62)	(525.127.466,50)
2056	153.058.449,83	212.070.171,31	(59.011.721,38)	(584.139.217,88)
2057	160.714.630,43	180.344.185,01	(19.629.554,58)	(603.768.772,46)
2058	168.711.719,35	150.289.770,04	(18.421.949,32)	(585.346.823,14)
2059	177.217.324,36	122.487.606,42	(54.729.717,94)	(530.617.105,20)
2060	186.221.653,89	87.395.274,64	(98.826.379,25)	(441.790.715,85)
2061	195.643.722,92	75.450.487,44	(120.193.235,48)	(321.597.480,37)
2062	205.691.349,74	56.958.438,16	(148.732.911,58)	(172.864.968,79)
2063	216.398.330,33	42.085.677,02	(174.312.653,31)	1.448.084,52
2064	227.528.666,24	30.862.571,51	(196.666.094,73)	198.114.179,25
2065	239.305.579,31	23.109.819,94	(216.195.759,37)	414.309.938,82
2066	251.970.191,00	18.514.010,29	(233.484.201,29)	647.766.109,33
2067	265.598.862,54	16.440.287,95	(249.158.564,59)	896.924.673,92
2068	279.894.603,80	15.834.176,82	(264.060.424,98)	1.160.985.069,90
2069	295.307.010,14	15.687.012,08	(279.619.998,06)	1.440.605.096,96
2070	311.391.223,82	15.581.255,39	(295.829.968,43)	1.736.435.065,39
2071	328.724.756,54	15.427.668,25	(313.287.088,29)	2.049.732.153,68
2072	347.182.637,33	15.285.574,56	(331.897.062,77)	2.381.629.216,45
2073	368.852.970,92	15.134.201,43	(351.718.769,49)	2.733.347.985,94
2074	387.817.072,10	15.020.841,15	(372.596.230,95)	3.105.944.216,89
2075	409.857.369,50	14.900.204,86	(394.957.164,64)	3.500.901.381,53
2076	433.339.122,31	14.771.918,25	(418.766.204,06)	3.919.667.585,59
2077	458.647.660,19	14.635.469,09	(444.012.191,10)	4.363.679.776,69
2078	485.269.515,67	14.490.116,88	(470.779.398,99)	4.834.459.175,68
2079	513.498.146,45	14.381.268,21	(499.116.878,24)	5.333.576.053,92
2080	543.428.338,65	14.265.437,39	(529.162.899,17)	5.862.738.953,09
2081	575.161.506,15	14.142.285,98	(561.019.240,17)	6.423.758.193,26
2082	608.806.289,06	14.011.263,66	(594.795.025,50)	7.018.553.218,78
2083	644.477.873,03	13.871.720,33	(630.506.152,70)	7.649.159.371,46
2084	682.297.082,56	13.767.224,94	(668.539.857,62)	8.317.689.229,08
2085	722.390.062,89	13.656.030,21	(708.734.032,68)	9.026.423.261,76
2086	764.897.464,83	13.537.793,39	(751.359.671,44)	9.777.782.933,20
2087	809.962.628,44	13.412.044,92	(796.550.683,52)	10.574.333.516,72
2088	857.739.490,33	13.278.104,76	(844.451.395,57)	11.418.794.902,29
2089	908.390.000,04	13.177.807,78	(895.212.192,26)	12.314.007.094,55
2090	962.085.749,23	13.071.084,17	(949.014.665,06)	13.263.021.759,61
2091	1.019.009.847,83	12.957.605,98	(1.006.052.241,85)	14.269.074.001,26
2092	1.079.356.414,82	12.836.623,72	(1.066.519.491,10)	15.335.583.492,36

FONTE: IPREJUN, em 23/03/2017

Projeção atuarial elaborada por Exponencial Consultoria  
Atuarial Responsável: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu- MIBA 1072



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

2019  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Notas Explicativas

- 1 - A Projeção Atuarial, composta dos valores acima, foi elaborada em 12/2017 com base nos dados do fechamento de 12/2017.
- 2 - Sua evolução é determinada a partir da avaliação atuarial para o exercício de 2016 conforme exigências do MPS.
- 3 - Os valores acima constarão do fluxo de entrega de documentos obrigatórios no sistema CADPREV.
- 4 - A Avaliação Atuarial realizada e os reflexos para obtenção dos valores acima, conforme relatório entregue, partem das hipóteses listadas abaixo:
  - 4.1 - Massa Salarial (salário mínimo de R\$ 937)

Faixa de Salário	Número de Servidores	Rémuneração Média (R\$)	Rémuneração Total (R\$)	Idade Média
Até 3 Sal. Mín. (*)	2042	2.184,66	4.461.081,16	42,67
+ de 3 até 5	2555	3.641,02	9.813.794,72	43,37
+ de 5 até 10	2241	6.418,38	14.383.598,80	46,33
+ de 10 até 20	755	11.988,47	9.051.294,73	48,75
+ de 20 Sal. Mín.	87	23.410,29	2.036.695,61	54,23
<b>Total</b>	<b>7680</b>	<b>5.175,32</b>	<b>39.746.455,02</b>	<b>44,70</b>

4.2 - crescimento da população, crescimento real apenas por observação em caso de novos concursos. Para a Projeção Atuarial, substituição de 100% da massa.

4.3 - Idade Média: ver tabela acima no item 4.1 acima

4.4 - Taxa de Inflação: Índice Utilizado na Avaliação Atuarial é o IPCA

2016	6,29%
2017 até o mês 12	2,50%
futuro	0,00%

4.5 - Taxa de Crescimento Real do PIB: não utilizada

4.6 - Taxa de Crescimento Real do Salário Mínimo: 1% ao ano para os benefícios concedidos com este valor ou que tenha complemento constitucional.

4.7 - Taxa de Crescimento Real de Salários: 1% ao ano

4.8 - Taxa de Crescimento Real de Benefícios: 0% ao ano

4.9 - Taxa de Juros Real: 6% ao ano

5 - As Reservas aumentam, principalmente, devido aos reajustes dos salários e dos benefícios e a troca da Tábua de Mortalidade, conforme detalhado no relatório.

5.1 - A evolução da massa de servidores, com novos entrantes, mortes e exonerções ateta os resultados da avaliação anualmente e reflete na Projeção Atuarial.

6 - As Receitas demonstradas acima, além das rubricas costumeiras, incluem os seguintes valores.

6.1 - Receitas de Compensação Mensal (pro-rata) e Receitas de Cobertura de Benefícios da Responsabilidade do Tesouro R\$ 0

6.2 - Receitas de Parcelamentos, que compõem o ativo pelo valor total de: R\$ 171229713,1

Projeção atuarial elaborada por Exponencial Consultoria  
Atuário Responsável: Alvaro Henrique Ferraz de Abreu- MIBA 1072



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2021	
IPTU	Isenção	Aposentados/pensionistas	991.121,17	1.040.677,23	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária
IPTU	Imunidade	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	414.509,52	435.235,00	
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	283.124,92	312.145,22	
IPTU	Isenção	Outras associações (sem fins lucrativos)	718.495,86	792.141,69	
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	1.338.792,48	1.476.018,71	
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Entidades Religiosas	424.687,39	468.217,85	
IPTU	Isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	26.016,23	28.682,89	
IPTU	Isenção	Feiras-livres	21.886,86	24.130,26	
IPTU	Isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	549.200,90	605.493,99	
IPTU	Isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	2.919,19	3.218,41	
IPTU	Isenção	Entidade Profissional	46.952,82	51.765,48	
IPTU	Isenção	Sociedade Amigos de Bairro	31.799,91	35.059,41	
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Grandes Geradores - Lei nº 8.570/15	637.100,93	702.403,79	
IPTU	Remissão	Situação sócio-econômica	100.000,00	110.250,00	
TX COLETA DE LIXO	Remissão	Situação sócio-econômica	50.000,00	55.125,00	
<b>TOTAL</b>			<b>5.636.608,18</b>	<b>6.214.360,54</b>	

R\$ 1,00

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiaí - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

LDO 2019

fls. 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor previsto para 2019	
Aumento Permanente da Receita	101.033.577	
(-) Transferências constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	101.033.577	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	101.033.577	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC	53.400.088	
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	47.633.489	

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiaí - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 66.719.990,17		R\$ 66.719.990,17
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.	
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	R\$ 30.000.000,00		R\$ 30.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 96.719.990,17		R\$ 96.719.990,17
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 26.116.482,64	Contingenciamento de despesas orçamentárias.	R\$ 26.116.482,64
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 26.116.482,64	<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 26.116.482,64
<b>TOTAL</b>	R\$ 122.836.472,81	<b>TOTAL</b>	R\$ 122.836.472,81

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

fls. 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DA LDO 2019

LRF art. 9º, inc. I	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Realizado	%	Realizado	%	Orçado	%	Projetado	%	Projetado	%	Projetado	%
Receita Corrente Líquida	R\$ 1.661.032.200,29		R\$ 1.745.724.776,39		R\$ 1.936.019.400,00		R\$ 1.959.548.176,79		R\$ 2.086.127.301,11		R\$ 2.222.722.822,99	
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 762.427.563	45,90%	R\$ 777.155.164	44,52%	R\$ 880.654.000	45,49%	R\$ 912.358.793	46,56%	R\$ 953.414.938	45,70%	R\$ 1.003.365.237	45,16%
Limite Prudencial 95% (par. 4º, art. 22 LRF)	R\$ 852.109.519	51,30	R\$ 895.566.810	51,30	R\$ 993.177.952	51,30	R\$ 1.005.246.215	51,30	R\$ 1.070.183.305	51,30	R\$ 1.140.256.706	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	R\$ 896.957.388	54,00	R\$ 942.691.379	54,00	R\$ 1.045.450.476	54,00	R\$ 1.058.156.015	54,00	R\$ 1.126.508.743	54,00	R\$ 1.200.270.216	54,00
Excesso a Regularizar												
<b>Dívida Consolidada Líquida:</b>												
Saldo devedor	R\$ 146.455.092	8,82	R\$ 111.754.656	6,40	R\$ 92.483.697	4,78	R\$ 85.504.884	4,36	R\$ 80.536.554	3,86	R\$ 75.704.358	3,41
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	R\$ 1.993.238.640	120,00	R\$ 2.094.869.732	120,00	R\$ 2.323.223.280	120,00	R\$ 2.351.457.812	120,00	R\$ 2.503.352.761	120,00	R\$ 2.655.064.819	120,00
Excesso a Regularizar	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
<b>Concessões de Garantias:</b>												
Montante	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	R\$ 365.427.084	22,00	R\$ 384.059.451	22,00	R\$ 425.924.268	22,00	R\$ 431.100.599	22,00	R\$ 458.948.006	22,00	R\$ 489.398.977	22,00
Excesso a Regularizar												
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>												
Realizadas no período	R\$ 494.268	0,03	R\$ -	0,00	R\$ 54.305.100	2,80	R\$ 22.000.000	1,12	R\$ 18.000.000	0,86	R\$ 15.000.000	0,67
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	R\$ 265.765.152	16,00	R\$ 279.315.964	16,00	R\$ 309.763.104	16,00	R\$ 313.627.708	16,00	R\$ 333.780.368	16,00	R\$ 355.635.620	16,00
Excesso a regularizar												
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias:</b>												
Saldo devedor	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	R\$ 116.272.254	7,00	R\$ 122.200.734	7,00	R\$ 135.521.358	7,00	R\$ 137.168.372	7,00	R\$ 146.028.911	7,00	R\$ 155.590.584	7,00
Excesso a regularizar												

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
RELACIONE DE OBRAS EM ANDAMENTO

CT	Processo	Obras	Situação	Crição de Serviço	Termino Contratual	Valor Contratual	Adiantamento	Valor Pago (Medição)	Valor Pago (Empenho)	Saldo Contratual	Observações
94/15	26.082-7/14	Construção de creche paraíso "Programa FDE", no Loteamento Parque Residência Jundiá - Fazenda Grande	Rescindida	20/05/2015	07/04/2017	R\$ 1.747.486,74		R\$ 686.122,40	R\$ 686.122,41	R\$ 1.061.364,34	Contrato rescindido em 30/11/17. Reversando orçamento para novo loteação.
124/15	2.806-4/15	Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Progresso, localizada na Rua Zúñiger, s/n - Vila Progresso	Paralisada	06/07/2015	21/12/2017	R\$ 5.909.046,92		R\$ 1.614.607,70	R\$ 1.614.607,70	R\$ 4.294.439,22	Contrato suspenso por 120 dias (28/07/17 a 24/11/17). Trâmites para rescisão.
127/15	3.227-2/15	Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ponte São João, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, s/n - Ponte São João	Paralisada	06/07/2015	21/12/2017	R\$ 6.619.056,75		R\$ 3.312.147,09	R\$ 3.312.147,09	R\$ 5.306.909,66	Contrato suspenso por 120 dias (28/07/17 a 24/11/17). Trâmites para rescisão.
146/15	31.750-2/14	Pavimentação e drenagem do loteamento Estância Alpina - Inocência	Paralisada	06/07/2015	25/04/2017	R\$ 5.217.669,38		R\$ 2.144.940,29	R\$ 1.481.517,64	R\$ 3.072.729,09	Contrato suspenso por 120 dias (28/04/17 a 23/08/17). Trâmites para rescisão.
164/15	1.163-1/15	Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Hortolândia, localizada na Rua Campinas, 58 - Vila Hortolândia	Paralisada	17/08/2015	03/11/2017	R\$ 4.318.971,67		R\$ 1.216.142,49	R\$ 1.216.142,09	R\$ 3.302.829,18	Trâmites para rescisão. Medição 11 suspensa.
201/15	3.017-7/15	Construção do Ginásio Poliesportivo (Tipo 3) Simples - C.E.C.E. M. Sarafringa "São P. Lemos Noqueira, localizada na Av. Francisco Robre, s/n, Rua Vicente Dalena, Rua Pedro Otonari, Rua João Maurício - Medeiros	Suspensa	21/09/2015		R\$ 3.655.316,88				R\$ 3.655.316,88	Ordem de serviço suspensa. UCEI está ajustando convênio com Ministério.
094/16	35.242-3/15	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim do Lago, localizada na Rua José Pedro de Oliveira, 285 - Jardim do Lago	Paralisada	30/05/2016	24/05/2017	R\$ 1.349.381,84		R\$ 70.626,45	R\$ 70.626,45	R\$ 1.078.655,39	Trâmites para rescisão.
189/16	11.068-7/16	Reforma geral em quadra poliesportiva no C.E.C.E. José Pedro Naimundo, localizado na Av. Tiradentes, 60 - Vila Rio Branco	Em andamento	16/10/2017	12/02/2018	R\$ 337.322,14		R\$ 204.669,43	R\$ 53.052,06	R\$ 132.652,71	Prorrogação de prazo tramitando (30 dias).
194/16	11.668-5/16	Construção de sala de física, administração e pista de skate no C.E.C.E. Vanderlei Sperandio, localizado na Av. Victorio Barardi, 591 - Jardim Marabá	Não iniciada			R\$ 517.600,00				R\$ 517.600,00	Prazo 180 dias. Empresa solicitou rescisão amigável. Trâmites para rescisão e chamar 2ª colocada.
205/16	11.054-8/16	Construção de vestiário no C.E.C.E. Vila Comercial, localizado na Av. Clemente Rosa, s/n - Vila Comercial	Em andamento	18/10/2017	14/02/2018	R\$ 519.336,59	R\$ 2.326,47	R\$ 121.074,59		R\$ 395.535,49	Adiantamento de valores (R\$16.543,02) e prorrogação de prazo (60 dias) em trâmite.
207/16	16.204-4/16	Pavimentação e drenagem da Rua Antonio Chelidre - Parque Carolinas e ligação viária entre o Jardim Roma e o Parque Cobiha	Cancelada			R\$ 518.443,52				R\$ 518.443,52	Trâmites para rescisão, convênio esgotado.
208/16	11.501-8/16	Construção de vestiário no C.E.C.E. Nicolino de Lucena (Baldé), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 200 - Anhangabá	Não iniciada			R\$ 516.490,49				R\$ 516.490,49	Prazo 120 dias. Aguardando reserva de recurso PMU (R\$7.365,09) para reprogramação junto à CEF
212/16	11.836-8/16	Construção de sala de ginástica no C.E.C.E. "Antonio de Lima", localizado na Rua Benedito Souza Costa - Jardim Nações Unidas	Em andamento	13/12/2017	10/04/2018	R\$ 675.871,64		R\$ 48.205,89		R\$ 627.585,75	
215/16	11.971-3/16	Construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo do C.E.C.E. José Pedro Reilundo, na Rua Tiradentes, 50 - esquina com a Av. Itariba e Av. Antonio Frederico Ozanan - Vila Rio Branco	Rescindida			R\$ 896.335,99				R\$ 896.335,99	Rescisão amigável do contrato. Trâmites para chamar 2ª colocada.
016/17	4.246-9/16	Reforma e ampliação da EMES "Wakemir Savoy", localizada na Av. Adelinio Martins, 940 - Jardim Tulipas	Em andamento	10/04/2017	04/04/2018	R\$ 1.368.749,67		R\$ 966.568,96	R\$ 966.568,96	R\$ 402.180,71	Adiantamento de valores (R\$ 117.458,71) em trâmite
028/17	20.502-2/16	Galerias de lousas plásticas e capotamento asfáltico nas Ruas Santa Teresinha, Padre Eucário, Paulista, Francisco Napoleão Mala e Pedro Tadrá - Vila Rio Branco	Em andamento	21/11/2017	20/03/2018	R\$ 589.000,92		R\$ 46.948,74		R\$ 542.132,18	Elaborado reprogramação junto à CEF.
035/17	25.453-9/17	Adequação/reforma de prédio de uso institucional destinado ao funcionamento de UPA, UBS e USF, localizado na Av. Presbítero Manuel Antonio Das Flores - Loteamento Almerinda Chaves	Em andamento	15/10/2017	13/12/2017	R\$ 117.640,96	R\$ 35.535,73			R\$ 148.176,69	Reiteração da prorrogação de prazo em trâmite.
097/17	29.827-5/17	Reforma no telhado do pavilhão de alojamento/oficina da UGSM, localizado à Av. União dos Ferroviários, 1600 - Centro	Em andamento	18/12/2017	17/03/2018	R\$ 229.987,12				R\$ 229.987,12	Prorrogação de prazo tramitando (30 dias), em elaboração solicitação de adiantamento de valores.
104/17	21.938-9/17	Reforma na UBS Vila Maringá, localizada na Rua Casimiro de Abreu, 57 - Vila Maringá	Não iniciada			R\$ 45.381,36				R\$ 45.381,36	Prazo 30 dias. Processo ainda não chegou na DFOC.
115/17	30.846-8/17	Adequações das novas instalações e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Barão de Teffé, 404 - Anhangabá	Não iniciada			R\$ 108.668,17				R\$ 108.668,17	Prazo 30 dias. Processo ainda não chegou na DFOC
122/17	24.479-5/16	Cobertura de quadra na EMES Marcos Gasparian, localizada na Rua Anchieta, 141 - Centro	Em andamento	22/01/2018	21/04/2018	R\$ 241.942,71				R\$ 241.942,71	

fls 92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

**EIV's e Contrapartidas - DFOC/CEO/UGISP**

2.047-4/11	Ligação viária entre a Nove de Julho e a Rua Bom Jesus de Pirapora	TSDB Bela Vista	Em andamento	01/09/15	-	R\$	1.106.986,00	Fase final das obras.			
26.281-8/17	Reforma do COBEMA	GLB Ipanema	Em andamento	17/10/17	-	R\$	-				
33.179-7/16	1ª Fase: Fechamento com alambrado no Parque do Cerrado	Pinus Flora	Em andamento	29/01/18	19/03/18	R\$	136.001,49				
29.679-3/11	Via de ligação da Av. Samuel Martins com a Av. 14 de dezembro	Havan	Paralisada	01/10/15	-	R\$	300.000,00	Continuidade será realizada pela PMI.			
32.242-4/16	Iluminação viária da Rua Paulo Prado e da Av. Mons Hamilton José Blanchim	Melbourne	Paralisada	08/06/17	-	R\$	-	Aguardando retomada da empresa.			
32.064-2/16	Contenção e redes de drenagem e esgoto na cota superior da Av. Comendador Luiz Azeilo	Alphaville	Paralisada	22/06/17	-	R\$	-	Conclusão da obra sob responsabilidade da PMI. Execução prevista para fevereiro.			
16.937-7/17	Readequação viária da Av. Reynaldo Porcari	GLB Ipanema	Paralisada	01/10/17	-	R\$	-	Aguardando empresa retornar a obra (sinalização horizontal).			
8.396-6/17	Adequação de calçadas e acessibilidade do acesso (entorno do empreendimento)	Tauste	Não iniciada	-	-	R\$	-	Fase de readequação de projetos			
1.792-3/17	Reforma de espaço no HSPV para abrigo da ala de quimioterapia	VVC Empreendimentos	Não iniciada	-	-	R\$	-	Fase de projetos			

**OBRAS PROGRAMADAS - UGISP**

22.396-2/15	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A RUA UVA NIAGARA COM A RUA UCLILA LORENCINI TAFARELLO (RUA WILSON CLINI) - MORADA DAS VINHAS/ RESIDENCIAL TERRA DA UVA	R\$	281.251,23	R\$	493.100,00	R\$	774.351,23	90 dias	EDITAL EM ELABORAÇÃO	CONVÊNIO MCIDADES	
32.487-3/17	TP Nº007/17 - EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CONGO - ID. BONFIEGLIOLI	R\$	245.850,00	R\$	374.590,88	R\$	620.440,88	120 dias	ABERTURA DA LICITAÇÃO AGENDA DA PARA 20/02/2018	CONVÊNIO MCIDADES	
9.117-2/14	IMPLANTAÇÃO DAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DAS WALKÍRIAS, nos trechos: Trecho 1 – Entre a Av. Luiz Latorre até a Rua do Retiro; Trecho 2 – Entre a Rua do Retiro até a Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães; Trecho 3: Entre a Av. Luiz Gonzaga até a Av. Marginal da Rodovia Anhanguera e Trecho 4: Remodelação Viária da Av. Osmundos dos Santos Pellegrine, para acesso ao Viaduto da Rodovia Anhanguera	a definir	a definir	a definir	R\$	14.690.000,00	150 dias	EM PREPARO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO	CONVÊNIO DESENVOLVE SP		

fls. 37A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

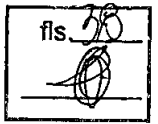
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

2019

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA	2016		2017		2018		2019		2014	
	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.046.921.600</b>		<b>1.887.395.500</b>	<b>1.800.676.025</b>	<b>1.782.502.200</b>	<b>1.689.772.465</b>	<b>1.641.279.000</b>	<b>1.550.460.040</b>	<b>1.539.466.448</b>	<b>1.460.034.459</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.595.000		664.497.500	607.584.845	594.145.000	564.072.901	555.979.000	512.883.281	488.950.901	466.638.136
Impostos	682.131.000		594.322.000	551.667.814	539.000.000	507.011.035	506.289.000	465.790.746	446.784.121	428.260.958
IPITU	159.000.000		148.432.000	143.331.690	125.000.000	125.654.163	112.930.000	111.229.413	112.374.221	98.697.858
ISSQN	320.416.000		276.176.000	256.773.494	261.000.000	241.965.975	253.920.000	229.619.714	227.902.000	213.450.263
ITBI	58.690.000		53.400.000	53.533.762	58.000.000	48.706.300	68.570.000	53.328.474	51.319.000	54.703.385
IRRF	121.500.000		116.314.000	98.028.867	95.000.000	90.664.597	70.869.000	71.613.145	55.188.900	61.409.451
Taxas	87.464.000		70.175.500	55.917.031	55.145.000	57.061.866	49.690.000	47.092.536	42.166.780	38.377.178
Contribuição de Melhoria										
Contribuições	103.921.700		86.788.000	89.070.293	76.345.500	80.273.619	43.980.000	51.476.046	36.000.300	44.255.946
Patrimoniais	30.501.000		18.126.000	39.659.185	20.632.300	16.078.064	23.875.000	16.298.802	72.517.881	45.859.846
Transferências Correntes	1.022.817.400,00		993.542.000	934.221.629	963.845.700	916.562.150	910.949.000	860.797.937	849.518.961	799.973.955
Demais Receitas Correntes	110.086.500,00		124.442.000	130.140.074	127.533.700	112.765.781	106.696.000	109.003.974	92.498.405	103.306.576
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>69.680.100</b>		<b>162.426.700</b>	<b>12.331.401</b>	<b>90.610.300</b>	<b>10.040.756</b>	<b>99.002.000</b>	<b>4.406.702</b>	<b>21.647.432</b>	<b>9.419.881</b>
Operações de Crédito	54.305.100		115.562.700	-	30.758.000	494.268	72.324.000	1.246.414	1.138.010	171.301
Amortização de Empréstimos										
Alienação de Bens	8.000		28.000	1.182.366	54.000	1.013.223	54.000	12.742	209.572	2.123.289
Transferências de Capital	8.072.000		30.595.000	6.389.463	40.511.300	6.352.888	8.770.000	2.363.227	1.925.990	7.065.566
Outras Receitas de Capital	7.295.000		16.331.000	4.759.572	19.287.000	2.180.377	17.854.000	784.318	18.373.860	39.725
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>153.723.800</b>		<b>144.124.000</b>	<b>138.093.281</b>	<b>108.770.600</b>	<b>96.987.011</b>	<b>120.188.000</b>	<b>69.282.269</b>	<b>103.645.149</b>	<b>116.894.000</b>
Recursos de Transferências de Outras Entidades	2.260.325.500		2.193.946.200	1.951.100.687	1.981.883.100	1.796.780.232	1.860.469.000	1.624.143.011	1.664.979.029	1.586.438.340

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS  
2019

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	2018		2017		2016		2015		2014	
	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO
Despesas Correntes (I)	1.888.664.100		1.936.239.800	1.627.200.970	1.778.597.550	1.736.177.927	1.640.099.000	1.566.400.666	1.428.966.600	1.438.096.912
Pessoal e Encargos Sociais	979.451.200		1.079.831.500	868.911.020	927.948.440	924.247.804	844.471.000	774.098.919	692.308.930	725.122.847
Juros e Encargos da Dívida	6.101.000		21.628.000	2.548.462	18.782.000	12.153.048	32.390.000	28.680.432	28.900.000	28.244.442
Outras Despesas Correntes	913.111.900		834.780.300	755.741.467	831.857.110	799.777.075	763.238.000	763.621.315	707.757.670	684.728.624
Despesas de Capital (II)	184.668.800		212.719.400	15.387.301	156.037.850	51.343.590	143.657.000	42.467.774	129.741.430	49.551.953
Investimentos	138.024.600		194.015.400	11.350.465	145.157.850	36.816.953	143.657.000	42.467.774	129.741.430	49.551.953
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	26.644.000		18.704.000	4.036.836	10.880.000	14.526.637	16.050.000	16.036.974	14.850.000	14.553.856
Outras Despesas de Capital	43.269.000		44.987.000		47.247.700		60.663.000		91.420.989	
Reserva de Contingência (III)										
Despesa Intra-orçamentárias (IV)	153.723.800		2.193.946.200	1.784.971.238	1.981.883.100	1.872.147.150	1.860.469.000	1.624.966.414	1.664.979.029	1.502.201.722
<b>DESPESA TOTAL (I+II+III+IV)</b>	<b>2.260.325.500</b>		<b>2.193.946.200</b>	<b>1.784.971.238</b>	<b>1.981.883.100</b>	<b>1.872.147.150</b>	<b>1.860.469.000</b>	<b>1.624.966.414</b>	<b>1.664.979.029</b>	<b>1.502.201.722</b>

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2019

## Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	593.794.730	-
2017	607.584.845	2,32%
2018	769.595.000	26,66%
2019	757.732.133	-1,54%
2020	803.878.020	6,09%
2021	856.934.356	6,60%

## Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	79.662.494	-
2017	89.070.293	11,81%
2018	103.921.700	16,67%
2019	113.252.511	8,98%
2020	124.405.777	9,85%
2021	136.299.616	9,56%

## Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	16.689.189	-
2017	39.659.185	137,63%
2018	30.501.000	-23,09%
2019	17.307.462	-43,26%
2020	17.653.612	2,00%
2021	18.270.639	3,50%

## Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	916.519.760	-
2017	934.221.629	1,93%
2018	1.022.817.400	9,48%
2019	1.116.545.148	9,16%
2020	1.197.793.393	7,28%
2021	1.291.256.031	7,80%

## Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	83.106.291	-
2017	130.140.074	56,59%
2018	110.086.500	-15,41%
2019	122.504.257	11,28%
2020	124.954.342	2,00%
2021	129.321.737	3,50%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE DESPESAS  
2019

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	839.693.838	-
2017	868.911.020	3,48%
2018	979.451.200	12,72%
2019	1.054.281.272	7,64%
2020	1.101.723.929	4,50%
2021	1.165.599.081	5,80%

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	12.153.048	-
2017	2.548.462	-79,03%
2018	6.101.000	139,40%
2019	15.111.200	147,68%
2020	17.534.400	16,04%
2021	19.050.350	8,65%

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	799.705.936	-
2017	755.741.487	-5,50%
2018	913.111.900	20,82%
2019	964.753.757	5,66%
2020	1.012.991.445	5,00%
2021	1.083.052.251	6,92%

**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	51.343.061	-
2017	15.387.301	-70,03%
2018	164.668.600	970,16%
2019	77.578.498	-52,89%
2020	111.745.047	44,04%
2021	131.714.511	17,87%

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	43.269.000	-
2019	51.792.000	19,70%
2020	56.992.000	10,04%
2021	62.261.100	9,25%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

1 PROCESSO LEGISLATIVO

O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.

**Objetivo do Programa**

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO.

**Ação:** 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR E REFORMAR OS PRÉDIOS DO LEGISLATIVO (PRINCIPAL E ANEXO), VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, FORNECENDO UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE.

**Meta Física** PRÉDIOS AMPLIADOS E REFORMADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, BEM COMO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ.

**Meta Física** SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 55

**Ação:** 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES À DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SRS. VEREADORES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Ação:</b> 1082 - MODERNIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO <b>Descrição da Ação:</b> TROCAR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física</b> SALA MODERNIZADA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1</p>
Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Ação:** 2004 - GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DAS ASSESSORIAS DE POLÍTICAS (DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, IGUALDADE RACIAL, MULHERES, JUVENTUDE E DIVERSIDADE SEXUAL).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2109 - GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS

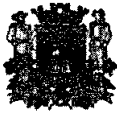
**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO COM AS ZONAS ELEITORAIS, 065ª, 281ª, 424ª E ELEIÇÕES.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

**Ação:** 2127 - GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2180 - APOIO E PARTICIPAÇÃO NA AGLOMERAÇÃO URBANA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO NA AGLOMERAÇÃO URBANA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2816 - GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CIC PROCESSO SJDC Nº 000279/2013, ANEXO DAS FAZENDAS CONVÊNIO Nº 022/2015, POUPATEMPO CONVÊNIO PPT Nº 00/0090.

**Meta Física** 1 CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

193 CIDADÃO PROTEGIDO

**Justificativa**

APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

**Objetivo do Programa**

APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, DE APOIO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

**Ação:** 2107 - GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (LEI FEDERAL Nº 4.375/64).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Ação:** 2114 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM POLÍCIAS - POLÍCIA AMBIENTAL CONVÊNIO Nº 016/02, IML CONVÊNIO Nº 025/02, 49ºBPMI CONVÊNIO GS/SSPATP Nº 288/2016.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2217 - GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2617 - GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL

**Descrição da Ação:**

MANTER AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL E GESTÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2618 - GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO Nº GSSP/ATP 50/15 - GRUPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

199 CIDADE ACOLHEDORA

**Justificativa**

ESTABELECEER POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Objetivo do Programa**

ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.

**Ação:** 2622 - GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA, CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CONVÊNIO Nº 071/2012 - AMARATI E CONVÊNIO Nº 067/2009 - BEM-TE-VI, E GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

**Ação:** 2019 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR E DIVULGAR ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.

**Meta Física** CAMPANHAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 15

**Ação:** 2058 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CERIMONIAL

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR OS EVENTOS DA PREFEITURA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 210

**Ação:** 2168 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DIGITAL

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR E CRIAR PROJETOS DE INOVAÇÃO NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL.

**Meta Física** PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 2627 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR E DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PELA IMPRENSA OFICIAL.

**Meta Física** IMPRENSA ELABORADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 100



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

**Ação:** 2630 - GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA

**Descrição da Ação:**  
ANALISAR, ENCAMINHAR E INFORMAR OS QUESTIONAMENTOS DOS MUNICÍPIES.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1000

.....



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.  <b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
<b>Ação:</b> 1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS		
<b>Descrição da Ação:</b> INFORMATIZAR A GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS E REESTRUTURAR AS PROCURADORIAS.		
<b>Meta Física</b>	PROCURADORIAS REESTRUTURADAS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0	
<b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
<b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	
<b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
<b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2023 - FORMAÇÃO DE PROCURADORES PARA CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Descrição da Ação:**

PROVER CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCURADORES MELHORANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E APOIO ÀS UNIDADES DE GESTÃO FIM.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2089 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON

**Descrição da Ação:**

DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DO PROCON, COMO CORREIO, TELEFONIA, INTERNET FIXA E MÓVEL, SERVIÇO DE GUARDA DE DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2072 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CIDADANIA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DE CIDADANIA.

**Meta Física** AÇÕES DESENVOLVIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**Ação:** 2074 - PROCON MÓVEL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER A ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS BAIRROS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 2075 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO

**Descrição da Ação:**

DISPONIBILIZAR FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSUMIDOR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMPLIANDO AS FORMAS DE ATENDIMENTO, REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, COM A DIVULGAÇÃO DOS MEIOS E PLATAFORMAS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO DISPONÍVEIS PARA REGISTRO DE RECLAMAÇÃO (CONSUMIDOR.GOV.BR), ALÉM DA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS.

**Meta Física** CAMPANHAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2076 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROCON JUNDIÁ JUNTO AO CONVÊNIO

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON COM A ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TI, ATIVOS FIXOS, MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE), VISANDO A MELHORIA E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2169 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

**Descrição da Ação:**

DIFUNDIR CONHECIMENTOS SOBRE DIREITOS E DEVERES RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO E REALIZAR A PROMOÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

**Meta Física** PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2947 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação:**

REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Título do Programa	Justificativa
186	CIDADE LIMPA	<p>IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Ação:</b> 2300 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 1003 - ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR OBRAS DE MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2025 - SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E MATERIAIS DE APOIO AS UNIDADES DE GESTÃO, ESPECIALMENTE AS RELACIONADAS AS ATIVIDADES LICITATÓRIAS, GUARDA DE DOCUMENTOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E OUTRAS AFINS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2030 - MANUTENÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**Descrição da Ação:**

MANTER E REORGANIZAR OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES GERIDAS PELA UGAGP.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2184 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO SERVIDOR

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER E VALORIZAR A VIDA SOCIAL DO SERVIDOR ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO E ATIVIDADES (SEMINARIOS, PALESTRAS, CAMPANHAS).

**Meta Física** ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 2182 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE PREVIDÊNCIA.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2184 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL - CRECHES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2185 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

**Descrição da Ação:**

OFERECER PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2856 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS ENCARGOS DE SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2965 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2968 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2969 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2970 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2971 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS

**Descrição da Ação:**

CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE GESTÃO.

**Meta Física** ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 168





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

<b>Código Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
<p>0 ENCARGOS GERAIS</p> <p><b>Ação:</b> 0155 - GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p>
<p><b>Ação:</b> 0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS ESTIMATIVAS PARA PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 0175 - GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR A GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES, CONFORME DECRETO 26.794 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0250 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER OS PAGAMENTOS ESTIMATIVOS DOS PRECATÓRIOS ANUAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 0251 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO

**Descrição da Ação:**

ATENDER PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDOS JUDICIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 0259 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

**Descrição da Ação:**

ATENDER OS PAGAMENTOS COM AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CONTRATOS DAS DÍVIDAS E EMPRÉSTIMOS COM O IPREJUN.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 0261 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA

**Descrição da Ação:**

ATENDER PREVISÃO ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0262 - PASEP

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 0252 - SENTENÇAS JUDICIAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER PAGAMENTO DE PRECATÓRIAS E REQUISITÓRIAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1486 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT

**Descrição da Ação:**

ATENDER O PROJETO DE INVESTIMENTOS EM EFICIÊNCIA, QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E QUALIFICAÇÃO DO GASTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 2126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Descrição da Ação:**

GERENCIAR AS AÇÕES DESTINADAS A CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2148 - GESTÃO DE CONVÊNIOS - POUPETEMPO

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS DESPESAS COM CONVÊNIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2170 - OBSERVATÓRIO JUNDIAÍ - SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER MECANISMOS DE COLETA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E SOCIOECONÔMICAS DA PREFEITURA E DO MUNICÍPIO, QUE VIABILIZEM A GERAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS, A CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES E QUE PERMITA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS BASEADOS EM EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS COMO MEIO DE TOMADA DE DECISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POR POLÍTICAS PÚBLICAS.

**Meta Física** OBSERVATÓRIO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2172 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação:**

GERENCIAR AS AÇÕES QUE VISAM A MELHORIA DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

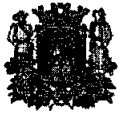
**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0901 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**  
ATENDER RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

.....



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
186	CIDADE LIMPA	<p>IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Ação:</b> 1499 - ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES QUE ESTEJAM EM ESTADO DE RUÍNA.</p> <p><b>Meta Física:</b> CONTEÇÕES ESTÁVEIS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 7</p>
		<p><b>Ação:</b> 1500 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR/CONSTRUIR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BACIAS DE CONTENÇÃO, DIQUES, ETC.</p> <p><b>Meta Física:</b> SISTEMAS DE DRENAGEM IMPLANTADOS <b>Unidade:</b> M (METRO LINEAR) <b>Quantidade:</b> 420</p>
		<p><b>Ação:</b> 1501 - CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> RESOLVER PROBLEMAS COM ENCHENTES.</p> <p><b>Meta Física:</b> RIOS, CÓRREGOS E CANAIS CANALIZADOS <b>Unidade:</b> M (METRO LINEAR) <b>Quantidade:</b> 1400</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 1510 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR/ MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO (REGIÃO SUL, CENTRO, OESTE), VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS NECESSIDADES DE TRABALHO, OTIMIZANDO SEU DESENVOLVIMENTO.

**Meta Física** UNIDADE CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Descrição da Ação:**

MODERNIZAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS.

**Meta Física** FROTA MANTIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21

**Ação:** 1512 - IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E REVITALIZAR PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS AJARDINADAS E AFINS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, ATRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.

**Meta Física** ÁREAS REVITALIZADAS/IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1515 - EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES DOS BAIRROS, BEM COMO A MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Meta Física** LUMINÁRIAS IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2160 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MANTENÇA DE ÁREAS DE LAZER EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.

**Meta Física** ÁREAS CONSERVADAS E PRESERVADAS

**Unidade:** M² ( METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 9600000

**Ação:** 2696 - MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E/OU ADEQUAÇÃO DAS MESMAS, PROMOVENDO MELHORIAS E/OU ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS.

**Meta Física** VIAS PÚBLICAS MANTIDAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 200

**Ação:** 2697 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR O PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Meta Física** PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 47551



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2702 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

MANTER E MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** DEMANDAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1850

**Ação:** 2703 - OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE, ATERRO, COMPACTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS, MONITORAMENTO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO REDUZIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**Meta Física** RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS

**Unidade:** TON (TONELADA)

**Quantidade:** 150000

**Ação:** 2704 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GARANTINDO A EFICAZ OPERAÇÃO DOS MESMOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES.

**Meta Física** GALERIAS MANTIDAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2705 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ DESASSOREAMENTO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS, GARANTINDO A EFICAZ OPERAÇÃO DOS MESMOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES.

**Meta Física** CÓRREGOS, CANAIS E RIOS MANTIDOS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 4



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES, GARANTINDO A ESTABILIDADE DOS MESMOS, VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

**Meta Física** ENCOSTAS E TALUDES ESTABILIZADOS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 500

**Código Título do Programa**

187 MOBILIDADE EFICIENTE

**Justificativa**

GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.

**Objetivo do Programa**

GARANTIR QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES DE OCUPAÇÃO RACIONAL DO TERRITÓRIO QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.

**Ação:** 1036 - INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

REALIZAR INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS COM O NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ, PROPORCIONANDO MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1495 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

PAVIMENTAR E IMPLANTAR VIAS PÚBLICAS VISANDO A EFICIÊNCIA DE ESCOAMENTO DO TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS EM PONTES E VIADUTOS, PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DO TRÁFEGO.

**Meta Física** VIAS IMPLANTADAS E PAVIMENTADAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 25



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 1496 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E MELHORAR PONTES E VIADUTOS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DO TRÁFEGO.

**Meta Física** PONTES E VIADUTOS REFORMADOS/IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1498 - ACESSIBILIDADE URBANA

**Descrição da Ação:**

MELHORAR A ACESSIBILIDADE ÀS VIAS DO MUNICÍPIO, COM A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

**Meta Física** VIAS ACESSÍVEIS

**Unidade:** M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 250

**Código Título do Programa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

**Justificativa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 140

**Ação:** 2701 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação:**

PROVER O CENTRO DE SERVIÇOS, DEPARTAMENTOS DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO E UNIDADES DE MANUTENÇÃO, DE RECURSOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS.

**Meta Física** CENTRO DE SERVIÇOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Ação:</b> 1042 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA ATENDER AS POLITICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> CONSTRUIR NOVA SEDE PARA ATENDER AS POLITICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS.</p> <p><b>Meta Física</b> SEDE CONSTRUÍDA E EM FUNCIONAMENTO <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL) <b>Quantidade:</b> 60</p>
		<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2031 - GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER A ASSISTÊNCIA À ANIMAIS ABANDONADOS, FERIDOS E CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS.</p> <p><b>Meta Física</b> ANIMAIS ATENDIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 5700</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

**Ação:** 2719 - MANUTENÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação:**

COORDENAR E MANTER A BASE ECOLÓGICA PERMITINDO VISITAS DE PESQUISADORES.

**Meta Física** BASE ECOLÓGICA MANTIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2731 - ORDENAMENTO TERRITORIAL DA RESERVA BIOLÓGICA

**Descrição da Ação:**

PRESERVAR ÁREAS DESTINADAS À RESERVA BIOLÓGICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE INVASÕES E FOCOS DE INCÊNDIO, EXPANSÃO DAS AÇÕES E DA ÁREA DESTINADA A RESERVA BIOLÓGICA.

**Meta Física** ÁREA DE RESERVA BIOLÓGICA PRESERVADA

**Unidade:** M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 40000

**Ação:** 2733 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER AÇÕES QUE ESTIMULEM A CULTURA AMBIENTAL.

**Meta Física** PROGRAMAS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2738 - PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação:**

MANTER O PRÉDIO DA BASE DE ESTUDOS DE ECOLOGIA MIGUEL COTARDE, PESQUISA SOBRE O USO DE PLANTAS PARA A PRODUÇÃO DE FÁRMACOS E ORNAMENTOS.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

188 CIDADE LIMPA

**Justificativa**

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

**Objetivo do Programa**

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.

**Ação:** 1053 - APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

**Descrição da Ação:**

ASSEGURAR GARANTIAS MÍNIMAS DE HABITABILIDADE E MORADIA DIGNA PARA POPULAÇÃO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 727

**Ação:** 2161 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**Descrição da Ação:**

FAZER ESTUDOS VIÁRIOS, REVITALIZAR BAIRROS E ÁREAS PÚBLICAS, PLANO DIRETOR DOS BAIRROS, POLÍTICAS URBANAS PARA CRIANÇAS E CRIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTITULADO "PROGRAMA RIO JUNDIÁ".

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8

**Ação:** 2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**Descrição da Ação:**

REQUALIFICAR O BAIRRO SANTA CLARA, SERRA DO JAPI E PLANO DE SANEAMENTO CONFORME PLANO DIRETOR.

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 2163 - POLÍTICAS DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ESTUDOS E DIRETRIZES VIÁRIAS PARA ÁREAS PÚBLICAS (CICLOVIA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA).

**Meta Física** ESTUDOS ELABORADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12





Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> VEÍCULOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 15</p>	



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**Código Título do Programa**

187 MOBILIDADE EFICIENTE

**Justificativa**

GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.

**Objetivo do Programa**

GARANTIR QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES DE OCUPAÇÃO RACIONAL DO TERRITÓRIO QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.

**Ação:** 1037 - ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.

**Meta Física** ESTAÇÕES DE TRANSBORDO ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1039 - INTERVENÇÕES DE MELHORIAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DE VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DE CORREDORES DE USO SEGREGADOS OU NÃO, COM POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS, PRIORIZANDO O TRANSPORTE COLETIVO, PARA REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE TRANSPORTE E TERMINAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1040 - PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**Descrição da Ação:**

ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 COM SUAS DIRETRIZES E SUB-PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.

**Meta Física** PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA ELABORADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 50



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 1044 - CORREDORES ESTRUTURANTES COM SEGREGAÇÃO INTELIGENTE

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO COM TECNOLOGIA EMBARCADA E NA INFRA-ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA. CONTRATO CEF-Nº0415.353-72/14 E LEI 8.502/2015 AUT. A PMJ CONTRATARÁ FINANCIAMENTO COM BB.

**Meta Física** CORREDORES IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 38

**Ação:** 1048 - SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO POSSIBILITANDO A ADEQUAÇÃO DOS TEMPOS DE PASSAGEM À CONDIÇÃO MOMENTÂNEA DO TRÁFEGO COM O CONSEQUENTE GANHO NOS TEMPOS DE PERCURSO.

**Meta Física** SEMÁFOROS INTELIGENTES INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20

**Ação:** 1059 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) E SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO

**Descrição da Ação:**

INCORPORAR CÂMERAS AO SISTEMA ATUALMENTE DISPONÍVEL E INTEGRAR AO SISTEMA DE GESTÃO DE IMAGENS INSTALADO NA GM. AMPLIAR EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL QUE AGREGUE TODO SISTEMA TECNOLÓGICO E DE COMUNICAÇÃO E POSSIBILITE AÇÕES IMEDIATAS E GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**Meta Física** SISTEMA IMPLANTADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 13

**Ação:** 1061 - IMPLANTAÇÃO DO CSO (CENTRO DE SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR O CENTRO DE SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO (CSO) DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO EM APOIO À GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS A OUTROS SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E MANTÊ-LOS.

**Meta Física** CSO IMPLANTADO E MANTIDO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 20



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**Ação:** 1064 - CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO PARA AUMENTAR A FLUIDEZ DO TRANSITO NA CIDADE, REDUZINDO OS TEMPOS DE DESLOCAMENTOS.

**Meta Física** CORREDORES IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 38

**Ação:** 1076 - TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NOVO HORIZONTE

**Descrição da Ação:**

ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

**Meta Física** TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 34



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 2054 - MANUTENÇÃO DOS PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS COM MODERNOS PADRÕES DE ATENDIMENTO E SEU ENTORNO DIRETO, E AÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS POR ABRIGOS.

**Meta Física** PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS AMPLIADOS E MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 550

**Ação:** 2166 - RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO COMPLEXO FEPASA

**Descrição da Ação:**

MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA PARA OS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS DO COMPLEXO FEPASA.

**Meta Física** MELHORIAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE INFRAÇÕES DE AVANÇO DE SEMÁFORO E VELOCIDADE VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO NA ESCOLA MIRIM DE MOBILIDADE ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA E CONTROLE DE ACESSO À PISTA EXISTENTE NO PARQUE DA CIDADE, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AULA E FORNECIMENTO DE MEIO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, E IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSIS JUNTO A COMUNIDADE ATRAVÉS DA MÍDIA, VISITAS E PALESTRAS

**Meta Física** CAMPANHAS, SEMINÁRIOS E ATIVIDADES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 30



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**Ação:** 2744 - OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação:**

OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2746 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO

**Descrição da Ação:**

MANTER E REVITALIZAR OS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO COM MODERNOS PADRÕES DE QUALIDADE, INSTALAÇÕES E RECURSOS, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E OBTENÇÃO DE AVCB.

**Meta Física** TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANOS REVITALIZADOS E MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7

**Ação:** 2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA MUNICIPALIDADE E CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO A QUENTE QUE APRESENTAM MAIOR VIDA ÚTIL NA VIA E REPINTURA DE TODA SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2750 - SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

**Meta Física** PASSAGEIROS BENEFICIADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 37451573

**Código Título do Programa**

189 CIDADE INTELIGENTE

**Justificativa**

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Objetivo do Programa**



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Ação:** 1060 - PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO SISTEMA VIÁRIO, VISANDO INFORMAR AOS MOTORISTAS EVENTUAIS PROBLEMAS DE CIRCULAÇÃO POSSIBILITANDO A TOMADA DE DECISÃO QUANTO AOS CAMINHOS ALTERNATIVOS A SEREM ADOTADOS.

**Meta Física** PAINÉIS INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

**Justificativa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



## Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

### 13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 2772 - NUTRIÇÃO ESCOLAR

**Descrição da Ação:**

ELABORAR CARDÁPIOS NUTRICIONAIS PARA REFEIÇÕES BALANCEADAS, AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60504

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

195 EDUCAÇÃO INFANTIL: PROTAGONISMO PARA A VIDA

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA

**Objetivo do Programa**

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA E O PROTAGONISMO DA FUTURA GERAÇÃO DA CIDADE.

**Ação:** 1548 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (VETOR NORTE, SUL, LESTE E OESTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Código Título do Programa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

**Justificativa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 30

**Código Título do Programa**

191 PACTO PELA SAÚDE

**Justificativa**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D

**Objetivo do Programa**



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 2772 - NUTRIÇÃO ESCOLAR

**Descrição da Ação:**

ELABORAR CARDÁPIOS NUTRICIONAIS PARA REFEIÇÕES BALANCEADAS, AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60504

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

195 EDUCAÇÃO INFANTIL: PROTAGONISMO PARA A VIDA

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA

**Objetivo do Programa**

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA E O PROTAGONISMO DA FUTURA GERAÇÃO DA CIDADE.

**Ação:** 1548 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (VETOR NORTE, SUL, LESTE E OESTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2052 - CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL - DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES E ADI(S), VISANDO O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POR MEIO DE CONTRATOS COM EMPRESAS/INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES DE SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1744

**Ação:** 2142 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2143 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2151 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2152 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2178 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) QUE RESIDEM MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1850

**Ação:** 2780 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS (4 E 5 ANOS - PRÉ ESCOLA) QUE RESIDEM A MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2900

**Ação:** 2786 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

ATENDER À DEMANDA, DE ACORDO COM AS METAS DO PME E GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE), INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3990



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2787 - ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

SUPRIR A DEMANDA POR VAGAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) DE ACORDO COM AS METAS DO PME, REDUZINDO A LISTA DE ESPERA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, CONTRATOS COM EMPRESAS PRIVADAS.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3911

**Ação:** 2789 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS - PRÉ ESCOLA), INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8758

**Ação:** 2921 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2922 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

196 ENSINO FUNDAMENTAL: BASE PARA O CONHECIMENTO

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER A FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE, COM PRIORIDADE NO PRIMEIRO CICLO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE FAMÍLIA, GARANTINDO A QUALIDADE DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE

**Objetivo do Programa**

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER A FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE, COM PRIORIDADE NO PRIMEIRO CICLO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE FAMÍLIA, GARANTINDO A QUALIDADE DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INICIANDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COMO CIDADÃO E PROMOVENDO BASES PARA O CONHECIMENTO.

**Ação:** 1546 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (4 SALAS VETOR NORTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2051 - FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR

**Descrição da Ação:**

PROMOVER A IGUALDADE SOCIAL DOS ALUNOS INDEPENDENTE DO PODER AQUISITIVO DAS FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 8.103/2013.

**Meta Física** KITS FORNECIDOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 29500

**Ação:** 2144 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2149 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2150 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2776 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20107

**Ação:** 2778 - ASSISTÊNCIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR APOIO NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO DOS ALUNOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS E SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE CONTRATOS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1350



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2779 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS QUE RESIDEM MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2120

.....

**Ação:** 2782 - CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES, VISANDO O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POR MEIO DE CONTRATOS COM EMPRESAS/INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES DE SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1524

.....

**Ação:** 2788 - ASSISTENCIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, E COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR APOIO NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO DOS ALUNOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS E SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE CONTRATOS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 580

.....

**Ação:** 2804 - REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

**Descrição da Ação:**

REEMBOLSAR O ESTADO REFERENTE A PROFISSIONAIS CEDIDOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO.

**Meta Física** PROFESSORES REEMBOLSADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 80

.....





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2919 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2923 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2924 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

198 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

PROPORCIONAR A JOVENS E ADULTOS OPORTUNIDADES DE ACESSO À INSTÂNCIAS EXTRAS DE ENSINO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS MANIFESTAÇÃO SOCIAL E CULTURAL, COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, MÚSICA E OUTROS.

**Objetivo do Programa**

PROPORCIONAR A JOVENS E ADULTOS OPORTUNIDADES DE ACESSO ÀS INSTÂNCIAS EXTRAS DE ENSINO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO SOCIAL E CULTURAL, COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, MÚSICA, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OUTROS.



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2181 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

**Descrição da Ação:**

OFERECER CURSOS PRESENCIAIS À POPULAÇÃO E COMUNIDADE ESCOLAR DE INFORMÁTICA E IDIOMAS, PERMITINDO QUE ELES SE COLOQUEM EM MELHORES CONDIÇÕES DE COMPETIÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E AMPLIEM OS CONHECIMENTOS NA ÁREA TECNOLÓGICA E EDUCACIONAL.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5760

**Ação:** 2775 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

**Descrição da Ação:**

OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E MANTER A UNIDADE DE GESTÃO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2785 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO OU CONTINUIDADE DE ESTUDOS NA IDADE REGULAR POR MEIO DE FORMAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DO APRENDIZADO AO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4650

**Ação:** 2793 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO OFERECER AO MUNICÍPE AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DA LEITURA, REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E EVENTOS.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 71684



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2920 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2925 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E INFORMÁTICA

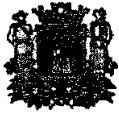
**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2926 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA

**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Código	Título do Programa	Justificativa
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Ação:</b> 1065 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE <b>Descrição da Ação:</b> APRIMORAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA REDE DE SAÚDE.</p> <p><b>Meta Física</b> UNIDADES COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1</p>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES  
**Descrição da Ação:**  
 PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

191 PACTO PELA SAÚDE

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 1063 - REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS  
**Descrição da Ação:**  
 REFORMAR O AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS PARA ADEQUAÇÃO DE ÁREA DE ATENDIMENTO.

**Meta Física:** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1

**Ação:** 1066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR  
**Descrição da Ação:**  
 CONSTRUIR AS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES (HORTOLÂNDIA E PONTE SÃO JOÃO) PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO COM ACOLHIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS

**Meta Física:** UNIDADES CONSTRUIDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 1



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação:** 1067 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR O CENTRO DE ESPECIALIDADES (VILA PROGRESSO) COM OBJETIVO DE OTIMIZAR E QUALIFICAR O ACESSO E GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS DA REDE AMBULATORIAL

**Meta Física** UNIDADES CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1068 - REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

REVISAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEQUANDO-O ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** PROJETO REVISADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2183 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR SUPORTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO NÍVEL CENTRAL NA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2186 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR, FORTALECER E APRIMORAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA VISANDO GARANTIR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS REDES: REDE CEGONHA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

**Meta Física** CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (REALIZADAS)

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 287800



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

OFERECER ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU A FIM DE ARTICULAR E INTEGRAR OS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALARES, COM OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO COM ACOLHIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 273679

**Ação:** 2188 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE E AINDA, FORTALECER AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO. GARANTIR APOIO DIAGNÓSTICO, ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS MOLDES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

**Meta Física** CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (REALIZADAS)

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 475318

**Ação:** 2189 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR E AMPLIAR AS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES EM CADA REGIÃO, INVESTINDO EM PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

**Meta Física** EQUIPES CRIADAS E MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2190 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR E INTEGRAR OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM OBJETIVO DE QUALIFICAR O ACESSO INTEGRAL E HUMANIZADO AOS USUÁRIOS DA REDE HOSPITALAR; COM ÊNFASE NA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**Meta Física** INTERNAÇÕES HOSPITALARES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 24000



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação:** 2191 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TEMPO HÁBIL, BUSCANDO REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA GARANTIA DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DEMAIS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS AOS DIVERSOS PÚBLICOS ALVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Meta Física** INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2580

**Ação:** 2192 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Descrição da Ação:**

GARANTIR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE ZOOSE E SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, PARA REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE POR MEIO DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DEMAIS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, BUSCANDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS E O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.

**Meta Física** INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 2812 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

**Descrição da Ação:**

PROMOVER PARA AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE, A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO, A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

**Meta Física** EVENTOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 2813 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**Descrição da Ação:**

FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO COM GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, POR MEIO DE CONSELHOS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E CONFERÊNCIAS.

**Meta Física** REUNIÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 240





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2819 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.

**Meta Física** DISPENSAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 990000

**Ação:** 2932 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - ESFERA ESTADUAL E FEDERAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA ÁREA DE SAÚDE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2933 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2934 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação:** 2935 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2936 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2937 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2938 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
199	CIDADE ACOLHEDORA	<p>ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 1062 - IMPLANTAÇÃO DE CRAS (CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR DOIS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE JÁ MAPEADOS, ALÉM DA MUDANÇA DE DOIS EQUIPAMENTOS (CRAS CENTRAL E SANTA GERTRUDES) DE PRÉDIOS LOCADOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1069 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIFICADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação:**

INTEGRAR, EM UM MESMO ESPAÇO, PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO VISANDO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1070 - CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI

**Descrição da Ação:**

REATIVAR AS ATIVIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI, CUJO IMÓVEL PRECISA DE REFORMAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA RETORNAR O FUNCIONAMENTO.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**Descrição da Ação:**

REFORMAR E AMPLIAR O IMÓVEL DO CRAS SÃO CAMILO.

**Meta Física** UNIDADES REFORMADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**Ação:** 2080 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR A GESTÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS, NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TERCEIROS, ALÉM DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2085 - PROTEÇÃO BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Descrição da Ação:**

OFERTAR EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 800

**Ação:** 2095 - PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

OFERECER ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, LAZER E ATIVIDADES, ONDE OS IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS PODEM FREQUENTAR. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA DE CARÁTER PREVENTIVO QUE CONTRIBUI PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 700

**Ação:** 2096 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PELO TERCEIRO SETOR NO QUE SE REFERE AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, TENDO POR FOCO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2101 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO A PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS PESSOAS IDOSAS.

**Meta Física** AÇÕES EXECUTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO DE PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**Meta Física** AÇÕES EXECUTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 15

**Ação:** 2106 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**Descrição da Ação:**

OFERTAR PROTEÇÃO, ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS NO CREAS. COMPREENDE ATENÇÕES E ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS, A PRESERVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS E PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 250

**Ação:** 2110 - PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO DE RUA

**Descrição da Ação:**

OFERTAR ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. PROPORCIONANDO MELHOR ATENDIMENTO E PROMOVENDO SOCIABILIDADES, FORTALECENDO OS VÍNCULOS INTERPESSOAIS E OU FAMILIARES QUE OPORTUNIZEM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE VIDA.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2121 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE: CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA, DE ATUALIZAÇÃO, DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA; VOLTADAS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, PÚBLICO E PRIVADO.

**Meta Física** SERVIDORES QUALIFICADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 120

**Ação:** 2145 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2146 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2155 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

**Descrição da Ação:**

MANTER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2198 - PROTEÇÃO BÁSICA: INCLUSÃO PRODUTIVA

**Descrição da Ação:**

CONDUZIR À FORMAÇÃO DE CIDADÃOS, INTEGRADOS AO MUNDO PELO TRABALHO, NA PERSPECTIVA DE PROPORCIONAR AUTONOMIA PARA VIDA DIGNA SUSTENTÁVEL.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200

**Ação:** 2199 - PROTEÇÃO BÁSICA: SEGURANÇA ALIMENTAR

**Descrição da Ação:**

OFERTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE FORTALEÇAM AS AÇÕES PERMANENTES E ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA SOBERANIA ALIMENTAR E DO DIREITO HUMANO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NOS TERRITÓRIOS DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 135

**Ação:** 2200 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER ATENDIMENTO INSTITUCIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB MEDIDA PROTETIVA EM SITUAÇÃO DE RISCO; AOS IDOSOS COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA E/OU ABANDONO; ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA; E ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL, PRIVACIDADE, RESPEITO AS DIFERENÇAS E AOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA.

**Meta Física** PESSOAS ACOLHIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 279

**Ação:** 2201 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

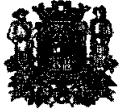
**Descrição da Ação:**

ORGANIZAR O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA FAMÍLIA DE ORIGEM POR MEDIDA DE PROTEÇÃO, PREVISTA NO ART. 101 DO ECA, EM RESIDÊNCIA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, ATÉ QUE SEJA VIABILIZADO O RETORNO AO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU, NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, O ENCAMINHAMENTO PARA ADOÇÃO.

**Meta Física** PESSOAS ACOLHIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2946 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Código	Título do Programa	Justificativa
188	CIDADE COMPETITIVA	<p>AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIAÍ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO E AO EMPREENDEDORISMO.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIAÍ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E, CONSEQUENTEMENTE, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO, AO EMPREENDEDORISMO E AO AGRONEGÓCIO.</p> <p><b>Ação:</b> 1593 - OBSERVATÓRIO ECONÔMICO, DIVULGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      PRODUIR ANÁLISES, ESTUDOS, BASES DE DADOS SOCIOECONÔMICOS E DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO A INVESTIDORES EM POTENCIAL EM FORMATO IMPRESSO, VÍDEOS, MÍDIAS DIGITAIS OU OUTRAS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS, ETC.</p> <p><b>Meta Física</b> SEMINARIOS, PALESTRAS E CAMPANHAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 8</p>
		<p><b>Ação:</b> 1595 - PARQUE TECNOLÓGICO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      IMPLANTAR A 1ª FASE DO PARQUE TECNOLÓGICO, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS ESTRUTURAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICOS (SPTEC), OBJETIVANDO AMPLIAR A INOVAÇÃO, A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO DO PARQUE PRODUTIVO MUNICIPAL, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E POTENCIALIZAR A AGREGAÇÃO DE VALOR NO MUNICÍPIO.</p> <p><b>Meta Física</b> 1ª FASE DO PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADA  <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL)  <b>Quantidade:</b> 10</p>
		<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Ação:** 2044 - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT

**Descrição da Ação:**

ESTIMULAR EMPREGO VIA INTERMEDIÇÃO INSTITUCIONAL DE MÃO DE OBRA (CONVÊNIO ESTADO-MUNICÍPIO), COM ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS (DEMANDANTES DE MÃO DE OBRA) E AOS TRABALHADORES (OFERTANTES); E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS (EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, SEGURO DESEMPREGO, ORIENTAÇÕES, ETC.).

**Meta Física** TRABALHADORES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 30000

**Ação:** 2045 - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM ESTÁGIO INICIAL DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVENDO SUA EVOLUÇÃO/DESENVOLVIMENTO/CAPACITAÇÃO COM VISTAS À INSERÇÃO COMPETITIVA NO MERCADO.

**Meta Física** EMPRESAS INCUBADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 22

**Ação:** 2171 - AGÊNCIA JUNDIÁ DE DESENVOLVIMENTO

**Descrição da Ação:**

CONSTITUIR UMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, QUE COORDENARÁ A ARTICULAÇÃO PERMANENTE DE ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES CAPAZES DE PLANEJAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** AGÊNCIA CONSTITUÍDA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 50

**Ação:** 2202 - ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR PARCERIAS ESTRATÉGICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE: 1) TERMINAL MULTIMODAL RODOFERROVIÁRIO; 2) IMPLANTAÇÃO DE REDEX-RECINTO ESPECIAL PARA DESEMBARAÇO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO; 3) PPP PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES; 4) AÇÕES MÚLTIPLAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, MELHORIA DO AMBIENTE LEGAL E DA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Ação:** 2203 - EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER PROJETOS PARA DESPERTAR AS VOCAÇÕES EMPREENDEDORAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO CRIAR OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL AOS ALUNOS E FORTALECER, DE MODO GERAL, A CULTURA EMPREENDEDORA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE COMUNIDADES PRÓSPERAS E INCLUSIVAS, E ARTICULAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO.

**Meta Física** ESCOLAS COM PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2204 - CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULAR

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR E ESTIMULAR O ESTABELECIMENTO E OPERAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULAR, OBJETIVANDO FORMALIZAR MICROEMPREENDEDORES, RETIRANDO-OS DAS VIAS PÚBLICAS E PROMOVEDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

**Meta Física** CONDOMÍNIOS COMERCIAIS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2205 - BALCÃO DO EMPREENDEDOR-REDESIMPLES

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR A EFETIVA INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR (MUNICIPAL), DO INTEGRADOR ESTADUAL E DA REDESIMPLES (FEDERAL), VISANDO A RACIONALIZAÇÃO E A NECESSÁRIA CELERIDADE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO PRECEITO LEGAL.

**Meta Física** SISTEMA INTEGRADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2855 - BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIÁ - MICROCRÉDITO

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIÁ, CONVÊNIO PMJ-SERT, QUE OBJETIVA PROVER CRÉDITOS PARA VIABILIZAR FINANCIERAMENTE MICROEMPREENDEDORES, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS FÍSICAS, TODOS, INDISCRIMINADAMENTE, VIA DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO OU DE INVESTIMENTO, A JUROS SUBSIDIADOS.

**Meta Física** FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 132

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

189 CIDADE INTELIGENTE

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Objetivo do Programa**



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Ação:** 1010 - CIDADE DIGITAL - ACESSA JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DOS 11 POSTOS ACESSA JUNDIÁ E AMPLIAR MAIS UMA UNIDADE, COM VISTAS A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ENDEREÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES DE ACESSO À INTERNET E, POR EXTENSÃO, DE CONEXÃO COM O BRASIL E O MUNDO.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS E IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

**Justificativa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

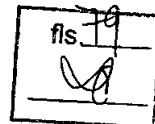
PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

Código	Título do Programa	Justificativa
188	CIDADE COMPETITIVA	<p>AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIÁ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO E AO EMPREENDEDORISMO.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIÁ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E, CONSEQUENTEMENTE, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO, AO EMPREENDEDORISMO E AO AGRONEGÓCIO.</p>
<b>Ação:</b>	1072 - IMPLANTAÇÃO DO CEAGRO (CENTRO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO)	
<b>Descrição da Ação:</b>	IMPLANTAR UMA CENTRAL DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, QUE CONSTARÁ COM UMA ESTRUTURA PARA CURSOS, LABORATÓRIOS; FOMENTAR AS AÇÕES DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO; APOIAR A INSTALAÇÃO DA PLANTA DIÁTICA DE PRODUÇÃO DE UVA E VINHO NA ETEC BEST, PLANTA PARA PROCESSAMENTO MÍNIMO E PARA ATIVIDADES DE AGREGAÇÃO DE VALOR AOS PRODUTOS DA AGRICULTURA JUNDIAIENSE.	
<b>Meta Física</b>	CENTRAL DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO IMPLANTADA	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0	
<b>Ação:</b>	1073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO RURAL	
<b>Descrição da Ação:</b>	DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES, COMO LIMPEZA DE LAGOS, PREPARO DE SOLO, APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES, PLANTIO, TRATOS CULTURAIS E COLHEITA; CRIAR ROTINA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.	
<b>Meta Física</b>	MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	1	
<b>Ação:</b>	1074 - JUNDIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	
<b>Descrição da Ação:</b>	REALIZAR PROJETOS VINCULADOS À CLASSIFICAÇÃO DE JUNDIÁ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 16.429, DE 31/05/2017.	
<b>Meta Física</b>	PROJETOS REALIZADOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	3	





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2053 - FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS LOCAIS, IMPLANTAR O SANEAMENTO RURAL, INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA UVA NIAGARA ROSADA; SEMANA DO AGRICULTOR; MONITORAMENTO DE FERTILIDADE DO SOLO; CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA E DE PRODUTOS LOCAIS; REATIVAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO-INCRA; APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS, ENTRE OUTRAS.

**Meta Física** PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1535

**Ação:** 2057 - FOMENTO AO TURISMO

**Descrição da Ação:**

FOMENTAR A DIVULGAÇÃO E A PROMOÇÃO DE JUNDIÁ COMO DESTINO TURÍSTICO. DESENVOLVER NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS COMO: PROJETO CAXAMBU, FESTIVAL SABORES DE JUNDIÁ, PROGRAMA JUNDIÁ FEITO À MÃO, FESTA DA UVA, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, ENTRE OUTROS.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2147 - CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DENTRO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, CONFORME LEI 6.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

**Meta Física** CONSÓRCIOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

**Ação:** 2206 - SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS; SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA RURAL; CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIÁ (PROAJ).

**Meta Física** PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 150

**Ação:** 2208 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA.

**Meta Física** PARQUE MANTIDO E CONSERVADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2893 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO, ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E SEGURANÇA ALIMENTAR SAUDÁVEL

**Descrição da Ação:**

DIVULGAR OS BENEFÍCIOS DOS FRUTOS E HORTALIÇAS; FEIRA DO PRODUTOR RURAL; NOVOS PONTOS DO PRODUTOR NA PRAÇA; MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS NA PRAÇA; INSPEÇÕES COM APLICAÇÃO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO; CAPACITAÇÃO EM HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DA PESCA ECONÔMICA; MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DE ORGÂNICOS, ENTRE OUTRAS.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Código Título do Programa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

**Justificativa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO****Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 4



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>193 CIDADÃO PROTEGIDO</p>	<p>APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, DE APOIO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**Ação:** 1025 - CONSTRUÇÃO DE INSPETORIAS PARA A GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR 02 INSPETORIAS NA ZONA LESTE E NORTE PARA A GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1026 - CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR UM NOVO CANIL PAR A GUARDA MUNICIPAL

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1075 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1076 - AQUISIÇÃO DE STAND DE TIRO VIRTUAL

**Descrição da Ação:**

ADQUIRIR EQUIPAMENTO E SOFTWARE PARA STAND DE TIRO VIRTUAL PARA TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** SERVIDORES QUALIFICADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 370



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 87

**Ação:** 2209 - APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE EPI'S DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** PROFISSIONAIS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 362

**Ação:** 2211 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS PARA SUPRIR DEMANDAS DE ORDEM OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

**Meta Física** INSTALAÇÕES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**Ação:** 2977 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

**Descrição da Ação:**

MANTER E AMPLIAR DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

**Meta Física** EQUIPAMENTOS INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 40



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> VEÍCULOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 2</p>		





Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

Código	Título do Programa	Justificativa
194	PLURALIDADE CULTURAL	<p>INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
<p><b>Ação:</b> 2008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO, MANUTENÇÃO, RESTAURO E PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.</p> <p><b>Meta Física:</b> ESPAÇOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 7</p>		
<p><b>Ação:</b> 2011 - FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR ATIVIDADES, EVENTOS, ENCONTROS, FESTAS E FESTEJOS POPULARES PARA ESTÍMULO À CRIAÇÃO, UTILIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, BEM COMO A INOVAÇÃO DA CULTURAL LOCAL E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ARTISTAS.</p> <p><b>Meta Física:</b> PÚBLICO ATENDIDO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 450000</p>		



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**Ação:** 2014 - INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação:**

CONCEDER SUBVENÇÕES E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO SEM FINS LUCRATIVOS.

**Meta Física** ENTIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 14

**Ação:** 2016 - MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DO CONVÊNIO COM O PROJETO GURI "POLO JUNDIÁ", PARA AMPLIAR FONTES DE RECURSOS E DE INTERCÂMBIO EM PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO, PRODUÇÃO, FRUIÇÃO E INFORMAÇÕES CULTURAIS.

**Meta Física** CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 2018 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESCENTRALIZADAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ATIVIDADES E EVENTOS DESCENTRALIZADOS EM ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ESCOLAS E DEMAIS ENTIDADES COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR, INCENTIVAR E PROMOVER O ACESSO À CULTURA NOS BAIROS E POLOS CULTURAIS.

**Meta Física** PÚBLICO ATENDIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10000

**Ação:** 2123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA PARA FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS, INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

**Ação:** 2124 - IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS

**Descrição da Ação:**

ELABORAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** PROJETO ELABORADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2195 - ESTÍMULO À CULTURA

**Descrição da Ação:**

SELECIONAR PROJETOS PARA ESTIMULAR À CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL. VALORIZAR E RECONHECER O TRABALHO DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO. PROMOVER INTERCÂMBIO ENTRE GRUPOS DE ARTISTAS E PRODUÇÃO.

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 2196 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Descrição da Ação:**

ESTIMULAR, PROMOVER E VALORIZAR A IGUALDADE RACIAL POR MEIO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS.

**Meta Física** PÚBLICO ATENDIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4000



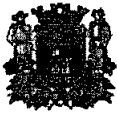
Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
Código	Título do Programa	Justificativa
192	PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL	<p>IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 1079 - IMPLEMENTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADAS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR FAIXAS PARA PISTAS DE CAMINHADA, VISANDO AMPLIAR O ACESSO À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA.

**Meta Física** PISTAS DE CAMINHADA IMPLANTADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 2000

**Ação:** 1080 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR O CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE, ONDE HOJE ESTÁ LOCALIZADO O COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ANTONIO OVIDEU BUENO, POR MEIO DE CONVÊNIO ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**Meta Física** UNIDADE CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1545 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER A UMA NOVA CONCEPÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VISANDO MELHOR ATENDIMENTO E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ELABORAR PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA ADAPTADA NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA.

**Meta Física** CECES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8

**Ação:** 2173 - EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE

**Descrição da Ação:**

FOMENTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS GARANTINDO A EXECUÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 260

**Ação:** 2177 - GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO ADAPTADO

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DO PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA - PEAMA.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1080

**Ação:** 2197 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

**Descrição da Ação:**

ATENDER A POPULAÇÃO COM LOCAL APROPRIADO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NA PISCINA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCCA (BOIÃO).

**Meta Física** ARQUIBANCADA CONSTRUIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 2761 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO

**Descrição da Ação:**

ORGANIZAR, MANTER E DESENVOLVER AS MODALIDADES ESPORTIVAS. GARANTIR MATERIAIS ADEQUADOS PARA O TREINAMENTO, PROJETOS ESPORTIVOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ATLETAS.

**Meta Física** MODALIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 23

**Ação:** 2767 - SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**Descrição da Ação:**

CONCEDER SUBVENÇÕES E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR.

**Meta Física** ENTIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2768 - INCENTIVO AOS ATLETAS DO "TIME JUNDIÁ"

**Descrição da Ação:**

FORNECER BOLSAS DE ESTUDO, BILHETE ELETRÔNICO OU OUTROS EQUIVALENTES AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS.

**Meta Física** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 545

**Ação:** 2769 - GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO

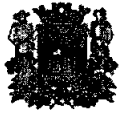
**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS. QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO POR MEIO DO PROGRAMA "FACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL" EM PARCERIA COM A UGPS, UGE, ESEF E FMJ.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7700



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 2771 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES.

**Meta Física** CECES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20

.....





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
0	ENCARGOS GERAIS	GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.
		<b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.
<b>Ação:</b>	0303 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
<b>Descrição da Ação:</b>	ATENDER PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
		<b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
<b>Ação:</b>	7530 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO IPREJUN	
<b>Descrição da Ação:</b>	IMPLEMENTAR A NOVA SEDE DO IPREJUN PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE.	
<b>Meta Física</b>	SEDE IMPLANTADA	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN**

**Ação:** 8006 - GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN

**Descrição da Ação:**

APOIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8009 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR, APRIMORAR E CAPACITAR OS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA MELHOR CONDUÇÃO DO RPPS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2538

**Ação:** 8519 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DO IPREJUN

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS, E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO IPREJUN.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN**

**Ação:** 8584 - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E REFORMAS (SERVIDORES APOSENTADOS/PENSIONISTAS QUE RECEBEM PARTE DO BENEFÍCIO PELO INSS E PARTE (COMPLEMENTAÇÃO) PELO RPPS.

**Meta Física** BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES PAGOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 256

**Código Título do Programa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Justificativa**

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ação:** 0904 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Código	Título do Programa	Justificativa
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0301 - PASEP <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
191	PACTO PELA SAÚDE	<p>ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.</p> <p><b>Ação:</b> 8516 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA <b>Descrição da Ação:</b> ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS DE JUNDIÁ E REGIÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 98000</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Código Título do Programa**

197 ENSINO SUPERIOR

**Justificativa**

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

**Ação:** 7004 - CONSTRUÇÃO UNIDADE 3 DA FMJ

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR UMA NOVA UNIDADE PARA MELHORIAS NA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR DA FMJ.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7511 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR E MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DA FMJ, VISANDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7516 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR O ESPAÇO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.

**Meta Física** IMÓVEL ADQUIRIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 8004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS UNIDADES DA FMJ.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

**Ação:** 8012 - PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ

**Descrição da Ação:**

ATENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIÁ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, VISANDO O APRIMORAMENTO NA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA FMJ E APOIO AO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL".

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 8511 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8512 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER O SETOR DE ENSINO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 640

**Ação:** 8513 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER O SETOR DO AMBULATÓRIO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 36000

**Código Título do Programa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Justificativa**

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

**Ação:** 0905 - RESERVA DE CONTIGENCIA - FMJ

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

Código	Título do Programa	Justificativa
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0302 - PASEP</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
192	PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL	<p>IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 8011 - PROJETOS DE EXTENSÃO DA ESEF</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO VISANDO O APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA ESEF E APOIO AO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL".</p> <p><b>Meta Física</b> CIDADÃOS ATENDIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1100</p>
197	ENSINO SUPERIOR	<p>FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ASSEGURAR UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA.</p>





**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF**

**Ação:** 7007 - AQUISIÇÃO DE ELEVADORES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESEF

**Descrição da Ação:**

ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DA ESEF TORNANDO ACESSÍVEL SEUS PRINCIPAIS ESPAÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

**Meta Física** ELEVADORES INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7521 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESEF

**Descrição da Ação:**

REFORMAR A QUADRA, REFORMAR O TELhado DO BLOCO C, CONTRUIR QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E ELABORAR O PROJETO PARA FINALIZAÇÃO DO BLOCO D.

**Meta Física** ESPAÇOS REFORMADOS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 1600

**Ação:** 8007 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER EVENTOS ACADÊMICOS QUE ATENDAM NOSSOS ALUNOS, REGIÃO E ESTADOS DA FEDERAÇÃO: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E AFINS.

**Meta Física** CERTIFICADOS EMITIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 8008 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 820



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

**Ação:** 8013 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESEF

**Descrição da Ação:**

MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA ESEF.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8522 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 820

**Ação:** 8523 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORNECER ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 50

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ação:** 0906 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 8520 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR E ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E SUI GENERIS DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8531 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>194 PLURALIDADE CULTURAL</p>	<p>INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p>



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 7117 - REFORMA DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação:**

ADEQUAR O ESPAÇO AS NECESSIDADES DO MOVIMENTO DOS MÚLTIPLOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRESERVAR O PRÓPRIO TOMBADO AUMENTANDO ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DO LOCAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR.

**Meta Física** TEATRO REFORMADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8527 - MANUTENÇÃO DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL TOMBADO E PROMOVER CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ACONTECEM NO TEATRO POLYTHEAMA, PERMITINDO QUE OS MUNICÍPIOS USUFRUAM DO ESPAÇO COM SEGURANÇA, LIMPEZA E CUIDADO.

**Meta Física** VISITAS MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 140000

**Ação:** 8528 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL, QUE ENTREGUE APÓS REFORMA, RETORNARÁ AS ATIVIDADES DE PROVER E PROMOVER CULTURA NO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA.

**Meta Física** ESPAÇOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 8532 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O PLURALISMO, MAIOR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E VALORIZAR A DIVERSIDADE. ESTIMULAR E PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA QUE A POPULAÇÃO CRIE E USUFRUA A INVENÇÃO CULTURAL COM ATIVIDADES COMO: FESTA DA UVA, FEIRA DA AMIZADE, MOSTRAS DE DANÇA E TEATRO, FESTEJOS POPULARES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ENTRE OUTROS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 18



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 8534 - GESTÃO, REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER DIVERSIDADE ARTÍSTICA, ESTIMULAR E TRANSFORMAR O PÚBLICO ATRAVÉS DA CULTURA E SUAS MANIFESTAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 8535 - CIA DE TEATRO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

FORMAR A CIA DE TEATRO E OFERECER APRESENTAÇÕES À POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO CONSOLIDAR O TEATRO NO MUNICÍPIO, POTENCIALIZANDO E INVESTINDO NO ARTISTA. INCUTIR NA POPULAÇÃO O GOSTO PELA ARTE ATRAVÉS DO TEATRO E DESENVOLVER MECANISMOS DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO E PLATEIA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 8536 - CIA DE BALLET MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS. OFERECER ACESSO A CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO A CULTURA E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 8537 - GALERIA DE ARTES

**Descrição da Ação:**

REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS. OFERECER ACESSO A CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO A CULTURA E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Meta Física** EXPOSIÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

**Ação:** 8538 - ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

FORMAR A ORQUESTRA MUNICIPAL E OFERECER APRESENTAÇÕES PARA A POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, GESTÃO DA OMJ, PROPORCIONANDO ACESSO A CULTURA, POR MEIO DO ESTÍMULO A POPULARIZAÇÃO DA MÚSICA ERUDITA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 14

**Ação:** 8540 - GESTÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS MHCJ

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS MUSEOLÓGICOS, TAIS COMO: EXPOSIÇÕES, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS E OUTROS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 8549 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS

**Descrição da Ação:**

PRESERVAR OS PRÓPRIOS TOMBADO, COM MANUTENÇÃO AUXILIAR, PREVENTIVA E CORRETIVA, AUMENTANDO ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DO LOCAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR, DESCENTRALIZAR AS AÇÕES MUSEOLÓGICAS.

**Meta Física** VISITAS MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8040 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS DA FUMAS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ADQUIRIR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.</p> <p><b>Meta Física:</b> VEÍCULOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 4</p> <p>.....</p>		
<p><b>Ação:</b> 8542 - GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTRUTURA DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL REFERENTE AS DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO CUSTEIO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p> <p>.....</p>		
<p><b>Ação:</b> 8550 - GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTRUTURA DA FUMAS REFERENTE AS DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO CUSTEIO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p> <p>.....</p>		



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código Título do Programa	Justificativa
<p>199 CIDADE ACOLHEDORA</p> <p><b>Ação:</b> 7550 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> CONSTRUIR E AMPLIAR A QUANTIDADE DE SEPULTURAS NOS CEMITÉRIOS.</p> <p><b>Meta Física:</b> SEPULTURAS CONSTRUÍDAS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p>
<p><b>Ação:</b> 8543 - DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> OFERECER ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 06 MESES A 12 ANOS E, EM CASOS ESPECIAIS, GESTANTES NUTRIZES, IDOSOS, CONVALESCENTES OU QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO OU ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (SOPA).</p> <p><b>Meta Física:</b> PESSOAS ATENDIDAS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 229370</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>200 MORADIA DIGNA</p>	<p>ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROMOVEDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE DIGNIDADE AOS CIDADÃOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROMOVEDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, SEGURANÇA E DE DIGNIDADE AOS CIDADÃOS.</p>





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**Ação:** 7103 - PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COM PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

**Meta Física** UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 457

**Ação:** 7104 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

**Descrição da Ação:**

ADQUIRIR ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

**Meta Física** ÁREAS ADQUIRIDAS

**Unidade:** M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7114 - URBANIZAÇÃO DO JARDIM SÃO CAMILO

**Descrição da Ação:**

URBANIZAR O JARDIM SÃO CAMILO, ÁREA COM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE RISCO DE DESLIZAMENTOS E OCUPAÇÃO DE APPS.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8039 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

**Descrição da Ação:**

URBANIZAR E REGULARIZAR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E PARCELAMENTOS IRREGULARES JÁ CONSOLIDADOS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DOS LOTES À MALHA URBANA DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** ÁREAS REGULARIZADAS

**Unidade:** M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 74000



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**Ação:** 8041 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO, AUXÍLIO E PREVENÇÃO (PAAP) E PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CALAMIDADE (PAC)

**Descrição da Ação:**

DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTEJAM EM ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 50

**Ação:** 8545 - PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA - AUXÍLIO MORADIA

**Descrição da Ação:**

OFERECER CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA E DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E ÀS FAMÍLIAS MORADORAS DE ÁREAS SUBMETIDAS A INTERVENÇÕES URBANAS DE INTERESSE PÚBLICO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 300

**Ação:** 8555 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO À PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NAS FASES PRÉ E PÓS-Ocupação.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1440



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código Título do Programa	Justificativa
<p>189 CIDADE INTELIGENTE</p> <p><b>Ação:</b> 7022 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR PROJETO DE UMA RÁDIO COM ABRANGÊNCIA NAS MÍDIAS SOCIAIS(WEB) E NECESSITA: 1-EQUIPAMENTOS DE RÁDIO E 2- ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS DE APOIO JÁ EXISTENTES.</p> <p><b>Meta Física</b> MODERNIZAÇÃO REALIZADA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p>
<p><b>Ação:</b> 7023 - REDE TVTEC</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> LEVAR CONHECIMENTOS A JOVENS E ADULTOS DA BASE DA PIRÂMIDE/VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, SENDO NECESSÁRIO: 1- ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÕES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA; E 2- ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS CURSOS NOS BAIROS DA CIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> TVTEC MANTIDA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1</p>	
<p><b>Ação:</b> 7024 - PROJETO CINEKIDS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> POSSIBILITAR PROJEÇÕES DE FILMES, EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JUNDIAÍ, SENDO NECESSÁRIO: 1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO PARA CINEMA; E 2- ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA GARAGEM DA FTVE.</p> <p><b>Meta Física</b> PROJETOS IMPLANTADOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

**Ação:** 8024 - REFORMAS OU OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA FTVE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS PROJETOS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA FTVE.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FTVE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FTVE COMO PINTURA DO PRÉDIO, SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO, READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS.

**Meta Física** MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

**Justificativa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 8551 - GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

**Descrição da Ação:**

CUSTEAR PESSOAL E GASTOS OPERACIONAIS PARA AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO TVE PARA CADA EXERCÍCIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**

<b>Código Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
<p>189 CIDADE INTELIGENTE</p> <p><b>Ação:</b> 7027 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO (ERP)</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR NOVO SISTEMA PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DA COMPANHIA.</p> <p><b>Meta Física:</b> SISTEMA IMPLANTADO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p>
<p><b>Ação:</b> 7028 - AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR E RENOVAR HARDWARE E SOFTWARE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO).</p> <p><b>Meta Física:</b> SOFTWARE E HARDWARE IMPLANTADOS <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL) <b>Quantidade:</b> 37</p>	
<p><b>Ação:</b> 7029 - IMPLEMENTAÇÃO DE DATACENTER</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLEMENTAR DATACENTER MODERNO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E SEGURANÇA DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> DATACENTER IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**

**Ação:** 7030 - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR REDE DE FIBRA ÓTICA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (300 KM).

**Meta Física** REDE DE FIBRA ÓTICA AMPLIADA

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7031 - REALOCAÇÃO DA SEDE DA CIJUN

**Descrição da Ação:**

TRANSFERIR A SEDE DA COMPANHIA PARA ESPAÇO MAIS ADEQUADO AO SEU PORTE E COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES.

**Meta Física** SEDE REALOCADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7032 - IMPLANTAÇÃO DA TELEFONIA IP

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SOLUÇÃO DE TELEFONIA POR IP, QUE VISA MODERNIZAR O SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO, GERANDO SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DE CUSTOS.

**Meta Física** SISTEMA DE TELEFONIA POR IP IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p>
<p><b>Ação:</b> 7005 - CONSTRUÇÃO DE NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      CONSTRUIR NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS DE ESTOQUE DA DAE JUNDIÁ, EM TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA SEDE ADMINISTRATIVA, QUE SERÁ VIABILIZADO POR MEIO DE PERMUTA DE ÁREA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ.</p> <p><b>Meta Física</b> DEPÓSITO CONSTRUÍDO  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 7033 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      AMPLIAR A CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REPRESA DE ACUMULAÇÃO DO RIO JUNDIÁ MIRIM, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.</p> <p><b>Meta Física</b> OBRA REALIZADA  <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL)  <b>Quantidade:</b> 35</p>		
<p><b>Ação:</b> 7034 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      EXPANDIR E REMANEJAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.</p> <p><b>Meta Física</b> OBRAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> M (METRO LINEAR)  <b>Quantidade:</b> 19374</p>		



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

**Ação:** 7035 - COMBATE A PERDAS FÍSICAS E COMERCIAIS

**Descrição da Ação:**

REGADASTRAR CLIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, IMPLANTAR MACROMEDIDORES E SUBSTITUIR MEDIDORES ANTIGOS, BEM COMO IMPLANTAR SOLUÇÕES ADEQUADAS PARA CONTROLE DOS VOLUMES DE ÁGUA TRATADOS, DISTRIBUÍDOS E MEDIDOS. O PRINCIPAL PARÂMETRO PARA ESSA AÇÃO É O ÍNDICE DE PERDAS QUE A DAE INFORMA NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO.

**Meta Física** ÍNDICE DE PERDA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 19

**Ação:** 7036 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR O SISTEMA COLETIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE REDES, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 27400

**Ação:** 7037 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO VETOR OESTE

**Descrição da Ação:**

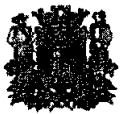
ELABORAR UM PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPOSTO POR 3 BARRAGENS E UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CICLO DO PPA 2018-2021, ESTUDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS NECESSÁRIAS.

**Meta Física** PROJETO ELABORADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 28





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**58 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP**

<b>Código Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 8504 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8507 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      PROMOVER A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA, ASSIM COMO O GERENCIAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM CAPACITAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 8561 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE APOIAM O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

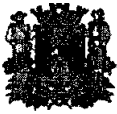
**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**59 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.
		<b>Objetivo do Programa</b> ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.
	<b>Ação:</b> 8037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA	
	<b>Descrição da Ação:</b> MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA INSTALADA NA BASE ECOLÓGICA, VIABILIZANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PESQUISAS CIENTÍFICAS.	
	<b>Meta Física</b> BASE ECOLÓGICA MANTIDA	
	<b>Unidade:</b> UNIDADE	
	<b>Quantidade:</b> 1	

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
		<b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

59 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

**Ação:** 8010 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8565 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

**Descrição da Ação:**

MANTER A FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

## JUSTIFICATIVA


Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, na qual se contemplam as metas fiscais da administração pública municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2018, em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, preliminarmente convém destacar que a sistemática de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante preceitos constitucionais vigentes. ( art. 165 da CF)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre as prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

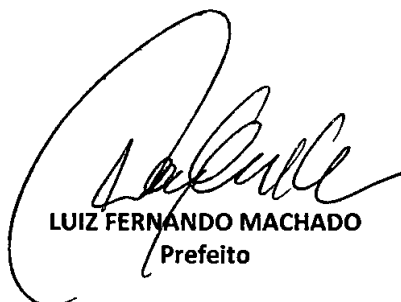
No que concerne ao conteúdo da propositura, oportuno salientar a relevância do teor dos Anexos referidos nos incisos XV e XVI do art. 2º que a integram, correspondentes ao Relatório das Obras em andamento e Relação de Metas e prioridades previstas para o segundo período do Plano Plurianual em vigor, para nortear a confecção do Orçamento para o ano seguinte. Esses demonstrativos são a tradução mais aproximada do que se pretende alcançar com as metas físicas definidas no Plano de Metas de Governo, em conformidade com o que determina o art. 73-A, da Lei Orgânica do Município.



A presente propositura encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, (§§ 1º a 4º do art. 4º) com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel para evidenciar a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas. Nesse particular, cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir do exercício financeiro de 2018, instituído pela Portaria da STN nº 495, de 06 de junho de 2017, alterada pela nº 766, de 15 de setembro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda.

A propositura, igualmente, se amolda aos regramentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e nesse sentido, como exemplo de maior relevância, podemos destacar a previsão contida em seu art. 17, que dispõe sobre os critérios de repasse financeiro a entidades do Terceiro Setor, consoante orientação objeto do Comunicado SDG nº 14/2010, bem como a previsão contida nos arts. 20, 21 e 22 que tratam da transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários, em atendimento ao contido no Comunicado SDG nº 29/2010.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0019/2018**

Vem a esta Diretoria, de autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 12.509 que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Passamos a sua análise.

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em atendimento ao preceituado pelo artigo 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal; artigo 174, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo; artigo 128, inciso II e § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com as seguintes diretrizes:-

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VI – as disposições gerais.

Os anexos que atendem ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações, encontram-se elencados no artigo 2º da propositura.

De conformidade com o artigo 3º, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observando-se as seguintes destinações:



I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos

Deverão ainda, conforme estabelece o § único do artigo 3º, serem destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas e as prioridades citadas nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

Em seu artigo 4º, temos que os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

O artigo 5º e seus parágrafos nos mostram as definições de programa, atividade, projeto e operações especiais.

O artigo 6º nos mostra que a proposta orçamentária para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo contendo tanto a mensagem como o projeto de lei orçamentária.

A mensagem de que trata o inciso I do artigo 6º deverá explicitar os seguintes tópicos:

I – eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II – os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;



III – os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV – demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; e

V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O artigo 8º nos mostra quais serão os tópicos que deverão compor a lei orçamentária anual.

Para efeito do disposto no artigo 8º do presente projeto, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até dia 10 de setembro de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária (art. 9º).

De acordo com o artigo 10 e seu parágrafo único, deverá ser dada a devida publicidade, bem como amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária para 2019. Temos, também, que o Poder Executivo deverá assegurar a participação popular, através de consulta pública, durante o processo de elaboração da peça orçamentária, nos termos do artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 131, de 27 de maio de 2009, e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Em seu artigo 12 temos que além de observar as diretrizes estabelecidas na presente propositura, **“a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.”**(grifo nosso)

Temos, ainda, no artigo 13, que na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

O artigo 14 nos diz que tanto na lei orçamentária como em seus créditos adicionais, observando-se o disposto no artigo 45 da Lei Complementar federal nº 101, de





*all*

04 de maio de 2000 e suas alterações, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

O artigo 15 nos diz que **“...os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.”** (grifo nosso)

O artigo 16 da presente propositura nos diz que somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de julho de 2018, o que obedece ao prazo referido no artigo 15 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal que estabelece:-

**“Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito no 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município”.** (grifo nosso)

O artigo 17 nos diz que a destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 31 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e das demais exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O artigo 18 nos diz que as fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

O artigo 19 trata da forma como os projetos de lei relativos aos créditos adicionais deverão ser conduzidos.

O orçamento da seguridade social (artigo 23) compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal e contará, além de outros, com recursos provenientes do orçamento fiscal e das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento ora apresentado.

*A J.*



O artigo 24, parágrafos e incisos, contempla as diretrizes para o Orçamento de Investimentos do Poder Executivo e das empresas nas quais o Município possua maioria do capital social com direito a voto.

O Capítulo V em seu artigo 25 trata dos parâmetros para as despesas de pessoal e encargos previstos, destacando-se a data de publicação (31.08.2018) da tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, com os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis bem como os cargos vagos. Cabe ressaltar que o Poder Legislativo também deverá observar o cumprimento do disposto no artigo mencionado mediante ato próprio.

No artigo 26 temos que os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal civil e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício, tendo como base a proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2018, acrescida de margem previamente estabelecida, levando-se em conta os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo ao disposto no artigo 29 do presente.

O artigo 27, itens I, II, III, IV e parágrafo único, bem como os artigos 28, 29 e 30 e seu parágrafo único, tratam dos procedimentos a serem adotados quando da admissão de servidores, transformação de cargos, aumento com gastos de pessoal e encargos sociais, realização de serviços extraordinários, bem como do cálculo da despesa total com pessoal.

O artigo 31 e seu parágrafo único trata do cálculo da despesa total com pessoal.

As orientações para a alteração na legislação tributária do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterada pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 (artigo 33).

Os artigos 35 e 36 tratam da forma como o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos ou contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.



O artigo 37 e seus parágrafos – Capítulo VII – Das Disposições Gerais - trata da forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (limitação de empenho das dotações orçamentárias), alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, separando percentualmente a limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

O artigo 39 trata do cumprimento de várias normas que regem a condução do trato da coisa pública (Constituição Federal, Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo. 182 da Constituição Federal.

O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo até o dia 30 de setembro do exercício em curso o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 174, § 9º, item 3, da Constituição do Estado de São Paulo, sendo que após o mesmo será apreciado até o final da sessão legislativa e devolvido a seguir para sanção do Executivo.

O artigo 44 trata dos procedimentos a serem adotados em caso de celebrações de convênios e o artigo 45 trata da prestação de contas das entidades privadas beneficiadas com recursos públicos.

Apresenta, ainda, o presente projeto as planilhas de fls. 22/41 seguintes anexos:-

1-) Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – 2019 – Demonstrativo I (artigo 4º, § 1º, L.R.F.)

2-) Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – Demonstrativo II (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)

3-) Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios anteriores – Demonstrativo III (artigo 4º, § 2º, inciso II, L.R.F.)



- 4-) Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Correntes e não Inflacionados (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)
- 5-) Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Inflacionados (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)
- 6-) Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista (artigo 4º, § 2º, inciso I, L.R.F.)
- 7-) Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – Demonstrativo IV (artigo 4º, § 2º, inciso III, L.R.F.)
- 8-) Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Demonstrativo V (artigo 4º, § 2º, inciso III, L.R.F.)
- 9-) Anexo de Metas Fiscais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do R.P.P.S. - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Demonstrativo VI (artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", L.R.F.)
- 10-) Anexo de Metas Fiscais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do R.P.P.S. - Demonstrativo VI (artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", L.R.F.)
- 11-) Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – Demonstrativo VII (artigo 4º, § 2º, inciso V, L.R.F.)
- 12-) Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Demonstrativo VIII (artigo 4º, § 2º, inciso V, L.R.F.)
- 13-) Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (artigo 4º, § 3º, L.R.F.)
- 14-) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Constantes da L.D.O. (artigo 5º, inciso I, L.R.F.)
- 15 – Relação de Obras em Andamento
- 16 – Anexo de Metas Fiscais – Metodologia e Memória de Cálculo – Metas Anuais para as Receitas (artigo 4º, § 2º, inc. I)



17 – Anexo de Metas Fiscais – Metodologia e Memória de Cálculo – Metas Anuais para as Despesas (artigo 4º, § 2º, inc. I)

18 – Anexo de Metas Fiscais – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita (Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes)

19 – Anexo de Metas Fiscais – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas (Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência)

O planejamento orçamentário é composto por três leis: PPA – Plano Plurianual – vigência: 4 anos, LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias – vigência: 1 ano e LOA - Lei do Orçamento Anual – vigência: 1 ano. Com base no PPA, que estabelece o plano de governo por 4 anos, e LDO que define as metas e prioridades do plano de governo para o próximo ano, é elaborada a LOA onde é definido a origem, o montante e o destino dos recursos a serem gastos no próximo ano de acordo com o plano de governo. A LDO é um elo entre o PPA e a LOA.

Temos, ainda, que a presente proposta poderá receber emendas, desde que devidamente adequadas ao Plano Plurianual 2018-2021 (Lei municipal nº 8.862, de 16 de novembro de 2017)

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 18 de abril de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 559

PROJETO DE LEI Nº 12.509

PROCESSO Nº 80.308

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 101/102, e é composta dos seguintes Capítulos: **1)** disposições preliminares; **2)** das prioridades e metas da administração pública do município; **3)** da estrutura e a organização dos orçamentos; **4)** das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal; **5)** das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; **6)** das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e **7)** das disposições gerais.

Instrui o projeto o Anexo Metas Anuais 2019 (fls. 22/100)., que estão em consonância à padronização instituída pela Portaria 495, de 6 de junho de 2017, alterada pela Portaria 766, de 15 de setembro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, conforme apontamento na justificativa do Executivo (fls. 102).

Os autos foram encaminhados à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada acerca da propositura.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, no Parecer nº 00019/2018, (fls. 103/110), conclui, **que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.**

Também afirma *que o presente projeto de lei poderá receber emendas desde que devidamente adequadas ao Plano Plurianual 2018/2021 (Lei 8.862, de 16 de novembro de 2017)*. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pela Diretora Financeira e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.



PARECER.

**I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.**

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 72, XXXIII, “b”, c/c o art. 131, § 1º -, fixa, até 15 de abril de cada ano, prazo para que o Executivo envie à Câmara Municipal a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. A proposta, consoante se infere da leitura do protocolo (fls. 03), foi encaminhada no prazo, vez que foi recebida em 13 de abril p.p. Assim, a proposta deverá ser devolvida para sanção do Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17.07/2018).

A Carta de Jundiaí – letra “c” do inc. XXXIII do art. 72 – também estabeleceu – até 30 de setembro de cada ano – o prazo para que o Executivo envie à Câmara o projeto de lei que fixa o orçamento anual. Assim, o disposto no art. 6º do projeto deve ser interpretado tendo por norte o mencionado dispositivo da nossa Lei Maior, **e apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (22.12.2018)**<sup>1</sup>

**II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal - LRF.**

Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “*estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*”. Lei Complementar de caráter nacional, institui imposições normativas obrigatórias à União, aos Estados, ao Distrito Federal, e **aos Municípios**, conforme disposição expressa no artigo 1º (**tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação**), sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.

Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 4º e seus acessórios impõem, além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
- b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
- e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
- f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.

<sup>1</sup> Conforme dispõe o art. 36 da LOM, com redação alterada pela Emenda à LOJ nº 45, de 09/05/2006.



De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.

Ante o exposto, entende esta Procuradoria que o projeto **se encontra revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

#### DO PROJETO DE LEI

#### DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

##### **a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.**

Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos, típicas do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a **Mesa Diretora do Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo, por exemplo, obras de reforma, ampliação ou construção, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.**

##### **b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.**

Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Sugerimos, outrossim, que **as emendas apresentadas sejam orientadas tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação, ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material, para futura compatibilização, em caso de aprovação das emendas, com o texto da nova lei de diretrizes orçamentárias.**

Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, *as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos*

*[Handwritten signatures and initials]*





*padrões*, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas.

As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas, para que adquiram eficácia, a critério dos interessados, podem ser objeto de emenda à LDO, para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2019). **Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).**

No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual-PPA 2018/2021 – Lei 8.862, de 16 de novembro de 2017 - e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. **Assim, adotando como forma de orientação a manifestação da Diretoria Financeira, as emendas de competência da Mesa da Câmara e dos Senhores Vereadores, deverão ser apresentadas igualmente ao PPA, se não previstas, proporcionando, assim, a sua alteração. Caso contrário as emendas da Mesa e dos Vereadores não contempladas ou não incluídas no PPA, conforme já dito, padecerão de ilegalidade e inconstitucionalidade. As alterações ao PPA deverão ser ofertadas ao mesmo tempo com as emendas à LDO, devendo aquelas (emendas ao PPA) serem votadas em primeiro lugar, para que se possa apreciar as emendas à LDO.**

#### DO PROCESSO LEGISLATIVO

#### Audiência Pública – Art. 48, parágrafo único, LRF.

Devemos apontar, por pertinente, para a necessidade de realização de audiência pública, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Gestor Municipal de Finanças, agente político que, ao menos em tese, deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecendo-se os requisitos formais (ampla e irrestrita divulgação por todos os meios) e os requisitos materiais, quais sejam, as mídias e áudio e vídeo com pronunciamentos da audiência pública, que deverão instruir os autos do presente projeto.

Em homenagem ao Estado de Direito Democrático  
(Gestão democrática da cidade prevista no Estatuto da Cidade), a realização de audiência



pública se torna medida imprescindível, constituindo momento em que os setores técnicos e representativos de nossa comuna poderão manifestar-se acerca do presente projeto de lei .

Formalmente, portanto, em se adotando um modelo participativo – circunstância que amplia a possibilidade de controle do Estado e a legitimidade do projeto de lei -, a proposta será instruída de maiores elementos técnicos, ensejando maior possibilidade de análise do projeto, garantindo-se, nos dizeres de José Afonso da Silva<sup>2</sup>, o direito de participação popular, visando à tutela do interesse público<sup>3</sup>.

Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública, que deverá ser realizada no curso do processo legislativo, dar-se-á através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais. Desta forma, caso os Srs. Edis não ofertem o requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.**

Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a realização de audiência pública. A Câmara de Vereadores prevê em seu Regimento Interno a convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos. Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Gestor de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Providências de ordem técnica legislativa:**

**Sugerimos à Presidência da Casa dar ciência aos Srs. Vereadores da orientação contida neste parecer.**

Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa, não detectou impedimentos incidentes sobre a propositura.

**Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se aprovado**

<sup>2</sup> *Direito Constitucional*. 11ª edição. São Paulo: Malheiros.

<sup>3</sup> Conforme Lúcia Valle Figueiredo. *Instrumento da Administração Consensual. A audiência pública e sua finalidade*. Revista Diálogo Jurídico, Ano I vol, I, nº 8, novembro de 2001 – Salvador-BA.

*[Handwritten Signature]*



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 116  
proc. *[Signature]*

se alcançar o voto da maioria simples dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, "caput", L.O.M.).

Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o dia 17 de julho de 2018, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT; art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista, e parágrafo único do art. 36 da LOM). Assim, conclui-se que o projeto da LDO não admite rejeição. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 19 de abril de 2018.

*[Signature]*  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

*[Signature]*  
Tailana R. M. Turchete  
Estagiária de Direito

*[Signature]*  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



**REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 312**

REALIZAÇÃO de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 12.509, do Prefeito Municipal, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

Defiro.  
Providencie-se.

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE  
24/04/18

**REQUEIRO** à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a REALIZAÇÃO de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei n.º 12.509, do Prefeito Municipal, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

Sala das Sessões, em 24/04/2018.

**COMISSÃO MISTA**

**CJR**

*[Handwritten signature]*  
MARCELO GASTALDO  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

*[Handwritten signature]*  
EDICARLOS MEIRA

*[Handwritten signature]*  
PAULO SERGIO MARTINS

*[Handwritten signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**CFO**

*[Handwritten signature]*  
ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
LEANDRO FAKMARINI

*[Handwritten signature]*  
RAFAEL ANTONUCCI

*[Handwritten signature]*  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
VALDECI VILAR MATHEUS



Of. VE 12/2018

Jundiaí, em 24 de abril de 2018

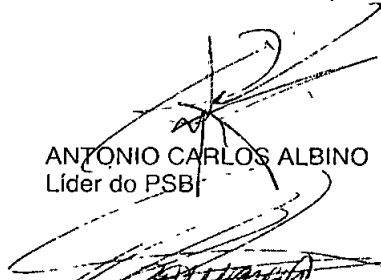
Exm.º Sr.  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Servimo-nos do presente para informar à Vossa Excelência que, para a Audiência Pública a realizar-se no dia **09 de maio de 2018, às 19 horas**, estabelece-se, perante a Mesa da Casa, a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI N.º 12.509/2018 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.


Sem mais para o momento, apresentamos-lhe nossas cordiais saudações.

**Colégio de Líderes**

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Líder do PSB

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
Líder do PDT

  
CÍCERO DAMARGO DA SILVA  
Líder do PRÓS

  
EDICARLOS VIEIRA  
Líder do PSD

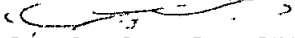
  
DOUGLAS MEDEIROS  
Líder do PP

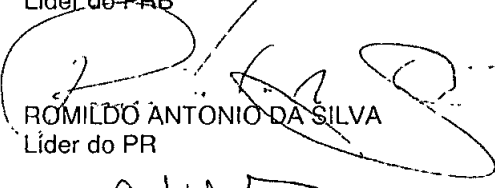
  
RAFAEL ANTONUCCI  
Líder do PSDB

  
LEANDRO PALMARINI  
Líder do PV


  
RAFAEL TURCINI PURGATO  
Líder do PCdoB

  
ROBERTO CONDE ANDRADE  
Líder do PRB

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
Líder do PHS

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA  
Líder do PR

  
VALDECI VILAR MATEUS  
Líder do PTB

  
WAGNER TADEU LIGABÓ  
Líder do PPS

El:



**14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,**  
**EM 09 DE MAIO DE 2018, ÀS 19H00**

**PAUTA**

Item único: **PROJETO DE LEI N.º 12.509 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.**

Em 25 de abril de 2018

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Obs.: O texto do Projeto de Lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí: [www.camarajundiai.sp.gov.br](http://www.camarajundiai.sp.gov.br)

(extrato do Regimento Interno)  
**DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.  
§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência assinado pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

*redação alterada pela Resolução nº 477, de 22 de maio de 2001.*

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

§ 3º. A Audiência Pública terá início às dezenove horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário.

*redação alterada pelas Resoluções nºs 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010.*

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



Of. DL 2/2018

Em 20 de abril de 2018.

Exmo. Sr.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

DD. Vereador

Comunicamos que os pareceres da Diretoria Financeira e Procuradoria Jurídica, referentes ao **Projeto de Lei n.º 12.509**, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2019, estão disponíveis no site eletrônico da Câmara Municipal, através do link: <http://www.jundiai.sp.leg.br/atividade-legislativa/projetos/projetos-de-lei>

Sem mais, nos despedimos com sinceros protestos de consideração e apreço.

*[Handwritten signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



17.ª LEGISLATURA

LISTA-RECIBO

OF DL 02/2018

COMUNICA DISPONIBILIDADE DOS PARECERES DF E PJ AO PROJETO DE LEI 12.509/2018 (LDO)

	Vereador	Data Recebimento	Nome legível
1	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	24/04/2018	<i>As</i>
2	ANTONIO CARLOS ALBINO	24/04/18	<i>Albino</i>
3	ARNALDO FERREIRA DE MORAES	24/04/2018	<i>[Signature]</i>
4	CÍCERO CAMARGO DA SILVA	24/04/18	<i>[Signature]</i>
5	CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES	20/04/2018	Ana Carolina
6	DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS	24/04/2018	<i>[Signature]</i>
7	EDICARLOS VIEIRA	24/04/2018	<i>Edi</i>
8	FAOUAZ TAHA	24/04/18	<i>Fauaz</i>
9	GUSTAVO MARTINELLI (Presidente)	26/04/18	<i>Gustavo</i>
10	JOSÉ CARLOS GRAPEIA	24/04/18	<i>[Signature]</i>
11	LEANDRO PALMARINI	24/04/18	<i>[Signature]</i>
12	MARCELO ROBERTO GASTALDO	24/04/18	<i>[Signature]</i>
13	MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	25/04/18	<i>[Signature]</i>
14	PAULO SERGIO MARTINS	24/04/18	<i>[Signature]</i>
15	RAFAEL ANTONUCCI	24/04/2018	<i>[Signature]</i>
16	RAFAEL TURRINI PURGATO	24/04/18	<i>[Signature]</i>
17	ROBERTO CONDE ANDRADE	24/04/18	<i>[Signature]</i>
18	ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	24/04/18	<i>[Signature]</i>
19	ROMILDO ANTONIO DA SILVA	24/04/18	<i>[Signature]</i>
20	VALDECI VILAR MATHEUS	24/04/18	<i>[Signature]</i>
21	WAGNER TADEU LIGABÓ	24/04/18	<i>[Signature]</i>





Of. VE 14/2018

Em 07 de maio de 2018.

*Exm. Sr.*  
**Vereador LEANDRO PALMARINI**  
**JUNDIAÍ**

Tramita nesta Casa o PROJETO DE LEI N°. 12.509, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

Comunicamos aos nobres Edis que o prazo para a apresentação de emendas (máximo de 10 por Vereador) fica estipulado até às 18h do próximo dia 18 de maio, impreterivelmente.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

**COMISSÃO MISTA**

**MARCELO GASTALDO**  
Presidente da C.R.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente da C.F.O.



17.ª LEGISLATURA  
FOLHA DE CARGA – VEREADORES

REFERENTE OFÍCIO VE 14/2018 - Prazo para emendas da LDO – PL 12.509

	Vereador	Data Recebimento	Nome e Assinatura
1	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	08/05/2018	<i>[Signature]</i>
2	ANTONIO CARLOS ALBINO		Presidente da CFO
3	ARNALDO FERREIRA DE MORAES	08/05/2018	<i>[Signature]</i>
4	CÍCERO CAMARGO DA SILVA	08/05/18	<i>[Signature]</i>
5	DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS	08/05/18	<i>[Signature]</i>
6	EDICARLOS VIEIRA	08/05/18	<i>[Signature]</i>
7	FAOUAZ TAHA	08/05/18	<i>[Signature]</i>
8	GUSTAVO MARTINELLI (Presidente)	08/05/18	Almeida de Almeida
09	JOSÉ CARLOS GRAPEIA	08/05/18	<i>[Signature]</i>
10	LEANDRO PALMARINI	08/05/18	<i>[Signature]</i>
11	MARCELO ROBERTO GASTALDO		Presidente da CSR
12	MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA	08/05/18	<i>[Signature]</i>
13	PAULO SERGIO MARTINS	08/05/18	<i>[Signature]</i>
14	RAFAEL ANTONUCCI	8/5/18	<i>[Signature]</i>
15	ROBERTO CONDE ANDRADE	09/05/18	<i>[Signature]</i>
16	ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	09/05/18	<i>[Signature]</i>
17	ROMILDO ANTONIO DA SILVA		<i>[Signature]</i>
18	VALDECI VILAR MATHEUS	08/05/18	<i>[Signature]</i>
19	WAGNER TADEU LIGABÓ	09/05/18	<i>[Signature]</i>



17ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa

**ATA DA 14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM 09 DE MAIO DE 2018**

**Presidência:** Gustavo Martinelli, Antonio Carlos Albino.

**Vereadores presentes:** Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Gustavo Martinelli, José Carlos Grapeia, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

**Vereadores Ausentes:** Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

**Autoridades e convidados oficiais presentes:** Adilson Rodrigues Rosa, Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos; Ana Lúcia Monzen, Gestora em Substituição da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania; Eduardo José da Silveira Alvarez, Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; Luiz Antonio Trientini, Gestor de Esporte e Lazer; Marcelo Peroni, Gestor de Cultura; Mônica Gropello, Superintendente da TV TEC; Nádia Taffarello Soares, Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social; Paulo Sergio de Lemos Giacomelli Stel, Gestor de Segurança Municipal; Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro, Gestor de Mobilidade e Transporte; Solange Aparecida Marques, Superintendente da FUMAS; Tiago Texera, Gestor de Promoção da Saúde; Vasti Ferrari Marques, Gestora de Educação; Gabriela Ribas Glinternik, Chefe do PROCON; José Galvão Braga Campos, Assessor Especial para Assuntos Legislativos; Rosemary Simionato, Gestora Adjunta, representando a Gestora de Administração e Gestão de Pessoas, Simone Zanotello de Oliveira; Marcelo Gozzo, Assistente Técnico de Gestão, representando o Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Edmir Américo Lourenço; e José Luiz Ferragut, Diretor Administrativo-Financeiro, representando o Diretor-Presidente da CIJUN, Amauri Marquezi de Luca.

**Pauta: Item Único: Projeto de Lei 12.509/2018 – Prefeito Municipal:** Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

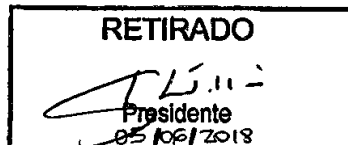
Às 19h05min (dezenove horas e cinco minutos) do dia 09 de maio de 2018 iniciou-se a 14.ª Audiência Pública da 17.ª Legislatura da Câmara Municipal de Jundiaí, no Plenário do Legislativo, para apresentação e debate do Projeto de Lei 12.509/2018, do Prefeito Municipal, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019. O Presidente Gustavo Martinelli leu a pauta-convite e esclareceu sobre a dinâmica dos trabalhos. Em seguida, convidou para compor a mesa o Sr. José Antonio Parimoschi, Gestor de Governo e Finanças. Ato contínuo registrou e agradeceu a presença das autoridades e convidados oficiais supracitados. Então, a Presidência passou a palavra ao Sr. José Antonio Parimoschi, que fez a explanação do projeto em pauta. Não havendo cidadãos inscritos, o Presidente abriu a palavra aos Vereadores. Falaram os Edis Wagner Tadeu Ligabó, Rafael Antonucci, Antonio Carlos Albino, Márcio Petencostes de Sousa e José Carlos Grapeia, a cujos questionamentos responderam os Gestores Tiago Texera e Vasti Ferrari Marques. Após as falas, o Presidente (Antonio Carlos Albino) devolveu a palavra ao Gestor José Antonio Parimoschi, que fez seus agradecimentos e considerações finais. Esgotado o debate, a Presidência agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, sob a proteção de Deus, às 20h57min (vinte horas e cinquenta e sete minutos). Todos os detalhes e falas da presente audiência pública estão disponibilizados no sítio eletrônico da Casa.

20.11.18  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

Ata lavrada por Érica Loise Tomazini, Agente de Serviços Técnicos



P 31004/2018



EMENDA ADITIVA Nº 01  
PROJETO DE LEI Nº 12.509  
(Paulo Sergio Martins)

Prevê construção de hospital veterinário.

No Anexo Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019, acrescente-se a seguinte ação:

11 – UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Código	Título do Programa	Justificativa
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	(...) Objetivo do Programa (...)
Ação: <u>(número)</u> – CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO		
Descrição da Ação: Construir um Hospital Veterinário para atendimento e tratamento de animais.		
Meta Física	HOSPITAL VETERINÁRIO CONSTRUÍDO	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	01	

Justificativa

Em Jundiaí não existe um hospital veterinário, e grande parte da população acaba por não adotar animais, pois muitos não contam com recursos para arcar com os custos do atendimento médico veterinário.

Sala das Sessões, 21/05/2018

PAULO SERGIO MARTINS  
'Paulo Sergio -Delegado'



P 31000/2018



**EMENDA ADITIVA Nº. 02**  
**PROJETO DE LEI Nº 12.509**  
(Paulo Sergio Martins)

Prevê oferecimento de vagas para acolhimento de jovens oriundos de centros de assistência social.

No Anexo Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019, acrescente-se a seguinte ação:

<b>15 – UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
199	CIDADE ACOLHEDORA	(...) Objetivo do Programa (...)
<b>Ação: (número) – VAGAS EM REPÚBLICAS OU AFINS</b>		
<b>Descrição da Ação:</b> Oferecer atendimento com a finalidade de abrigar os jovens oriundos de orfanatos e da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida que, aos dezoito anos, são obrigados a deixar as instituições.		
<b>Meta Física</b>	ATENDIMENTOS REALIZADOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	20	

***Justificativa***

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida e outros orfanatos da cidade abrigam diversos jovens que, quando completam dezoito anos, são obrigados a deixar estas instituições sem que tenham para onde ir ou morar, pois muitos deles nunca tiveram contato com familiares ou, pior, não têm sequer um parente, mesmo que distante, e saem sem ter condições de qualquer sustento e proteção.

Sala das Sessões, 21/05/2018

**PAULO SERGIO MARTINS**  
'Paulo Sergio - Delegado'



P 30999/2018



EMENDA ADITIVA Nº. 03  
PROJETO DE LEI Nº. 12.509  
(Paulo Sergio Martins)

Prevê construção de crematório.

No Anexo “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019”,  
acrescente-se a seguinte ação:

54 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS		
Código	Título do Programa	Justificativa
199	CIDADE ACOLHEDORA	(...) Objetivo do Programa (...)
Ação: (número) – CONSTRUÇÃO DE CREMATÓRIO		
Descrição da Ação: Construir crematório municipal.		
Meta Física	CREMATÓRIO CONSTRUÍDO	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	01	

Justificativa

Em Jundiaí não existe crematório, o que obriga as famílias interessadas a buscar outras cidades que ofereçam esse serviço, sendo que os cemitérios ocupam hoje grandes áreas urbanas em nossa cidade, poluindo o lençol freático e o solo, sendo melhor opção a cremação.

Sala das Sessões, 21/05/2018

PAULO SERGIO MARTINS  
“Paulo Sergio - Delegado”



P 30996/2018

RETIRADO

Presidente  
03/06/2018

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 04**

**PROJETO DE LEI Nº. 12.509**

(Antonio Carlos Albino)

Prevê ações na área de educação.

**Unidade de Gestão:** 13 – Unidade de Gestão de Educação

**Programa:** 195 – Educação Infantil: Protagonismo para a vida.

**Justificativa:** Melhorias e modernizações nas edificações das Escolas Municipais, com ampliações e reformas, obedecendo as novas normas técnicas e de adequações de engenharia e arquitetura, mantendo-as com excelentes condições de conservação, manutenção e segurança.

**Objetivo do Programa:** Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem e promover o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade em seus múltiplos aspectos, contemplando a ação da família e da sociedade; garantir a qualidade e ampliar oferta de vagas, promover a práticas pedagógicas e de gestão que melhorem a rendimento escolar e a formação da primeira infância, iniciando a vida e o protagonismo da futura geração da cidade.

**Ação:** 1548 – Construir e ampliar unidades escolares (4 meses a 3 anos – Creche)

**Descrição da Ação:** para atender o crescimento populacional e novas urbanizações conforme demanda. (Vetor Norte, Sul, Leste e OESTE)

**Meta Física:** Obra Realizada

**Unidade:** CRECHES - EMEB – Professora Abigahil Alves Feu Borin – Av. Carlos Veiga nº 250, Parque Eloy Chaves; EMEB – Professora Arcina Aparecida Nogueira Barboza. - Rua Ubarno Rubbo Copelli nº 124, Vila Ana; EMEB – Assumpta Segantim Negri – Alameda dos Ipês nº 80, Vila Alvorada; EMEB – Professora Cleonice Adolpho de Faria - Rua Dom João VI, nº 101, Jardim Guanabara; EMEB – Dr. Edward Aleixo de Paula – Rua Fioravante Leonardi nº 193, Bairro Fazenda Grande.



(Emenda Modificativa nº 04 ao PL nº 12.509/2018 - fl. 2)

**Unidade: INFANTIL – EMEB – Professora Anna Pontes Chagas – Rua Carmela Nano nº 230, Jardim América; EMEB – Professora Benedita Alzira de Moraes Camunhas – Rua Roberto Gaspari nº 550, Bairro Fazenda Grande; EMEB – Professor Janio da Silva Quadros - Avenida Carlos Veiga nº 400, Parque Eloy Chaves; EMEB – Professora Maria Lucia Massarente Klinke – Rua João Manzan nº 450, Jardim Tulipas; EMEB – Professor Nelson Alvaro Figueiredo Brito – Rua Yolande Serafine Page nº 238, Jardim Guanabara; EMEB – Professora Patricia Pires – Rua Osvaldo A. Leite nº 400, Parque Centenário.**

**Quantidade: 2**

**Ação: 2786 – Gerenciamento Operacional das Unidades Escolares de Educação Infantil (4 meses a 3 anos).**

**Descrição da Ação:** Atender à demanda, de acordo com as metas do PME e garantir o atendimento com qualidade aos alunos da educação infantil (4 meses a 3 anos de idade), investindo nas práticas pedagógicas, na aquisição de materiais didáticos, nos equipamentos e na conservação dos prédios escolares.

**Meta Física:** Alunos Matriculados

**Unidade: CRECHES - EMEB – Professora Abigahil Alves Feu Borin – Av. Carlos Veiga nº 250, Parque Eloy Chaves; EMEB – Professora Arcina Aparecida Nogueira Barboza. - Rua Ubarno Rubbo Copelli nº 124, Vila Ana; EMEB – Assumpta Segantim Negri – Alameda dos Ipês nº 80, Vila Alvorada; EMEB – Professora Cleonice Adolpho de Faria - Rua Dom João VI, nº 101, Jardim Guanabara; EMEB – Dr. Edward Aleixo de Paula – Rua Fioravante Leonardi nº 193, Bairro Fazenda Grande.**

**Unidade: INFANTIL – EMEB – Professora Anna Pontes Chagas – Rua Carmela Nano nº 230, Jardim América; EMEB – Professora Benedita Alzira de Moraes Camunhas – Rua Roberto Gaspari nº 550; Bairro Fazenda Grande; EMEB – Professor Janio da Silva Quadros - Avenida Carlos Veiga nº 400, Parque Eloy Chaves; EMEB – Professora Maria Lucia Massarente Klinke – Rua João Manzan nº 450, Jardim Tulipas; EMEB – Professor Nelson Alvaro Figueiredo Brito – Rua Yolande Serafine Page nº 238, Jardim Guanabara; EMEB – Professora Patricia Pires – Rua Osvaldo A. Leite nº 400, Parque Centenário.**

**Quantidade: 3990**

**Ação: 2789 – Gerenciamento operacional das unidades escolares de educação infantil (4 e 5 anos).**

**Descrição da Ação:** Garantir o atendimento com qualidade aos alunos da educação infantil (4 e 5 anos de idade – Pré-Escola), investindo nas





(Emenda Modificativa nº 04 ao PL nº 12.509/2018 - fl. 3)

práticas pedagógicas, na aquisição de materiais didáticos, nos equipamentos e na conservação dos prédios escolares.

**Meta Física:** Alunos Matriculados

**Unidade:** CRECHES - EMEB – Professora Abigahil Alves Feu Borin – Av. Carlos Veiga nº 250, **Parque Eloy Chaves**; EMEB – Professora Arcina Aparecida Nogueira Barboza. - Rua Ubarno Rubbo Copelli nº 124, **Vila Ana**; EMEB – Assumpta Segantim Negri – Alameda dos Ipês nº 80, **Vila Alvorada**; EMEB – Professora Cleonice Adolpho de Faria - Rua Dom João VI, nº 101, **Jardim Guanabara**; EMEB – Dr. Edward Aleixo de Paula – Rua Fioravante Leonardi nº 193, **Bairro Fazenda Grande**.

**Unidade:** INFANTIL – EMEB – Professora Anna Pontes Chagas – Rua Carmela Nano nº 230, **Jardim América**; EMEB – Professora Benedita Alzira de Moraes Camunhas – Rua Roberto Gaspari nº 550, **Bairro Fazenda Grande**; EMEB – Professor Janio da Silva Quadros - Avenida Carlos Veiga nº 400, **Parque Eloy Chaves**; EMEB – Professora Maria Lucia Massarente Klinke – Rua João Manzan nº 450, **Jardim Tulipas**; EMEB – Professor Nelson Alvaro Figueiredo Brito – Rua Yolande Serafine Page nº 238, **Jardim Guanabara**; EMEB – Professora Patricia Pires – Rua Osvaldo A. Leite nº 400, **Parque Centenário**.

**Quantidade:** 8758

*Incluir na L.D.O. o que segue:*


**Unidade de Gestão:** 13 – Unidade de Gestão de Educação

**Programa:** 196 – Ensino Fundamental: Base para Conhecimento

**Justificativa:** Melhorias e modernizações nas edificações das Escolas Municipais, com ampliações e reformas, obedecendo as novas normas técnicas e de adequações de engenharia e arquitetura, mantendo-as com excelentes condições de conservação, manutenção e segurança.

**Objetivo do Programa:** Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem e promover a formação básica do cidadão a partir dos seis anos de idade, com prioridade no primeiro ciclo, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidade, a formação de atitudes e valores e o fortalecimento dos vínculos de família, garantindo a qualidade das práticas pedagógicas e da infraestrutura da rede municipal de ensino, iniciando o desenvolvimento da criança como cidadão e promovendo bases para o conhecimento.

**Ação:** 1546 – Construção e Ampliação – Fundamental





(Emenda Modificativa nº 04 ao PL nº 12.509/2018 - fl. 4)

**Descrição da Ação:** Construir e Ampliar unidades escolares para atender o crescimento populacional e novas urbanizações conforme demanda.

**Meta Física:** “Obra Realizada”

**Unidade:** FUNDAMENTAL - EMEB – Professora Anna Rita Alves Ludke – Alameda das Sibipirunas nº 120, Vila Alvorada; EMEB – Aparecida Merino Elias – Avenida José Gothard nº 531, Bairro Medeiros; EMEB – Aparecido Garcia – Avenida Comendador Luiz Aiello nº 345, Jardim Martins; EMEB – Professora Beatriz Blattner Pupo – Avenida Carmine Todaro nº 2900, Bairro Novo Horizonte; EMEB – Professor Geraldo Pinto Duarte Paes – Rua Dr. Angelo Pernambuco nº 180, Jardim Ermida II; EMEB – Professora Isabel Christina Marques de Oliveira – Rua Inocência Mazzuia nº 60, Jardim Guanabara; EMEB – Professora Marina de Almeida Rinaldi Carvalho – Rua Adelino Martins nº 913, Jardim Tulipas; EMEB – Irmã Ruth Gherello – Rodovia Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 65, Bairro Aeroporto.

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2776 – Gerenciamento Operacional das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

**Descrição da Ação:** Garantir o atendimento com qualidade aos alunos do ensino fundamental, investindo nas práticas pedagógicas, na aquisição de materiais didáticos, nos equipamentos e na conservação dos prédios escolares.

**Meta Física:** Alunos Matriculados

**Unidade:** FUNDAMENTAL - EMEB – Professora Anna Rita Alves Ludke – Alameda das Sibipirunas nº 120, Vila Alvorada; EMEB – Aparecida Merino Elias – Avenida José Gothard nº 531, Bairro Medeiros; EMEB – Aparecido Garcia – Avenida Comendador Luiz Aiello nº 345, Jardim Martins; EMEB – Professora Beatriz Blattner Pupo – Avenida Carmine Todaro nº 2900, Bairro Novo Horizonte; EMEB – Professor Geraldo Pinto Duarte Paes – Rua Dr. Angelo Pernambuco nº 180, Jardim Ermida II; EMEB – Professora Isabel Christina Marques de Oliveira – Rua Inocência Mazzuia nº 60, Jardim Guanabara; EMEB – Professora Marina de Almeida Rinaldi Carvalho – Rua Adelino Martins nº 913, Jardim Tulipas; EMEB – Irmã Ruth Gherello – Rodovia Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 65, Bairro Aeroporto.

**Quantidade:** 20107





(Emenda Modificativa nº 04 ao PL nº 12.509/2018 - fl. 5)

*Justificativa*

Implantar melhorias e modernizações nas edificações Escolares Municipais, com ampliações e reformas que se fazem necessárias, tanto nas salas aulas, como nas áreas de lazer e nas quadras poliesportivas, obedecendo as novas normas técnicas de engenharia e arquitetura, e as adequações de segurança e as quais devem ser consideradas como fatores fundamentais nas construções, reformas e amplificações; mantendo-as com excelentes condições de conservação e manutenção de formar de proporcionar e garantir uma educação de qualidade, com segurança e responsabilidade, fazendo que pais de alunos sintam-se seguros em deixar seus filhos nas unidades escolares do município de Jundiaí.

Sala das Sessões, 22/05/2018

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
"Albino"



P 30988/2018

**RETIRADO**

Presidente  
03/02/2018

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 05**

**PROJETO DE LEI 12.509**

(Antonio Carlos Albino)

Prevê implantação de acostamento na Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande).

No Anexo Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019, acrescente-

se a seguinte ação:

<b>10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
186	CIDADE LIMPA	Melhorias na acessibilidade e locomoção com segurança para pedestres, ciclistas e veículos.  <b>Objetivo do Programa</b> Implantação de acostamentos, em toda extensão e em ambos sentidos, da Av. Henrique Brunini, Bairro Fazenda Grande.
<b>Ação:</b> 2696 – MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.		
<b>Descrição da Ação:</b> Atender as despesas com materiais, serviços e afins, necessárias à manutenção de vias públicas e/ou adequação, promovendo melhorias e/ou acessibilidade aos usuários.		
<b>Meta Física</b>	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	
<b>Unidade:</b>	2km (somados os dois sentidos de acostamento, aproximadamente 4km)	
<b>Quantidade:</b>	200	

**Justificativa**

É necessário implantar ações relacionadas à zeladoria da cidade por meio de medidas que envolvam melhorias urbanísticas que levem à minimização dos impactos produzidos pelas atividades urbanas, de forma estimular o acesso universal a espaços públicos e inclusivos. Com



(Emenda nº. 05 Ao PL 12.509/2018 - fls. 2)

isso, pretende-se tornar mais seguro o trânsito de pedestres, ciclistas e de veículos automotores, além de atender as necessidades dos munícipes da região do Bairro Fazenda Grande, considerando que a Av. Henrique Brunini, apresenta grande fluxo de veículos de grande, médio e pequeno porte, daí a importância da implantação dos acostamentos em toda extensão da via.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 22/05/2018



**ANTÔNIO CARLOS ALBINO**



Proc. 80.308

PROJETO DE LEI Nº. 12.509 - PREFEITO MUNICIPAL

**Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.**

**COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)**

Apresentadas emendas ao presente projeto, solicitamos que a Diretoria Financeira e a Procuradoria Jurídica da Casa sobre elas emitam parecer.

MARCELO GASTALDO  
Presidente da CJR

ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Presidente da CFO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Atenda-se.

Presidente  
22/05/2018

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

Diretor Legislativo  
22/05/2018



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0028/2018**

Retorna a este órgão técnico o Projeto de Lei nº 12.509/2018, de autoria do Executivo, para que sejam analisadas as emendas apresentadas pelos senhores Vereadores com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Segue a análise.

**Vereador Paulo Sérgio Martins**

**Emenda nº 01** – A presente emenda busca a construção de Hospital Veterinário. Sua realização não está prevista no PPA 2018/2021 (Lei Municipal 8.862/2017).

**Emenda nº 02** – A presente emenda busca oferecer vagas para acolhimento de jovens oriundos de centros de assistência social. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.

**Emenda nº 03** – A presente emenda busca a construção de crematório. Sua realização não está prevista no PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 8.862/2017).

**Vereador Antonio Carlos Albino**

**Emenda nº 04** – A presente emenda busca definir algumas escolas específicas para implantação de melhorias e modernizações nas edificações escolares municipais. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.

**Emenda nº 05** – A presente emenda busca manutenção em vias públicas em trechos específicos. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.

Assim sendo temos que, do ponto de vista técnico, as emendas 01 e 03 não devam prosperar posto que não encontram previsão no PPA 2018/2021.

As emendas 02, 04 e 05 encontram ações genéricas incluídas no aludido dispositivo legal, o que torna viável a tramitação, posto que na presente proposta

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Fls. 137  
v.


de LDO os autores das mesmas buscam definir ações mais específicas com relação às apresentadas no PPA 2018/2021.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 24 de maio de 2018.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos





**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 604**

**PROJETO DE LEI Nº 12.509**

**PROCESSO Nº 80.308**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

***Análise das emendas ofertadas ao projeto da LDO.***

Em decorrência do Despacho da Comissão Mista (CJR/CEFO), de fls. 135 dos autos, foi solicitado a este órgão técnico parecer jurídico sobre as emendas apresentadas ao presente projeto de lei.

A Diretoria Financeira da Casa (fls. 136/137) analisou as 05 (cinco) emendas encartadas aos autos às fls. 125/134, através do Parecer nº 0028/2018, apontando que as emendas 01 e 03 não encontram previsão no PPA 2018/2021.

Destarte, as emendas têm que estar recepcionadas no Plano Plurianual-PPA 2018/2021 – Lei 8.862, de 16 de novembro de 2017 – que é o instrumento orientador da presente proposta. Portanto, reportando-nos ao nosso Parecer 559, às fls. 114, as emendas não contempladas ou não incluídas no PPA padecerão de ilegalidade e inconstitucionalidade, posto que devem guardar consonância com o PPA e com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC federal 101/2000.

Cabe apontar que as emendas 02; 04 e 05 encontram ações genéricas incluídas no PPA, consoante relatório da Diretoria Financeira, o que as tornam viável à tramitação.

**Isto posto, consideramos as Emendas 02; 04 e 05 legais e constitucionais, e as Emendas 01 e 03 ilegais, por faltar amparo legal.**

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO


fls.	139
proc.	V. 2018

Este órgão técnico, portanto, abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias. Em ocorrendo tal hipótese, o autor da emenda poderá reapresentá-la, desde que subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 24 de maio de 2018



Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



**COMISSÃO MISTA**

(Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento)

**ATA DA REUNIÃO DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Presentes: Marcelo Gastaldo (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), Antonio Carlos Albino (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento), Rogério Ricardo da Silva, Gustavo Checchinato, Edicarlos Vieira, Rafael Antonucci, Adriano Santana dos Santos, Leandro Palmarini, Romildo Antonio e Valdeci Vilar.

Ausente: Nenhum.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (05/06/2018), às vinte e uma horas (21h), no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CFO) para deliberar acerca do PROJETO DE LEI Nº. 12.509, do PREFEITO MUNICIPAL, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2019. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação-CJR, Vereador Marcelo Gastaldo, foi indicado relator no processo. Houve debate sobre o projeto e as emendas apresentadas. Em seguida o autor das emendas 4 e 5 solicitou a retirada das mesmas. As emendas 1, 2 e 3 também já tinham sido retiradas a pedido do seu autor. Por fim, deliberou-se pela emissão de parecer favorável ao projeto. Dessa forma a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos (21h30min). Assinam este documento os Vereadores presentes.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de junho de dois mil e dezoito (05/06/2018).

**COMISSÃO MISTA (CJR/CFO)**

MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

GUSTAVO CHECCHINATO

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

LEANDRO PALMARINI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR

RAFAEL ANTONUCCI



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 80.308

**PROJETO DE LEI Nº 12.509**, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

**PARECER**

A proposta em exame busca evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária, enfocando os pontos em que a Administração Municipal deverá concentrar sua política para cada setor abrangido, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - tendo como norte a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar federal nº 101/2000.

A Diretoria Financeira da Casa, em seu Parecer nº 19/2018, às fls. 103/110, concluiu que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da legislação vigente.

No que concerne ao aspecto legalidade e constitucionalidade, consideramos que a matéria observa a legislação, vez que obedece à Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade, a matéria também não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação.

Tanto a Diretoria Financeira, como a Procuradoria Jurídica da Casa, apontaram para a possibilidade de apresentação de emendas, "desde que devidamente adequadas ao Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 8.862, de 16 de novembro de 2017)".

A proposta foi regularmente objeto de audiência pública e, em seguida, recebeu 5 emendas, todas retiradas pelos autores.

Ao analisar a matéria, esta Comissão Mista, em reunião, deliberou pela aprovação do texto encaminhado pelo Executivo, pois, sob o aspecto contábil e jurídico-formal, o projeto reúne condições de aprovação.



(Parecer Comissão Mista – CJR/CFO – PL 12.509/2018 – fls. 2)

Despachados os autos regimentalmente à Comissão Mista, deliberou-se pela emissão de parecer favorável ao projeto, conforme consignado em ata de reunião deste órgão.

Sintetizados assim os autos, este Relator emite, em relação à proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, voto favorável.

É o parecer.

Sala das comissões, 06/06/2018

APROVADO  
12/06/2018

COMISSÃO MISTA (CJR-CFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Engº MARCELO ROBERTO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Veiros Oeste

GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino  
Presidente

LEANDRO PALMARINI

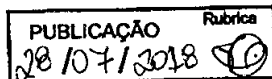
RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATEUS  
Delano



Processo 80.308



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.509**

Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de julho de 2018 o Plenário aprovou:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, art. 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, inciso II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, as diretrizes orçamentárias para 2019, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 2)

**IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**VI** – as disposições gerais.

**Art. 2º** Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016:

**I** – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;

**II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**IV** – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;

**V** – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;

**VI** – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;

**VII** – Evolução do Patrimônio Líquido;

**VIII** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;

**IX** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

**X** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;

**XI** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**XII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**XIII** – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 3)

XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;

XV - Relatório de Obras em andamento; e

XVI - Relação de Metas e prioridades previstas para 2019.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

**Art. 3º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

I – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

**Parágrafo único** - Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

## CAPÍTULO III

J. E. M.





(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 4)

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**IV** – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

**§ 2º** As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 5)

econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município para 2019 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

- I – mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária.

**Art. 7º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 6º desta Lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 8º** Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 6)

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único** O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2018, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

#### SEÇÃO I



### Das Diretrizes Gerais

**Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Parágrafo único.** Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/>, da Prefeitura do Município de Jundiaí:

I – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II – a lei orçamentária anual.

**Art. 11.** Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 8)

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V – Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 12.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 14.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

**§ 1º** O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 15.** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 16.** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de julho de 2018.



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 9)

**Art. 17.** A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 18.** As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

**Art. 19.** Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

**Art. 20.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2019 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício.

**Art. 22.** O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

**Parágrafo único.** A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019.



## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 23.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 24.** O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inciso III, desta Lei.

§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 11)

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

#### CAPÍTULO V

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25.** O Poder Executivo publicará, por intermédio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 26.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2018, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

**Art. 27.** No exercício de 2019, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, somente poderão ser admitidos na Administração Direta e Indireta servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 25 desta Lei;





(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 12)

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - a Receita Corrente Líquida – RCL, apurada de conformidade com os anexos de que trata o artigo 2º da presente lei, atualizada quadrimestralmente, apresentar tendência de crescimento real acima de 1% (um por cento) para os exercícios seguintes.

**Parágrafo único** - As novas contratações a que se refere o caput deste artigo não poderão ultrapassar a 0,9% (nove décimos por cento) do total médio de cargos ocupados no ano de 2018.

**Art. 28.** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 29.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 30.** A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, por intermédio do Sistema Integrado de Informações Municipais – SIIM, observados os limites estabelecidos pelo art. 29 desta Lei.



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 13)

**Parágrafo único.** Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 31.** No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 32.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 33.** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 14)

**Art. 34.** Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

**§ 1º** Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º** As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e no art. 6º desta Lei terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de “reserva de contingência”, que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35.** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 15)

**Parágrafo único.** As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 37.** Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

- I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e
- II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

**§ 2º** Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

**§ 3º** Em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 16)

I - apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2018-2021;

II - contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 38.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 39.** As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 40.** O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de



(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 17)

maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 41.** À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

**Art. 42.** É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 44.** Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais, SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 45.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 46.** Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
S A O P A U L O

fls. 60
ce

(Autógrafo do PL 12.509 – fls. 18)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de julho de dois mil e dezoito  
(17/07/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		%RCL (c/RCL)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	
Receita Total	2.328.080,284	2.238.538,735	2.470.471,538	2.375.453,402	2.643.386,909	2.529.556,851	117,611%
Receitas Primárias (I)	2.123.872,177	2.042.184,766	2.265.166,981	2.178.045,174	2.428.310,109	2.323.741,731	108,042%
Despesa Total	2.328.080,284	2.238.538,735	2.470.471,538	2.375.453,402	2.643.386,909	2.529.556,851	117,611%
Despesas Primárias (II)	2.127.255,788	2.045.439,219	2.261.777,494	2.174.788,052	2.420.630,017	2.316.392,361	107,700%
Resultado Primário (III = I - II)	(3.384,611)	(3.254,434)	3.389,487	3.259,122	7.680,092	7.349,370	0,342%
Resultado Nominal	(2.810,326)	(2.702,237)	(1.006,266)	(967,564)	(1.072,136)	(1.025,967)	-0,048%
Dívida Pública Consolidada	193.638,454	186.190,821	188.672,125	181.415,504	183.837,929	175.921,463	8,179%
Dívida Consolidada Líquida	85.504,884	82.216,234	80.538,554	77.440,918	75.704,358	72.444,362	3,368%

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	0,000%
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	0,000%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A RCL projetada contém o Fator de Atualização em conformidade à Portaria do STN nº 009/2017.

fls. 16  
e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	Metas previstas em 2017	%RCL	II - Metas realizadas em 2017	%RCL	Valor	Variação
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	$\frac{(c/a) \times 100}{\%}$
ESPECIFICAÇÃO						
Receita Total	2.193.946.200	125,675%	1.951.100.687	111,765%	(242.845.513)	-11,07%
Receitas Primárias (I)	1.917.039.500	109,813%	1.797.761.264	102,981%	(119.278.236)	-6,22%
Despesa Total	2.193.946.200	125,675%	1.784.971.238	102,248%	(408.974.962)	-18,64%
Despesas Primárias (II)	2.029.614.200	116,262%	1.636.002.973	93,715%	(393.611.227)	-19,39%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(112.574.700)	-6,449%	161.758.292	9,266%	274.332.992	-243,69%
Resultado Nominal	(96.639.968)	-5,536%	(62.099.931)	-3,557%	34.540.037	-35,74%
Dívida Pública Consolidada	521.542.792	29,875%	224.715.067	12,872%	(296.827.725)	-56,91%
Dívida Consolidada Líquida	(956.198.155)	-54,774%	111.754.658	6,402%	1.067.952.813	-111,69%

**Receita Corrente Líquida 2017: R\$ 1.745.724.776**

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças na metodologia de cálculo da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Estimativa da Inflação 2019 4,00% - 2020 4,00% e 2021 4,50%.

fls. 162  
ce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
2019  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º - inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes de 2018										R\$ 1.00	
	2016	2017	2018	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021
Receita Total	1.796.780.232	1.951.100.687	2.260.325.500	8,59%	2.260.325.500	15,85%	2.328.080.284	3,00%	2.470.471.538	6,12%	2.643.386.909	7,00%
Receitas Primárias (I)	1.683.630.827	1.797.761.264	2.022.838.600	6,78%	2.022.838.600	12,52%	2.123.872.177	4,99%	2.265.166.981	6,65%	2.428.310.109	7,20%
Despesa Total	1.787.521.517	1.784.971.238	2.260.325.500	-0,14%	2.260.325.500	26,63%	2.328.080.284	3,00%	2.470.471.538	6,12%	2.643.386.909	7,00%
Despesas Primárias (II)	1.676.216.198	1.636.002.973	2.073.856.700	-2,40%	2.073.856.700	26,76%	2.127.256.788	2,57%	2.261.777.494	6,32%	2.420.630.017	7,02%
Resultado Primário (I - II)	7.414.629	161.758.292	(51.018.100)	2081,61%	(51.018.100)	-131,54%	(3.384.611)	-93,37%	3.389.487	-200,14%	7.680.092	126,59%
Resultado Nominal	(70.931.250)	(62.099.931)	(14.883.079)	-12,45%	(14.883.079)	-76,03%	(2.810.326)	-81,12%	(1.006.266)	-64,19%	(1.072.136)	6,55%
Dívida Pública Consolidada	175.592.818	224.715.067	200.617.267	27,98%	200.617.267	-10,72%	193.638.454	-3,48%	188.672.125	-2,56%	183.837.929	-2,56%
Dívida Consolidada Líquida	144.780.062	111.754.658	92.483.697	-22,81%	92.483.697	-17,24%	85.504.884	-7,55%	80.538.554	-5,81%	75.704.358	-6,00%

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2018											
	2016	2017	2018	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.966.050.226	2.008.606.453	2.260.325.500	2,16%	2.260.325.500	12,53%	2.238.538.735	-0,96%	2.375.453.402	6,12%	2.529.556.851	6,49%
Receitas Primárias (I)	1.842.241.310	1.850.747.581	2.022.838.600	0,46%	2.022.838.600	9,30%	2.042.184.786	0,96%	2.178.045.174	6,65%	2.323.741.731	6,69%
Despesa Total	1.955.919.271	1.837.580.588	2.260.325.500	-6,05%	2.260.325.500	23,01%	2.238.538.735	-0,96%	2.375.453.402	6,12%	2.529.556.851	6,49%
Despesas Primárias (II)	1.834.128.168	1.684.221.706	2.073.856.700	-8,17%	2.073.856.700	23,13%	2.045.439.219	-1,37%	2.174.786.052	6,32%	2.316.392.361	6,51%
Resultado Primário (I - II)	8.113.142	166.525.875	(51.018.100)	1952,54%	(51.018.100)	-130,64%	(3.254.434)	-93,62%	3.259.122	-200,14%	7.349.370	125,50%
Resultado Nominal	(77.613.499)	(63.930.233)	(14.883.079)	-17,63%	(14.883.079)	-76,72%	(2.702.237)	-81,84%	(967.564)	-64,19%	(1.025.967)	6,04%
Dívida Pública Consolidada	192.134.961	231.338.207	200.617.267	20,40%	200.617.267	-13,28%	186.190.821	-7,19%	181.415.504	-2,56%	175.921.463	-3,03%
Dívida Consolidada Líquida	158.419.415	115.048.459	92.483.697	-27,38%	92.483.697	-19,61%	82.216.234	-11,10%	77.440.918	-5,81%	72.444.362	-6,45%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

fls. 165  
ce

fls. 104  
e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - VALORES CORRENTES E NÃO INFLACIONADOS

2019

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.689.772.466</b>	<b>1.800.676.026</b>	<b>2.036.921.600</b>	<b>2.046.620.685</b>	<b>2.181.428.033</b>	<b>2.327.351.559</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.794.730	607.584.845	769.595.000	728.588.590	772.959.835	820.032.877
Contribuições	79.662.494	89.070.293	103.921.700	108.896.845	119.620.939	130.430.254
<i>Receita Previdenciária</i>	55.243.400	68.702.494	78.721.700	85.972.508	95.300.722	104.626.936
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	24.419.094	20.367.799	25.200.000	22.924.137	24.320.217	25.801.318
Receita Patrimonial	16.689.189	39.659.165	30.501.000	18.641.791	16.074.827	17.483.885
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	15.688.126	14.063.796	29.458.000	15.619.759	15.932.154	16.410.119
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	1.001.064	25.595.369	1.043.000	1.022.032	1.042.472	1.073.747
Transferências Correntes	918.519.760	934.221.629	1.022.817.400	1.073.601.104	1.151.724.417	1.235.651.705
Demais Receitas Correntes	83.106.291	130.140.074	110.086.500	117.792.555	120.148.406	123.752.858
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.106.291	130.140.074	110.086.500	117.792.555	120.148.406	123.752.858
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.674.084.339</b>	<b>1.786.612.229</b>	<b>2.007.463.600</b>	<b>2.029.900.928</b>	<b>2.165.495.869</b>	<b>2.310.941.440</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>10.040.756</b>	<b>12.331.401</b>	<b>69.680.100</b>	<b>34.783.860</b>	<b>31.059.305</b>	<b>28.320.491</b>
Operações de Crédito (VI)	494.268	-	54.305.100	22.000.000	18.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.013.223	1.182.366	8.000	500.000	510.000	520.200
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	1.182.366	-	500.000	510.000	520.200
<i>Outras Alienações de Bens</i>	1.013.223	-	8.000	-	-	-
Transferências de Capital	6.352.889	6.389.463	8.072.000	8.233.440	8.398.109	8.568.071
<i>Convênios</i>	6.352.889	6.389.463	8.072.000	8.233.440	8.398.109	8.568.071
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	2.180.377	4.759.572	7.295.000	4.050.420	4.151.196	4.234.220
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	2.180.377	4.759.572	7.295.000	4.050.420	4.151.196	4.234.220
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>9.546.488</b>	<b>11.149.035</b>	<b>15.376.000</b>	<b>12.283.860</b>	<b>12.549.305</b>	<b>12.800.291</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.683.630.827</b>	<b>1.797.761.264</b>	<b>2.022.839.600</b>	<b>2.042.184.788</b>	<b>2.178.045.174</b>	<b>2.323.741.731</b>

DESPESAS FISCAIS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.651.652.822</b>	<b>1.627.200.970</b>	<b>1.898.664.100</b>	<b>1.955.909.835</b>	<b>2.050.240.167</b>	<b>2.170.049.455</b>
Pessoal e Encargos Sociais	839.693.839	868.911.020	979.451.200	1.013.731.892	1.059.349.932	1.115.405.819
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.153.048	2.548.462	6.101.000	14.530.000	18.850.000	18.230.000
Outras Despesas Correntes	799.705.936	755.741.487	913.111.900	927.647.843	974.030.235	1.036.413.637
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.639.399.774</b>	<b>1.624.652.508</b>	<b>1.892.563.100</b>	<b>1.941.379.835</b>	<b>2.031.390.167</b>	<b>2.161.819.456</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>61.343.061</b>	<b>16.387.301</b>	<b>184.668.600</b>	<b>74.594.709</b>	<b>107.447.161</b>	<b>126.042.694</b>
Investimentos	36.816.424	11.350.465	138.024.600	54.259.384	86.605.885	104.992.905
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	14.526.637	4.036.836	26.644.000	20.335.325	20.841.276	21.048.689
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>36.816.424</b>	<b>11.360.465</b>	<b>138.024.600</b>	<b>64.269.384</b>	<b>86.605.885</b>	<b>104.992.905</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.269.000</b>	<b>49.800.000</b>	<b>64.800.000</b>	<b>69.580.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>84.626.834</b>	<b>142.382.963</b>	<b>163.723.000</b>	<b>168.234.180</b>	<b>182.969.074</b>	<b>173.864.801</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.678.216.398</b>	<b>1.637.002.973</b>	<b>2.073.856.700</b>	<b>2.045.433.219</b>	<b>2.174.786.062</b>	<b>2.316.392.381</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>7.414.429</b>	<b>161.758.292</b>	<b>(51.016.000)</b>	<b>(2.264.131)</b>	<b>(13.259.122)</b>	<b>(7349.370)</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Nova Metodologia de cálculo (sem as receitas e despesas intraorçamentárias) para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

fls. 165



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - INFLACIONADOS  
 2019

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.544.289.012</b>	<b>1.749.423.242</b>	<b>2.036.921.600</b>	<b>2.127.341.612</b>	<b>2.268.665.144</b>	<b>2.432.082.379</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.671.097	590.189.893	769.595.000	757.732.133	803.878.020	856.934.356
Contribuições	72.803.834	86.520.238	103.921.700	113.252.511	124.405.777	136.299.616
<i>Receita Previdenciária</i>	50.487.138	66.735.583	78.721.700	89.411.408	99.112.751	109.337.238
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	22.316.696	19.784.675	25.200.000	23.841.102	25.293.026	26.962.377
Receita Patrimonial	15.252.300	38.523.755	30.501.000	17.307.462	17.653.612	18.270.639
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	14.337.434	13.861.154	29.458.000	10.244.549	10.569.440	17.148.574
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	914.876	24.662.601	1.043.000	1.062.913	1.084.171	1.122.065
Transferências Correntes	837.610.639	907.475.160	1.022.817.400	1.116.545.148	1.197.793.393	1.291.256.031
Demais Receitas Correntes	75.951.133	126.414.205	110.086.500	122.504.257	124.854.342	129.321.737
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	75.951.133	126.414.205	110.086.500	122.504.257	124.854.342	129.321.737
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.629.851.578</b>	<b>1.735.462.088</b>	<b>2.007.463.600</b>	<b>2.111.096.963</b>	<b>2.252.116.704</b>	<b>2.414.933.805</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>9.176.283</b>	<b>11.978.357</b>	<b>69.680.100</b>	<b>36.176.214</b>	<b>32.301.877</b>	<b>29.594.031</b>
Operações de Crédito (VI)	451.714	-	54.305.100	22.880.000	18.720.000	15.675.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	825.988	1.148.515	8.000	520.000	530.400	543.609
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	1.148.515	-	520.000	530.400	543.609
<i>Outras Alienações de Bens</i>	825.988	-	8.000	-	-	-
Transferências de Capital	5.805.927	6.208.534	8.072.000	8.582.778	8.734.033	8.951.544
<i>Convênios</i>	5.805.927	6.208.534	8.072.000	8.582.778	8.734.033	8.951.544
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.892.654	4.623.307	7.295.000	4.212.437	4.317.244	4.424.760
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.892.654	4.623.307	7.295.000	4.212.437	4.317.244	4.424.760
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	<b>8.724.669</b>	<b>10.829.842</b>	<b>16.375.000</b>	<b>12.776.214</b>	<b>13.051.277</b>	<b>13.376.304</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>77.339.856</b>	<b>138.308.688</b>	<b>63.723.800</b>	<b>164.663.658</b>	<b>169.484.217</b>	<b>181.709.617</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.637.676.148</b>	<b>1.746.291.929</b>	<b>2.022.838.600</b>	<b>2.123.872.177</b>	<b>2.265.168.981</b>	<b>2.428.310.109</b>

DESPESAS FISCAIS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.509.359.946</b>	<b>1.590.614.722</b>	<b>1.898.664.100</b>	<b>2.034.148.229</b>	<b>2.132.249.774</b>	<b>2.267.701.681</b>
Pessoal e Encargos Sociais	767.399.159	844.034.373	979.451.200	1.054.281.272	1.101.723.929	1.165.599.081
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.108.713	2.475.500	6.101.000	15.111.200	17.534.400	19.050.350
Outras Despesas Correntes	730.854.074	734.104.848	913.111.900	964.753.757	1.012.991.445	1.083.052.251
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.498.253.232</b>	<b>1.678.139.221</b>	<b>1.892.563.100</b>	<b>2.019.036.029</b>	<b>2.114.715.374</b>	<b>2.248.651.331</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>46.922.605</b>	<b>14.946.767</b>	<b>164.668.800</b>	<b>77.678.498</b>	<b>111.745.047</b>	<b>131.714.511</b>
Investimentos	33.846.659	11.025.505	138.024.600	56.429.759	90.070.120	109.717.586
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	13.275.945	3.921.263	26.644.000	21.148.738	21.674.927	21.996.925
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>33.846.659</b>	<b>11.025.505</b>	<b>138.024.600</b>	<b>56.429.759</b>	<b>90.070.120</b>	<b>109.717.586</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	-	-	<b>43.269.000</b>	<b>51.792.000</b>	<b>66.992.000</b>	<b>62.261.100</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>84.626.634</b>	<b>142.382.969</b>	<b>163.723.800</b>	<b>164.663.658</b>	<b>169.484.217</b>	<b>181.709.617</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.583.079.892</b>	<b>1.590.162.215</b>	<b>2.073.856.700</b>	<b>2.127.266.788</b>	<b>2.265.177.494</b>	<b>2.420.630.017</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>6.776.256</b>	<b>157.127.203</b>	<b>151.016.100</b>	<b>3.394.911</b>	<b>3.389.487</b>	<b>1.688.092</b>
---	------------------	--------------------	--------------------	------------------	------------------	------------------

<b>VALOR DA INFLAÇÃO (FATOR)</b>	<b>0,81390</b>	<b>0,97137</b>	<b>1,00000</b>	<b>1,04000</b>	<b>1,04000</b>	<b>1,04600</b>
----------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Nova Metodologia de cálculo (sem as receitas e despesas intraorçamentárias) para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Atualização pelo IPCA - IBGE.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - REALIZADA E PREVISTA  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	175.592.818	224.715.067	224.715.067	200.617.267	193.638.454	188.672.125	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929
Dívida Contratual	175.559.131	224.715.067	224.715.067	200.617.267	193.638.454	188.672.125	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929	183.837.929
Dívidas Confessadas, parceladas e não parcelada	58.683.104	87.757.631	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845
De Contribuições Sociais	58.683.104	87.757.631	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845
Previdenciárias - RPPS	58.683.104	87.757.631	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845	80.944.845
Demais Dívidas Contratuais	116.876.027	136.957.436	136.957.436	114.614.789	109.356.025	106.075.344	102.893.084	102.893.084	102.893.084	102.893.084	102.893.084	102.893.084
Precatórios	33.687	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	30.812.756	112.960.409	112.960.409	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.869.177	131.185.687	131.185.687	132.223.032	133.307.058	134.439.865	135.755.180	135.755.180	135.755.180	135.755.180	135.755.180	135.755.180
Haveres Financeiros	1.679.987	4.826.839	4.826.839	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	72.736.408	23.052.117	23.052.117	24.089.462	25.173.488	26.306.295	27.621.610	27.621.610	27.621.610	27.621.610	27.621.610	27.621.610
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	144.780.062	111.754.658	111.754.658	92.483.697	85.504.884	80.538.554	75.704.358	75.704.358	75.704.358	75.704.358	75.704.358	75.704.358
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	58.683.104	87.757.631	87.757.631	83.369.750	79.201.262	75.241.199	71.479.139	71.479.139	71.479.139	71.479.139	71.479.139	71.479.139
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)</b>	86.096.958	23.997.027	23.997.027	9.113.947	6.303.624	5.297.355	4.226.219	4.226.219	4.226.219	4.226.219	4.226.219	4.226.219

RESULTADO NOMINAL	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	70.931.250	62.099.931	14.883.079	2.810.326	1.066.266	1.072.336

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (RREO 6º Bimestre de 2017, RGF 3º Quadrimestre de 2017 e do Balanço Consolidado 2017).

## Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças na metodologia de cálculo da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

fls. 166  
Ce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016		2015		R\$ 1.00
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	240.157.554	31,39%	240.157.554	41,50%	239.187.173	41,33%	
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Resultado Acumulado	524.989.830	68,61%	338.600.803	58,50%	137.654.305	23,78%	
<b>TOTAL</b>	<b>765.147.384</b>	<b>100,00%</b>	<b>578.758.357</b>	<b>100,00%</b>	<b>578.758.357</b>	<b>65,11%</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016		2015		R\$ 1.00
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Resultado Acumulado	161.593.773	100%	52.757.113	100%	(94.940.793)	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>161.593.773</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.757.113</b>	<b>100,00%</b>	<b>(94.940.793)</b>	<b>100,00%</b>	

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (Balanco Patrimonial) e IPREJUN (Balanco Patrimonial).

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as modificações introduzidas pela 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN. Os valores patrimoniais convergem com aqueles publicados nos Balanço Patrimonial Consolidado e no Balanço Patrimonial do IPREJUN, publicados até o término do mês de março do ano subsequente ao fechamento do exercício fiscal.

fls. 67  
e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	1.182.366	1.013.223	6.352.888
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.366</b>	<b>1.013.223</b>	<b>6.352.888</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	1.182.366	1.013.223	6.352.888
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.366</b>	<b>1.013.223</b>	<b>6.352.888</b>

<b>SALDO FINANCEIRO (c.)</b>			
------------------------------	--	--	--

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019

fls. 169  
ce

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2015	2016	2017
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RS 1,00			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>131.453.710,53</b>	<b>159.255.327,32</b>	<b>217.051.479,25</b>
Receltas de Contribuições do Segurados	50.031.883,66	55.243.400,29	68.688.312,03
Civíl	50.031.883,66	55.243.400,29	68.688.312,03
Ativo	45.151.877,42	49.687.168,17	60.834.213,94
Inativo	4.576.253,41	5.264.782,85	7.480.464,49
Pensionista	303.752,83	291.451,27	393.633,60
Receltas de Contribuições Patronais	62.173.083,19	84.589.382,91	123.216.142,09
Civíl	62.173.083,19	84.589.382,91	123.216.142,09
Ativo	62.016.094,15	78.083.512,19	109.771.738,32
Inativo	156.989,04	198.552,88	51.534,98
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	6.307.317,86	13.392.868,79
Recelta Patrimonial	6.033.938,91	5.603.632,15	9.186.616,05
Receltas Imobiliárias	-	-	-
Receltas de Valores Mobiliários	6.033.938,91	5.603.632,15	4.242.033,10
Outras Receltas Patrimoniais	-	-	4.944.582,95
Recelta de Serviços	-	-	-
Recelta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	13.214.804,77	13.818.911,97	15.960.409,08
Compensação Previdenciária Entre RGPS E RPPS	8.059.327,02	5.134.960,63	7.213.940,63
Demais Receltas Correntes	7.155.477,75	8.683.951,34	8.746.468,45
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.274.740,93</b>	<b>3.814.987,45</b>	<b>4.178.709,71</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	3.274.740,93	3.814.987,45	4.178.709,71
Outras Receltas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>134.728.451,46</b>	<b>163.070.314,77</b>	<b>221.230.188,96</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>2.969.734,93</b>	<b>2.471.724,89</b>	<b>2.867.334,75</b>
Despesas Correntes	2.699.333,83	2.466.325,89	2.850.033,75
Despesas de Capital	270.401,30	5.399,00	11.301,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>119.273.585,35</b>	<b>152.089.771,00</b>	<b>187.110.899,05</b>
Benefícios - Civíl	119.273.585,35	152.089.771,00	186.938.868,12
Aposentadorias	97.088.358,71	127.882.319,98	160.177.510,21
Pensões	14.105.797,00	15.674.125,64	17.728.561,15
Outros Benefícios Previdenciários	8.079.429,64	8.533.325,38	9.032.796,76
Outras Despesas Previdenciárias	74.101,66	142.779,43	172.030,93
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	74.101,66	142.779,43	172.030,93
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>122.243.320,28</b>	<b>154.561.495,89</b>	<b>189.978.233,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>12.485.131,18</b>	<b>8.366.039,45</b>	<b>31.251.955,16</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor	197.971.016,00	134.728.541,00	163.070.314,77
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor	59.362.000,00	44.236.700,00	41.976.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.142.044,77	11.730.888,57	10.395.449,71
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
<b>BENS, DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	670,00	11.678,77	15.590,97
Investimentos e Aplicações	1.095.843.606,29	1.279.127.810,87	1.473.147.527,84
Outros Bens e Direitos	84.562.012,80	87.463.243,78	171.681.297,87

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. As despesas com contribuições patronais dos próprios servidores do Iprejun, também foram consideradas operações Intraorçamentárias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

fls. 10  
ce

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício anterior + (c)
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (saldo do exercício anterior) + (c)	
2017				1.453.707.421,78
2018	282.358.875,14	316.875.477,07	35.516.601,93	1.569.469.419,65
2019	294.308.881,44	185.786.800,04	108.522.081,40	1.877.711.501,25
2020	310.093.886,13	190.841.018,16	119.252.867,97	1.795.964.369,20
2021	328.316.871,63	198.059.801,07	128.257.070,56	1.925.221.439,76
2022	342.845.520,69	208.603.621,26	134.241.909,43	2.059.463.339,20
2023	375.394.411,16	223.593.564,50	151.800.846,66	2.210.603.185,86
2024	393.132.387,85	236.008.899,26	157.123.488,59	2.367.726.874,45
2025	406.830.301,88	252.226.088,37	154.604.213,51	2.522.331.087,96
2026	419.813.688,58	274.408.244,64	145.405.443,94	2.667.836.232,06
2027	412.716.666,59	299.257.960,63	113.458.705,96	2.781.297.938,02
2028	436.841.624,42	323.418.191,72	113.423.432,70	2.894.721.370,72
2029	447.745.120,40	344.657.656,70	103.087.463,70	2.997.808.834,42
2030	458.746.127,91	377.412.432,72	81.333.695,19	3.076.226.529,61
2031	463.334.802,34	403.303.393,05	60.031.409,29	3.136.260.939,03
2032	469.850.482,17	429.184.569,70	40.665.912,47	3.176.926.851,50
2033	487.166.267,88	448.657.973,94	38.528.293,94	3.215.455.125,44
2034	493.640.963,77	470.664.523,16	22.976.440,61	3.238.431.566,05
2035	495.706.125,55	500.896.978,20	(5.190.852,65)	3.233.240.713,40
2036	500.019.420,00	519.424.074,99	(19.404.654,99)	3.213.836.058,41
2037	504.134.117,20	534.348.762,10	(30.214.644,90)	3.183.621.429,51
2038	507.862.218,68	547.679.669,81	(40.147.240,95)	3.143.504.188,56
2039	507.801.915,45	567.231.728,58	(69.429.811,11)	3.084.074.379,25
2040	508.184.799,02	581.603.409,87	(73.418.610,85)	3.010.655.768,40
2041	510.129.257,30	588.687.814,48	(78.558.557,18)	2.932.198.410,22
2042	512.150.398,20	599.176.320,77	(86.985.922,57)	2.855.212.287,65
2043	511.096.165,26	588.761.801,82	(77.665.636,56)	2.774.846.651,09
2044	511.407.608,80	568.863.605,20	(57.456.396,60)	2.716.800.254,49
2045	191.809.092,73	548.944.027,66	(357.134.934,93)	2.059.365.327,56
2046	172.319.556,19	526.085.852,14	(353.766.295,95)	1.705.619.331,61
2047	168.609.639,35	501.371.880,68	(332.762.241,31)	1.360.857.090,30
2048	104.957.344,41	479.220.680,32	(374.263.335,91)	995.573.574,39
2049	110.693.755,07	441.814.423,58	(331.120.668,52)	664.452.905,87
2050	116.766.455,56	410.944.963,97	(294.178.408,11)	669.277.497,76
2051	121.113.513,75	378.660.323,94	(257.546.810,19)	111.527.687,57
2052	126.335.157,27	345.851.932,74	(219.516.775,14)	110.749.087,57
2053	132.878.769,82	312.253.667,31	(179.374.897,39)	286.863.984,96
2054	136.238.662,27	278.468.360,19	(142.229.697,92)	426.725.602,86
2055	145.949.867,50	244.951.781,12	(99.001.913,62)	525.127.498,60
2056	153.058.448,93	212.070.171,31	(69.011.721,38)	584.136.217,88
2057	160.714.830,43	180.344.185,01	(19.629.354,58)	603.788.772,46
2058	168.171.193,58	150.289.777,04	(17.881.949,32)	666.346.823,14
2059	177.217.324,36	122.487.608,42	54.729.717,94	530.817.105,20
2060	186.221.663,99	97.995.274,84	88.226.389,15	441.997.166,65
2061	195.643.722,92	75.450.487,44	120.193.235,48	321.597.480,37
2062	205.881.459,74	66.958.438,16	138.923.021,58	172.864.568,79
2063	216.398.330,33	42.085.677,02	174.312.653,31	1.448.084,52
2064	227.578.668,24	30.862.571,51	196.660.096,73	198.141.178,25
2065	239.305.579,31	23.109.819,94	216.195.759,37	414.309.938,62
2066	251.970.811,00	16.518.010,29	235.452.800,71	647.766.109,33
2067	265.598.862,54	16.440.297,95	249.158.564,59	896.924.673,92
2068	279.884.603,80	15.834.378,82	264.050.224,98	1.160.988.098,90
2069	295.307.010,14	15.687.012,06	279.619.998,08	1.440.605.098,98
2070	311.391.223,82	15.561.265,39	295.829.958,43	1.736.439.066,39
2071	328.724.766,54	15.427.668,25	313.297.088,29	2.049.732.153,68
2072	347.192.637,33	15.286.574,56	331.897.062,77	2.381.629.218,45
2073	366.852.970,82	15.134.201,43	351.718.769,49	2.733.347.985,94
2074	387.817.072,10	15.020.847,16	372.796.224,94	3.105.944.216,89
2075	409.857.369,50	14.900.204,86	394.957.164,64	3.500.901.381,53
2076	433.938.122,31	14.771.816,25	419.166.306,06	3.919.667.568,59
2077	458.647.680,19	14.635.489,09	444.012.191,10	4.363.679.776,69
2078	484.269.515,67	14.490.116,68	470.779.398,99	4.834.456.176,68
2079	513.498.146,45	14.381.268,27	499.116.878,24	5.333.576.053,92
2080	543.428.393,55	14.265.737,19	529.162.656,36	5.862.738.653,59
2081	575.161.506,15	14.142.265,98	561.019.240,17	6.423.758.193,26
2082	608.806.288,06	14.011.263,66	594.795.024,50	7.018.559.218,76
2083	644.477.873,03	13.871.720,33	630.606.152,70	7.649.159.371,46
2084	682.287.082,56	13.767.224,94	668.520.857,62	8.317.686.229,06
2085	722.390.062,89	13.658.030,21	708.734.032,68	9.026.423.261,76
2086	764.897.464,83	13.557.793,33	751.339.671,44	9.777.762.933,20
2087	809.962.628,44	13.412.044,92	796.550.583,52	10.574.333.516,72
2088	857.739.390,33	13.276.304,66	844.463.085,67	11.418.794.802,29
2089	908.390.000,00	13.177.807,78	895.212.192,22	12.314.007.094,55
2090	962.085.746,23	13.071.084,17	949.014.662,06	13.263.021.756,61
2091	1.019.009.847,63	12.957.605,96	1.006.052.241,65	14.269.074.001,26
2092	1.079.356.414,82	12.838.023,72	1.066.518.391,10	15.335.593.492,36

FONTE: IPREJUN, em 23/03/2017

Projeção atuarial elaborada por Exponencial Consultoria  
Atuarial Responsável: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu- MIBA 1072



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

2019  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Notas Explicativas

- 1 - A Projeção Atuarial, composta dos valores acima, foi elaborada em 12/2017 com base nos dados do fechamento de 12/2017.
- 2 - Sua evolução é determinada a partir da avaliação atuarial para o exercício de 2016 conforme exigências do MPS.
- 3 - Os valores acima constarão do fluxo de entrega de documentos obrigatórios no sistema CADPREV.
- 4 - A Avaliação Atuarial realizada e os reflexos para obtenção dos valores acima, conforme relatório entregue, partiram das hipóteses listadas abaixo:
  - 4.1 - Massa Salarial (salário mínimo de R\$ 937)

Faixa de Salário	Número de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Remuneração Total (R\$)	Idade Média
Até 3 Sal. Min. (*)	2042	2.184,66	4.461.081,16	42,67
+ de 3 até 5	2555	3.841,02	9.813.784,72	43,37
+ de 5 até 10	2241	6.418,38	14.383.588,80	48,33
+ de 10 até 20	755	11.988,47	9.051.294,73	48,75
+ de 20 Sal. Min.	87	23.410,29	2.036.695,61	54,23
<b>Gerenciais</b>	<b>7680</b>	<b>5.175,32</b>	<b>39.746.455,02</b>	<b>44,70</b>

- 4.2 - crescimento da população: crescimento real apenas por observação em caso de novos concursos. Para a Projeção Atuarial, substituição de 100% da massa.
- 4.3 - Idade Média: ver tabela acima no item 4.1 acima
- 4.4 - Taxa de Inflação: Índice Utilizado na Avaliação Atuarial é o IPCA

2016	6,29%
2017 até o mês 12 futuro	2,50%
	0,00%

- 4.5 - Taxa de Crescimento Real do PIB: não utilizada
- 4.6 - Taxa de Crescimento Real do Salário Mínimo: 1% ao ano para os benefícios concedidos com este valor ou que tenha complemento constitucional.
- 4.7 - Taxa de Crescimento Real dos Salários: 1% ao ano
- 4.8 - Taxa de Crescimento Real de Benefícios: 0% ao ano
- 4.9 - Taxa de Juros Real: 6% ao ano
- 5 - As Reservas aumentam, principalmente, devido aos reajustes dos salários e dos benefícios e a troca da Tábua de Mortalidade, conforme detalhado no relatório.
- 5.1 - A evolução da massa de servidores, com novos entrantes, mortes e exonerações afeta os resultados da avaliação anualmente e reflete na Projeção Atuarial.
- 6 - As Receitas demonstradas acima, além das rubricas costumeiras, incluem os seguintes valores:
  - 6.1 - Receitas de Compensação Mensal (pro-rata) e Receitas de Cobertura de Benefícios da Responsabilidade do Tesouro R\$ 0
  - 6.2 - Receitas de Parcelamentos, que compõem o ativo pelo valor total de: R\$ 17123713,1

Projeção atuarial elaborada por Exponencial Consultoria  
Atuário Responsável: Alvaro Henrique Ferraz de Abreu- MIBA 1072



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2019	2020	
IPTU	Isenção	Aposentados/pensionistas	991.121,17	1.040.677,23	1.092.711,09
IPTU	Imunidade	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	414.509,52	435.235,00	456.996,75
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	283.124,92	297.281,17	312.145,22
IPTU	Isenção	Outras associações (sem fins lucrativos)	718.495,86	754.420,65	792.141,69
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	1.338.792,48	1.405.732,10	1.476.018,71
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Entidades Religiosas	424.687,39	445.921,76	468.217,85
IPTU	Isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	26.016,23	27.317,04	28.682,89
IPTU	Isenção	Feiras-livres	21.886,86	22.981,20	24.130,26
IPTU	Isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	549.200,90	576.660,95	605.493,99
IPTU	Isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	2.919,19	3.065,15	3.218,41
IPTU	Isenção	Entidade Profissional	46.952,82	49.300,46	51.765,48
IPTU	Isenção	Sociedade Amigos de Bairro	31.799,91	33.389,91	35.059,41
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Grandes Geradores - Lei nº 8.570/15	637.100,93	668.955,98	702.403,79
IPTU	Remissão	Situação sócio-econômica	100.000,00	105.000,00	110.250,00
TX COLETA DE LIXO	Remissão	Situação sócio-econômica	50.000,00	52.500,00	55.125,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.636.608,78</b>	<b>5.918.438,59</b>	<b>6.214.360,54</b>

Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

ARF (LRF art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Descrição		Valor	Descrição	
Demandas Judiciais		R\$ 66.719.990,17	Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.	
Dividas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes		R\$ 30.000.000,00		
SUBTOTAL		R\$ 96.719.990,17	SUBTOTAL	
				R\$ 66.719.990,17
				R\$ 30.000.000,00
				R\$ 96.719.990,17
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Descrição		Valor	Descrição	
Frustração de Arrecadação		R\$ 26.116.482,64	Contingenciamento de despesas orçamentárias.	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL		R\$ 26.116.482,64	SUBTOTAL	
				R\$ 26.116.482,64
TOTAL		R\$ 122.836.472,81	TOTAL	
				R\$ 122.836.472,81

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DA LDO 2019

LRF art. 9º - Inc. I	2016		2017		2018		2019		2020		2021		RS 1,00
	Realizado	%	Realizado	%	Orçado	%	Projetado	%	Projetado	%	Projetado	%	
Receita Corrente Líquida	1.661.032.200,29		1.745.724.776,39		1.936.019.400,00		1.959.548.176,79		2.086.127.301,11		2.222.722.622,99		
Despesas Totais com Pessoal	762.427.563	45,90%	777.155.164	44,52%	880.554.000	45,49%	912.355.793	46,56%	952.414.938	45,70%	1.003.865.237	45,16%	
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	852.109.519	51,30	893.556.810	51,30	993.177.952	51,30	1.005.248.215	51,30	1.070.183.305	51,30	1.140.256.706	51,30	
Limite Legal (art. 20 LRF)	896.857.388	54,00	942.691.378	54,00	1.045.450.476	54,00	1.058.156.015	54,00	1.126.508.743	54,00	1.200.270.216	54,00	
Excesso a Regularizar													
Dívida Consolidada Líquida													
Saldo devedor	146.455.062	8,82	111.754.558	6,40	92.483.697	4,78	85.504.884	4,36	80.538.554	3,86	75.704.358	3,41	
Limite Legal (inc. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.993.238.640	120,00	2.094.869.732	120,00	2.323.223.280	120,00	2.351.457.812	120,00	2.503.352.761	120,00	2.704.352.761	120,00	
Excesso a Regularizar		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Contas a Receber													
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	385.427.084	22,00	384.059.451	22,00	425.924.268	22,00	431.100.599	22,00	458.948.008	22,00	488.988.977	22,00	
Excesso a Regularizar													
Operações de Crédito (exceto LRAO)													
Realizadas no período	494.268	0,03	-	0,00	54.305.100	2,80	22.000.000	1,12	18.000.000	0,86	15.000.000	0,67	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	265.765.152	16,00	279.315.964	16,00	309.763.104	16,00	313.527.708	16,00	333.780.368	16,00	355.635.620	16,00	
Excesso a regularizar													
Antecipação de Rec. Orçamentárias													
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	116.272.254	7,00	122.200.734	7,00	135.521.358	7,00	137.168.372	7,00	146.028.911	7,00	155.590.584	7,00	
Excesso a regularizar													

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

fs. 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

EIV's e Contrapartidas - DFOC/CEO/JUGISP

Processo	Obra	Empresa	Status	Início	Termino Previsto	Valor	Observações
2.047-4/11	Ligação viária entre a Nove de Julho e a Rua Bom Jesus de Pirapora	TSDB Bela Vista	Em andamento	01/09/15	-	R\$ 1.106.986,00	Fase final das obras.
26.281-8/17	Reforma do COBEMA	GLB Ipanema	Em andamento	17/10/17	-	R\$ -	
33.179-7/16	1ª Fase: Fechamento com alambrado no Parque do Cerrado	Pinus Flora	Em andamento	29/01/18	19/03/18	R\$ 136.001,49	
29.679-3/11	Via de ligação da Av. Samuel Martins com a Av. 14 de dezembro	Havan	Paralisada	01/10/15	-	R\$ 300.000,00	Continuidade será realizada pela PMI.
32.242-4/16	Iluminação viária da Rua Paulo Prado e da Av. Mons Hamilton José Blanchin	Melbourne	Paralisada	08/06/17	-	R\$ -	Aguardando retomada da empresa.
32.064-2/16	Contenção e rede de drenagem e esgoto na cota superior da Av. Comendador Luiz Aiello	Alphaville	Paralisada	22/06/17	-	R\$ -	Conclusão da obra sob responsabilidade da PMI. Execução prevista para fevereiro.
16.937-7/17	Readequação viária da Av. Reynaldo Porcari	GLB Ipanema	Paralisada	01/10/17	-	R\$ -	Aguardando empresa retornar a obra (sinalização horizontal).
8.395-6/17	Adequações de calçadas e acessibilidade do acesso (entorno do empreendimento)	Tauste	Não iniciada	-	-	R\$ -	Fase de readequação de projetos
1.792-3/17	Reforma de espaço no HSVP para abrigo da ala de quimioterapia	VVC Empreendimentos	Não iniciada	-	-	R\$ -	Fase de projetos

OBRAS PROGRAMADAS - UGISP

Processo	Obra	Valor (Fonte Própria)	Valor Vinculada (Fonte Vinculada)	Programa	Status em 20/02/18	Observações
22.996-2/15	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A RUA UVA NIAGARA COM A RUA UCLILLA LORENCINI TAFARELLO (RUA WILSON CLUNJ) - MORADA DAS VINHAS/ RESIDENCIAL TERRA DA UVA	R\$ 281.251,23	R\$ 493.100,00	90 dias	EDITAL EM ELABORAÇÃO	CONVÊNIO MCIDADES
32.487-3/17	TP N8007/17 - EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CONGO - JD. BONFIGLIOU	R\$ 245.850,00	R\$ 374.590,88	120 dias	ABERTURA DA LICITAÇÃO AGENCIADA PARA 20/02/2018	CONVÊNIO MCIDADES
9.117-2/14	IMPLANTAÇÃO DAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DAS WALKÍRIAS, nos trechos: Trecho 1 - Entre a Av. Luiz Latorre até a Rua do Retiro; Trecho 2 - Entre a Rua do Retiro até a Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães; Trecho 3: Entre a Av. Luiz Gonzaga até a Av. Marginal da Rodovia Anhanguera e Trecho 4: Remodelação Viária da Av. Osmund dos Santos Pellegrine, para acesso ao Viaduto da Rodovia Anhanguera	a definir	R\$ 14.690.000,00	150 dias	EM PREPARO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO	CONVÊNIO DESENVOLVE SP

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

fls.

3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

2019

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTE	2019		2017		2016		2015		2014		R\$ 1,00
	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.036.921.600		1.887.395.600	1.800.676.025	1.782.502.200	1.689.772.465	1.641.279.000	1.560.460.040	1.539.486.448	1.460.034.459	
Impostos	769.595.000		664.497.500	607.584.845	594.145.000	584.072.901	555.979.000	512.883.281	488.950.901	466.638.136	
IPTU	682.131.000		594.322.000	551.667.814	539.000.000	507.011.035	508.289.000	465.790.746	446.784.121	428.260.958	
ISSQN	159.000.000		148.432.000	143.331.690	125.000.000	125.654.163	112.990.000	111.229.413	112.374.221	98.697.858	
ITBI	320.416.000		276.176.000	256.773.494	261.000.000	241.985.975	253.920.000	229.619.714	227.902.000	213.450.263	
IRRF	56.690.000		53.400.000	53.533.762	58.000.000	48.706.300	68.570.000	53.328.474	51.319.000	54.703.385	
Taxes	121.500.000		116.314.000	98.028.867	95.000.000	90.664.597	70.869.000	71.613.145	55.188.900	61.409.451	
Contribuição de Melhoria	87.484.000		70.175.500	55.917.031	55.145.000	57.061.866	49.690.000	47.032.536	42.166.760	38.377.178	
Contribuições	103.921.700		86.788.000	89.070.293	76.345.500	80.273.619	43.980.000	51.476.046	36.000.300	44.255.946	
Patrimoniais	30.501.000		18.126.000	39.659.185	20.692.300	16.078.064	23.675.000	16.298.802	72.517.881	45.869.846	
Transferências Correntes	1.022.817.400,00		983.542.000	934.221.829	963.845.700	916.562.150	910.949.000	860.797.937	849.518.961	799.973.955	
Demais Receitas Correntes	110.086.500,00		124.442.000	130.140.074	127.533.700	112.765.731	108.696.000	109.003.974	92.498.405	103.306.576	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	69.680.100		162.426.700	12.331.401	90.610.300	10.040.756	99.002.000	4.406.702	21.647.432	9.419.881	
Operações de Crédito	54.305.100		115.562.700	-	30.758.000	494.268	72.324.000	1.246.414	1.138.010	171.301	
Amortização de Empréstimos	-		-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	8.000		28.000	1.182.366	54.000	1.013.223	54.000	12.742	209.572	2.123.289	
Transferências de Capital	8.072.000		30.505.000	6.389.463	40.511.300	6.352.888	8.770.000	2.363.227	1.925.990	7.085.566	
Outras Receitas de Capital	7.295.000		16.331.000	4.759.572	19.287.000	2.180.377	17.854.000	784.318	18.373.860	39.725	
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	153.723.800		144.214.000	338.093.351	108.710.500	96.367.611	120.938.000	69.282.269	103.851.149	16.984.000	
Receita Total (I+II+III)	2.260.325.500		2.183.946.200	3.181.100.667	1.981.863.700	3.178.670.232	1.860.469.000	1.624.149.011	1.564.979.029	1.486.438.370	

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS  
2019

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTE	2018		2017		2016		2015		2014	
	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO
Despesas Correntes (I)	1.898.664.100	-	1.936.239.800	1.627.200.970	1.778.597.550	1.736.177.927	1.840.099.000	1.566.400.666	1.428.986.600	1.438.095.912
Pessoal e Encargos Sociais	979.451.200	-	1.079.831.500	868.911.020	927.948.440	924.247.804	844.471.000	774.096.919	692.308.930	725.122.847
Juros e Encargos da Dívida	6.101.000	-	21.628.000	2.548.462	16.782.000	12.153.048	32.390.000	28.680.432	28.900.000	28.244.442
Outras Despesas Correntes	913.111.900	-	834.780.300	755.741.487	831.867.110	799.777.075	763.238.000	763.621.315	707.757.670	684.728.624
Despesas de Capital (II)	164.668.600	-	212.719.400	15.387.301	156.037.850	51.343.690	143.657.000	42.467.774	129.741.430	49.551.953
Investimentos	138.024.600	-	194.015.400	11.350.465	145.157.850	36.816.953	143.657.000	42.467.774	129.741.430	49.551.953
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	26.644.000	-	18.704.000	4.036.836	10.880.000	14.526.637	16.050.000	16.036.974	14.850.000	14.553.856
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (III)	43.269.000	-	44.987.000	-	47.247.700	-	60.663.000	-	91.420.999	-
Despesa Intra-orçamentária (IV)	153.723.800	-	142.922.968	-	142.922.968	84.629.634	-	70.086.941	-	98.167.927
DESPESA TOTAL (I+II+III+IV)	2.260.325.500	-	2.195.946.200	1.784.974.238	1.981.883.100	1.872.147.160	1.860.469.000	1.624.905.414	1.664.979.029	1.502.201.722

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 2019

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	593.794.730	-
2017	607.584.845	2,32%
2018	769.595.000	26,66%
2019	757.732.133	-1,54%
2020	803.878.020	6,09%
2021	856.934.356	6,60%

**Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	79.662.494	-
2017	89.070.293	11,81%
2018	103.921.700	16,67%
2019	113.252.511	8,98%
2020	124.405.777	9,85%
2021	136.299.616	9,56%

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	16.689.189	-
2017	39.659.185	137,63%
2018	30.501.000	-23,09%
2019	17.307.462	-43,26%
2020	17.653.612	2,00%
2021	18.270.639	3,50%

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	916.519.760	-
2017	934.221.629	1,93%
2018	1.022.817.400	9,48%
2019	1.116.545.148	9,16%
2020	1.197.793.393	7,28%
2021	1.291.256.031	7,80%

**Demais Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	83.106.291	-
2017	130.140.074	56,59%
2018	110.086.500	-15,41%
2019	122.504.257	11,28%
2020	124.954.342	2,00%
2021	129.321.737	3,50%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE DESPESAS  
 2019

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	839.693.838	-
2017	868.911.020	3,48%
2018	979.451.200	12,72%
2019	1.054.281.272	7,64%
2020	1.101.723.929	4,50%
2021	1.165.599.081	5,80%

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	12.153.048	-
2017	2.548.462	-79,03%
2018	6.101.000	139,40%
2019	15.111.200	147,68%
2020	17.534.400	16,04%
2021	19.050.350	8,65%

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	799.705.936	-
2017	755.741.487	-5,50%
2018	913.111.900	20,82%
2019	964.753.757	5,66%
2020	1.012.991.445	5,00%
2021	1.083.052.251	6,92%

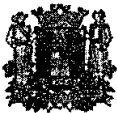
**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	51.343.061	-
2017	15.387.301	-70,03%
2018	164.668.600	970,16%
2019	77.578.498	-52,89%
2020	111.745.047	44,04%
2021	131.714.511	17,87%

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	43.269.000	-
2019	51.792.000	19,70%
2020	56.992.000	10,04%
2021	62.261.100	9,25%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
1	PROCESSO LEGISLATIVO	<p>O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO.</p> <p><b>Ação:</b> 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            AMPLIAR E REFORMAR OS PRÉDIOS DO LEGISLATIVO (PRINCIPAL E ANEXO), VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, FORNECENDO UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE.</p> <p><b>Meta Física</b> PRÉDIOS AMPLIADOS E REFORMADOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 0</p>

		<p><b>Ação:</b> 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, BEM COMO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ.</p> <p><b>Meta Física</b> - SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 55</p>
--	--	---

		<p><b>Ação:</b> 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES À DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SRS. VEREADORES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
--	--	---



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>189 CIDADE INTELIGENTE</p> <p><b>Ação:</b> 1082 - MODERNIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> TROCAR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> SALA MODERNIZADA  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 1</p>	<p><b>Justificativa</b></p> <p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p> <p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p>

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p><b>Justificativa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

**Ação:** 2004 - GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DAS ASSESSORIAS DE POLÍTICAS (DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, IGUALDADE RACIAL, MULHERES, JUVENTUDE E DIVERSIDADE SEXUAL).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2109 - GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIO - CARTÓRIOS ELEITORAIS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM AS ZONAS ELEITORAIS, 065\*, 281\*, 424\* E ELEIÇÕES.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

**Ação:** 2127 - GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Descrição da Ação:**  
PROMOVER GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2180 - APOIO E PARTICIPAÇÃO NA AGLOMERAÇÃO URBANA

**Descrição da Ação:**  
PROMOVER GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO NA AGLOMERAÇÃO URBANA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2616 - GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

**Descrição da Ação:**  
PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CIC PROCESSO SJDC Nº 000279/2013, ANEXO DAS FAZENDAS CONVÊNIO Nº 022/2015, POUPETEMPO CONVÊNIO PPT Nº 00/0090.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

193 CIDADÃO PROTEGIDO

**Justificativa**

APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

**Objetivo do Programa**

APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, DE APOIO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

**Ação:** 2107 - GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Descrição da Ação:**  
PROMOVER GESTÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (LEI FEDERAL Nº 4.375/64).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

**Ação:** 2114 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM POLÍCIAS - POLÍCIA AMBIENTAL CONVÊNIO Nº 018/02, IML CONVÊNIO Nº 025/02, 49ºBPMI CONVÊNIO GS/SSPATP Nº 286/2016.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2217 - GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2617 - GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL

**Descrição da Ação:**

MANTER AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL E GESTÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2618 - GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO Nº GSSP/ATP 50/15 - GRUPO CORPO DE BOMBEIROS.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

199 CIDADE ACOLHEDORA

**Justificativa**

ESTABELEÇER POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Objetivo do Programa**

ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.

**Ação:** 2622 - GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA, CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CONVÊNIO Nº 071/2012 - AMARATI E CONVÊNIO Nº 067/2009 - BEM-TE-VI, E GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

fis. 189  
e



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

**Ação:** 2019 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR E DIVULGAR ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.

**Meta Física**      CAMPANHAS REALIZADAS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      15

**Ação:** 2058 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CERIMONIAL

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR OS EVENTOS DA PREFEITURA.

**Meta Física**      EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      210

**Ação:** 2188 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DIGITAL

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR E CRIAR PROJETOS DE INOVAÇÃO NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL.

**Meta Física**      PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      2

**Ação:** 2627 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA

**Descrição da Ação:**  
ELABORAR E DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PELA IMPRENSA OFICIAL.

**Meta Física**      IMPRENSA ELABORADA

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      100



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**  
**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

**Ação:** 2630 - GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA

**Descrição da Ação:**  
ANALISAR, ENCAMINHAR E INFORMAR OS QUESTIONAMENTOS DOS MUNICÍPIES.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1000

---



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Código	Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      INFORMATIZAR A GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS E REESTRUTURAR AS PROCURADORIAS.</p> <p><b>Meta Física:</b> PROCURADORIAS REESTRUTURADAS</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p>	<p><b>Justificativa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>	
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL</p> <p><b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL</p> <p><b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p>		



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2023 - FORMAÇÃO DE PROCURADORES PARA CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Descrição da Ação:**

PROVER CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCURADORES MELHORANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E APOIO ÀS UNIDADES DE GESTÃO FIM.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2069 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON

**Descrição da Ação:**

DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DO PROCON, COMO CORREIO, TELEFONIA, INTERNET FIXA E MÓVEL, SERVIÇO DE GUARDA DE DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2072 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CIDADANIA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DE CIDADANIA.

**Meta Física** AÇÕES DESENVOLVIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

fls. 193  
C



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2074 - PROCON MÓVEL

**Descrição da Ação:**  
PROMOVER A ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO.

**Meta Física:** ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS BAIRROS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 60

**Ação:** 2075 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO

**Descrição da Ação:**  
DISPONIBILIZAR FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSUMIDOR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMPLIANDO AS FORMAS DE ATENDIMENTO, REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, COM A DIVULGAÇÃO DOS MEIOS E PLATAFORMAS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO DISPONÍVEIS PARA REGISTRO DE RECLAMAÇÃO (CONSUMIDOR.GOV.BR), ALÉM DA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS, CAMPANHAS REALIZADAS

**Meta Física:** CAMPANHAS REALIZADAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 4

**Ação:** 2076 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROCON JUNDIÁ JUNTO AO CONVÊNIO

**Descrição da Ação:**  
MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON COM A ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TI, ATIVOS FIXOS, MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE), VISANDO A MELHORIA E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2169 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

**Descrição da Ação:**  
DIFUNDIR CONHECIMENTOS SOBRE DIREITOS E DEVERES RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO E REALIZAR A PROMOÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

**Meta Física:** PROJÉTOS IMPLANTADOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0



fls 94  
— C



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2947 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação:**

REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

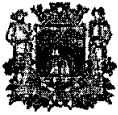
PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Título do Programa	Justificativa
186	CIDADE LIMPA	<p>IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Ação:</b> 2300 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 1003 - ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR OBRAS DE MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS


**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**  
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2025 - SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS  
**Descrição da Ação:**  
ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E MATERIAIS DE APOIO AS UNIDADES DE GESTÃO, ESPECIALMENTE AS RELACIONADAS AS ATIVIDADES LICITATÓRIAS, GUARDA DE DOCUMENTOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E OUTRAS AFINS.  
**Meta Física** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2030 - MANUTENÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
**Descrição da Ação:**  
MANTER E REORGANIZAR OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES GERIDAS PELA UGAGP.  
**Meta Física** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2184 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO SERVIDOR  
**Descrição da Ação:**  
DESENVOLVER E VALORIZAR A VIDA SOCIAL DO SERVIDOR ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO E ATIVIDADES (SEMINARIOS, PALESTRAS, CAMPANHAS).  
**Meta Física** ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 10

**Ação:** 2182 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL  
**Descrição da Ação:**  
REALIZAR PAGAMENTO DE PREVIDÊNCIA.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL.  
**Meta Física** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2184 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL - CRECHES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2185 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

**Descrição da Ação:**

OFERECER PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2956 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS ENCARGOS DE SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2965 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2968 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2969 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2970 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2971 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS

**Descrição da Ação:**

CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE GESTÃO.

**Meta Física** ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 168



**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p>
<p><b>Ação:</b> 0155 - GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p> <hr/>		
<p><b>Ação:</b> 0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS ESTIMATIVAS PARA PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p> <hr/>		
<p><b>Ação:</b> 0175 - GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR A GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES, CONFORME DECRETO 26.784 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p> <hr/>		



## Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

## 8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

**Ação:** 0250 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS**Descrição da Ação:**

ATENDER OS PAGAMENTOS ESTIMATIVOS DOS PRECATÓRIOS ANUAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 0251 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO**Descrição da Ação:**

ATENDER PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDOS JUDICIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 0259 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN**Descrição da Ação:**

ATENDER OS PAGAMENTOS COM AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CONTRATOS DAS DÍVIDAS E EMPRÉSTIMOS COM O IPREJUN.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 0281 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA**Descrição da Ação:**

ATENDER PREVISÃO ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0262 - PASEP

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 0252 - SENTENÇAS JUDICIAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER PAGAMENTO DE PRECATÓRIAS E REQUISITÓRIAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1486 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT

**Descrição da Ação:**

ATENDER O PROJETO DE INVESTIMENTOS EM EFICIÊNCIA, QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E QUALIFICAÇÃO DO GASTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 2126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Descrição da Ação:**

GERENCIAR AS AÇÕES DESTINADAS A CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2148 - GESTÃO DE CONVÊNIOS - POUPEMPO

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS DESPESAS COM CONVÊNIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2170 - OBSERVATÓRIO JUNDIAÍ - SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER MECANISMOS DE COLETA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E SOCIOECONÔMICAS DA PREFEITURA E DO MUNICÍPIO, QUE VIABILIZEM A GERAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS, A CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES E QUE PERMITA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS BASEADOS EM EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS COMO MEIO DE TOMADA DE DECISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POR POLÍTICAS PÚBLICAS.

**Meta Física** OBSERVATÓRIO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2172 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação:**

GERENCIAR AS AÇÕES QUE VISAM A MELHORIA DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Justificativa**

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0901 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**  
ATENDER RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

.....



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

186 CIDADE LIMPA

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.

**Objetivo do Programa**

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.

**Ação:** 1499 - ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Descrição da Ação:**

MANTER A ESTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES QUE ESTEJAM EM ESTADO DE RUÍNA.

**Meta Física**      CONTENÇÕES ESTÁVEIS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    7

**Ação:** 1500 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR/CONSTRUIR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BACIAS DE CONTENÇÃO, DIQUES, ETC.

**Meta Física**      SISTEMAS DE DRENAGEM IMPLANTADOS

**Unidade:**        M (METRO LINEAR)

**Quantidade:**    420

**Ação:** 1501 - CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

**Descrição da Ação:**

RESOLVER PROBLEMAS COM ENCHENTES.

**Meta Física**      RIOS, CORREGOS E CANAIS CANALIZADOS

**Unidade:**        M (METRO LINEAR)

**Quantidade:**    1400



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 1510 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR/ MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO (REGIÃO SUL, CENTRO, OESTE), VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS NECESSIDADES DE TRABALHO, OTIMIZANDO SEU DESENVOLVIMENTO.

**Meta Física** UNIDADE CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Descrição da Ação:**

MODERNIZAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS.

**Meta Física** FROTA MANTIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21

**Ação:** 1512 - IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E REVITALIZAR PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS AJARDINADAS E AFINS, PROMOVEDO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, ATRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.

**Meta Física** ÁREAS REVITALIZADAS/IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1515 - EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES DOS BAIROS, BEM COMO A MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Meta Física** LUMINÁRIAS IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2160 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MANTENÇA DE ÁREAS DE LAZER EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.

**Meta Física** ÁREAS CONSERVADAS E PRESERVADAS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 9600000

**Ação:** 2696 - MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E/OU ADEQUAÇÃO DAS MESMAS, PROMOVENDO MELHORIAS E/OU ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS.

**Meta Física** VIAS PÚBLICAS MANTIDAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 200

**Ação:** 2697 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR O PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Meta Física** PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 47551



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2702 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

MANTER E MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** DEMANDAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1650

**Ação:** 2703 - OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE, ATERRO, COMPACTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS, MONITORAMENTO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO REDUZIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**Meta Física** RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS

**Unidade:** TON (TONELADA)

**Quantidade:** 150000

**Ação:** 2704 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GARANTINDO A EFICAZ OPERAÇÃO DOS MESMOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES.

**Meta Física** GALERIAS MANTIDAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2705 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

**Descrição da Ação:**


ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ DESASSOREAMENTO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS, GARANTINDO A EFICAZ OPERAÇÃO DOS MESMOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES.

**Meta Física** CÓRREGOS, CANAIS E RIOS MANTIDOS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 4





**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**  
 Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES  
**Descrição da Ação:**  
 ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES, GARANTINDO A ESTABILIDADE DOS MESMOS, VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.  
**Meta Física** ENCOSTAS E TALUDES ESTABILIZADOS  
**Unidade:** M² ( METRO QUADRADO)  
**Quantidade:** 500

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

<p>187 MOBILIDADE EFICIENTE</p> <p><b>Ação:</b> 1036 - INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIÁ</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS COM O NOVO COMPLEXO JUNDIÁ, PROPORCIONANDO MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS.</p> <p><b>Meta Física</b> OBRAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> M² (METRO QUADRADO)  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES DE OCUPAÇÃO RACIONAL DO TERRITÓRIO QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p>
--	---

**Ação:** 1495 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
**Descrição da Ação:**  
 PAVIMENTAR E IMPLANTAR VIAS PÚBLICAS VISANDO A EFICIÊNCIA DE ESCOAMENTO DO TRÁFEGO. IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS EM PONTES E VIADUTOS, PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DO TRÁFEGO.

**Meta Física** VIAS IMPLANTADAS E PAVIMENTADAS  
**Unidade:** KM (KILOMETROS)  
**Quantidade:** 25



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 1496 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E MELHORAR PONTES E VIADUTOS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DO TRÁFEGO.

**Meta Física** PONTES E VIADUTOS REFORMADOS/IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1498 - ACESSIBILIDADE URBANA

**Descrição da Ação:**

MELHORAR A ACESSIBILIDADE ÀS VIAS DO MUNICÍPIO, COM A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

**Meta Física** VIAS ACESSÍVEIS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 250

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 140

**Ação:** 2701 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação:**

PROVER O CENTRO DE SERVIÇOS, DEPARTAMENTOS DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO E UNIDADES DE MANUTENÇÃO, DE RECURSOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS.

**Meta Física** CENTRO DE SERVIÇOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5

123  
u



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Ação:</b> 1042 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA ATENDER AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> CONSTRUIR NOVA SEDE PARA ATENDER AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS.</p> <p><b>Meta Física:</b> SEDE CONSTRUÍDA E EM FUNCIONAMENTO</p> <p><b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL)</p> <p><b>Quantidade:</b> 60</p>
		<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL</p> <p><b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2031 - GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER A ASSISTÊNCIA À ANIMAIS ABANDONADOS, FERIDOS E CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS.</p> <p><b>Meta Física:</b> ANIMAIS ATENDIDOS</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 5700</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

**Ação:** 2719 - MANUTENÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação:**

COORDENAR E MANTER A BASE ECOLÓGICA PERMITINDO VISITAS DE PESQUISADORES.

**Meta Física** BASE ECOLÓGICA MANTIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2731 - ORDENAMENTO TERRITORIAL DA RESERVA BIOLÓGICA

**Descrição da Ação:**

PRESERVAR ÁREAS DESTINADAS À RESERVA BIOLÓGICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE INVASÕES E FOCOS DE INCÊNDIO. EXPANSÃO DAS AÇÕES E DA ÁREA DESTINADA A RESERVA BIOLÓGICA.

**Meta Física** ÁREA DE RESERVA BIOLÓGICA PRESERVADA

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 40000

**Ação:** 2733 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER AÇÕES QUE ESTIMULEM A CULTURA AMBIENTAL.

**Meta Física** PROGRAMAS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2738 - PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação:**

MANTER O PRÉDIO DA BASE DE ESTUDOS DE ECOLOGIA MIGUEL COTARDE, PESQUISA SOBRE O USO DE PLANTAS PARA A PRODUÇÃO DE FÁRMACOS E ORNAMENTOS.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

186 CIDADE LIMPA

**Justificativa**

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.

fls 215  
u



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**Objetivo do Programa**

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.

**Ação:** 1053 - APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

**Descrição da Ação:**

ASSEGURAR GARANTIAS MÍNIMAS DE HABITABILIDADE E MORADIA DIGNA PARA POPULAÇÃO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 727

**Ação:** 2161 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**Descrição da Ação:**

FAZER ESTUDOS VIÁRIOS, REVITALIZAR BAIRROS E ÁREAS PÚBLICAS, PLANO DIRETOR DOS BAIRROS, POLÍTICAS URBANAS PARA CRIANÇAS E CRIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTITULADO "PROGRAMA RIO JUNDIÁ".

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8

**Ação:** 2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**Descrição da Ação:**

REQUALIFICAR O BAIRRO SANTA CLARA, SERRA DO JAPI E PLANO DE SANEAMENTO CONFORME PLANO DIRETOR.

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 2163 - POLÍTICAS DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ESTUDOS E DIRETRIZES VIÁRIAS PARA ÁREAS PÚBLICAS (CICLOVIA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA).

**Meta Física** ESTUDOS ELABORADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

Código	Título do Programa	Justificativa
190	<p><b>GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
	<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
	<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> VEÍCULOS MANTIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 15</p>	

fls 214  
u



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

Código	Título do Programa	Justificativa
197	MOBILIDADE EFICIENTE	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES DE OCUPAÇÃO RACIONAL DO TERRITÓRIO QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p>
<b>Ação:</b>	1037 - ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	
<b>Descrição da Ação:</b>	IMPLANTAR ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.	
<b>Meta Física</b>	ESTAÇÕES DE TRANSBORDO ENTREGUES	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	1	
.....		
<b>Ação:</b>	1039 - INTERVENÇÕES DE MELHORIAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>Descrição da Ação:</b>	REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DE VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DE CORREDORES DE USO SEGREGADOS OU NÃO, COM POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS, PRIORIZANDO O TRANSPORTE COLETIVO, PARA REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE TRANSPORTE E TERMINAIS.	
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	
.....		
<b>Ação:</b>	1040 - PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
<b>Descrição da Ação:</b>	ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 COM SUAS DIRETRIZES E SUB-PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.	
<b>Meta Física</b>	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA ELABORADO	
<b>Unidade:</b>	% (PERCENTUAL)	
<b>Quantidade:</b>	50	
.....		





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 1044 - CORREDORES ESTRUTURANTES COM SEGREGAÇÃO INTELIGENTE

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO COM TECNOLOGIA EMBARCADA E NA INFRA-ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA. CONTRATO CEF-Nº0415.353-72/14 E LEI 8.502/2015 AUT. A PMJ CONTRATARÁ FINANCIAMENTO COM BB.

**Meta Física** CORREDORES IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 38

**Ação:** 1048 - SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO POSSIBILITANDO A ADEQUAÇÃO DOS TEMPOS DE PASSAGEM À CONDIÇÃO MOMENTÂNEA DO TRÁFEGO COM O CONSEQUENTE GANHO NOS TEMPOS DE PERCURSO.

**Meta Física** SEMÁFOROS INTELIGENTES INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20

**Ação:** 1059 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) E SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO

**Descrição da Ação:**

INCORPORAR CÂMERAS AO SISTEMA ATUALMENTE DISPONÍVEL E INTEGRAR AO SISTEMA DE GESTÃO DE IMAGENS INSTALADO NA GM. AMPLIAR EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL QUE AGREGUE TODO SISTEMA TECNOLÓGICO E DE COMUNICAÇÃO E POSSIBILITE AÇÕES IMEDIATAS E GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**Meta Física** SISTEMA IMPLANTADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 13

**Ação:** 1061 - IMPLANTAÇÃO DO CSO (CENTRO DE SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR O CENTRO DE SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO (CSO) DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO EM APOIO À GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS A OUTROS SISTEMAS DE APOIO A GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E MANTÊ-LOS.

**Meta Física** CSO IMPLANTADO E MANTIDO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 20



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 1064 - CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO PARA AUMENTAR A FLUIDEZ DO TRANSITO NA CIDADE, REDUZINDO OS TEMPOS DE DESLOCAMENTOS.

**Meta Física** CORREDORES IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 38

**Ação:** 1076 - TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NOVO HORIZONTE

**Descrição da Ação:**

ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

**Meta Física** TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DE MAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 34



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**Ação:** 2054 - MANUTENÇÃO DOS PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS COM MODERNOS PADRÕES DE ATENDIMENTO E SEU ENTORNO DIRETO, E AÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS POR ABRIGOS.

**Meta Física** PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS AMPLIADOS E MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 550

**Ação:** 2166 - RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO COMPLEXO FEPASA

**Descrição da Ação:**

MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA PARA OS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS DO COMPLEXO FEPASA.

**Meta Física** MELHORIAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE INFRAÇÕES DE AVANÇO DE SEMÁFORO E VELOCIDADE VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

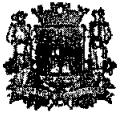
**Descrição da Ação:**

AUMENTAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO NA ESCOLA MIRIM DE MOBILIDADE ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA E CONTROLE DE ACESSO À PISTA EXISTENTE NO PARQUE DA CIDADE, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AULA E FORNECIMENTO DE MEIO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, E IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSIS JUNTO A COMUNIDADE ATRAVÉS DA MÍDIA, VISITAS E PALESTRAS

**Meta Física** CAMPANHAS, SEMINÁRIOS E ATIVIDADES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 30



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 2744 - OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação:**

OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2746 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO

**Descrição da Ação:**

MANTER E REVITALIZAR OS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO COM MODERNOS PADRÕES DE QUALIDADE, INSTALAÇÕES E RECURSOS, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E OBTENÇÃO DE AVCB.

**Meta Física** TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANOS REVITALIZADOS E MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7

**Ação:** 2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA MUNICIPALIDADE E CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO A QUENTE QUE APRESENTAM MAIOR VIDA ÚTIL NA VIA E REPINTURA DE TODA SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2750 - SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

**Meta Física** PASSAGEIROS BENEFICIADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 37451573

**Código Título do Programa**

189 CIDADE INTELIGENTE

**Justificativa**

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Objetivo do Programa**





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

191 PACTO PELA SAÚDE

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 2165 - TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação:**

CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Meta Física** TRANSPORTE ADAPTADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 30000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> VEÍCULOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 30</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>191 PACTO PELA SAÚDE</p>	<p>ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO A SAÚDE D</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 2772 - NUTRIÇÃO ESCOLAR

**Descrição da Ação:**

ELABORAR CARDÁPIOS NUTRICIONAIS PARA REFEIÇÕES BALANCEADAS, AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60504

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

195 EDUCAÇÃO INFANTIL: PROTAGONISMO PARA A VIDA

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA

**Objetivo do Programa**

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA E O PROTAGONISMO DA FUTURA GERAÇÃO DA CIDADE.

**Ação:** 1548 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (VETOR NORTE, SUL, LESTE E OESTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plúri-anual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2052 - CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL - DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES E ADI(S), VISANDO O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POR MEIO DE CONTRATOS COM EMPRESAS/INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES DE SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1744

**Ação:** 2142 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2143 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2151 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2152 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2176 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) QUE RESIDEM MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1850

**Ação:** 2780 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS (4 E 5 ANOS - PRÉ ESCOLA) QUE RESIDEM A MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2900

**Ação:** 2786 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

ATENDER À DEMANDA, DE ACORDO COM AS METAS DO PME E GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE), INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3990



**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2787 - ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

SUPRIR A DEMANDA POR VAGAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) DE ACORDO COM AS METAS DO PME, REDUZINDO A LISTA DE ESPERA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, CONTRATOS COM EMPRESAS PRIVADAS.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3911

**Ação:** 2789 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS - PRÉ ESCOLA), INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8758

**Ação:** 2921 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2922 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

196 ENSINO FUNDAMENTAL: BASE PARA O CONHECIMENTO

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER A FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE, COM PRIORIDADE NO PRIMEIRO CICLO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE FAMÍLIA, GARANTINDO A QUALIDADE DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE

**Objetivo do Programa**  
APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER A FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE, COM PRIORIDADE NO PRIMEIRO CICLO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE FAMÍLIA, GARANTINDO A QUALIDADE DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INICIANDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COMO CIDADÃO E PROMOVENDO BASES PARA O CONHECIMENTO.

**Ação:** 1546 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**  
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (4 SALAS VETOR NORTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2051 - FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR

**Descrição da Ação:**  
PROMOVER A IGUALDADE SOCIAL DOS ALUNOS INDEPENDENTE DO PODER AQUISITIVO DAS FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 8.103/2013.

**Meta Física** KITS FORNECIDOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 29500

**Ação:** 2144 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**  
MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2149 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2150 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2776 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20107

**Ação:** 2778 - ASSISTÊNCIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR APOIO NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO DOS ALUNOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS E SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE CONTRATOS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1350



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2779 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS QUE RESIDEM MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2120

**Ação:** 2782 - CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES, VISANDO O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POR MEIO DE CONTRATOS COM EMPRESAS/INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES DE SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1524

**Ação:** 2788 - ASSISTENCIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, E COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR APOIO NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO DOS ALUNOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS E SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE CONTRATOS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 580

**Ação:** 2804 - REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

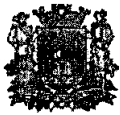
**Descrição da Ação:**

REEMBOLSAR O ESTADO REFERENTE A PROFISSIONAIS CEDIDOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO.

**Meta Física** PROFESSORES REEMBOLSADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 80



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2919 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2923 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2924 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

198 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

**Justificativa**

PROPORCIONAR A JOVENS E ADULTOS OPORTUNIDADES DE ACESSO À INSTÂNCIAS EXTRAS DE ENSINO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS MANIFESTAÇÃO SOCIAL E CULTURAL, COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, MÚSICA E OUTROS.

**Objetivo do Programa**

PROPORCIONAR A JOVENS E ADULTOS OPORTUNIDADES DE ACESSO ÀS INSTÂNCIAS EXTRAS DE ENSINO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO SOCIAL E CULTURAL, COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, MÚSICA, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OUTROS.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2181 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

**Descrição da Ação:**

OFERECER CURSOS PRESENCIAIS À POPULAÇÃO E COMUNIDADE ESCOLAR DE INFORMÁTICA E IDIOMAS, PERMITINDO QUE ELES SE COLOQUEM EM MELHORES CONDIÇÕES DE COMPETIÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E AMPLIEM OS CONHECIMENTOS NA ÁREA TECNOLÓGICA E EDUCACIONAL.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5760

**Ação:** 2775 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

**Descrição da Ação:**

OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E MANTER A UNIDADE DE GESTÃO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2785 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO OU CONTINUIDADE DE ESTUDOS NA IDADE REGULAR POR MEIO DE FORMAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DO APRENDIZADO AO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4650

**Ação:** 2793 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO OFERECER AO MUNICÍPE AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DA LEITURA, REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E EVENTOS.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 71684





## Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

## 13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2920 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 2925 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E INFORMÁTICA**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0**Ação:** 2926 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL**Unidade:** NÃO APLICÁVEL**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Ação:</b> 1085 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE <b>Descrição da Ação:</b> APRIMORAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA REDE DE SAÚDE.</p> <p><b>Meta Física:</b> UNIDADES COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1</p>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

191 PACTO PELA SAÚDE

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 1063 - REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

**Descrição da Ação:**

REFORMAR O AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS PARA ADEQUAÇÃO DE ÁREA DE ATENDIMENTO.

**Meta Fisca** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR AS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES (HORTOLÂNDIA E PONTE SÃO JOÃO) PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO COM ACOLHIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS

**Meta Física** UNIDADES CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 1067 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR O CENTRO DE ESPECIALIDADES (VILA PROGRESSO) COM OBJETIVO DE OTIMIZAR E QUALIFICAR O ACESSO E GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS DA REDE AMBULATORIAL.

**Meta Física** UNIDADES CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1068 - REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

REVISAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEQUANDO-O ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** PROJETO REVISADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2183 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR SUPORTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO NÍVEL CENTRAL NA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2186 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR, FORTALECER E APRIMORAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO GARANTIR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS REDES REDE CEGONHA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

**Meta Física** CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (REALIZADAS)

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 287800



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

OFERECER ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU A FIM DE ARTICULAR E INTEGRAR OS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALARES, COM OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO COM ACOLHIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 273679

**Ação:** 2188 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE E AINDA, FORTALECER AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, GARANTIR APOIO DIAGNÓSTICO, ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS MOLDES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

**Meta Física** CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (REALIZADAS)

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 475318

**Ação:** 2189 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR E AMPLIAR AS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES EM CADA REGIÃO, INVESTINDO EM PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

**Meta Física** EQUIPES CRIADAS E MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2190 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

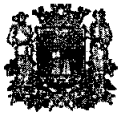
**Descrição da Ação:**

ARTICULAR E INTEGRAR OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM OBJETIVO DE QUALIFICAR O ACESSO INTEGRAL E HUMANIZADO AOS USUÁRIOS DA REDE HOSPITALAR; COM ÊNFASE NA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**Meta Física** INTERNAÇÕES HOSPITALARES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 24000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2191 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TEMPO HÁBIL BUSCANDO REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA GARANTIA DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DEMAIS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS AOS DIVERSOS PÚBLICOS ALVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Meta Física**      INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    2500

**Ação:** 2192 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Descrição da Ação:**

GARANTIR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE ZOOSE E SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, PARA REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE POR MEIO DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DEMAIS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, BUSCANDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS E O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.

**Meta Física**      INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    60

**Ação:** 2812 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

**Descrição da Ação:**

PROMOVER PARA AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE, A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO, A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

**Meta Física**      EVENTOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO REALIZADOS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    60

**Ação:** 2813 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

**Descrição da Ação:**

FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO COM GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, POR MEIO DE CONSELHOS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E CONFERÊNCIAS.

**Meta Física**      REUNIÕES REALIZADAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    240



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2819 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.

**Meta Física**      DISPENSAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    990000

**Ação:** 2932 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - ESFERA ESTADUAL E FEDERAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA ÁREA DE SAÚDE.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

**Ação:** 2933 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

**Ação:** 2934 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2935 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2936 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2937 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2938 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2939 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	
Código	Título do Programa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL
	<p><b>Justificativa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
Código	Título do Programa
199	CIDADE ACOLHEDORA
	<p><b>Justificativa</b></p> <p>ESTABELECEER POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p> <p>ESTABELECEER POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 1062 - IMPLANTAÇÃO DE CRAS (CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR DOIS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE JÁ MAPEADOS, ALÉM DA MUDANÇA DE DOIS EQUIPAMENTOS (CRAS CENTRAL E SANTA GERTRUDES) DE PRÉDIOS LOCADOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1069 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIFICADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação:**

INTEGRAR, EM UM MESMO ESPAÇO, PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO VISANDO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1070 - CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI

**Descrição da Ação:**

REATIVAR AS ATIVIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI, CUJO IMÓVEL PRECISA DE REFORMAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA RETORNAR O FUNCIONAMENTO.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**Descrição da Ação:**

REFORMAR E AMPLIAR O IMÓVEL DO CRAS SÃO CAMILO.

**Meta Física** UNIDADES REFORMADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

fls 246  
ce



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**Ação:** 2080 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR A GESTÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS, NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TERCEIROS, ALÉM DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2085 - PROTEÇÃO BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Descrição da Ação:**

OFERTAR EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 800

**Ação:** 2095 - PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

OFERECER ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, LAZER E ATIVIDADES, ONDE OS IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS PODEM FREQUENTAR. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA DE CARÁTER PREVENTIVO QUE CONTRIBUI PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 700

**Ação:** 2096 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PELO TERCEIRO SETOR NO QUE SE REFERE AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, TENDO POR FOCO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2101 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO A PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS PESSOAS IDOSAS.

**Meta Física** AÇÕES EXECUTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO DE PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**Meta Física** AÇÕES EXECUTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 15

**Ação:** 2106 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**Descrição da Ação:**

OFERTAR PROTEÇÃO, ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS NO CREAMS. COMPREENDE ATENÇÕES E ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS, A PRESERVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS E PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 250

**Ação:** 2110 - PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO DE RUA

**Descrição da Ação:**

OFERTAR ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PROPORCIONANDO MELHOR ATENDIMENTO E PROMOVENDO SOCIABILIDADES, FORTALECENDO OS VÍNCULOS INTERPESSOAIS E OU FAMILIARES QUE OPORTUNIZEM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE VIDA.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2121 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE: CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA, DE ATUALIZAÇÃO, DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA; VOLTADAS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, PÚBLICO E PRIVADO.

**Meta Física** SERVIDORES QUALIFICADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 120

**Ação:** 2145 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2146 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2155 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

**Descrição da Ação:**

MANTER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2198 - PROTEÇÃO BÁSICA: INCLUSÃO PRODUTIVA

**Descrição da Ação:**

CONDUZIR À FORMAÇÃO DE CIDADÃOS, INTEGRADOS AO MUNDO PELO TRABALHO, NA PERSPECTIVA DE PROPORCIONAR AUTONOMIA PARA VIDA DIGNA SUSTENTÁVEL.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200

**Ação:** 2199 - PROTEÇÃO BÁSICA: SEGURANÇA ALIMENTAR

**Descrição da Ação:**

OFERTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE FORTALEÇAM AS AÇÕES PERMANENTES E ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA SOBERANIA ALIMENTAR E DO DIREITO HUMANO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NOS TERRITÓRIOS DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 135

**Ação:** 2200 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER ATENDIMENTO INSTITUCIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB MEDIDA PROTETIVA EM SITUAÇÃO DE RISCO; AOS IDOSOS COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA E/OU ABANDONO; ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA; E ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL, PRIVACIDADE, RESPEITO AS DIFERENÇAS E AOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA.

**Meta Física** PESSOAS ACOLHIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 279

**Ação:** 2201 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

**Descrição da Ação:**

ORGANIZAR O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA FAMÍLIA DE ORIGEM POR MEDIDA DE PROTEÇÃO, PREVISTA NO ART. 101 DO ECA, EM RESIDÊNCIA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, ATÉ QUE SEJA VIABILIZADO O RETORNO AO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU, NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, O ENCAMINHAMENTO PARA ADOÇÃO.

**Meta Física** PESSOAS ACOLHIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**Ação:** 2946 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Código	Título do Programa	Justificativa
188	CIDADE COMPETITIVA	<p>AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIÁ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO E AO EMPREENDEDORISMO.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIÁ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E, CONSEQUENTEMENTE, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO, AO EMPREENDEDORISMO E AO AGRONEGÓCIO.</p> <p><b>Ação:</b> 1593 - OBSERVATÓRIO ECONÔMICO, DIVULGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PRODUZIR ANÁLISES, ESTUDOS, BASES DE DADOS SOCIOECONÔMICOS E DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO A INVESTIDORES EM POTENCIAL EM FORMATO IMPRESSO, VÍDEOS, MÍDIAS DIGITAIS OU OUTRAS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS, ETC.</p> <p><b>Meta Física</b> SEMINARIOS,PALESTRAS E CAMPANHAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 8</p>
1595	PARQUE TECNOLÓGICO	<p><b>Ação:</b> 1595 - PARQUE TECNOLÓGICO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            IMPLANTAR A 1ª FASE DO PARQUE TECNOLÓGICO, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS ESTRUTURAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICOS (SPTEC), OBJETIVANDO AMPLIAR A INOVAÇÃO, A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO DO PARQUE PRODUTIVO MUNICIPAL, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E POTENCIALIZAR A AGREGAÇÃO DE VALOR NO MUNICÍPIO.</p> <p><b>Meta Física</b> 1ª FASE DO PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADA  <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL)  <b>Quantidade:</b> 10</p>
2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Ação:** 2044 - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT

**Descrição da Ação:**

ESTIMULAR EMPREGO VIA INTERMEDIÇÃO INSTITUCIONAL DE MÃO DE OBRA (CONVÊNIO ESTADO-MUNICÍPIO), COM ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS (DEMANDANTES DE MÃO DE OBRA) E AOS TRABALHADORES (OFERTANTES); E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS (EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, SEGURO DESEMPREGO, ORIENTAÇÕES, ETC.).

**Meta Física** TRABALHADORES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 30000

**Ação:** 2045 - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM ESTÁGIO INICIAL DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVENDO SUA EVOLUÇÃO/DESENVOLVIMENTO/CAPACITAÇÃO COM VISTAS À INSERÇÃO COMPETITIVA NO MERCADO.

**Meta Física** EMPRESAS INCUBADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 22

**Ação:** 2171 - AGÊNCIA JUNDIÁ DE DESENVOLVIMENTO

**Descrição da Ação:**

CONSTITUIR UMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, QUE COORDENARÁ A ARTICULAÇÃO PERMANENTE DE ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES CAPAZES DE PLANEJAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** AGÊNCIA CONSTITUÍDA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 50

**Ação:** 2202 - ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR PARCERIAS ESTRATÉGICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE: 1) TERMINAL MULTIMODAL RODOFERROVIÁRIO; 2) IMPLANTAÇÃO DE REDEX-RECINTO ESPECIAL PARA DESEMBARAÇO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO; 3) PPP PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES; 4) AÇÕES MÚLTIPLAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, MELHORIA DO AMBIENTE LEGAL E DA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



Rs 253  
ce



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Ação:** 1010 - CIDADE DIGITAL - ACESSA JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DOS 11 POSTOS ACESSA JUNDIAÍ E AMPLIAR MAIS UMA UNIDADE, COM VISTAS A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ENDEREÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES DE ACESSO À INTERNET E, POR EXTENSÃO, DE CONEXÃO COM O BRASIL E O MUNDO.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS E IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

.....



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>188 CIDADE COMPETITIVA</p> <p><b>Ação:</b> 1072 - IMPLANTAÇÃO DO CEAGRO (CENTRO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO)</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      IMPLANTAR UMA CENTRAL DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, QUE CONSTARÁ COM UMA ESTRUTURA PARA CURSOS, LABORATÓRIOS; FOMENTAR AS AÇÕES DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO; APOIAR A INSTALAÇÃO DA PLANTA DIÁTICA DE PRODUÇÃO DE UVA E VINHO NA ETEC BEST, PLANTA PARA PROCESSAMENTO MÍNIMO E PARA ATIVIDADES DE AGREGAÇÃO DE VALOR AOS PRODUTOS DA AGRICULTURA JUNDIAIENSE.</p> <p><b>Meta Física</b> CENTRAL DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO IMPLANTADA</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIAÍ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO E AO EMPREENDEDORISMO.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIAÍ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E, CONSEQUENTEMENTE, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO, AO EMPREENDEDORISMO E AO AGRONEGÓCIO.</p>
<p><b>Ação:</b> 1073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO RURAL.</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES, COMO LIMPEZA DE LAGOS, PREPARO DE SOLO, APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES, PLANTIO, TRATOS CULTURAIS E COLHEITA; CRIAR ROTINA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 1</p>	
<p><b>Ação:</b> 1074 - JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      REALIZAR PROJETOS VINCULADOS À CLASSIFICAÇÃO DE JUNDIAÍ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 16.429, DE 31/05/2017.</p> <p><b>Meta Física</b> PROJETOS REALIZADOS</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 3</p>	



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2053 - FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS LOCAIS, IMPLANTAR O SANEAMENTO RURAL, INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA UVA NIAGARA ROSADA; SEMANA DO AGRICULTOR; MONITORAMENTO DE FERTILIDADE DO SOLO; CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA E DE PRODUTOS LOCAIS; REATIVAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO-INCRA; APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS, ENTRE OUTRAS.

**Meta Física** PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1535

**Ação:** 2057 - FOMENTO AO TURISMO

**Descrição da Ação:**

FOMENTAR A DIVULGAÇÃO E A PROMOÇÃO DE JUNDIÁ COMO DESTINO TURÍSTICO. DESENVOLVER NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS COMO: PROJETO CAXAMBU, FESTIVAL SABORES DE JUNDIÁ, PROGRAMA JUNDIÁ FEITO À MÃO, FESTA DA UVA, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, ENTRE OUTROS.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2147 - CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DENTRO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, CONFORME LEI 6.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

**Meta Física** CONSÓRCIOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

**Ação:** 2206 - SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS; SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA RURAL; CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIÁ (PROAJ).

**Meta Física** PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 150

**Ação:** 2208 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA.

**Meta Física** PARQUE MANTIDO E CONSERVADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2893 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO, ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E SEGURANÇA ALIMENTAR SAUDÁVEL

**Descrição da Ação:**

DIVULGAR OS BENEFÍCIOS DOS FRUTOS E HORTALIÇAS; FEIRA DO PRODUTOR RURAL; NOVOS PONTOS DO PRODUTOR NA PRAÇA; MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS NA PRAÇA; INSPEÇÕES COM APLICAÇÃO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO; CAPACITAÇÃO EM HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DA PESCA ECONÔMICA; MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DE ORGÂNICOS, ENTRE OUTRAS.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

Código Título do Programa	Justificativa
190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p> <p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

259  
e

19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
Código	Título do Programa	Justificativa
193	CIDADÃO PROTEGIDO	<p>APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, DE APOIO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**Ação:** 1025 - CONSTRUÇÃO DE INSPETORIAS PARA A GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**  
CONSTRUIR 02 INSPETORIAS NA ZONA LESTE E NORTE PARA A GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1028 - CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**  
CONSTRUIR UM NOVO CANIL PAR A GUARDA MUNICIPAL

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1075 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA

**Descrição da Ação:**  
CONSTRUIR A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1078 - AQUISIÇÃO DE STAND DE TIRO VIRTUAL

**Descrição da Ação:**  
ADQUIRIR EQUIPAMENTO E SOFTWARE PARA STAND DE TIRO VIRTUAL PARA TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** SERVIDORES QUALIFICADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 370



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 87

**Ação:** 2209 - APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE EPI'S DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** PROFISSIONAIS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 362

**Ação:** 2211 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS PARA SUPRIR DEMANDAS DE ORDEM OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

**Meta Física** INSTALAÇÕES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**


**Ação:** 2977 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

**Descrição da Ação:**  
MANTER E AMPLIAR DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

**Meta Física** EQUIPAMENTOS INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 40


**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**  
 Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>          PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>		

<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>		
--	--	--

<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> VEÍCULOS MANTIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 2</p>		
---	--	--



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
194	PLURALIDADE CULTURAL	<p>INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS <b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SÓCIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p> <hr/>
		<p><b>Ação:</b> 2008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS <b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO, MANUTENÇÃO, RESTAURO E PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.</p> <p><b>Meta Física</b> ESPAÇOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 7</p> <hr/>
		<p><b>Ação:</b> 2011 - FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA <b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR ATIVIDADES, EVENTOS, ENCONTROS, FESTAS E FESTEJOS POPULARES PARA ESTÍMULO À CRIAÇÃO, UTILIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, BEM COMO A INOVAÇÃO DA CULTURAL LOCAL E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ARTISTAS.</p> <p><b>Meta Física</b> PÚBLICO ATENDIDO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 450000</p> <hr/>

Fls. 268  
C4



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**Ação:** 2014 - INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação:**

CONCEDER SUBVENÇÕES E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO SEM FINS LUCRATIVOS.

**Meta Física** ENTIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 14

**Ação:** 2016 - MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DO CONVÊNIO COM O PROJETO GURI "POLO JUNDIÁ", PARA AMPLIAR FONTES DE RECURSOS E DE INTERCÂMBIO EM PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO, PRODUÇÃO, FRUIÇÃO E INFORMAÇÕES CULTURAIS.

**Meta Física** CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 2018 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESCENTRALIZADAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ATIVIDADES E EVENTOS DESCENTRALIZADOS EM ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ESCOLAS E DEMAIS ENTIDADES COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR, INCENTIVAR E PROMOVER O ACESSO À CULTURA NOS BAIRROS E POLOS CULTURAIS.

**Meta Física** PÚBLICO ATENDIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10000

**Ação:** 2123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA PARA FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS, INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**Ação:** 2124 - IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS

**Descrição da Ação:**

ELABORAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** PROJETO ELABORADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2195 - ESTÍMULO À CULTURA

**Descrição da Ação:**

SELECIONAR PROJETOS PARA ESTIMULAR À CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL. VALORIZAR E RECONHECER O TRABALHO DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO, PROMOVER INTERCÂMBIO ENTRE GRUPOS DE ARTISTAS E PRODUÇÃO.

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 2196 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Descrição da Ação:**

ESTIMULAR, PROMOVER E VALORIZAR A IGUALDADE RACIAL POR MEIO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS.

**Meta Física** PÚBLICO ATENDIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4000



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>192 PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL</p>	<p>IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p>



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

Fls. 268  
[Handwritten signature]

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 1079 - IMPLEMENTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADAS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR FAIXAS PARA PISTAS DE CAMINHADA, VISANDO AMPLIAR O ACESSO À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA.

**Meta Física** PISTAS DE CAMINHADA IMPLANTADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 2000

**Ação:** 1080 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR O CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE, ONDE HOJE ESTÁ LOCALIZADO O COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ANTONIO OVIDEO BUENO, POR MEIO DE CONVÊNIO ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**Meta Física** UNIDADE CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1545 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER A UMA NOVA CONCEPÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VISANDO MELHOR ATENDIMENTO E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ELABORAR PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA ADAPTADA NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA.

**Meta Física** CECES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8

**Ação:** 2173 - EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE

**Descrição da Ação:**

FOMENTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS GARANTINDO A EXECUÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 260

**Ação:** 2177 - GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO ADAPTADO

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DO PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA - PEAMA.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1080

**Ação:** 2197 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

**Descrição da Ação:**

ATENDER A POPULAÇÃO COM LOCAL APROPRIADO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NA PISCINA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCCA (BOLÃO).

**Meta Física** ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 2761 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO

**Descrição da Ação:**

ORGANIZAR, MANTER E DESENVOLVER AS MODALIDADES ESPORTIVAS. GARANTIR MATERIAIS ADEQUADOS PARA O TREINAMENTO, PROJETOS ESPORTIVOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ATLETAS.

**Meta Física** MODALIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 23

**Ação:** 2767 - SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**Descrição da Ação:**

CONCEDER SUBVENÇÕES E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR.

**Meta Física** ENTIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2768 - INCENTIVO AOS ATLETAS DO "TIME JUNDIÁ"

**Descrição da Ação:**

FORNECER BOLSAS DE ESTUDO, BILHETE ELETRÔNICO OU OUTROS EQUIVALENTES AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS.

**Meta Física** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 545

**Ação:** 2769 - GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS. QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO POR MEIO DO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL" EM PARCERIA COM A UGPS, UGE, ESEF E FMJ.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7700



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 2771 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Descrição da Ação:**  
GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES.

**Meta Física:** CECES ATENDIDOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 20

ins 272  
e



Prefeitura Municipal de Jundiaí

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0303 - SENTENÇAS JUDICIAIS <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 7530 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO IPREJUN <b>Descrição da Ação:</b> IMPLEMENTAR A NOVA SEDE DO IPREJUN PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> SEDE IMPLANTADA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>

1.º 273  
ce



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

**Ação:** 8006 - GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN

**Descrição da Ação:**

APOIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8009 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR, APRIMORAR E CAPACITAR OS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA MELHOR CONDUÇÃO DO RPPS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2538

**Ação:** 8519 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DO IPREJUN

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS, E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO IPREJUN.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



fls 274  
ce



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN**

**Ação:** 8564 - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E REFORMAS (SERVIDORES APOSENTADOS/PENSIONISTAS QUE RECEBEM PARTE DO BENEFÍCIO PELO INSS E PARTE (COMPLEMENTAÇÃO) PELO RPPS.

**Meta Física:** BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES PAGOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 256

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 81 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ação:** 0904 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0301 - PASEP</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
191	PACTO PELA SAÚDE	<p>ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.</p> <p><b>Ação:</b> 8516 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS DE JUNDIÁ E REGIÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 98000</p>

folha 2-10  
6



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

**Código Título do Programa**

197 ENSINO SUPERIOR

**Justificativa**

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

**Ação:** 7004 - CONSTRUÇÃO UNIDADE 3 DA FMJ

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR UMA NOVA UNIDADE PARA MELHORIAS NA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR DA FMJ.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7511 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR E MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DA FMJ, VISANDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7516 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR O ESPAÇO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.

**Meta Física** IMÓVEL ADQUIRIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 8004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS UNIDADES DA FMJ.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Ação:** 8012 - PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ

**Descrição da Ação:**  
ATENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, VISANDO O APRIMORAMENTO NA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA FMJ E APOIO AO PROGRAMA "FACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL".

**Meta Física:** PESSOAS ATENDIDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 600

**Ação:** 8511 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ

**Descrição da Ação:**  
MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 8512 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ

**Descrição da Ação:**  
MANTER O SETOR DE ENSINO.

**Meta Física:** ALUNOS ATENDIDOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 640

**Ação:** 8513 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**  
MANTER O SETOR DO AMBULATÓRIO.

**Meta Física:** ATENDIMENTOS REALIZADOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 36000

<b>Código Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163  <b>Objetivo do Programa</b> RESERVA DE CONTINGENCIA

fls 278  
6



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Ação:** 0905 - RESERVA DE CONTIGENCIA - FMJ

**Descrição da Ação:**  
ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

---

f. 279  
 Cel



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0302 - PASEP</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
192	PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL	<p>IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 8011 - PROJETOS DE EXTENSÃO DA ESEF</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO VISANDO O APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA ESEF E APOIO AO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL".</p> <p><b>Meta Física:</b> CIDADÃOS ATENDIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 1100</p>
197	ENSINO SUPERIOR	<p>FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            ASSEGURAR UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA.</p>

f. 299  
CEL



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF**

**Ação:** 7007 - AQUISIÇÃO DE ELEVADORES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESEF

**Descrição da Ação:**

ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DA ESEF TORNANDO ACESSÍVEL SEUS PRINCIPAIS ESPAÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

**Meta Física** ELEVADORES INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7521 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESEF

**Descrição da Ação:**

REFORMAR A QUADRA, REFORMAR O TELhado DO BLOCO C, CONTRUIR QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E ELABORAR O PROJETO PARA FINALIZAÇÃO DO BLOCO D.

**Meta Física** ESPAÇOS REFORMADOS

**Unidade:** M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 1600

**Ação:** 8007 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER EVENTOS ACADÊMICOS QUE ATENDAM NOSSOS ALUNOS, REGIÃO E ESTADOS DA FEDERAÇÃO: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E AFINS.

**Meta Física** CERTIFICADOS EMITIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 8008 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 820

Fls. 28  
C



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF**

**Ação:** 8013 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESEF

**Descrição da Ação:**

MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA ESEF.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8522 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 820

**Ação:** 8523 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORNECER ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 50

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ação:** 0906 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



282  
C



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 8520 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR E ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E SUI GENERIS DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8531 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>194 PLURALIDADE CULTURAL</p>	<p>INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p>

1.3 283  
C



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 7117 - REFORMA DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação:**

ADEQUAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DO MOVIMENTO DOS MÚLTIPLOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRESERVAR O PRÓPRIO TOMBADO AUMENTANDO ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DO LOCAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR.

**Meta Física** TEATRO REFORMADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8527 - MANUTENÇÃO DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL TOMBADO E PROMOVER CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ACONTECEM NO TEATRO POLYTHEAMA, PERMITINDO QUE OS MUNICÍPIES USUFRUAM DO ESPAÇO COM SEGURANÇA, LIMPEZA E CUIDADO.

**Meta Física** VISITAS MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 140000

**Ação:** 8528 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL, QUE ENTREGUE APÓS REFORMA, RETORNARÁ AS ATIVIDADES DE PROVER E PROMOVER CULTURA NO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA.

**Meta Física** ESPAÇOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 8532 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O PLURALISMO, MAIOR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E VALORIZAR A DIVERSIDADE. ESTIMULAR E PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA QUE A POPULAÇÃO CRIE E USUFRUA A INVENÇÃO CULTURAL COM ATIVIDADES COMO: FESTA DA UVA, FEIRA DA AMIZADE, MOSTRAS DE DANÇA E TEATRO, FESTEJOS POPULARES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ENTRE OUTROS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 16



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 8534 - GESTÃO, REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER DIVERSIDADE ARTISTICA, ESTIMULAR E TRANSFORMAR O PUBLICO ATRAVÉS DA CULTURA E SUAS MANIFESTAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 8535 - CIA DE TEATRO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

FORMAR A CIA DE TEATRO E OFERECER APRESENTAÇÕES À POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO CONSOLIDAR O TEATRO NO MUNICÍPIO, POTENCIALIZANDO E INVESTINDO NO ARTISTA. INCUTIR NA POPULAÇÃO O GOSTO PELA ARTE ATRAVÉS DO TEATRO E DESENVOLVER MECANISMOS DE FORMAÇÃO DE PUBLICO E PLATEIA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 8536 - CIA DE BALLET MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS. OFERECER ACESSO A CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO A CULTURA E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 8537 - GALERIA DE ARTES

**Descrição da Ação:**

REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS. OFERECER ACESSO A CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO A CULTURA E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Meta Física** EXPOSIÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12

13.295  
e



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 8538 - ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

FORMAR A ORQUESTRA MUNICIPAL E OFERECER APRESENTAÇÕES PARA A POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, GESTÃO DA OMJ, PROPORCIONANDO ACESSO A CULTURA, POR MEIO DO ESTÍMULO A POPULARIZAÇÃO DA MÚSICA ERUDITA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 14

**Ação:** 8540 - GESTÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS MHCJ

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS MUSEOLÓGICOS, TAIS COMO: EXPOSIÇÕES, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS E OUTROS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 8549 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS

**Descrição da Ação:**

PRESERVAR OS PRÓPRIOS TOMBADO, COM MANUTENÇÃO AUXILIAR, PREVENTIVA E CORRETIVA, AUMENTANDO ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DO LOCAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR, DESCENTRALIZAR AS AÇÕES MUSEOLÓGICAS.

**Meta Física** VISITAS MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60000

13226  
ce



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.  <b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
<b>Ação:</b> 8040 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS DA FUMAS		
<b>Descrição da Ação:</b> ADQUIRIR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.		
<b>Meta Física</b>	VEÍCULOS MANTIDOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	4	
<b>Ação:</b> 8542 - GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL		
<b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTRUTURA DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL REFERENTE AS DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO CUSTEIO.		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	
<b>Ação:</b> 8550 - GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
<b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTRUTURA DA FUMAS REFERENTE AS DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO CUSTEIO.		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
199	CIDADE ACOLHEDORA	<p>ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Ação:</b> 7550 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> CONSTRUIR E AMPLIAR A QUANTIDADE DE SEPULTURAS NOS CEMITÉRIOS.</p> <p><b>Meta Física:</b> SEPULTURAS CONSTRUÍDAS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 8543 - DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> OFERECER ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 06 MESES A 12 ANOS E, EM CASOS ESPECIAIS, GESTANTES NUTRIZES, IDOSOS, CONVALESCENTES OU QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO OU ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (SOPA).</p> <p><b>Meta Física:</b> PESSOAS ATENDIDAS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 229370</p>
Código	Título do Programa	Justificativa
200	MORADIA DIGNA	<p>ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE DIGNIDADE AOS CIDADÃOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, SEGURANÇA E DE DIGNIDADE AOS CIDADÃOS.</p>

f.º 287  
61



**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**Ação:** 7103 - PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COM PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

**Meta Física** UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 457

**Ação:** 7104 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

**Descrição da Ação:**

ADQUIRIR ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

**Meta Física** ÁREAS ADQUIRIDAS  
**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 7114 - URBANIZAÇÃO DO JARDIM SÃO CAMILO

**Descrição da Ação:**

URBANIZAR O JARDIM SÃO CAMILO, ÁREA COM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE RISCO DE DESLIZAMENTOS E OCUPAÇÃO DE APPS.

**Meta Física** OBRA REALIZADA  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 8039 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

**Descrição da Ação:**

URBANIZAR E REGULARIZAR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E PARCELAMENTOS IRREGULARES JÁ CONSOLIDADOS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DOS LOTES À MALHA URBANA DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** ÁREAS REGULARIZADAS  
**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)  
**Quantidade:** 74000



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**Ação:** 8041 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO, AUXÍLIO E PREVENÇÃO (PAAP) E PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CALAMIDADE (PAC)

**Descrição da Ação:**

DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTEJAM EM ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 50

**Ação:** 8545 - PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA - AUXÍLIO MORADIA

**Descrição da Ação:**

OFERECER CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA E DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E ÀS FAMÍLIAS MORADORAS DE ÁREAS SUBMETIDAS A INTERVENÇÕES URBANAS DE INTERESSE PÚBLICO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 300

**Ação:** 8555 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO À PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NAS FASES PRÉ E PÓS-OCUPAÇÃO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1440



fs 290  
C



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

Código Título do Programa	Justificativa
<p>189 CIDADE INTELIGENTE</p> <p><b>Ação:</b> 7022 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR PROJETO DE UMA RÁDIO COM ABRANGÊNCIA NAS MÍDIAS SOCIAIS(WEB) E NECESSITA: 1-EQUIPAMENTOS DE RÁDIO E 2- ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS DE APOIO JÁ EXISTENTES.</p> <p><b>Meta Física</b> MODERNIZAÇÃO REALIZADA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p>
<p><b>Ação:</b> 7023 - REDE TVTEC</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> LEVAR CONHECIMENTOS A JOVENS E ADULTOS DA BASE DA PIRÂMIDE/VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, SENDO NECESSÁRIO: 1- ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÕES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA; E 2- ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS CURSOS NOS BAIRROS DA CIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> TVTEC MANTIDA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1</p>	
<p><b>Ação:</b> 7024 - PROJETO CINEKIDS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> POSSIBILITAR PROJEÇÕES DE FILMES, EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JUNDIÁ, SENDO NECESSÁRIO: 1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO PARA CINEMA; E 2- ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA GARAGEM DA FTVE.</p> <p><b>Meta Física</b> PROJETOS IMPLANTADOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>	

f 291  
ce



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

**Ação:** 8024 - REFORMAS OU OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA FTVE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS PROJETOS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA FTVE.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FTVE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FTVE COMO PINTURA DO PRÉDIO, SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO, READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS.

**Meta Física** MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 8551 - GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

**Descrição da Ação:**

CUSTEAR PESSOAL E GASTOS OPERACIONAIS PARA AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO TVE PARA CADA EXERCÍCIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

R\$ 297  
—  
—



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Ação:</b> 7027 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO (ERP) <b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR NOVO SISTEMA PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DA COMPANHIA.</p> <p><b>Meta Física:</b> SISTEMA IMPLANTADO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p> <hr/>
		<p><b>Ação:</b> 7028 - AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE <b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR E RENOVAR HARDWARE E SOFTWARE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO).</p> <p><b>Meta Física:</b> SOFTWARE E HARDWARE IMPLANTADOS <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL) <b>Quantidade:</b> 37</p> <hr/>
		<p><b>Ação:</b> 7029 - IMPLEMENTAÇÃO DE DATACENTER <b>Descrição da Ação:</b> IMPLEMENTAR DATACENTER MODERNO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E SEGURANÇA DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> DATACENTER IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p> <hr/>

1293  
C



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**

**Ação:** 7030 - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR REDE DE FIBRA ÓTICA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (300 KM).

**Meta Física** REDE DE FIBRA ÓTICA AMPLIADA

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7031 - REALOCAÇÃO DA SEDE DA CIJUN

**Descrição da Ação:**

TRANSFERIR A SEDE DA COMPANHIA PARA ESPAÇO MAIS ADEQUADO AO SEU PORTE E COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES.

**Meta Física** SEDE REALOCADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7032 - IMPLANTAÇÃO DA TELEFONIA IP

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SOLUÇÃO DE TELEFONIA POR IP, QUE VISA MODERNIZAR O SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO, GERANDO SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DE CUSTOS.

**Meta Física** SISTEMA DE TELEFONIA POR IP IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

fls 294  
 ce



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Código	Título do Programa	Justificativa
185	<p><b>MEIO AMBIENTE PROTEGIDO</b></p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Ação:</b> 7005 - CONSTRUÇÃO DE NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            CONSTRUIR NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS DE ESTOQUE DA DAE JUNDIÁ, EM TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA SEDE ADMINISTRATIVA, QUE SERÁ VIABILIZADO POR MEIO DE PERMUTA DE ÁREA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ.</p> <p><b>Meta Física:</b> DEPÓSITO CONSTRUÍDO  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p>
	<p><b>Ação:</b> 7033 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            AMPLIAR A CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REPRESA DE ACUMULAÇÃO DO RIO JUNDIÁ MIRIM, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.</p> <p><b>Meta Física:</b> OBRA REALIZADA  <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL)  <b>Quantidade:</b> 35</p>	
	<p><b>Ação:</b> 7034 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            EXPANDIR E REMANEJAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.</p> <p><b>Meta Física:</b> OBRAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> M (METRO LINEAR)  <b>Quantidade:</b> 18374</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

**Ação:** 7035 - COMBATE A PERDAS FÍSICAS E COMERCIAIS

**Descrição da Ação:**

RECADASTRAR CLIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, IMPLANTAR MACROMEDIDORES E SUBSTITUIR MEDIDORES ANTIGOS, BEM COMO IMPLANTAR SOLUÇÕES ADEQUADAS PARA CONTROLE DOS VOLUMES DE ÁGUA TRATADOS, DISTRIBUÍDOS E MEDIDOS. O PRINCIPAL PARÂMETRO PARA ESSA AÇÃO É O ÍNDICE DE PERDAS QUE A DAE INFORMA NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO.

**Meta Física** ÍNDICE DE PERDA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 19

**Ação:** 7036 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR O SISTEMA COLETIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE REDES, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E ESTAÇÕES ELEVATORIAS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 27400

**Ação:** 7037 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO VETOR OESTE

**Descrição da Ação:**

ELABORAR UM PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPOSTO POR 3 BARRAGENS E UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CICLO DO PPA 2018-2021, ESTUDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS NECESSÁRIAS.

**Meta Física** PROJETO ELABORADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 28



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**58 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 8504 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>                      PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8507 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      PROMOVER A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA, ASSIM COMO O GERENCIAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM CAPACITAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 8561 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>                      ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE APOIAM O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

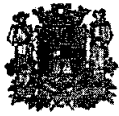
**59 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Ação:</b> 8037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA INSTALADA NA BASE ECOLÓGICA, VIABILIZANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PESQUISAS CIENTÍFICAS.</p> <p><b>Meta Física:</b> BASE ECOLÓGICA MANTIDA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 1</p>

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>



fls 298  
u



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

59 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

**Ação:** 8010 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8565 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

**Descrição da Ação:**

MANTER A FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



PROJETO DE LEI Nº. 12.509

PROCESSO Nº. 80.308

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/07/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Valéria Ferraz*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/08/18

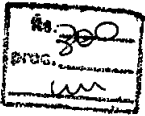
*[Signature]*

**Diretor Legislativo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



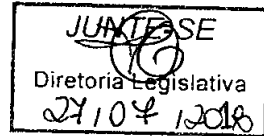
OF. GP.L. n.º 194/2018

Processo n.º 3.753-1/2018



Jundiá, 20 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.005, objeto do Projeto de Lei n.º 12.509, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



**LEI N.º 9.005, DE 20 DE JULHO DE 2018**

Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, art. 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, inciso II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, as diretrizes orçamentárias para 2019, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições gerais.

**Art. 2º** Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016:

- I** – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;

V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;

VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;

VII – Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;

IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

X – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;

XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;

XV - Relatório de Obras em andamento; e

XVI - Relação de Metas e prioridades previstas para 2019.

## CAPÍTULO II

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as



seguintes destinações:

**I** – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

**II** – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

**III** – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

**IV** – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

**Parágrafo único** - Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um



programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2019 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 6º desta Lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;



V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 8º** Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

- a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

- a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;
- b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;
- c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;
- d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

**Parágrafo único** O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 9º** Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo





encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2018, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

## CAPÍTULO IV

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2019 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Parágrafo único.** Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/>, da Prefeitura do Município de Jundiaí:

**I** – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

**a)** as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016; e

**b)** a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

**II** – a lei orçamentária anual.

**Art. 11.** Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.



§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

**Art. 12.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 14.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

**Art. 15.** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 16.** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de julho de 2018.



**Art. 17.** A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 18.** As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

**Art. 19.** Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

**Art. 20.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Orçamentária de 2019 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício.

**Art. 22.** O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

**Parágrafo único.** A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 23.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará



dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

### **SEÇÃO III**

#### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

**Art. 24.** O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inciso III, desta Lei.

§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25.** O Poder Executivo publicará, por intermédio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e



comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 26.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2018, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

**Art. 27.** No exercício de 2019, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, somente poderão ser admitidos na Administração Direta e Indireta servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 25 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - a Receita Corrente Líquida – RCL, apurada de conformidade com os anexos de que trata o artigo 2º da presente lei, atualizada quadrimestralmente, apresentar tendência de crescimento real acima de 1% (um por cento) para os exercícios seguintes.

**Parágrafo único** - As novas contratações a que se refere o caput deste artigo não poderão ultrapassar a 0,9% (nove décimos por cento) do total médio de cargos ocupados no ano de 2018.

**Art. 28.** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder



Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 29.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 30.** A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, por intermédio do Sistema Integrado de Informações Municipais – SIIM, observados os limites estabelecidos pelo art. 29 desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 31.** No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 32.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos



de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

**Art. 33.** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar n.º 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 34.** Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar n.º 156, de 28 de dezembro de 2016, e no art. 6º desta Lei terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de “reserva de contingência”, que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35.** Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.



**Parágrafo único.** As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

**Art. 37.** Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I - as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II - as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

I - apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2018-2021;

II - contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de





Informações Municipais - SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 38.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

**Art. 39.** As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 40.** O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 41.** À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

**Art. 42.** É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.



**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

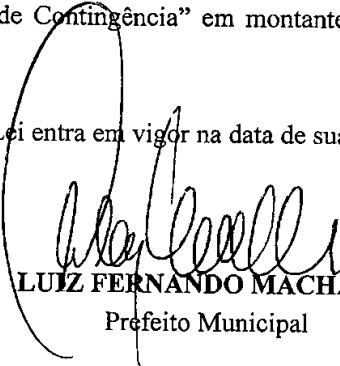
**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 44.** Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no Sistema Integrado de Informações Municipais, SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

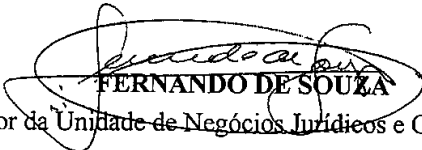
**Art. 45.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 46.** Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).


**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/07/18	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%RCL (b / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%RCL (c / RCL)
	Receita Total	2.328.080,284	2.238.538,735	117,494%	2.470.471,538	2.375.453,402	117,115%	2.643.386,909	2.529.556,851
Receitas Primárias (I)	2.123.872,177	2.042.184,786	107,188%	2.265.166,981	2.178.045,174	107,382%	2.428.310,109	2.323.741,731	108,042%
Despesa Total	2.328.080,284	2.238.538,735	117,494%	2.470.471,538	2.375.453,402	117,115%	2.643.386,909	2.529.556,851	117,611%
Despesas Primárias (II)	2.127.256,788	2.045.439,219	107,358%	2.261.777,494	2.174.786,052	107,221%	2.420.630,017	2.316.392,361	107,700%
Resultado Primário (III = I - II)	(3.384,611)	(3.254,434)	-0,171%	3.389,487	3.259,122	0,161%	7.680,092	7.349,370	0,342%
Resultado Nominal	(2.810,326)	(2.702,237)	-0,142%	(1.006,266)	(967,564)	-0,048%	(1.072,136)	(1.025,967)	-0,048%
Dívida Pública Consolidada	193.638,454	186.190,821	9,773%	188.672,125	181.415,504	8,944%	183.837,929	175.921,463	8,179%
Dívida Consolidada Líquida	85.504,884	82.216,234	4,315%	80.538,554	77.440,918	3,818%	75.704,358	72.444,362	3,368%

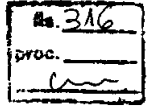
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A RCL projetada contém o Fator de Atualização em conformidade a Portaria do STN nº 009/2017.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas em 2017		%RCL	II - Metas realizadas em 2017		%RCL	Variação	
	(a)	(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100			
Receita Total	2.193.946.200	1.951.100.687	125,675%	1.951.100.687	111,765%	(242.845.513)	-11,07%	
Receitas Primárias (I)	1.917.039.500	1.797.761.264	109,813%	1.797.761.264	102,981%	(119.278.236)	-6,22%	
Despesa Total	2.193.946.200	1.784.971.238	125,675%	1.784.971.238	102,248%	(408.974.962)	-18,64%	
Despesas Primárias (II)	2.029.614.200	1.636.002.973	116,262%	1.636.002.973	93,715%	(393.611.227)	-19,39%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(112.574.700)	161.758.292	-6,449%	161.758.292	9,266%	274.332.992	-243,69%	
Resultado Nominal	(96.639.968)	(62.099.931)	-5,536%	(62.099.931)	-3,557%	34.540.037	-35,74%	
Dívida Pública Consolidada	521.542.792	224.715.067	29,875%	224.715.067	12,872%	(296.827.725)	-56,91%	
Dívida Consolidada Líquida	(956.198.155)	111.754.658	-54,774%	111.754.658	6,402%	1.067.952.813	-111,69%	

**Receita Corrente Líquida 2017** 1.745.724.776

**Notas Explicativas**

O quadro foi alterado para atender as mudanças na metodologia de cálculo da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Estimativa da Inflação 2019 4,00% - 2020 4,00% e 2021 4,50%.

Ass. 317  
Proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019

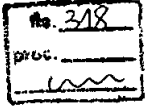
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes de 2018										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.796.780.232	1.951.100.687	8,59%	2.260.325.500	15,85%	2.328.080.284	3,00%	2.470.471.538	6,12%	2.643.386.909	7,00%
Receitas Primárias (I)	1.683.630.827	1.797.761.264	6,78%	2.022.838.600	12,52%	2.123.872.177	4,99%	2.265.166.981	6,65%	2.428.310.109	7,20%
Despesa Total	1.787.521.517	1.784.971.238	-0,14%	2.260.325.500	26,63%	2.328.080.284	3,00%	2.470.471.538	6,12%	2.643.386.909	7,00%
Despesas Primárias (II)	1.676.216.198	1.636.002.973	-2,40%	2.073.856.700	26,76%	2.127.256.788	2,57%	2.261.777.494	6,32%	2.420.630.017	7,02%
Resultado Primário (I - II)	7.414.629	161.758.292	2081,61%	(51.018.100)	-131,54%	(3.384.611)	-93,37%	3.389.487	-200,14%	7.680.092	126,59%
Resultado Nominal	(70.931.250)	(62.099.931)	-12,45%	(14.883.079)	-76,03%	(2.810.326)	-81,12%	(1.006.266)	-64,19%	(1.072.136)	6,55%
Dívida Pública Consolidada	175.892.818	224.715.067	27,98%	200.617.267	-10,72%	193.638.454	-3,48%	188.672.125	-2,56%	183.837.929	-2,56%
Dívida Consolidada Líquida	144.780.062	111.754.658	-22,81%	92.483.697	-17,24%	85.504.884	-7,55%	80.538.554	-5,81%	75.704.358	-6,00%

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2018										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.966.050.226	2.008.606.453	2,16%	2.260.325.500	12,53%	2.238.538.735	-0,96%	2.375.453.402	6,12%	2.529.556.851	6,49%
Receitas Primárias (I)	1.842.241.310	1.850.747.581	0,46%	2.022.838.600	9,30%	2.042.184.786	0,96%	2.178.045.174	6,65%	2.323.741.731	6,69%
Despesa Total	1.955.919.271	1.837.580.588	-6,05%	2.260.325.500	23,01%	2.238.538.735	-0,96%	2.375.453.402	6,12%	2.529.556.851	6,49%
Despesas Primárias (II)	1.834.128.168	1.684.221.706	-8,17%	2.073.856.700	23,13%	2.045.439.219	-1,37%	2.174.786.052	6,32%	2.316.392.361	6,51%
Resultado Primário (I - II)	8.113.142	166.525.875	1952,54%	(51.018.100)	-130,64%	(3.254.434)	-93,62%	3.259.122	-200,14%	7.349.370	125,50%
Resultado Nominal	(77.613.499)	(63.930.233)	-17,63%	(14.883.079)	-76,72%	(2.702.237)	-81,84%	(967.564)	-64,19%	(1.025.967)	6,04%
Dívida Pública Consolidada	192.134.961	231.338.207	20,40%	200.617.267	-13,28%	186.190.821	-7,19%	181.415.504	-2,56%	175.921.463	-3,03%
Dívida Consolidada Líquida	158.419.415	115.048.459	-27,38%	92.483.697	-19,61%	82.216.234	-11,10%	77.440.918	-5,81%	72.444.362	-6,45%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - VALORES CORRENTES E NÃO INFLACIONADOS 2019

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.689.772.465</b>	<b>1.800.676.025</b>	<b>2.036.921.600</b>	<b>2.045.520.685</b>	<b>2.181.428.023</b>	<b>2.327.351.558</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.794.730	607.584.845	769.595.000	728.588.590	772.959.635	820.032.677
Contribuições	79.662.494	89.070.293	103.921.700	108.896.645	119.620.939	130.430.254
<i>Receita Previdenciária</i>	55.243.400	68.702.494	78.721.700	85.972.508	95.300.722	104.628.926
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	24.419.094	20.367.799	25.200.000	22.924.137	24.320.217	25.801.318
Receita Patrimonial	16.689.189	39.659.185	30.501.000	16.641.791	16.974.627	17.483.865
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	15.688.126	14.063.796	29.458.000	15.819.759	15.932.154	16.410.119
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	1.001.064	25.595.388	1.043.000	1.022.032	1.042.472	1.073.747
Transferências Correntes	916.519.780	934.221.629	1.022.817.400	1.073.601.104	1.151.724.417	1.235.651.705
Demais Receitas Correntes	83.106.291	130.140.074	110.086.500	117.792.555	120.148.406	123.752.858
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.106.291	130.140.074	110.086.500	117.792.555	120.148.406	123.752.858
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.674.084.339</b>	<b>1.786.612.229</b>	<b>2.007.463.600</b>	<b>2.029.900.926</b>	<b>2.165.495.869</b>	<b>2.310.941.440</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>10.040.758</b>	<b>12.331.401</b>	<b>69.680.100</b>	<b>34.783.860</b>	<b>31.059.305</b>	<b>28.320.491</b>
Operações de Crédito (VI)	494.268	-	54.305.100	22.000.000	18.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.013.223	1.182.366	8.000	500.000	510.000	520.200
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	1.182.366	-	500.000	510.000	520.200
<i>Outras Alienações de Bens</i>	1.013.223	-	8.000	-	-	-
Transferências de Capital	6.352.888	6.389.463	8.072.000	8.233.440	8.398.109	8.566.071
Convênios	6.352.888	6.389.463	8.072.000	8.233.440	8.398.109	8.566.071
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	2.180.377	4.759.572	7.295.000	4.050.420	4.151.196	4.234.220
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	2.180.377	4.759.572	7.295.000	4.050.420	4.151.196	4.234.220
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>9.546.488</b>	<b>11.149.035</b>	<b>15.375.000</b>	<b>12.283.860</b>	<b>12.549.305</b>	<b>12.800.291</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>98.867.811</b>	<b>138.983.201</b>	<b>183.723.800</b>	<b>159.234.199</b>	<b>162.986.074</b>	<b>173.884.801</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI + XIII)</b>	<b>1.892.639.827</b>	<b>1.987.781.364</b>	<b>2.222.028.800</b>	<b>2.049.184.784</b>	<b>2.178.645.174</b>	<b>2.323.741.731</b>

DESPESAS FISCAIS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.651.552.822</b>	<b>1.627.200.970</b>	<b>1.898.664.100</b>	<b>1.955.909.835</b>	<b>2.050.240.167</b>	<b>2.170.049.456</b>
Pessoal e Encargos Sociais	839.693.838	868.911.020	979.461.200	1.013.731.992	1.059.349.932	1.115.405.819
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.153.048	2.548.462	6.101.000	14.530.000	16.860.000	16.230.000
Outras Despesas Correntes	799.705.936	755.741.487	913.111.900	827.647.843	974.030.235	1.036.413.637
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.639.399.774</b>	<b>1.624.652.508</b>	<b>1.892.563.100</b>	<b>1.941.379.835</b>	<b>2.033.380.167</b>	<b>2.151.819.456</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>51.343.081</b>	<b>15.387.301</b>	<b>164.688.600</b>	<b>74.594.709</b>	<b>107.447.161</b>	<b>126.042.594</b>
Investimentos	36.816.424	11.350.465	138.024.600	54.259.384	86.605.885	104.992.905
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	14.526.657	4.036.836	26.644.000	20.335.325	20.841.276	21.049.689
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>36.816.424</b>	<b>11.350.465</b>	<b>138.024.600</b>	<b>54.259.384</b>	<b>86.605.885</b>	<b>104.992.905</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.269.000</b>	<b>49.800.000</b>	<b>54.800.000</b>	<b>59.580.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>84.625.634</b>	<b>142.382.968</b>	<b>183.723.800</b>	<b>159.234.199</b>	<b>162.986.074</b>	<b>173.884.801</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.878.176.189</b>	<b>1.848.986.973</b>	<b>2.074.608.700</b>	<b>2.045.439.229</b>	<b>2.174.769.052</b>	<b>2.318.309.361</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII) - (XXIII)</b>	<b>7.414.828</b>	<b>161.798.292</b>	<b>147.419.100</b>	<b>3.254.434</b>	<b>3.286.122</b>	<b>7.438.370</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Notas Explicativas

Nova Metodologia de cálculo (sem as receitas e despesas intraorçamentárias) para o Exercício 2018 - Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO - INFLACIONADOS  
 2019

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.544.289.012</b>	<b>1.749.123.242</b>	<b>2.036.921.600</b>	<b>2.127.341.512</b>	<b>2.268.695.144</b>	<b>2.432.082.379</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.671.097	590.189.893	769.595.000	757.732.133	803.878.020	856.934.358
Contribuições	72.803.834	86.520.238	103.921.700	113.252.511	124.405.777	136.299.616
<i>Receita Previdenciária</i>	50.487.138	66.735.563	78.721.700	89.411.408	99.112.751	109.337.238
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	22.316.696	19.784.675	25.200.000	23.841.102	25.293.026	26.962.377
Receita Patrimonial	15.252.309	38.523.755	30.501.000	17.307.462	17.653.612	18.270.639
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	14.337.434	13.661.154	29.458.000	16.244.549	16.569.440	17.148.574
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	914.876	24.862.601	1.043.000	1.062.913	1.084.171	1.122.065
Transferências Correntes	837.810.639	907.475.160	1.022.817.400	1.116.545.148	1.197.793.393	1.291.266.031
Demais Receitas Correntes	75.951.133	126.414.205	110.086.500	122.504.257	124.954.342	129.321.737
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	75.951.133	126.414.205	110.086.500	122.504.257	124.954.342	129.321.737
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.529.951.578</b>	<b>1.735.462.088</b>	<b>2.007.463.600</b>	<b>2.111.096.963</b>	<b>2.252.115.704</b>	<b>2.414.933.805</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>9.176.283</b>	<b>11.978.357</b>	<b>69.680.100</b>	<b>36.175.214</b>	<b>32.301.677</b>	<b>29.594.913</b>
Operações de Crédito (VI)	451.714	-	54.305.100	22.880.000	18.720.000	15.675.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	925.888	1.148.515	8.000	520.000	530.400	543.609
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	1.148.515	-	520.000	530.400	543.609
<i>Outras Alienações de Bens</i>	925.888	-	8.000	-	-	-
Transferências de Capital	5.805.927	6.206.534	8.072.000	8.562.778	8.734.033	8.951.544
<i>Convênios</i>	5.805.927	6.206.534	8.072.000	8.562.778	8.734.033	8.951.544
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.992.654	4.623.307	7.295.000	4.212.437	4.317.244	4.424.760
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.992.654	4.623.307	7.295.000	4.212.437	4.317.244	4.424.760
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	<b>8.724.569</b>	<b>10.829.842</b>	<b>15.375.000</b>	<b>12.775.214</b>	<b>13.051.277</b>	<b>13.376.304</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>77.339.665</b>	<b>136.306.598</b>	<b>153.723.800</b>	<b>164.563.558</b>	<b>169.484.717</b>	<b>181.799.617</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI + XIII)</b>	<b>1.599.676.140</b>	<b>1.791.994.928</b>	<b>2.022.838.600</b>	<b>2.173.872.377</b>	<b>2.296.166.981</b>	<b>2.426.339.306</b>

DESPESAS FISCAIS	2016 (Realizado)	2017 (Realizado)	2018 (Orçado)	2019 (Previsão)	2020 (Previsão)	2021 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.509.359.946</b>	<b>1.580.614.722</b>	<b>1.898.664.100</b>	<b>2.034.146.229</b>	<b>2.132.249.774</b>	<b>2.267.701.681</b>
Pessoal e Encargos Sociais	767.399.159	844.034.373	979.451.200	1.054.281.272	1.101.723.929	1.165.599.081
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.106.713	2.475.500	6.101.000	15.111.200	17.534.400	19.050.350
Outras Despesas Correntes	730.854.074	734.104.848	913.111.900	964.753.757	1.012.991.445	1.083.052.251
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.498.253.232</b>	<b>1.578.139.221</b>	<b>1.892.563.100</b>	<b>2.019.035.029</b>	<b>2.114.715.374</b>	<b>2.248.651.331</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>46.922.605</b>	<b>14.946.767</b>	<b>164.868.600</b>	<b>77.578.498</b>	<b>111.745.047</b>	<b>131.714.511</b>
Investimentos	33.646.659	11.025.505	138.024.600	56.429.759	80.070.120	109.717.586
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	13.275.945	3.921.263	26.644.000	21.148.738	21.674.927	21.996.925
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>33.646.659</b>	<b>11.025.505</b>	<b>138.024.600</b>	<b>56.429.759</b>	<b>90.070.120</b>	<b>109.717.586</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.269.000</b>	<b>51.792.000</b>	<b>56.992.000</b>	<b>62.261.100</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>84.625.634</b>	<b>142.382.968</b>	<b>153.723.800</b>	<b>164.563.558</b>	<b>169.484.717</b>	<b>181.799.617</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.581.878.866</b>	<b>1.690.164.726</b>	<b>2.073.866.700</b>	<b>2.127.258.789</b>	<b>2.281.777.484</b>	<b>2.420.488.517</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XIII)</b>	<b>6.778.289</b>	<b>101.830.202</b>	<b>(91.028.100)</b>	<b>(53.386.411)</b>	<b>(85.610.503)</b>	<b>(94.149.211)</b>
--	------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

<b>VALOR DA INFLAÇÃO (FATOR)</b>	<b>0,91390</b>	<b>0,97137</b>	<b>1,00808</b>	<b>1,04008</b>	<b>1,04600</b>	<b>1,04600</b>
----------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

**Notas Explicativas**

Nova Metodologia de cálculo (sem as receitas e despesas intraorçamentárias) para o Exercício 2018 - Manual do Demonstrativos Fiscais 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Atualização pelo IPCA - IBGE.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - REALIZADA E PREVISTA  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	175.592.818	224.715.067	200.617.267	193.638.454	188.672.125	183.337.929	188.672.125	183.337.929	188.672.125	183.337.929	188.672.125	183.337.929
Dívida Contratual	175.559.131	224.715.067	200.617.267	193.638.454	188.672.125	183.337.929	188.672.125	183.337.929	188.672.125	183.337.929	188.672.125	183.337.929
Dívidas Confessadas, parceladas e não parceladas:	58.683.104	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845
De Contribuições Sociais	58.683.104	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845
Previdenciárias - RPPS	58.683.104	87.757.631	86.002.479	84.282.429	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845	82.596.781	80.944.845
Demais Dívidas Contratuais	116.876.027	136.957.436	114.614.789	109.356.025	106.075.344	102.893.084	106.075.344	102.893.084	106.075.344	102.893.084	106.075.344	102.893.084
Precatórios	33.687	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	30.812.756	112.960.409	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570	108.133.570
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.869.177	131.185.687	132.223.032	133.307.058	134.439.865	135.755.180	134.439.865	135.755.180	134.439.865	135.755.180	134.439.865	135.755.180
Haveres Financeiros	1.679.987	4.826.839	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	72.736.408	23.052.117	24.089.462	25.173.488	26.306.295	27.621.610	26.306.295	27.621.610	26.306.295	27.621.610	26.306.295	27.621.610
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	144.780.062	111.754.658	92.483.697	85.504.884	80.538.554	75.704.358	80.538.554	75.704.358	80.538.554	75.704.358	80.538.554	75.704.358
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	58.683.104	87.757.631	83.369.750	79.201.262	75.241.199	71.479.139	75.241.199	71.479.139	75.241.199	71.479.139	75.241.199	71.479.139
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	86.096.958	23.997.027	9.113.947	6.303.621	5.297.355	4.225.219	6.303.621	5.297.355	5.297.355	4.225.219	6.303.621	5.297.355

**RESULTADO NOMINAL** (70.931.250) (62.099.931) (14.883.079) (2.810.326) (1.006.266) (1.072.136)

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (RREO 6º Bimestre de 2017, RGF 3º Quadrimestre de 2017 e do Balanço Consolidado 2017).

## Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças na metodologia de cálculo da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

No. 32  
Proc. \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		240.157.554	31,39%	240.157.554	41,50%	239.187.173	41,33%
Reservas		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		524.989.830	68,61%	338.600.803	58,50%	137.654.305	23,78%
<b>TOTAL</b>		<b>765.147.384</b>	<b>100,00%</b>	<b>578.758.357</b>	<b>100,00%</b>	<b>578.758.357</b>	<b>65,11%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		161.593.773	100%	52.757.113	100%	(94.940.793)	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>161.593.773</b>	<b>100,00%</b>	<b>52.757.113</b>	<b>100,00%</b>	<b>(94.940.793)</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças (Balanço Patrimonial) e IPREJUN (Balanço Patrimonial).

Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as modificações introduzidas pela 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN. Os valores patrimoniais convergem com aqueles publicados nos Balanço Patrimonial Consolidado e no Balanço Patrimonial do IPREJUN, publicados até o término do mês de março do ano subsequente ao fechamento do exercício fiscal.

322  
DIOC.  
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.182.366	1.013.223	6.352.888
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	1.182.366	1.013.223	6.352.888
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.182.366	1.013.223	6.352.888
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	1.182.366	1.013.223	6.352.888
SALDO FINANCEIRO (c)	-	-	-

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2019**

Ns. 324  
 PROC. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
	R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS + RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>131.453.710,53</b>	<b>159.255.327,32</b>	<b>217.051.478,25</b>
Receltas de Contribuições do Segurados	50.031.883,66	55.243.400,29	68.688.312,03
Civil	50.031.883,66	55.243.400,29	68.688.312,03
Ativo	45.151.877,42	49.687.166,17	60.834.213,94
Inativo	4.576.253,41	5.264.782,85	7.460.464,49
Pensionista	303.752,83	291.451,27	393.633,60
Receltas de Contribuições Patronais	62.173.083,19	84.589.382,91	123.216.142,09
Civil	62.173.083,19	84.589.382,91	123.216.142,09
Ativo	62.016.094,15	78.083.512,19	109.771.738,32
Inativo	156.989,04	198.552,86	51.534,98
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	6.307.317,86	13.392.868,79
Recelta Patrimonial	6.033.938,91	5.603.632,15	9.186.616,05
Receltas Imobiliárias	-	-	-
Receltas de Valores Mobiliários	6.033.938,91	5.603.632,15	4.242.033,10
Outras Receltas Patrimoniais	-	-	4.944.582,95
Recelta de Serviços	-	-	-
Recelta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receltas Correntes	13.214.804,77	13.818.911,97	15.960.409,08
Compensação Previdenciária Entre RGPS E RPPS	6.059.327,02	5.134.960,63	7.213.940,63
Demais Receltas Correntes	7.155.477,75	8.683.951,34	8.746.468,45
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>3.274.740,93</b>	<b>3.814.987,45</b>	<b>4.178.709,71</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	3.274.740,93	3.814.987,45	4.178.709,71
Outras Receltas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>134.728.451,46</b>	<b>163.070.314,77</b>	<b>221.230.188,96</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>2.969.734,93</b>	<b>2.471.724,89</b>	<b>2.867.334,75</b>
Despesas Correntes	2.699.333,63	2.466.325,89	2.856.033,75
Despesas de Capital	270.401,30	5.399,00	11.301,00
<b>PREVIDÊNCIA(V)</b>	<b>119.273.585,35</b>	<b>152.089.771,00</b>	<b>187.110.899,05</b>
Benefícios - Civil	119.273.585,35	152.089.771,00	186.938.868,12
Aposentadorias	97.088.358,71	127.882.319,98	160.177.510,21
Pensões	14.105.797,00	15.674.125,64	17.728.561,15
Outros Benefícios Previdenciários	8.079.429,64	8.533.325,38	9.032.796,76
Outras Despesas Previdenciárias	74.101,66	142.779,43	172.030,93
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	74.101,66	142.779,43	172.030,93
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)</b>	<b>122.317.421,94</b>	<b>154.704.275,32</b>	<b>189.978.233,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>12.411.029,52</b>	<b>8.366.039,45</b>	<b>31.251.955,16</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor	197.971.016,00	134.728.541,00	163.070.314,77
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor	59.362.000,00	44.236.700,00	41.976.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.142.044,77	11.730.888,57	10.395.449,71
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	670,00	11.678,77	15.590,97
Investimentos e Aplicações	1.095.843.606,29	1.279.127.810,87	1.473.147.527,64
Outros Bens e Direitos	84.582.012,80	87.463.243,78	171.681.297,87

FONTE: IPREJUN

## Notas Explicativas

O quadro foi alterado para atender as mudanças da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. As despesas com contribuições patronais dos próprios servidores do Iprejun, também foram consideradas operações intraorçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	Saldo financeiro do exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (saldo do exercício anterior) + (c)
2017				1.453.707.421,78
2018	282.358.575,14	166.876.577,07	115.481.998,07	1.569.189.419,85
2019	294.308.881,44	185.786.800,04	108.522.081,40	1.677.711.501,25
2020	310.093.886,13	190.841.018,18	119.252.867,95	1.796.964.369,20
2021	326.316.871,63	198.059.801,07	128.257.070,56	1.925.221.439,76
2022	342.184.520,69	208.603.621,25	133.580.899,44	2.058.802.339,20
2023	375.394.411,16	223.593.564,50	151.800.846,66	2.210.603.185,86
2024	393.132.387,85	236.008.699,26	157.123.688,59	2.367.726.874,45
2025	406.830.301,88	252.226.088,37	154.604.213,51	2.522.331.087,96
2026	418.813.888,56	274.305.844,46	145.508.044,10	2.667.839.232,06
2027	412.716.666,59	299.257.960,63	113.458.705,96	2.781.297.938,02
2028	436.841.624,42	323.411.191,72	113.430.432,70	2.894.728.370,72
2029	447.745.120,40	344.567.655,70	103.177.464,70	2.997.905.835,42
2030	455.736.127,91	377.412.432,79	78.323.695,12	3.076.229.530,54
2031	463.334.802,34	403.303.393,85	60.031.408,49	3.136.260.939,03
2032	469.850.482,17	429.184.589,70	40.665.892,47	3.176.926.831,50
2033	487.188.267,88	448.657.973,94	38.528.293,94	3.215.455.125,44
2034	493.640.993,77	470.684.523,16	22.956.470,61	3.238.431.568,05
2035	495.706.125,55	500.898.978,20	(5.190.852,65)	3.233.240.713,40
2036	500.019.428,00	519.424.074,99	(19.404.646,99)	3.213.836.064,41
2037	504.134.117,20	534.348.752,10	(30.214.634,90)	3.183.621.429,51
2038	507.862.418,66	547.879.658,81	(40.017.240,15)	3.143.504.189,36
2039	507.801.915,45	567.231.728,56	(59.429.813,11)	3.084.074.378,25
2040	508.185.739,02	581.503.409,87	(73.317.670,85)	3.010.756.707,40
2041	510.129.257,30	588.687.614,48	(78.558.357,18)	2.932.198.410,22
2042	512.150.198,26	591.736.320,77	(79.586.122,57)	2.852.612.287,65
2043	511.096.165,26	588.761.801,82	(77.665.636,56)	2.774.946.651,09
2044	211.407.606,60	569.853.995,20	(358.446.388,60)	2.416.500.282,49
2045	191.809.092,73	548.944.027,66	(357.134.934,93)	2.059.365.327,56
2046	172.339.956,19	526.085.852,14	(353.745.895,95)	1.705.619.331,61
2047	156.609.639,35	501.371.880,66	(344.762.241,31)	1.360.857.090,30
2048	105.837.344,41	471.220.860,32	(365.383.515,91)	995.573.574,39
2049	110.693.755,07	441.814.423,59	(331.120.668,52)	664.452.905,87
2050	115.766.455,56	410.944.863,67	(295.178.408,11)	369.274.487,76
2051	121.113.513,75	378.860.323,94	(257.746.810,19)	111.527.687,57
2052	126.835.157,27	345.851.932,41	(219.016.775,14)	(107.489.087,57)
2053	132.878.709,92	312.253.667,31	(179.374.957,39)	(286.863.984,96)
2054	139.236.892,27	278.498.480,19	(139.261.587,92)	(426.125.602,88)
2055	145.949.867,50	244.951.761,12	(99.001.893,62)	(525.127.496,50)
2056	153.058.449,93	212.070.171,31	(59.011.721,38)	(584.139.217,88)
2057	160.714.630,43	180.344.185,01	(19.629.554,58)	(603.768.772,46)
2058	168.711.719,36	150.289.770,04	(18.421.949,32)	(585.346.823,14)
2059	177.217.324,36	122.487.606,42	(54.729.717,94)	(530.617.105,20)
2060	186.221.663,99	97.395.274,64	(88.826.389,35)	(441.790.715,85)
2061	195.643.722,92	75.450.487,44	(120.193.235,48)	(321.597.460,37)
2062	205.691.349,74	56.958.438,16	(148.732.911,58)	(172.864.568,79)
2063	216.398.330,33	42.085.677,02	(174.312.653,31)	1.448.084,52
2064	227.528.666,24	30.862.571,51	(196.666.094,73)	198.114.179,25
2065	239.305.579,31	23.109.819,94	(216.195.759,37)	414.309.938,62
2066	251.970.181,00	18.514.018,29	(233.484.170,71)	647.766.109,33
2067	265.598.862,54	16.440.297,95	(249.158.564,59)	896.924.673,92
2068	279.894.603,89	15.934.178,82	(264.060.424,89)	1.160.985.099,80
2069	295.307.010,14	15.687.012,08	(279.619.998,06)	1.440.605.096,96
2070	311.381.223,82	15.561.255,39	(295.829.968,43)	1.736.435.065,39
2071	328.724.756,54	15.427.668,25	(313.297.088,29)	2.049.732.153,68
2072	347.182.637,33	15.285.574,56	(331.897.062,77)	2.381.629.216,45
2073	366.852.970,92	15.134.201,43	(351.718.769,49)	2.733.347.985,94
2074	387.617.072,10	15.020.841,15	(372.596.230,95)	3.105.944.216,89
2075	409.857.369,50	14.900.204,86	(394.957.164,64)	3.500.901.381,53
2076	433.638.122,31	14.771.918,25	(418.766.204,06)	3.919.667.585,99
2077	458.647.660,19	14.635.469,09	(444.012.191,10)	4.363.679.776,69
2078	485.269.515,67	14.490.116,69	(470.779.398,98)	4.834.459.175,68
2079	513.498.146,45	14.381.268,21	(499.116.878,24)	5.333.576.053,92
2080	543.428.336,58	14.265.437,38	(529.162.899,17)	5.862.738.953,09
2081	575.161.506,15	14.142.265,98	(561.019.240,17)	6.423.758.193,26
2082	608.808.289,06	14.011.263,56	(594.795.025,50)	7.018.553.218,76
2083	644.477.873,03	13.871.720,33	(630.606.152,70)	7.649.159.371,46
2084	682.297.082,56	13.767.224,94	(668.526.857,62)	8.317.689.229,08
2085	722.390.062,89	13.656.030,21	(708.734.032,68)	9.026.423.261,76
2086	764.897.464,83	13.537.793,39	(751.359.671,44)	9.777.782.933,20
2087	809.962.628,44	13.412.044,92	(796.550.583,52)	10.574.333.516,72
2088	857.739.490,33	13.278.104,76	(844.461.385,57)	11.418.794.902,29
2089	908.390.000,04	13.177.807,78	(895.212.192,26)	12.314.007.094,55
2090	962.085.749,23	13.071.084,17	(949.014.665,06)	13.263.021.759,61
2091	1.019.009.847,63	12.957.605,98	(1.006.052.241,65)	14.269.074.001,26
2092	1.078.356.414,82	12.838.923,72	(1.066.519.491,10)	15.335.583.492,36

FONTE: IPREJUN, em 23/03/2017

Projeção atuarial elaborada por Exponencial Consultoria  
Atuarial Responsável: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu- MIBA 1072



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
2019  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

**Notas Explicativas**

- 1 - A Projeção Atuarial, composta dos valores acima, foi elaborada em 12/2017 com base nos dados do fechamento de 12/2017.
- 2 - Sua evolução é determinada a partir da avaliação atuarial para o exercício de 2016 conforme exigências do MPS.
- 3 - Os valores acima constarão do fluxo de entrega de documentos obrigatórios no sistema CADPREV.
- 4 - A Avaliação Atuarial realizada e os reflexos para obtenção dos valores acima, conforme relatório entregue, partiram das hipóteses listadas abaixo:  
4.1 - Massa Salarial (salário mínimo de R\$ 937)

Faixa de Salário	Número de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Remuneração Total (R\$)	Idade Média
Até 3 Sal. Min. (*)	2042	2.184,66	4.461.081,16	42,67
+ de 3 até 5	2555	3.841,02	9.813.794,72	43,37
+ de 5 até 10	2241	6.418,38	14.383.588,80	46,33
+ de 10 até 20	755	11.988,47	9.051.294,73	48,75
+ de 20 Sal. Min.	87	23.410,29	2.036.695,61	54,23
General	7680	5.175,32	39.746.455,02	44,70

- 4.2 - crescimento da população: crescimento real apenas por observação em caso de novos concursos. Para a Projeção Atuarial, substituição de 100% da massa.
- 4.3 - Idade Média: ver tabela acima no item 4.1 acima
- 4.4 - Taxa de Inflação: Índice Utilizado na Avaliação Atuarial é o IPCA

2016	6,29%
2017 até o mês 12	2,50%
futuro	0,00%

- 4.5 - Taxa de Crescimento Real do PIB: não utilizada
- 4.6 - Taxa de Crescimento Real do Salário Mínimo: 1% ao ano para os benefícios concedidos com este valor ou que tenha complemento constitucional.
- 4.7 - Taxa de Crescimento Real de Salários: 1% ao ano
- 4.8 - Taxa de Crescimento Real de Benefícios: 0% ao ano
- 4.9 - Taxa de Juros Real: 6% ao ano
- 5 - As Reservas aumentam, principalmente, devido aos reajustes dos salários e dos benefícios e a troca da Tábua de Mortalidade, conforme detalhado no relatório.
- 5.1 - A evolução da massa de servidores, com novos entrantes, mortes e exonerções afeta os resultados da avaliação anualmente e reflete na Projeção Atuarial.
- 6 - As Receitas demonstradas acima, além das rubricas costumeiras, incluem os seguintes valores:  
6.1 - Receitas de Compensação Mensal (pro-raia) e Receitas de Cobertura de Benefícios de Responsabilidade do Tesouro R\$ 0  
6.2 - Receitas de Parcelamentos, que compõem o ativo pelo valor total de: R\$ 171229713,1

Projeção atuarial elaborada por Exponencial Consultoria  
Atuário Responsável: Álvaro Henrique Ferraz de Abreu- MIBA 1072

Ar. 326  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2020	
IPTU	Isenção	Aposentados/pensionistas	991.121,17	1.040.677,23	1.092.711,09
IPTU	Imunidade	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	414.509,52	435.235,00	456.996,75
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Associações beneficentes (sem fins lucrativos)	283.124,92	297.281,17	312.145,22
IPTU	Isenção	Outras associações (sem fins lucrativos)	718.495,86	754.420,65	792.141,69
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	1.338.792,48	1.405.732,10	1.476.018,71
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Entidades Religiosas	424.687,39	445.921,76	468.217,85
IPTU	Isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	26.016,23	27.317,04	28.682,89
IPTU	Isenção	Feiras-livres	21.886,86	22.981,20	24.130,26
IPTU	Isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	549.200,90	576.660,95	605.493,99
IPTU	Isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	2.919,19	3.065,15	3.218,41
IPTU	Isenção	Entidade Profissional	46.952,82	49.300,46	51.765,48
IPTU	Isenção	Sociedade Amigos de Bairro	31.799,91	33.389,91	35.059,41
TX COLETA DE LIXO	Isenção	Grandes Geradores - Lei nº 8.570/15	637.100,93	668.955,98	702.403,79
IPTU	Remissão	Situação sócio-econômica	100.000,00	105.000,00	110.250,00
TX COLETA DE LIXO	Remissão	Situação sócio-econômica	50.000,00	52.500,00	55.125,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.636.608,18</b>	<b>5.918.438,59</b>	<b>6.214.360,54</b>

Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

LDO 2019

Fls. 327  
proc.

No 328  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019**

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	101.033.577
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	101.033.577
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	101.033.577
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	53.400.088
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	47.633.489

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiaí - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS	Valor
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	R\$ 66.719.990,17		R\$ 66.719.990,17	
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento de despesas orçamentárias.		
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas	R\$ 30.000.000,00		R\$ 30.000.000,00	
Outros Passivos Contingentes	R\$ 96.719.990,17		R\$ 96.719.990,17	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>		
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	R\$ 26.116.482,64	Contingenciamento de despesas orçamentárias.	R\$ 26.116.482,64	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções				
Outros Riscos Fiscais				
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 26.116.482,64	<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 26.116.482,64	
<b>TOTAL</b>	R\$ 122.836.472,81	<b>TOTAL</b>	R\$ 122.836.472,81	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DA LDO

2019

	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Realizado	%	Realizado	%	Orçado	%	Projetado	%	Projetado	%	Projetado	%
	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
Reculta Corrente Líquida	1.561.032.200,29		1.745.724.776,39		1.936.019.400,00		1.959.548.176,79		2.086.127.301,11		2.222.722.622,99	
Despesas Totais com Pessoal	762.427.563	45,90%	777.155.764	44,52%	890.654.000	45,49%	912.398.793	46,56%	963.414.938	45,70%	1.003.865.237	45,16%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	852.109.519	51,30	896.556.810	51,30	963.177.952	51,30	1.005.248.215	51,30	1.070.183.305	51,30	1.140.256.706	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	896.957.388	54,00	942.691.379	54,00	1.045.450.476	54,00	1.058.166.015	54,00	1.126.508.743	54,00	1.200.270.216	54,00
Excesso a Regularizar												
<b>Divida Consolidada Líquida</b>												
Saldo devedor	146.455.062	8,82	111.754.658	6,40	92.483.697	4,78	85.504.884	4,36	80.538.554	3,86	75.704.358	3,41
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	1.993.238.640	120,00	2.094.869.732	120,00	2.323.223.260	120,00	2.351.457.812	120,00	2.503.352.761	120,00	2.654.067.070	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>												
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (art. 6º Res.nº 43 Senado)	365.427.094	22,00	384.059.451	22,00	425.824.268	22,00	431.100.589	22,00	458.948.008	22,00	488.988.877	22,00
Excesso a Regularizar												
<b>Operações de Crédito (exceto ARD)</b>												
Realizadas no período	494.268	0,03	-	0,00	54.305.100	2,80	22.000.000	1,12	18.000.000	0,86	15.000.000	0,67
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	265.765.152	16,00	279.315.964	16,00	309.763.104	16,00	313.527.708	16,00	333.780.368	16,00	355.635.620	16,00
Excesso a regularizar												
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>												
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	116.272.254	7,00	122.200.734	7,00	135.521.368	7,00	137.188.372	7,00	146.028.911	7,00	155.950.564	7,00
Excesso a regularizar												

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

330

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Processo	Objeto	Status	Ordem de Serviço	Término Estimado	Valor Contratual	Adiantamento	Valor Pago (Municipal)	Valor Pago (Financeiro)	Saldo Contratual	Observações
94/13	26.082-7/14 Construção de creche padrão "Programa FDE", no Loteamento Parque Residencial Jundiaí - Fazenda Grande	Executada	20/05/2015	07/06/2017	R\$ 1.747.486,74	R\$ 686.122,40	R\$ 686.122,40	R\$ 686.122,41	R\$ 1.061.364,34	Contrato rescindido em 30/11/17. Reviendo orçamento para nova licitação.
126/15	2.806-4/15 Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Progresso, localizada na Rua Zafreiros, s/n - Vila Progresso	Paralisada	06/07/2015	21/12/2017	R\$ 5.909.046,92		R\$ 1.614.607,70	R\$ 1.614.607,70	R\$ 4.294.439,22	Contrato suspenso por 120 dias (28/07/17 a 24/11/17). Trâmites para rescisão.
127/15	3.227-2/15 Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ponte São João, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Sandra, s/n - Ponte São João	Paralisada	06/07/2015	21/12/2017	R\$ 6.619.056,75		R\$ 1.312.147,09	R\$ 1.312.147,09	R\$ 5.306.909,66	Medição 13 suspensa.
145/15	31.750-2/14 Pavimentação e drenagem do loteamento Estância Alpina - Hortuçuia	Paralisada	06/07/2015	25/04/2017	R\$ 5.217.669,38		R\$ 1.841.517,64	R\$ 1.841.517,64	R\$ 3.077.729,09	Medição 16 suspensa.
164/15	1.163-1/15 Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Hortolândia, localizada na Rua Campinas, 58 - Vila Hortolândia	Paralisada	17/09/2015	03/11/2017	R\$ 4.318.971,67		R\$ 1.216.142,49	R\$ 1.216.142,49	R\$ 3.102.829,18	Trâmites para rescisão. Medição 12 suspensa.
201/15	3.017-7/15 Construção do Ginásio Poliesportivo (Tipo 1) Simples - C.E.C.E. Jd. Sarapiuíanga - Léo P. Lemos Nogueira, localizado na Av. Francisco Nobre, s/n, Rua Vicente Damasceno, Rua Pedro Lemos Nogueira e Rua 1550, Marília - Matões	Suspensa	21/09/2015	24/05/2017	R\$ 3.655.316,88		R\$ 70.626,45	R\$ 70.626,45	R\$ 3.655.316,88	Ordem de serviço suspensa. UGEI está ajustando convênio com Ministério.
094/16	35.242-3/15 Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim do Lago, localizada na Rua José Pedro de Oliveira, 285 - Jardim do Lago	Paralisada	30/05/2016	24/05/2017	R\$ 1.149.281,84		R\$ 204.659,43	R\$ 204.659,43	R\$ 132.652,71	Prorrogação de prazo tramitando (30 dias).
189/16	12.069-7/16 Reforma geral em quadra poliesportiva do C.E.C.E. José Pedro Raimundo, localizado na Av. Tiradentes, 200 - Vila Rio Branco	Em andamento	16/10/2017	12/02/2018	R\$ 337.322,14		R\$ 53.052,06	R\$ 53.052,06	R\$ 132.652,71	Prorrogação de prazo tramitando (30 dias).
196/16	11.669-8/16 Construção de sala de ginástica, administração e pista de skate no C.E.C.E. Vinícius Sparajulo, localizado na Av. Vitorino Baraol, 591 - Jardim Marambá	Não iniciada			R\$ 517.600,00				R\$ 517.600,00	Prazo 180 dias. Empresa solicitou rescisão amigável. Trâmites para rescisão e chamar 2ª colocada.
209/16	11.054-8/16 Construção de vestiário no C.E.C.E. Vila Comercial, localizado na Av. Clemente Rosa, s/n - Vila Comercial	Em andamento	18/10/2017	14/02/2018	R\$ 519.336,55	R\$ 2.326,47	R\$ 121.474,59		R\$ 395.535,49	Adiantamento de valores (R\$15.543,03) e prorrogação de prazo (60 dias) em trâmite.
207/16	16.204-4/16 Pavimentação e drenagem da Rua Antonio Chelagine - Parque Carolina e ligação viária entre o Jardim Roma e o Parque Colônia	Cancelada			R\$ 518.843,52				R\$ 518.843,52	Trâmites para rescisão, convênio expirado.
208/16	11.501-8/16 Construção de vestiários no C.E.C.E. Nicolino de Lucca (Boleão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 200 - Anhangabaú	Não iniciada			R\$ 516.490,49				R\$ 516.490,49	Prazo 120 dias. Aguardando resposta de recurso PDI (R\$7.365,09) para reprogramação junto à CEF.
212/16	11.896-8/16 Construção de sala de ginástica no C.E.C.E. "Antonio de Lima", localizado na Rua Benedito Souza Costa - Jardim Nogueira Unidas	Em andamento	13/12/2017	10/05/2018	R\$ 675.871,64		R\$ 48.285,89		R\$ 627.585,75	Trâmites para rescisão, convênio expirado.
215/16	11.971-3/16 Construção de vestiário para quadra e rampa e vestiário para campo do C.E.C.E. José Pedro Raimundo, na Rua Tiradentes, 30 - esquina com a Av. Itaipava e Av. Antônio Frederico Damasceno - Vila Rio Branco	Rescindida			R\$ 896.335,99				R\$ 896.335,99	Rescisão amigável de contrato. Trâmites para chamar 2ª colocada.
016/17	4.345-9/16 Reforma e ampliação da EMEB "Waldemir Savoy", localizadas na Av. Adelfino Martins, 940 - Jardim Tupiás	Em andamento	10/04/2017	04/04/2018	R\$ 1.368.749,67		R\$ 965.658,96	R\$ 965.658,96	R\$ 402.180,71	Adiantamento de valores (R\$ 117.458,71) em trâmite.
028/17	20.542-1/15 Galerias de águas pluviais e capotamento asfáltico nas Ruas Santa Terézinha, Padre Euclides, Paulista, Francisco Napoleão Mota e Pedro Taddai - Vila Rio Branco	Em andamento	21/11/2017	20/03/2018	R\$ 589.080,92		R\$ 46.948,74		R\$ 542.132,18	Elaborando reprogramação junto à CEF.
085/17	25.455-9/17 Adequação/reforma de prédio de uso institucional destinado ao funcionamento de UPA, URS e UFS, localizada na Av. Presidente Manuel Antônio Dias Filho - Loteamento Almerinda Chaves	Em andamento	25/10/2017	13/12/2017	R\$ 112.640,96	R\$ 35.535,73			R\$ 148.176,69	Prorrogação de prazo tramitando (30 dias), em elaboração solicitação de adiantamento de valores.
097/17	29.827-5/17 Reforma no telhado do pavilhão do alojamento/refeitório/oficina da UGSM, localizado à Av. União das Ferroviárias, 1500 - Centro	Em andamento	18/12/2017	17/03/2018	R\$ 219.987,12				R\$ 229.987,12	Prorrogação de prazo tramitando (30 dias), em elaboração solicitação de adiantamento de valores.
104/17	21.928-9/17 Reforma na UBS Vila Maringá, localizada na Rua Casemiro de Abreu, 57 - Vila Maringá	Não iniciada			R\$ 45.381,36				R\$ 45.381,36	Prazo 30 dias. Processo ainda não chegou na DPOC.
115/17	30.848-8/17 Adequações das novas instalações e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizada na Rua Barão de Yefra, 404 - Anhangabaú	Não iniciada			R\$ 308.868,17				R\$ 308.868,17	Prazo 30 dias. Processo ainda não chegou na DPOC.
122/17	24.473-5/16 Cobertura de quadra na EMEB Marcos Gasparian, localizada na Rua Anchieta, 141 - Centro	Em andamento	22/01/2018	21/04/2018	R\$ 241.942,71				R\$ 241.942,71	

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiaí - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fls. 331  
Proc. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

EV's e Contrapartidas - DPOC/CEOP/JUGISP

Processo	Obra	Empresa	Status	Início	Término Previsto	Valor	Observações
2.047-4/11	Ligação viária entre a Nove de Julho e a Rua Bom Jesus de Piraporá	TSDB Bela Vista	Em andamento	01/09/15	-	R\$ 1.105.986,00	Fase final das obras.
26.281-8/17	Reforma do COBEMA	GLB Ipanema	Em andamento	17/10/17	-	R\$ -	
33.179-7/16	1ª Fase: Fechamento com alambreado no Parque do Cerrado	Pinus Flora	Em andamento	29/01/18	19/03/18	R\$ 136.001,49	
29.679-3/11	Via de ligação da Av. Samuel Martins com a Av. 14 de dezembro	Havan	Paralisada	01/10/15	-	R\$ 300.000,00	Continuidade será realizada pela PM.
32.242-4/16	Iluminação viária da Rua Paulo Prado e da Av. Mons. Hamilton José Blanchin	Melbourne	Paralisada	08/06/17	-	R\$ -	Aguardando retomada da empresa.
32.064-2/16	Contenção e redes de drenagem e esgoto na cota superior da Av. Comendador Luiz Atílio	Alphaville	Paralisada	22/06/17	-	R\$ -	Conclusão da obra sob responsabilidade da PMU. Execução prevista para fevereiro.
16.937-7/17	Readequação viária da Av. Reynaldo Porcari	GLB Ipanema	Paralisada	01/10/17	-	R\$ -	Aguardando empresa retornar a obra (sinalização horizontal).
8.396-6/17	Adequações de calçadas e acessibilidade do acesso (entorno do empreendimento)	Tausite	Não iniciada	-	-	R\$ -	Fase de readequação de projetos
1.792-3/17	Reforma de espaço no HSVP para abrigo da ala de quimioterapia	VVC Empreendimentos	Não iniciada	-	-	R\$ -	Fase de projetos

OBRAS PROGRAMADAS - JUGISP

Processo	Obra	Valor (Fonte Própria)	Valor (Fonte Vinculada)	Valor Total	Calendarização	Status em 20/02/18	Observações
22.596-2/15	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A RUA UVA MILGARA COM A RUA UICILLA LORENZINI TARABELLO (RUA WILSON CLINI) - MORADA DAS VINHAS/ RESIDENCIAL TERRA DA UVA	R\$ 281.251,23	R\$ 493.100,00	R\$ 774.351,23	90 dias	EDITAL EM ELABORAÇÃO	CONVÊNIO MCI/DADES
32.487-3/17	TP N9007/17 - EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CONGO - JD. BONIGLIOLI	R\$ 245.850,00	R\$ 374.590,88	R\$ 620.440,88	120 dias	ABERTURA DA LICITAÇÃO AGENDADA PARA 20/02/2018	CONVÊNIO MCI/DADES
9.117-2/14	IMPLANTAÇÃO DAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DAS VIALKRIAS, nos trechos: Trecho 1 - Entre a Av. Luiz Latorre até a Rua do Retiro; Trecho 2 - Entre a Rua do Retiro até a Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães; Trecho 3: Entre a Av. Luiz Gonzaga até a Av. Marginal da Rodovia Anhanguera e Trecho 4: Remodelação Viária da Av. Osimundo dos Santos Pellegrine, para acesso ao Viaduto da Rodovia Anhanguera	a definir	a definir	R\$ 14.690.000,00	150 dias	EM PREPARO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO	CONVÊNIO DESENVOLVE SP

FONTES: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
 2019

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	2018		2017		2016		2015		2014	
	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO	ORÇAMENTO	REALIZAÇÃO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.036.921,600		1.887.395,500	1.800.676,025	1.782.502,200	1.889.772,485	1.641.279,000	1.550.460,040	1.539.466,448	1.460.034,459
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.595,000		664.497,500	607.584,845	594.145,000	564.072,901	555.979,000	512.883,281	488.950,901	468.638,136
Impostos	682.131,000		594.322,000	551.667,814	539.000,000	507.011,035	506.269,000	465.730,746	446.784,121	428.260,958
IPTU	159.000,000		148.432,000	143.331,680	125.000,000	125.654,163	112.930,000	111.229,413	112.374,221	98.697,858
ISSQN	320.416,000		276.176,000	256.773,494	261.000,000	241.985,975	253.920,000	229.619,714	227.902,000	213.450,263
ITBI	56.690,000		53.400,000	53.533,762	58.000,000	48.706,300	68.570,000	53.328,474	51.319,000	54.703,385
IRRF	121.500,000		116.314,000	98.028,867	95.000,000	90.864,597	70.869,000	71.613,145	55.188,900	61.409,451
Taxas	87.464,000		70.175,500	55.917,031	55.145,000	57.081,866	49.690,000	47.092,536	42.166,780	38.377,178
Contribuição de Melhoria										
Contribuições	103.921,700		86.788,000	89.070,293	76.345,500	80.273,619	43.980,000	51.476,046	36.000,300	44.255,946
Patrimoniais	30.501,000		18.126,000	39.659,185	20.632,300	16.078,064	23.675,000	16.298,802	72.517,881	45.859,846
Transferências Correntes	1.022.817,400,00		993.542,000	934.221,629	963.845,700	916.582,150	910.949,000	860.797,937	849.518,961	799.973,955
Demais Receitas Correntes	110.086,500,00		124.442,000	130.140,074	127.533,700	112.785,731	106.696,000	109.003,974	92.498,405	103.306,576
RECEITAS DE CAPITAL	69.660,100		162.426,700	12.331,401	90.610,300	10.040,756	99.002,000	4.406,702	21.647,432	9.419,881
Operações de Crédito	54.305,100		115.582,700		30.758,000	494,268	72.324,000	1.246,414	1.138,010	171,301
Amortização de Empréstimos										
Alienação de Bens	8,000		28,000	1.182,366	54,000	1.013,223	54,000	12,742	209,572	2.123,289
Transferências de Capital	8.072,000		30.505,000	6.389,463	40.511,300	6.352,888	8.770,000	2.363,227	1.925,990	7.085,566
Outras Receitas de Capital	7.295,000		16.331,000	4.759,572	19.287,000	2.180,377	17.854,000	784,318	18.373,860	39,725
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>153.723,800</b>		<b>144.124,000</b>	<b>138.083,261</b>	<b>108.770,600</b>	<b>96.967,011</b>	<b>120.188,000</b>	<b>99.282,269</b>	<b>103.845,149</b>	<b>116.984,000</b>
<b>Recetta Total (I+II)</b>	<b>2.260.325,500</b>		<b>2.193.946,200</b>	<b>1.951.100,687</b>	<b>1.981.883,100</b>	<b>1.786.780,232</b>	<b>1.860.469,000</b>	<b>1.624.149,011</b>	<b>1.664.979,029</b>	<b>1.586.438,340</b>

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

R\$. 333  
 DTUC.



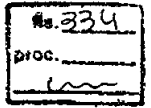
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS  
2019

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	2018		2017		2016		2015		2014	
	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO	ORÇAMENTO	REALIZADO
Despesas Correntes (I)	1.898.664,100		1.936.239,800	1.827.200,970	1.778.597,550	1.736.177,927	1.640.099,000	1.566.400,666	1.428.968,600	1.438.095,912
Pessoal e Encargos Sociais	979.451,200		1.079.831,500	868.911,020	927.948,440	924.247,804	844.471,000	774.098,919	692.308,930	725.122,847
Juros e Encargos da Dívida	6.101,000		21.628,000	2.548,462	18.782,000	12.153,048	32.390,000	28.680,432	28.900,000	28.244,442
Outras Despesas Correntes	913.111,900		834.780,300	755.741,487	831.867,110	799.777,075	763.238,000	763.621,315	707.757,670	684.728,624
Despesas de Capital (II)	164.668,600		212.719,400	15.387,301	156.037,850	51.343,590	143.657,000	42.467,774	129.741,430	49.551,953
Investimentos	138.024,600		194.015,400	11.350,465	145.157,850	36.816,953	143.657,000	42.467,774	129.741,430	49.551,953
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	26.644,000		18.704,000	4.036,836	10.880,000	14.526,637	16.050,000	16.036,974	14.850,000	14.553,856
Outras Despesas de Capital										
Reserva de Contingência (III)	43.269,000		44.987,000		47.247,700		60.663,000		91.420,999	
Despesa Intra-Orçamentárias (IV)	153.723,800									
DESPESA TOTAL [(I)+(II)+(IV)]	2.260.325,500		2.193.946,200	1.784.971,238	1.981.883,100	1.872.147,150	1.860.469,000	1.624.905,414	1.664.979,029	1.502.201,722
FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças										

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 2019

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	593.794.730	-
2017	607.584.845	2,32%
2018	769.595.000	26,66%
2019	757.732.133	-1,54%
2020	803.878.020	6,09%
2021	856.934.356	6,60%

**Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	79.662.494	-
2017	89.070.293	11,81%
2018	103.921.700	16,67%
2019	113.252.511	8,98%
2020	124.405.777	9,85%
2021	136.299.616	9,56%

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	16.689.189	-
2017	39.659.185	137,63%
2018	30.501.000	-23,09%
2019	17.307.462	-43,26%
2020	17.653.612	2,00%
2021	18.270.639	3,50%

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	916.519.760	-
2017	934.221.629	1,93%
2018	1.022.817.400	9,48%
2019	1.116.545.148	9,16%
2020	1.197.793.393	7,28%
2021	1.291.256.031	7,80%

**Demais Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	83.106.291	-
2017	130.140.074	56,59%
2018	110.086.500	-15,41%
2019	122.504.257	11,28%
2020	124.954.342	2,00%
2021	129.321.737	3,50%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças

no. 336  
 2019  
 \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE DESPESAS  
 2019

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	839.693.838	-
2017	868.911.020	3,48%
2018	979.451.200	12,72%
2019	1.054.281.272	7,64%
2020	1.101.723.929	4,50%
2021	1.165.599.081	5,80%

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	12.153.048	-
2017	2.548.462	-79,03%
2018	6.101.000	139,40%
2019	15.111.200	147,68%
2020	17.534.400	16,04%
2021	19.050.350	8,65%

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	799.705.936	-
2017	755.741.487	-5,50%
2018	913.111.900	20,82%
2019	964.753.757	5,66%
2020	1.012.991.445	5,00%
2021	1.083.052.251	6,92%

**Despesas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	51.343.061	-
2017	15.387.301	-70,03%
2018	164.668.600	970,16%
2019	77.578.498	-52,89%
2020	111.745.047	44,04%
2021	131.714.511	17,87%

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	43.269.000	-
2019	51.792.000	19,70%
2020	56.992.000	10,04%
2021	62.261.100	9,25%

FONTE: Prefeitura do Município de Jundiá - Unidade de Gestão de Governo e Finanças



**Prefeitura Municipal de Jundiá**


**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

Código	Título do Programa	Justificativa
1	<p><b>PROCESSO LEGISLATIVO</b></p> <p><b>Justificativa</b>            O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO.</p> <p><b>Ação:</b> 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            AMPLIAR E REFORMAR OS PRÉDIOS DO LEGISLATIVO (PRINCIPAL E ANEXO), VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, FORNECENDO UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE.</p> <p><b>Meta Física</b> PRÉDIOS AMPLIADOS E REFORMADOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
	<p><b>Ação:</b> 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, BEM COMO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.</p> <p><b>Meta Física</b> SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 55</p>	
	<p><b>Ação:</b> 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES À DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SRS. VEREADORES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p> </p>		




**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**  
 Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

Código	Título do Programa	Justificativa
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Ação:</b> 1082 - MODERNIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            TROCAR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR A SALA DE SITUAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> SALA MODERNIZADA  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 1</p>

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Ação:** 2004 - GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DAS ASSESSORIAS DE POLÍTICAS (DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, IGUALDADE RACIAL, MULHERES, JUVENTUDE E DIVERSIDADE SEXUAL).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2109 - GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIO - CARTÓRIOS ELEITORAIS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM AS ZONAS ELEITORAIS, 065º, 281º, 424º E ELEIÇÕES.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Ação:** 2127 - GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2180 - APOIO E PARTICIPAÇÃO NA AGLOMERAÇÃO URBANA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO NA AGLOMERAÇÃO URBANA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2616 - GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CIC PROCESSO SJDC Nº 000279/2013, ANEXO DAS FAZENDAS CONVÊNIO Nº 022/2015, POUPATEMPO CONVÊNIO PPT Nº 00/0090.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

193 CIDADÃO PROTEGIDO

**Justificativa**

APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

**Objetivo do Programa**

APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, DE APOIO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.

**Ação:** 2107 - GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (LEI FEDERAL Nº 4.375/64).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Ação:** 2114 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM POLÍCIAS - POLICIA AMBIENTAL CONVÊNIO Nº 016/02, IML CONVÊNIO Nº 025/02, 49ºBPMI CONVÊNIO GS/SSPATP Nº 286/2016.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2217 - GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2617 - GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL

**Descrição da Ação:**

MANTER AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL E GESTÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2618 - GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO Nº GSSP/ATP 50/15 - GRUPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

199 CIDADE ACOLHEDORA

ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**3 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL**

**Objetivo do Programa**

ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.

**Ação:** 2622 - GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA, CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, CONVÊNIO Nº 071/2012 - AMARATI E CONVÊNIO Nº 067/2009 - BEM-TE-VI, E GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS.

**Meta Física** CONVÊNIO MANTIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

Código Título do Programa	Justificativa
190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
	<b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.
<b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
<b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.	
<b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b> 0	
<b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES	
<b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.	
<b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b> 0	
<b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
<b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.	
<b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b> 0	



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

**Ação:** 2019 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO

**Descrição da Ação:**

ELABORAR E DIVULGAR ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.

**Meta Física** CAMPANHAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 15

**Ação:** 2058 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CERIMONIAL

**Descrição da Ação:**

ELABORAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR OS EVENTOS DA PREFEITURA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 210

**Ação:** 2168 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DIGITAL

**Descrição da Ação:**

ELABORAR E CRIAR PROJETOS DE INOVAÇÃO NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL.

**Meta Física** PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 2627 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA

**Descrição da Ação:**

ELABORAR E DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PELA IMPRENSA OFICIAL.

**Meta Física** IMPRENSA ELABORADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 100



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**4 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**

**Ação:** 2630 - GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA

**Descrição da Ação:**

ANALISAR, ENCAMINHAR E INFORMAR OS QUESTIONAMENTOS DOS MUNICÍPEIS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1000

.....





**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>            INFORMATIZAR A GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS E REESTRUTURAR AS PROCURADORIAS.</p>		
<b>Meta Física</b>	PROCURADORIAS REESTRUTURADAS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0	
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p>		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p>		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2023 - FORMAÇÃO DE PROCURADORES PARA CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Descrição da Ação:**

PROVER CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCURADORES MELHORANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E APOIO ÀS UNIDADES DE GESTÃO FIM.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2069 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON

**Descrição da Ação:**

DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DO PROCON, COMO CORREIO, TELEFONIA, INTERNET FIXA E MÓVEL, SERVIÇO DE GUARDA DE DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2072 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CIDADANIA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E DE CIDADANIA.

**Meta Física** AÇÕES DESENVOLVIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2074 - PROCON MÓVEL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER A ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS BAIRROS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 2075 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO

**Descrição da Ação:**

DISPONIBILIZAR FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSUMIDOR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMPLIANDO AS FORMAS DE ATENDIMENTO, REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE, COM A DIVULGAÇÃO DOS MEIOS E PLATAFORMAS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO DISPONÍVEIS PARA REGISTRO DE RECLAMAÇÃO (CONSUMIDOR.GOV.BR), ALÉM DA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS.

**Meta Física** CAMPANHAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2076 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROCON JUNDIÁ JUNTO AO CONVÊNIO

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON COM A ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TI, ATIVOS FIXOS, MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE), VISANDO A MELHORIA E EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2189 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

**Descrição da Ação:**

DIFUNDIR CONHECIMENTOS SOBRE DIREITOS E DEVERES RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO E REALIZAR A PROMOÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

**Meta Física** PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**6 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**Ação:** 2947 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

**Descrição da Ação:**

REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
186	CIDADE LIMPA	<p>IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Ação:</b> 2300 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - DAE</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 1003 - ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR OBRAS DE MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS


**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**  
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2025 - SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS  
**Descrição da Ação:**  
ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E MATERIAIS DE APOIO AS UNIDADES DE GESTÃO, ESPECIALMENTE AS RELACIONADAS AS ATIVIDADES LICITATÓRIAS, GUARDA DE DOCUMENTOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E OUTRAS AFINS.  
**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

.....

**Ação:** 2030 - MANUTENÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
**Descrição da Ação:**  
MANTER E REORGANIZAR OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES GERIDAS PELA UGAGP.  
**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

.....

**Ação:** 2164 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO SOCIAL DO SERVIDOR  
**Descrição da Ação:**  
DESENVOLVER E VALORIZAR A VIDA SOCIAL DO SERVIDOR ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO E ATIVIDADES (SEMINARIOS, PALESTRAS, CAMPANHAS).  
**Meta Física:** ATIVIDADES DESENVOLVIDAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 10

.....

**Ação:** 2182 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL  
**Descrição da Ação:**  
REALIZAR PAGAMENTO DE PREVIDÊNCIA, SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL.  
**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

.....

.....



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2184 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL - CRECHES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2185 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

**Descrição da Ação:**

OFERECER PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2956 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS ENCARGOS DE SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2965 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS**

**Ação:** 2968 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2969 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2970 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO ENSINO INFANTIL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2971 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS

**Descrição da Ação:**

CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE GESTÃO.

**Meta Física** ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 168



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>0 ENCARGOS GERAIS</p> <p><b>Ação:</b> 0155 - GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p>
<p><b>Ação:</b> 0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS ESTIMATIVAS PARA PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 0175 - GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR A GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES, CONFORME DECRETO 26.794 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0250 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER OS PAGAMENTOS ESTIMATIVOS DOS PRECATÓRIOS ANUAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 0251 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO

**Descrição da Ação:**

ATENDER PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDOS JUDICIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 0259 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

**Descrição da Ação:**

ATENDER OS PAGAMENTOS COM AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CONTRATOS DAS DÍVIDAS E EMPRÉSTIMOS COM O IPREJUN.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 0261 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA

**Descrição da Ação:**

ATENDER PREVISÃO ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0262 - PASEP

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 0252 - SENTENÇAS JUDICIAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER PAGAMENTO DE PRECATÓRIAS E REQUISITÓRIAS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1486 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT

**Descrição da Ação:**

ATENDER O PROJETO DE INVESTIMENTOS EM EFICIÊNCIA, QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E QUALIFICAÇÃO DO GASTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 2126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Descrição da Ação:**

GERENCIAR AS AÇÕES DESTINADAS A CAPTAÇÃO, APLICAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2148 - GESTÃO DE CONVÊNIOS - POUPETEMPO

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS DESPESAS COM CONVÊNIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2170 - OBSERVATÓRIO JUNDIÁ - SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER MECANISMOS DE COLETA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E SOCIOECONÔMICAS DA PREFEITURA E DO MUNICÍPIO, QUE VIABILIZEM A GERAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS, A CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES E QUE PERMITA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS BASEADOS EM EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS COMO MEIO DE TOMADA DE DECISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POR POLÍTICAS PÚBLICAS.

**Meta Física** OBSERVATÓRIO IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2172 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Descrição da Ação:**

GERENCIAR AS AÇÕES QUE VISAM A MELHORIA DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**8 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**

**Ação:** 0901 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

--



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Título do Programa	Justificativa
<p>186 CIDADE LIMPA</p> <p><b>Ação:</b> 1499 - ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            MANTER A ESTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES QUE ESTEJAM EM ESTADO DE RUÍNA.</p> <p><b>Meta Física</b>      CONTENÇÕES ESTÁVEIS  <b>Unidade:</b>        UNIDADE  <b>Quantidade:</b>    7</p>		<p>IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.</p>
<p><b>Ação:</b> 1500 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            IMPLANTAR/CONSTRUIR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BACIAS DE CONTENÇÃO, DIQUES, ETC.</p> <p><b>Meta Física</b>      SISTEMAS DE DRENAGEM IMPLANTADOS  <b>Unidade:</b>        M (METRO LINEAR)  <b>Quantidade:</b>    420</p>		
<p><b>Ação:</b> 1501 - CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            RESOLVER PROBLEMAS COM ENCHENTES.</p> <p><b>Meta Física</b>      RIOS, CORREGOS E CANAIS CANALIZADOS  <b>Unidade:</b>        M (METRO LINEAR)  <b>Quantidade:</b>    1400</p>		





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 1510 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR/ MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO (REGIÃO SUL, CENTRO, OESTE), VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ÀS NECESSIDADES DE TRABALHO, OTIMIZANDO SEU DESENVOLVIMENTO.

**Meta Física** UNIDADE CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Descrição da Ação:**

MODERNIZAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS.

**Meta Física** FROTA MANTIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21

**Ação:** 1512 - IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E REVITALIZAR PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS AJARDINADAS E AFINS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, ATRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.

**Meta Física** ÁREAS REVITALIZADAS/IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1515 - EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES DOS BAIROS, BEM COMO A MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Meta Física** LUMINÁRIAS IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2160 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MANTENÇA DE ÁREAS DE LAZER EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - UNIDAM.

**Meta Física** ÁREAS CONSERVADAS E PRESERVADAS

**Unidade:** M² ( METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 9600000

**Ação:** 2696 - MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E/OU ADEQUAÇÃO DAS MESMAS, PROMOVENDO MELHORIAS E/OU ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS.

**Meta Física** VIAS PÚBLICAS MANTIDAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 200

**Ação:** 2697 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR O PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E AFINS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Meta Física** PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 47551



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2702 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

**Descrição da Ação:**

MANTER E MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** DEMANDAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1650

**Ação:** 2703 - OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE, ATERRO, COMPACTAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS. MONITORAMENTO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO REDUZIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**Meta Física** RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS

**Unidade:** TON (TONELADA)

**Quantidade:** 150000

**Ação:** 2704 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GARANTINDO A EFICAZ OPERAÇÃO DOS MESMOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES.

**Meta Física** GALERIAS MANTIDAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2705 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

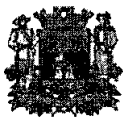
**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ DESASSOREAMENTO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS, GARANTINDO A EFICAZ OPERAÇÃO DOS MESMOS, PREVENINDO INUNDAÇÕES.

**Meta Física** CÓRREGOS, CANAIS E RIOS MANTIDOS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 4



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO/ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES, GARANTINDO A ESTABILIDADE DOS MESMOS, VISANDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO.

**Meta Física** ENCOSTAS E TALUDES ESTABILIZADOS

**Unidade:** M² ( METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 500

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

187 MOBILIDADE EFICIENTE

GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.

**Objetivo do Programa**

GARANTIR QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES DE OCUPAÇÃO RACIONAL DO TERRITÓRIO QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.

**Ação:** 1036 - INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

REALIZAR INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS COM O NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ, PROPORCIONANDO MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** M² ( METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1495 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

PAVIMENTAR E IMPLANTAR VIAS PÚBLICAS VISANDO A EFICIÊNCIA DE ESCOAMENTO DO TRÁFEGO. IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS EM PONTES E VIADUTOS, PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DO TRÁFEGO.

**Meta Física** VIAS IMPLANTADAS E PAVIMENTADAS

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 25



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 1496 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E MELHORAR PONTES E VIADUTOS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DO TRÁFEGO.

**Meta Física** PONTES E VIADUTOS REFORMADOS/IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1498 - ACESSIBILIDADE URBANA

**Descrição da Ação:**

MELHORAR A ACESSIBILIDADE ÀS VIAS DO MUNICÍPIO, COM A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES.

**Meta Física** VIAS ACESSÍVEIS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 250

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**10 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 140

**Ação:** 2701 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

**Descrição da Ação:**

PROVER O CENTRO DE SERVIÇOS, DEPARTAMENTOS DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO E UNIDADES DE MANUTENÇÃO, DE RECURSOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS.

**Meta Física** CENTRO DE SERVIÇOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

Código	Título do Programa	Justificativa
185	MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p>
<p><b>Ação:</b> 1042 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA ATENDER AS POLITICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>            CONSTRUIR NOVA SEDE PARA ATENDER AS POLITICAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS ABANDONADOS.</p>		
<b>Meta Física</b>	SEDE CONSTRUÍDA E EM FUNCIONAMENTO	
<b>Unidade:</b>	% (PERCENTUAL)	
<b>Quantidade:</b>	60	
.....		
<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p>		
<b>Meta Física</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Unidade:</b>	NÃO APLICÁVEL	
<b>Quantidade:</b>	0	
.....		
<p><b>Ação:</b> 2031 - GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER A ASSISTÊNCIA À ANIMAIS ABANDONADOS, FERIDOS E CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS.</p>		
<b>Meta Física</b>	ANIMAIS ATENDIDOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	5700	
.....		



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

**Ação:** 2719 - MANUTENÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação:**

COORDENAR E MANTER A BASE ECOLÓGICA PERMITINDO VISITAS DE PESQUISADORES.

**Meta Física** BASE ECOLÓGICA MANTIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2731 - ORDENAMENTO TERRITORIAL DA RESERVA BIOLÓGICA

**Descrição da Ação:**

PRESERVAR ÁREAS DESTINADAS À RESERVA BIOLÓGICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE INVASÕES E FOCOS DE INCÊNDIO. EXPANSÃO DAS AÇÕES E DA ÁREA DESTINADA A RESERVA BIOLÓGICA.

**Meta Física** ÁREA DE RESERVA BIOLÓGICA PRESERVADA

**Unidade:** M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 40000

**Ação:** 2733 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER AÇÕES QUE ESTIMULEM A CULTURA AMBIENTAL.

**Meta Física** PROGRAMAS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2738 - PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI

**Descrição da Ação:**

MANTER O PRÉDIO DA BASE DE ESTUDOS DE ECOLOGIA MIGUEL COTARDE, PESQUISA SOBRE O USO DE PLANTAS PARA A PRODUÇÃO DE FÁRMACOS E ORNAMENTOS.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

186 CIDADE LIMPA

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

**Objetivo do Programa**

IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS À ZELADORIA DA CIDADE POR MEIO DE MEDIDAS QUE ENVOLVAM MELHORIAS URBANÍSTICAS QUE LEVEM À MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES URBANAS, DE FORMA A ESTIMULAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS E INCLUSIVOS.

**Ação:** 1053 - APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

**Descrição da Ação:**

ASSEGURAR GARANTIAS MÍNIMAS DE HABITABILIDADE E MORADIA DIGNA PARA POPULAÇÃO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 727

**Ação:** 2161 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**Descrição da Ação:**

FAZER ESTUDOS VIÁRIOS, REVITALIZAR BAIROS E ÁREAS PÚBLICAS. PLANO DIRETOR DOS BAIROS, POLÍTICAS URBANAS PARA CRIANÇAS E CRIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTITULADO "PROGRAMA RIO JUNDIÁ".

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8

**Ação:** 2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**Descrição da Ação:**

REQUALIFICAR O BAIRRO SANTA CLARA, SERRA DO JAPI E PLANO DE SANEAMENTO CONFORME PLANO DIRETOR.

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2

**Ação:** 2163 - POLÍTICAS DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ESTUDOS E DIRETRIZES VIÁRIAS PARA ÁREAS PÚBLICAS (CICLOVIA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA).

**Meta Física** ESTUDOS ELABORADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**11 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> VEÍCULOS MANTIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 15</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

<b>Código Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
<p>187 MOBILIDADE EFICIENTE</p> <p><b>Ação:</b> 1037 - ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            IMPLANTAR ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.</p> <p><b>Meta Física</b>      ESTAÇÕES DE TRANSBORDO ENTREGUES  <b>Unidade:</b>        UNIDADE  <b>Quantidade:</b>    1</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES DE OCUPAÇÃO RACIONAL DO TERRITÓRIO QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p>
<p><b>Ação:</b> 1039 - INTERVENÇÕES DE MELHORIAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DE VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DE CORREDORES DE USO SEGREGADOS OU NÃO, COM POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS, PRIORIZANDO O TRANSPORTE COLETIVO, PARA REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE TRANSPORTE E TERMINAIS.</p> <p><b>Meta Física</b>      NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b>        NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b>    0</p>	
<p><b>Ação:</b> 1040 - PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 COM SUAS DIRETRIZES E SUB-PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física</b>      PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA ELABORADO  <b>Unidade:</b>        % (PERCENTUAL)  <b>Quantidade:</b>    50</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 1044 - CORREDORES ESTRUTURANTES COM SEGREGAÇÃO INTELIGENTE

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO COM TECNOLOGIA EMBARCADA E NA INFRA-ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA. CONTRATO CEF-Nº0415.353-72/14 E LEI 8.502/2015 AUT. A PMJ CONTRATARÁ FINANCIAMENTO COM BB.

**Meta Física** CORREDORES IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 38

**Ação:** 1045 - SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO POSSIBILITANDO A ADEQUAÇÃO DOS TEMPOS DE PASSAGEM À CONDIÇÃO MOMENTÂNEA DO TRÁFEGO COM O CONSEQUENTE GANHO NOS TEMPOS DE PERCURSO.

**Meta Física** SEMÁFOROS INTELIGENTES INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20

**Ação:** 1059 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) E SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO

**Descrição da Ação:**

INCORPORAR CÂMERAS AO SISTEMA ATUALMENTE DISPONÍVEL E INTEGRAR AO SISTEMA DE GESTÃO DE IMAGENS INSTALADO NA GM AMPLIAR EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL QUE AGREGUE TODO SISTEMA TECNOLÓGICO E DE COMUNICAÇÃO E POSSIBILITE AÇÕES IMEDIATAS E GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**Meta Física** SISTEMA IMPLANTADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 13

**Ação:** 1061 - IMPLANTAÇÃO DO CSO (CENTRO DE SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR O CENTRO DE SUPERVISÃO DA OPERAÇÃO (CSO) DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO EM APOIO À GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS A OUTROS SISTEMAS DE APOIO A GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E MANTÊ-LOS.

**Meta Física** CSO IMPLANTADO E MANTIDO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 20



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 1064 - CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO PARA AUMENTAR A FLUIDEZ DO TRANSITO NA CIDADE, REDUZINDO OS TEMPOS DE DESLOCAMENTOS.

**Meta Física** CORREDORES IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 38

**Ação:** 1076 - TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NOVO HORIZONTE

**Descrição da Ação:**

ELABORAR ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

**Meta Física** TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS


**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 34

**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**  
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 2054 - MANUTENÇÃO DOS PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS  
**Descrição da Ação:**  
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS COM MODERNOS PADRÕES DE ATENDIMENTO E SEU ENTORNO DIRETO, E AÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS POR ABRIGOS.  
**Meta Física** PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS AMPLIADOS E MANTIDOS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 550

**Ação:** 2166 - RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO COMPLEXO FEPASA  
**Descrição da Ação:**  
MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA PARA OS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS DO COMPLEXO FEPASA.  
**Meta Física** MELHORIAS REALIZADAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
**Descrição da Ação:**  
IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE INFRAÇÕES DE AVANÇO DE SEMÁFORO E VELOCIDADE VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.  
**Meta Física** NÃO APLICÁVEL  
**Unidade:** NÃO APLICÁVEL  
**Quantidade:** 0

**Ação:** 2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO  
**Descrição da Ação:**  
AUMENTAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO NA ESCOLA MIRIM DE MOBILIDADE ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA E CONTROLE DE ACESSO À PISTA EXISTENTE NO PARQUE DA CIDADE, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AULA E FORNECIMENTO DE MEIO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, E IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS TEMÁTICAS MENSIS JUNTAS À COMUNIDADE ATRAVÉS DA MÍDIA, VISITAS E PALESTRAS  
**Meta Física** CAMPANHAS, SEMINÁRIOS E ATIVIDADES REALIZADAS  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 30



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 2744 - OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

**Descrição da Ação:**

OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2746 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO

**Descrição da Ação:**

MANTER E REVITALIZAR OS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO COM MODERNOS PADRÕES DE QUALIDADE, INSTALAÇÕES E RECURSOS, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E OBTENÇÃO DE AVCB.

**Meta Física** TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANOS REVITALIZADOS E MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7

**Ação:** 2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA MUNICIPALIDADE E CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO A QUENTE QUE APRESENTAM MAIOR VIDA ÚTIL NA VIA E REPINTURA DE TODA SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2750 - SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

**Meta Física** PASSAGEIROS BENEFICIADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 37451573

**Código Título do Programa**

189 CIDADE INTELIGENTE

**Justificativa**

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Objetivo do Programa**



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Ação:** 1060 - PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO SISTEMA VIÁRIO, VISANDO INFORMAR AOS MOTORISTAS EVENTUAIS PROBLEMAS DE CIRCULAÇÃO POSSIBILITANDO A TOMADA DE DECISÃO QUANTO AOS CAMINHOS ALTERNATIVOS A SEREM ADOTADOS.

**Meta Física** PAINÉIS INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

191 PACTO PELA SAÚDE

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 2165 - TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Descrição da Ação:**

CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Meta Física** TRANSPORTE ADAPTADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 30000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>

<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> VEÍCULOS MANTIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 30</p>	
---	--

Código Título do Programa	Justificativa
<p>191 PACTO PELA SAÚDE</p>	<p>ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D</p> <p><b>Objetivo do Programa</b></p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 2772 - NUTRIÇÃO ESCOLAR

**Descrição da Ação:**

ELABORAR CARDÁPIOS NUTRICIONAIS PARA REFEIÇÕES BALANCEADAS, AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60504

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

195 EDUCAÇÃO INFANTIL: PROTAGONISMO PARA A VIDA

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA

**Objetivo do Programa**

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE EM SEUS MÚLTIPLOS ASPECTOS, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE; GARANTIR A QUALIDADE E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS, PROMOVER PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO QUE MELHOREM O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INICIANDO A VIDA E O PROTAGONISMO DA FUTURA GERAÇÃO DA CIDADE.

**Ação:** 1548 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (VETOR NORTE, SUL, LESTE E OESTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2052 - CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL - DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES E ADI(S), VISANDO O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POR MEIO DE CONTRATOS COM EMPRESAS/INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES DE SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1744

**Ação:** 2142 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2143 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2151 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2152 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2178 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) QUE RESIDEM MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1850

**Ação:** 2780 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS (4 E 5 ANOS - PRÉ ESCOLA) QUE RESIDEM A MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2900

**Ação:** 2786 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

ATENDER À DEMANDA, DE ACORDO COM AS METAS DO PME E GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE), INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3990



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2787 - ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

**Descrição da Ação:**

SUPRIR A DEMANDA POR VAGAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS - CRECHE) DE ACORDO COM AS METAS DO PME, REDUZINDO A LISTA DE ESPERA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, CONTRATOS COM EMPRESAS PRIVADAS.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3911

**Ação:** 2789 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS - PRÉ ESCOLA), INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8758

**Ação:** 2921 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2922 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

196 ENSINO FUNDAMENTAL: BASE PARA O CONHECIMENTO

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER A FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE, COM PRIORIDADE NO PRIMEIRO CICLO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE FAMÍLIA, GARANTINDO A QUALIDADE DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE

**Objetivo do Programa**

APERFEIÇOAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E PROMOVER A FORMAÇÃO BÁSICA DO CIDADÃO A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE, COM PRIORIDADE NO PRIMEIRO CICLO, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES, A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE FAMÍLIA, GARANTINDO A QUALIDADE DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INICIANDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COMO CIDADÃO E PROMOVENDO BASES PARA O CONHECIMENTO.

**Ação:** 1546 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER O CRESCIMENTO POPULACIONAL E NOVAS URBANIZAÇÕES CONFORME DEMANDA (4 SALAS VETOR NORTE).

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2051 - FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR

**Descrição da Ação:**

PROMOVER A IGUALDADE SOCIAL DOS ALUNOS INDEPENDENTE DO PODER AQUISITIVO DAS FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. 8.103/2013.

**Meta Física** KITS FORNECIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 29500

**Ação:** 2144 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2149 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2150 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2776 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INVESTINDO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, NOS EQUIPAMENTOS E NA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20107

**Ação:** 2778 - ASSISTÊNCIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR APOIO NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO DOS ALUNOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS E SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE CONTRATOS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1350





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2779 - TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER TRANSPORTE GRATUITO AOS ALUNOS QUE RESIDEM MAIS DE 2KM DE DISTÂNCIA DA ESCOLA, ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES E CRÉDITOS ELETRÔNICOS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2120

**Ação:** 2782 - CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL- DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES, VISANDO O CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POR MEIO DE CONTRATOS COM EMPRESAS/INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** QUALIFICAÇÕES DE SERVIDORES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1524

**Ação:** 2788 - ASSISTENCIA A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, E COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM - PRE ESCOLA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR APOIO NECESSÁRIO PARA INCLUSÃO DOS ALUNOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS E SUPORTE AOS ALUNOS COM DIFICULDADES E COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DE CONTRATOS COM EMPRESAS E/OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 580

**Ação:** 2804 - REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

**Descrição da Ação:**

REEMBOLSAR O ESTADO REFERENTE A PROFISSIONAIS CEDIDOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO.

**Meta Física** PROFESSORES REEMBOLSADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 80



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2919 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2923 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2924 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

198 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

PROPORCIONAR A JOVENS E ADULTOS OPORTUNIDADES DE ACESSO À INSTÂNCIAS EXTRAS DE ENSINO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS MANIFESTAÇÃO SOCIAL E CULTURAL, COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, MÚSICA E OUTROS.

**Objetivo do Programa**

PROPORCIONAR A JOVENS E ADULTOS OPORTUNIDADES DE ACESSO ÀS INSTÂNCIAS EXTRAS DE ENSINO NAS MAIS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO SOCIAL E CULTURAL, COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, MÚSICA, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OUTROS.



## Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

### 13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2181 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

**Descrição da Ação:**

OFERECER CURSOS PRESENCIAIS À POPULAÇÃO E COMUNIDADE ESCOLAR DE INFORMÁTICA E IDIOMAS, PERMITINDO QUE ELES SE COLOQUEM EM MELHORES CONDIÇÕES DE COMPETIÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E AMPLIEM OS CONHECIMENTOS NA ÁREA TECNOLÓGICA E EDUCACIONAL.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 5760

**Ação:** 2775 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

**Descrição da Ação:**

OFERECER SUPORTE ADMINISTRATIVO E MANTER A UNIDADE DE GESTÃO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2785 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO OU CONTINUIDADE DE ESTUDOS NA IDADE REGULAR POR MEIO DE FORMAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DO APRENDIZADO AO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Meta Física** ALUNOS MATRICULADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4650

**Ação:** 2793 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO OFERECER AO MUNICÍPE AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DA LEITURA, REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E EVENTOS.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 71684



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**13 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2920 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2925 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E INFORMÁTICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2926 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Ação:</b> 1065 - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            APRIMORAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA REDE DE SAÚDE.</p> <p><b>Meta Física</b> UNIDADES COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 1</p>

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

191 PACTO PELA SAÚDE

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO A SAÚDE D

**Objetivo do Programa**

ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

**Ação:** 1063 - REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

**Descrição da Ação:**

REFORMAR O AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS PARA ADEQUAÇÃO DE ÁREA DE ATENDIMENTO.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 1066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR AS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES (HORTOLÂNDIA E PONTE SÃO JOÃO) PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO COM ACOLHIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS

**Meta Física** UNIDADES CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação:** 1067 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR O CENTRO DE ESPECIALIDADES (VILA PROGRESSO) COM OBJETIVO DE OTIMIZAR E QUALIFICAR O ACESSO E GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS DA REDE AMBULATORIAL.

**Meta Física** UNIDADES CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1068 - REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

REVISAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ADEQUANDO-O ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** PROJETO REVISADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2183 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

**Descrição da Ação:**

GARANTIR SUPORTE ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO NÍVEL CENTRAL NA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2186 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR, FORTALECER E APRIMORAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VISANDO GARANTIR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS REDES REDE CEGONHA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.

**Meta Física** CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (REALIZADAS)

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 287800

No. 293  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



### Prefeitura Municipal de Jundiá

#### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação:** 2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

OFERECER ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU A FIM DE ARTICULAR E INTEGRAR OS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALARES, COM OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO COM ACOLHIMENTO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 273679

**Ação:** 2188 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE E AINDA, FORTALECER AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, GARANTIR APOIO DIAGNÓSTICO, ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E ESTRUTURAL, PARA EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS MOLDES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

**Meta Física** CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (REALIZADAS)

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 475318

**Ação:** 2189 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR E AMPLIAR AS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS JÁ EXISTENTES EM CADA REGIÃO, INVESTINDO EM PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

**Meta Física** EQUIPES CRIADAS E MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2190 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR E INTEGRAR OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM OBJETIVO DE QUALIFICAR O ACESSO INTEGRAL E HUMANIZADO AOS USUÁRIOS DA REDE HOSPITALAR; COM ÊNFASE NA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**Meta Física** INTERNAÇÕES HOSPITALARES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 24000





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2191 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TEMPO HÁBIL BUSCANDO REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA GARANTIA DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DEMAIS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS AOS DIVERSOS PÚBLICOS ALVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Meta Física**      INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      2580

**Ação:** 2192 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Descrição da Ação:**

GARANTIR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE ZOOSES E SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, PARA REDUZIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE POR MEIO DE APOIO LOGÍSTICO, ESTRUTURAL E DEMAIS CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, BUSCANDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIAS E O CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.

**Meta Física**      INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      60

**Ação:** 2812 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

**Descrição da Ação:**

PROMOVER PARA AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE, A FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE, A QUALIFICAÇÃO, A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, A DESPRECARIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO.

**Meta Física**      EVENTOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO REALIZADOS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      60

**Ação:** 2813 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

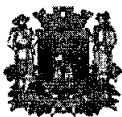
**Descrição da Ação:**

FORTALECER AS INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL E OS CANAIS DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO COM GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, POR MEIO DE CONSELHOS DE SAÚDE, PLENÁRIAS E CONFERÊNCIAS.

**Meta Física**      REUNIÕES REALIZADAS

**Unidade:**            UNIDADE

**Quantidade:**      240



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Ação:** 2819 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.

**Meta Física**      DISPENSAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    990000

.....

**Ação:** 2932 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - ESFERA ESTADUAL E FEDERAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA ÁREA DE SAÚDE.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

.....

**Ação:** 2933 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

.....

**Ação:** 2934 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

.....



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2935 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2936 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2937 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2938 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**14 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**Ação:** 2839 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>

Código Título do Programa	Justificativa
<p>199 CIDADE ACOLHEDORA</p>	<p>ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p>



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**Ação:** 1062 - IMPLANTAÇÃO DE CRAS (CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR DOIS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE JÁ MAPEADOS, ALÉM DA MUDANÇA DE DOIS EQUIPAMENTOS (CRAS CENTRAL E SANTA GERTRUDES) DE PRÉDIOS LOCADOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1069 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIFICADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição da Ação:**

INTEGRAR, EM UM MESMO ESPAÇO, PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO VISANDO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA EM TERRITÓRIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1070 - CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI

**Descrição da Ação:**

REATIVAR AS ATIVIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI, CUJO IMÓVEL PRECISA DE REFORMAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA RETORNAR O FUNCIONAMENTO.

**Meta Física** UNIDADES ENTREGUES

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1071 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**Descrição da Ação:**

REFORMAR E AMPLIAR O IMÓVEL DO CRAS SÃO CAMILO.

**Meta Física** UNIDADES REFORMADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2080 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR A GESTÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS, NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TERCEIROS, ALÉM DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2085 - PROTEÇÃO BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Descrição da Ação:**

OFERTAR EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 800

**Ação:** 2095 - PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

OFERECER ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, LAZER E ATIVIDADES, ONDE OS IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS PODEM FREQUENTAR. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA DE CARÁTER PREVENTIVO QUE CONTRIBUI PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 700

**Ação:** 2096 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PELO TERCEIRO SETOR NO QUE SE REFERE AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, TENDO POR FOCO A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 6



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2101 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO A PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS PESSOAS IDOSAS.

**Meta Física** AÇÕES EXECUTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ, AÇÕES QUE PROMOVAM O COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, BEM COMO DE PREVENÇÃO A RISCOS SOCIAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**Meta Física** AÇÕES EXECUTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 15

**Ação:** 2106 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**Descrição da Ação:**

OFERTAR PROTEÇÃO, ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS NO CREAS. COMPREENDE ATENÇÕES E ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS, A PRESERVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS E PARA O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 250

**Ação:** 2110 - PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO DE RUA

**Descrição da Ação:**

OFERTAR ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PROPORCIONANDO MELHOR ATENDIMENTO E PROMOVENDO SOCIABILIDADES, FORTALECENDO OS VÍNCULOS INTERPESSOAIS E OU FAMILIARES QUE OPORTUNIZEM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE VIDA.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8000





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2121 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE: CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA, DE ATUALIZAÇÃO, DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA; VOLTADAS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, PÚBLICO E PRIVADO.

**Meta Física**      SERVIDORES QUALIFICADOS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    120

**Ação:** 2145 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

**Ação:** 2146 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física**      NÃO APLICÁVEL

**Unidade:**        NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:**    0

**Ação:** 2155 - GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

**Descrição da Ação:**

MANTER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO.

**Meta Física**      UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    3

Rs. 403  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2198 - PROTEÇÃO BÁSICA: INCLUSÃO PRODUTIVA

**Descrição da Ação:**

CONDUZIR À FORMAÇÃO DE CIDADÃOS, INTEGRADOS AO MUNDO PELO TRABALHO, NA PERSPECTIVA DE PROPORCIONAR AUTONOMIA PARA VIDA DIGNA SUSTENTÁVEL.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 200

**Ação:** 2199 - PROTEÇÃO BÁSICA: SEGURANÇA ALIMENTAR

**Descrição da Ação:**

OFERTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE FORTALEÇAM AS AÇÕES PERMANENTES E ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS ORIENTADAS PELOS PRINCÍPIOS DA SOBERANIA ALIMENTAR E DO DIREITO HUMANO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NOS TERRITÓRIOS DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 135

**Ação:** 2200 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL

**Descrição da Ação:**

OFERECER ATENDIMENTO INSTITUCIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB MEDIDA PROTETIVA EM SITUAÇÃO DE RISCO, AOS IDOSOS COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA E/OU ABANDONO; ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA; E ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL, PRIVACIDADE, RESPEITO AS DIFERENÇAS E AOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA.

**Meta Física** PESSOAS ACOPLHIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 279

**Ação:** 2201 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

**Descrição da Ação:**

ORGANIZAR O ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DA FAMÍLIA DE ORIGEM POR MEDIDA DE PROTEÇÃO, PREVISTA NO ART. 101 DO ECA, EM RESIDÊNCIA DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, ATÉ QUE SEJA VIABILIZADO O RETORNO AO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU, NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, O ENCAMINHAMENTO PARA ADOÇÃO.

**Meta Física** PESSOAS ACOPLHIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**15 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL**

**Ação:** 2946 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Descrição da Ação:**

MANTER OS VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

405  
3003

16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Título do Programa	Justificativa
188	CIDADE COMPETITIVA	<p>AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIÁ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO E AO EMPREENDEDORISMO.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIÁ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E, CONSEQUENTEMENTE, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO, AO EMPREENDEDORISMO E AO AGRONEGÓCIO.</p>
<p><b>Ação:</b> 1593 - OBSERVATÓRIO ECONÔMICO, DIVULGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PRODUZIR ANÁLISES, ESTUDOS, BASES DE DADOS SOCIOECONÔMICOS E DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO A INVESTIDORES EM POTENCIAL EM FORMATO IMPRESSO, VÍDEOS, MÍDIAS DIGITAIS OU OUTRAS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS, ETC.</p> <p><b>Meta Física</b> SEMINARIOS,PALESTRAS E CAMPANHAS REALIZADAS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 8</p>		
<p><b>Ação:</b> 1595 - PARQUE TECNOLÓGICO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> IMPLANTAR A 1ª FASE DO PARQUE TECNOLÓGICO, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE TERRAPLENAGEM E OBRAS ESTRUTURAIAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICOS (SPTEC), OBJETIVANDO AMPLIAR A INOVAÇÃO, A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO DO PARQUE PRODUTIVO MUNICIPAL, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E POTENCIALIZAR A AGREGAÇÃO DE VALOR NO MUNICÍPIO.</p> <p><b>Meta Física</b> 1ª FASE DO PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADA <b>Unidade:</b> % (PERCENTUAL) <b>Quantidade:</b> 10</p>		
<p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Ação:** 2044 - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT

**Descrição da Ação:**

ESTIMULAR EMPREGO VIA INTERMEDIÇÃO INSTITUCIONAL DE MÃO DE OBRA (CONVÊNIO ESTADO-MUNICÍPIO), COM ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS (DEMANDANTES DE MÃO DE OBRA) E AOS TRABALHADORES (OFERTANTES); E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS (EMISSION DE CARTEIRA DE TRABALHO, SEGURO DESEMPREGO, ORIENTAÇÕES, ETC.).

**Meta Física** TRABALHADORES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 30000

**Ação:** 2045 - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA EM ESTÁGIO INICIAL DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVENDO SUA EVOLUÇÃO/DESENVOLVIMENTO/CAPACITAÇÃO COM VISTAS À INSERÇÃO COMPETITIVA NO MERCADO.

**Meta Física** EMPRESAS INCUBADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 22

**Ação:** 2171 - AGÊNCIA JUNDIÁ DE DESENVOLVIMENTO

**Descrição da Ação:**

CONSTITUIR UMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, QUE COORDENARÁ A ARTICULAÇÃO PERMANENTE DE ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES CAPAZES DE PLANEJAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** AGÊNCIA CONSTITUIDA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 50

**Ação:** 2202 - ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR PARCERIAS ESTRATÉGICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE: 1) TERMINAL MULTIMODAL RODOFERROVIÁRIO; 2) IMPLANTAÇÃO DE REDEX-RECINTO ESPECIAL PARA DESEMBARAZO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO; 3) PPP PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES; 4) AÇÕES MÚLTIPLAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, MELHORIA DO AMBIENTE LEGAL E DA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Ação:** 2203 - EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER PROJETOS PARA DESPERTAR AS VOCAÇÕES EMPREENDEDORAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO CRIAR OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL AOS ALUNOS E FORTALECER, DE MODO GERAL, A CULTURA EMPREENDEDORA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE COMUNIDADES PRÓSPERAS E INCLUSIVAS, E ARTICULAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO.

**Meta Física** ESCOLAS COM PROJETOS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2204 - CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULAR

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR E ESTIMULAR O ESTABELECIMENTO E OPERAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS POPULAR, OBJETIVANDO FORMALIZAR MICROEMPREENDEDORES, RETIRANDO-OS DAS VIAS PÚBLICAS E PROMOVEDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.

**Meta Física** CONDOMÍNIOS COMERCIAIS IMPLANTADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2205 - BALCÃO DO EMPREENDEDOR-REDESIMPLES

**Descrição da Ação:**

ARTICULAR A EFETIVA INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR (MUNICIPAL), DO INTEGRADOR ESTADUAL E DA REDESIMPLES (FEDERAL), VISANDO A RACIONALIZAÇÃO E A NECESSÁRIA CELERIDADE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO PRECEITO LEGAL.

**Meta Física** SISTEMA INTEGRADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2885 - BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIÁ - MICROCRÉDITO

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIÁ, CONVÊNIO PMJ-SERT, QUE OBJETIVA PROVER CRÉDITOS PARA VIABILIZAR FINANCIERAMENTE MICROEMPREENDEDORES, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS FÍSICAS, TODOS, INDISCRIMINADAMENTE, VIA DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO OU DE INVESTIMENTO, A JUROS SUBSIDIADOS.

**Meta Física** FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 132

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

189 CIDADE INTELIGENTE

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Objetivo do Programa**



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Ação:** 1010 - CIDADE DIGITAL - ACESSA JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS ATIVIDADES DOS 11 POSTOS ACESSA JUNDIAÍ E AMPLIAR MAIS UMA UNIDADE, COM VISTAS A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ENDEREÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES DE ACESSO À INTERNET E, POR EXTENSÃO, DE CONEXÃO COM O BRASIL E O MUNDO.

**Meta Física:** UNIDADES MANTIDAS E IMPLANTADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física:** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**16 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0





**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>188 CIDADE COMPETITIVA</p> <p><b>Ação:</b> 1072 - IMPLANTAÇÃO DO CEAGRO (CENTRO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO)</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            IMPLANTAR UMA CENTRAL DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, QUE CONTERÁ COM UMA ESTRUTURA PARA CURSOS, LABORATÓRIOS; FOMENTAR AS AÇÕES DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO; APOIAR A INSTALAÇÃO DA PLANTA DIÁTICA DE PRODUÇÃO DE UVA E VINHO NA ETEC BEST, PLANTA PARA PROCESSAMENTO MÍNIMO E PARA ATIVIDADES DE AGREGAÇÃO DE VALOR AOS PRODUTOS DA AGRICULTURA JUNDIAIENSE.</p> <p><b>Meta Física</b> CENTRAL DE LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO IMPLANTADA</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIAÍ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO E AO EMPREENDEDORISMO.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DE JUNDIAÍ ARTICULANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A EXPANSÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E, CONSEQUENTEMENTE, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EMPREGO POR MEIO DA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, BEM COMO EXPLORAR AS POTENCIALIDADES LIGADAS AO TURISMO, AO EMPREENDEDORISMO E AO AGRONEGÓCIO.</p>
<p><b>Ação:</b> 1073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO RURAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES, COMO LIMPEZA DE LAGOS, PREPARO DE SOLO, APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES, PLANTIO, TRATOS CULTURAIS E COLHEITA; CRIAR ROTINA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 1</p>	
<p><b>Ação:</b> 1074 - JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR PROJETOS VINCULADOS À CLASSIFICAÇÃO DE JUNDIAÍ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 16.429, DE 31/05/2017.</p> <p><b>Meta Física</b> PROJETOS REALIZADOS</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>Quantidade:</b> 3</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2053 - FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

**Descrição da Ação:**

PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS LOCAIS, IMPLANTAR O SANEAMENTO RURAL, INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA UVA NIAGARA ROSADA; SEMANA DO AGRICULTOR; MONITORAMENTO DE FERTILIDADE DO SOLO; CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA E DE PRODUTOS LOCAIS; REATIVAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO-INCRRA; APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS, ENTRE OUTRAS.

**Meta Física** PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1535

**Ação:** 2057 - FOMENTO AO TURISMO

**Descrição da Ação:**

FOMENTAR A DIVULGAÇÃO E A PROMOÇÃO DE JUNDIÁ COMO DESTINO TURÍSTICO. DESENVOLVER NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS COMO: PROJETO CAXAMBU, FESTIVAL SABORES DE JUNDIÁ, PROGRAMA JUNDIÁ FEITO À MÃO, FESTA DA UVA, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, ENTRE OUTROS.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2147 - CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DENTRO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, CONFORME LEI 6.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

**Meta Física** CONSÓRCIOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

**Ação:** 2206 - SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS; SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA RURAL; CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO DE JUNDIÁ (PROAJ).

**Meta Física** PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 150

**Ação:** 2208 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA.

**Meta Física** PARQUE MANTIDO E CONSERVADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2893 - FOMENTO AO ABASTECIMENTO, ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E SEGURANÇA ALIMENTAR SAUDÁVEL

**Descrição da Ação:**

DIVULGAR OS BENEFÍCIOS DOS FRUTOS E HORTALIÇAS; FEIRA DO PRODUTOR RURAL; NOVOS PONTOS DO PRODUTOR NA PRAÇA; MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS NA PRAÇA; INSPEÇÕES COM APLICAÇÃO DA LISTA DE VERIFICAÇÃO; CAPACITAÇÃO EM HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DA PESCA ECONÔMICA; MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DE ORGÂNICOS, ENTRE OUTRAS.

**Meta Física** AÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**17 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO**

**Ação:** 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

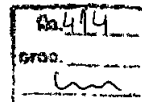
**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>		
Código	Título do Programa	Justificativa
193	CIDADÃO PROTEGIDO	<p>APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> APRIMORAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES LIGADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, DE APOIO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E ATUAR NA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PAZ.</p>



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**Ação:** 1025 - CONSTRUÇÃO DE INSPETORIAS PARA A GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR 02 INSPETORIAS NA ZONA LESTE E NORTE PARA A GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1028 - CONSTRUÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR UM NOVO CANIL PAR A GUARDA MUNICIPAL

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1075 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 1078 - AQUISIÇÃO DE STAND DE TIRO VIRTUAL

**Descrição da Ação:**

ADQUIRIR EQUIPAMENTO E SOFTWARE PARA STAND DE TIRO VIRTUAL PARA TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** SERVIDORES QUALIFICADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 370

No. 416  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 87

**Ação:** 2209 - APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE EPI'S DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL.

**Meta Física** PROFISSIONAIS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 362

**Ação:** 2211 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS PARA SUPRIR DEMANDAS DE ORDEM OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

**Meta Física** INSTALAÇÕES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3



### Prefeitura Municipal de Jundiá

#### PPA - Sistema Plurianual

#### Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

### 19 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**Ação:** 2977 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

**Descrição da Ação:**  
MANTER E AMPLIAR DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

**Meta Física**      EQUIPAMENTOS INSTALADOS  
**Unidade:**        UNIDADE  
**Quantidade:**    40

.....





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> VEÍCULOS MANTIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 2</p>	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

Código	Título do Programa	Justificativa
194	PLURALIDADE CULTURAL	<p>INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
		<p><b>Ação:</b> 2008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER GESTÃO, MANUTENÇÃO, RESTAURO E PRESERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.</p> <p><b>Meta Física:</b> ESPAÇOS MANTIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 7</p>
		<p><b>Ação:</b> 2011 - FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR ATIVIDADES, EVENTOS, ENCONTROS, FESTAS E FESTEJOS POPULARES PARA ESTÍMULO À CRIAÇÃO, UTILIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, BEM COMO A INOVAÇÃO DA CULTURAL LOCAL E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ARTISTAS.</p> <p><b>Meta Física:</b> PÚBLICO ATENDIDO  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 450000</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

**Ação:** 2014 - INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação:**

CONCEDER SUBVENÇÕES E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO SEM FINS LUCRATIVOS.

**Meta Física** ENTIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 14

**Ação:** 2016 - MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO DO CONVÊNIO COM O PROJETO GURI "POLO JUNDIAÍ", PARA AMPLIAR FONTES DE RECURSOS E DE INTERCÂMBIO EM PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO, PRODUÇÃO, FRUIÇÃO E INFORMAÇÕES CULTURAIS.

**Meta Física** CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 2018 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESCENTRALIZADAS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR ATIVIDADES E EVENTOS DESCENTRALIZADOS EM ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE, ESCOLAS E DEMAIS ENTIDADES COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR, INCENTIVAR E PROMOVER O ACESSO À CULTURA NOS BAIRROS E POLOS CULTURAIS.

**Meta Física** PÚBLICO ATENDIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10000

**Ação:** 2123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA PARA FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS, INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

22 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**Ação:** 2124 - IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS

**Descrição da Ação:**

ELABORAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ARENA DE ESPETÁCULOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

**Meta Física** PROJETO ELABORADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 2195 - ESTÍMULO À CULTURA

**Descrição da Ação:**

SELECIONAR PROJETOS PARA ESTIMULAR À CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAR E RECONHECER O TRABALHO DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO, PROMOVER INTERCÂMBIO ENTRE GRUPOS DE ARTISTAS E PRODUÇÃO.

**Meta Física** PROJETOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 2196 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Descrição da Ação:**

ESTIMULAR, PROMOVER E VALORIZAR A IGUALDADE RACIAL POR MEIO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS.

**Meta Física** PÚBLICO ATENDIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4000



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 2003 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> PROMOVER GESTÃO OPERACIONAL DE ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>192 PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL</p>	<p>IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p>



## Prefeitura Municipal de Jundiá

### PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

#### 23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**Ação:** 1079 - IMPLEMENTAÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADAS

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR FAIXAS PARA PISTAS DE CAMINHADA, VISANDO AMPLIAR O ACESSO À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA.

**Meta Física** PISTAS DE CAMINHADA IMPLANTADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 2000

.....

**Ação:** 1080 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR O CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE, ONDE HOJE ESTÁ LOCALIZADO O COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ANTONIO OVIDEO BUENO, POR MEIO DE CONVÊNIO ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

**Meta Física** UNIDADE CONSTRUIDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

.....

**Ação:** 1545 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER A UMA NOVA CONCEPÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VISANDO MELHOR ATENDIMENTO E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ELABORAR PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA ADAPTADA NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA.

**Meta Física** CECES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

.....

**Ação:** 2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS BEM COMO SEUS DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

.....



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UNIDADE, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES.

**Meta Física** VEÍCULOS MANTIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 8

**Ação:** 2173 - EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE

**Descrição da Ação:**

FOMENTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS GARANTINDO A EXECUÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 260

**Ação:** 2177 - GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO ADAPTADO

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DO PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA - PEAMA.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1080

**Ação:** 2197 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

**Descrição da Ação:**

ATENDER A POPULAÇÃO COM LOCAL APROPRIADO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NA PISCINA DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCCA (BOLÃO).

**Meta Física** ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 2761 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO

**Descrição da Ação:**

ORGANIZAR, MANTER E DESENVOLVER AS MODALIDADES ESPORTIVAS. GARANTIR MATERIAIS ADEQUADOS PARA O TREINAMENTO, PROJETOS ESPORTIVOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ATLETAS.

**Meta Física** MODALIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 23

**Ação:** 2767 - SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

**Descrição da Ação:**

CONCEDER SUBVENÇÕES E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR.

**Meta Física** ENTIDADES ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4

**Ação:** 2768 - INCENTIVO AOS ATLETAS DO "TIME JUNDIÁ"

**Descrição da Ação:**

FORNECER BOLSAS DE ESTUDO, BILHETE ELETRÔNICO OU OUTROS EQUIVALENTES AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS.

**Meta Física** BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 545

**Ação:** 2769 - GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O ACESSO E INCLUSÃO AO ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS. QUALIFICAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO POR MEIO DO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL" EM PARCERIA COM A UGPS, UGE, ESEF E FMJ.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 7700





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

**Ação:** 2771 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES EXISTENTES.

**Meta Física** CECES ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 20

Rs. 427  
proc.  
lm



Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0303 - SENTENÇAS JUDICIAIS <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Ação:</b> 7530 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO IPREJUN <b>Descrição da Ação:</b> IMPLEMENTAR A NOVA SEDE DO IPREJUN PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE.</p> <p><b>Meta Física</b> SEDE IMPLANTADA <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 0</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN**

**Ação:** 8006 - GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN

**Descrição da Ação:**

APOIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8009 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

**Descrição da Ação:**

QUALIFICAR, APRIMORAR E CAPACITAR OS SERVIDORES E CONSELHEIROS PARA MELHOR CONDUÇÃO DO RPPS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8501 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS.

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 2538

**Ação:** 8519 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DO IPREJUN

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS, E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO IPREJUN.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN**

**Ação:** 8564 - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS

**Descrição da Ação:**

ATENDER COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E REFORMAS (SERVIDORES APOSENTADOS/PENSIONISTAS QUE RECEBEM PARTE DO BENEFÍCIO PELO INSS E PARTE (COMPLEMENTAÇÃO) PELO RPPS.

**Meta Física** BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES PAGOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 256

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ação:** 0904 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

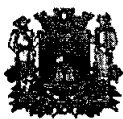
**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0301 - PASEP <b>Descrição da Ação:</b> ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
191	PACTO PELA SAÚDE	<p>ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE D</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ASSEGURAR EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, REFORMULANDO A REDE DE ATENDIMENTO DE MODO A MODERNIZAR E HUMANIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, TANTO NA ATENÇÃO BÁSICA COMO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EVOLUIR EM QUALIDADE NOS MODELOS DE CAMPANHAS PREVENTIVAS, ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES, IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.</p> <p><b>Ação:</b> 8516 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA <b>Descrição da Ação:</b> ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS DE JUNDIAÍ E REGIÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 98000</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

197 ENSINO SUPERIOR

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA

**Objetivo do Programa**  
 ASSEGURAR UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

**Ação:** 7004 - CONSTRUÇÃO UNIDADE 3 DA FMJ

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR UMA NOVA UNIDADE PARA MELHORIAS NA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR DA FMJ.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7511 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR E MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DA FMJ, VISANDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7516 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Descrição da Ação:**

AUMENTAR O ESPAÇO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS.

**Meta Física** IMÓVEL ADQUIRIDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 8004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER AS UNIDADES DA FMJ.

**Meta Física** UNIDADES MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Ação:** 8012 - PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ

**Descrição da Ação:**

ATENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, VISANDO O APRIMORAMENTO NA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA FMJ E APOIO AO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL".

**Meta Física** PESSOAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 8511 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8512 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER O SETOR DE ENSINO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 640

**Ação:** 8513 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ

**Descrição da Ação:**

MANTER O SETOR DO AMBULATÓRIO.

**Meta Física** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 36000

**Código Título do Programa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Justificativa**

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Ação:** 0905 - RESERVA DE CONTINGENCIA - FMJ

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

.....





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
0	ENCARGOS GERAIS	<p>GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            GARANTIR QUALIDADE E EFICIÊNCIA AO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, BEM COMO ARTICULAR AÇÕES QUE INCENTIVEM O USO DE MEIOS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTE E PROMOVAM MAIS ACESSIBILIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 0302 - PASEP  <b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP).</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>
192	PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL	<p>IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            IMPLEMENTAR INICIATIVAS LIGADAS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, TANTO PARA O LAZER COMO DO ESPORTE EDUCACIONAL AO ESPORTE DE RENDIMENTO, PROMOVENDO O ESTILO DE VIDA ATIVO E SAUDÁVEL, CONDUZINDO A CIDADE A UMA NOVA ERA EM QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE.</p> <p><b>Ação:</b> 8011 - PROJETOS DE EXTENSÃO DA ESEF  <b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER AOS CIDADÃOS DE JUNDIÁ E REGIÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO VISANDO O APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA ESEF E APOIO AO PROGRAMA "PACTO PELO ESPORTE E VIDA SAUDÁVEL".</p> <p><b>Meta Física</b> CIDADÃOS ATENDIDOS  <b>Unidade:</b> UNIDADE  <b>Quantidade:</b> 1100</p>
197	ENSINO SUPERIOR	<p>FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            ASSEGURAR UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE MEDICINA E EDUCAÇÃO FÍSICA.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEF**

**Ação:** 7007 - AQUISIÇÃO DE ELEVADORES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESEF

**Descrição da Ação:**

ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DA ESEF TORNANDO ACESSÍVEL SEUS PRINCIPAIS ESPAÇOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

**Meta Física** ELEVADORES INSTALADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7521 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESEF

**Descrição da Ação:**

REFORMAR A QUADRA, REFORMAR O TELHADO DO BLOCO C, CONTRUIR QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E ELABORAR O PROJETO PARA FINALIZAÇÃO DO BLOCO D.

**Meta Física** ESPAÇOS REFORMADOS

**Unidade:** M² ( METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 1600

**Ação:** 8007 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

**Descrição da Ação:**

PROMOVER EVENTOS ACADÊMICOS QUE ATENDAM NOSSOS ALUNOS, REGIÃO E ESTADOS DA FEDERAÇÃO: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E AFINS.

**Meta Física** CERTIFICADOS EMITIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 600

**Ação:** 8008 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 820



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**52 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF**

**Ação:** 8013 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESEF

**Descrição da Ação:**

MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA ESEF.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8522 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORMAR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 820

**Ação:** 8523 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO DA ESEF

**Descrição da Ação:**

FORNECER ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS.

**Meta Física** ALUNOS ATENDIDOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 50

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ART. 91 DO DECRETO LEI 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967/ ART. 5º DA LEI 101/2000/PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163

**Objetivo do Programa**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ação:** 0906 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Descrição da Ação:**

ATENDER RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

Código Título do Programa	Justificativa
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 8520 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR E ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E SUI GENERIS DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8531 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO</p> <p><b>Descrição da Ação:</b>            ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.</p> <p><b>Meta Física:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>194 PLURALIDADE CULTURAL</p>	<p>INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            INCENTIVAR A PRODUÇÃO CULTURAL E A INTERAÇÃO CRIATIVA POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AO RESGATE DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DA CIDADE.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 7117 - REFORMA DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação:**

ADEQUAR O ESPAÇO ÀS NECESSIDADES DO MOVIMENTO DOS MÚLTIPLOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRESERVAR O PRÓPRIO TOMBADO AUMENTANDO ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DO LOCAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR.

**Meta Física**      TEATRO REFORMADO

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    0

**Ação:** 8527 - MANUTENÇÃO DO TEATRO POLYTHEAMA

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL TOMBADO E PROMOVER CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE ACONTECEM NO TEATRO POLYTHEAMA, PERMITINDO QUE OS MUNICÍPIOS USUFRUAM DO ESPAÇO COM SEGURANÇA, LIMPEZA E CUIDADO.

**Meta Física**      VISITAS MANTIDAS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    140000

**Ação:** 8528 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA

**Descrição da Ação:**

ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL, QUE ENTREGUE APÓS REFORMA, RETORNARÁ AS ATIVIDADES DE PROVER E PROMOVER CULTURA NO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA.

**Meta Física**      ESPAÇOS MANTIDOS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    2

**Ação:** 8532 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

**Descrição da Ação:**

GARANTIR O PLURALISMO, MAIOR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E VALORIZAR A DIVERSIDADE. ESTIMULAR E PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA QUE A POPULAÇÃO CRIE E USUFRUA A INVENÇÃO CULTURAL COM ATIVIDADES COMO: FESTA DA UVA, FEIRA DA AMIZADE, MOSTRAS DE DANÇA E TEATRO, FESTEJOS POPULARES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ENTRE OUTROS.

**Meta Física**      EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:**        UNIDADE

**Quantidade:**    16



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 8534 - GESTÃO, REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

**Descrição da Ação:**

PROMOVER DIVERSIDADE ARTISTICA, ESTIMULAR E TRANSFORMAR O PUBLICO ATRAVÉS DA CULTURA E SUAS MANIFESTAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 8535 - CIA DE TEATRO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

FORMAR A CIA DE TEATRO E OFERECER APRESENTAÇÕES À POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO CONSOLIDAR O TEATRO NO MUNICÍPIO, POTENCIALIZANDO E INVESTINDO NO ARTISTA, INCUTIR NA POPULAÇÃO O GOSTO PELA ARTE ATRAVÉS DO TEATRO E DESENVOLVER MECANISMOS DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO E PLATEIA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 8536 - CIA DE BALLET MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS. OFERECER ACESSO A CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO A CULTURA E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60

**Ação:** 8537 - GALERIA DE ARTES

**Descrição da Ação:**

REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS. OFERECER ACESSO A CULTURA POR MEIO DA DEMOCRATIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXPANSÃO DOS MEIOS DE DIFUSÃO, AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO A CULTURA E ESTABELECIMENTO DA LIVRE CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Meta Física** EXPOSIÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 12



**Prefeitura Municipal de Jundiá**  
**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**Ação:** 8538 - ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Descrição da Ação:**

FORMAR A ORQUESTRA MUNICIPAL E OFERECER APRESENTAÇÕES PARA A POPULAÇÃO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, GESTÃO DA OMJ, PROPORCIONANDO ACESSO A CULTURA, POR MEIO DO ESTÍMULO A POPULARIZAÇÃO DA MÚSICA ERUDITA.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 14

**Ação:** 8540 - GESTÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS MHCJ

**Descrição da Ação:**

PROMOVER GESTÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS MUSEOLÓGICOS, TAIS COMO: EXPOSIÇÕES, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS E OUTROS.

**Meta Física** EVENTOS REALIZADOS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 10

**Ação:** 8549 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS

**Descrição da Ação:**

PRESERVAR OS PRÓPRIOS TOMBADO, COM MANUTENÇÃO AUXILIAR, PREVENTIVA E CORRETIVA, AUMENTANDO ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DO LOCAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR. DESCENTRALIZAR AS AÇÕES MUSEOLÓGICAS.

**Meta Física** VISITAS MANTIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 60000

05.441  
proc.  
[assinatura]



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

<b>Código Título do Programa</b>	<b>Justificativa</b>
<p>190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL</p> <p><b>Ação:</b> 8040 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS DA FUMAS</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> ADQUIRIR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.</p> <p><b>Meta Física</b> VEÍCULOS MANTIDOS <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Quantidade:</b> 4</p>	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGUANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8542 - GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTRUTURA DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL REFERENTE AS DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO CUSTEIO.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	
<p><b>Ação:</b> 8550 - GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> MANTER A ESTRUTURA DA FUMAS REFERENTE AS DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO CUSTEIO.</p> <p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL <b>Quantidade:</b> 0</p>	





Prefeitura Municipal de Jundiá

PPA - Sistema Plurianual

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código Título do Programa	Justificativa
<p>199 CIDADE ACOLHEDORA</p> <p><b>Ação:</b> 7550 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> CONSTRUIR E AMPLIAR A QUANTIDADE DE SÉPULTURAS NOS CEMITÉRIOS.</p> <p><b>Meta Física</b>      SÉPULTURAS CONSTRUÍDAS <b>Unidade:</b>      UNIDADE <b>Quantidade:</b>      0</p>	<p>ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS QUE GEREM AÇÕES CAPAZES DE INCORPORAR ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DA CIDADE AOS PADRÕES UNIVERSAIS DA URBANIDADE, FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, TRANSFORMANDO ÁREAS DE EXCLUSÃO EM ÁREAS DE CIDADANIA, ACOLHENDO CIDADÃOS SOB RISCO SOCIAL.</p>
<p><b>Ação:</b> 8543 - DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPA</p> <p><b>Descrição da Ação:</b> OFERECER ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 08 MESES A 12 ANOS E, EM CASOS ESPECIAIS, GESTANTES NUTRIZES, IDOSOS, CONVALESCENTES OU QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO OU ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (SOPA).</p> <p><b>Meta Física</b>      PESSOAS ATENDIDAS <b>Unidade:</b>      UNIDADE <b>Quantidade:</b>      229370</p>	
Código Título do Programa	Justificativa
<p>200 MORADIA DIGNA</p>	<p>ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE DIGNIDADE AOS CIDADÃOS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b> ACESSO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, SEGURANÇA E DE DIGNIDADE AOS CIDADÃOS.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**Ação:** 7103 - PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COM PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

**Meta Física** UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 457

**Ação:** 7104 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

**Descrição da Ação:**

ADQUIRIR ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

**Meta Física** ÁREAS ADQUIRIDAS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7114 - URBANIZAÇÃO DO JARDIM SÃO CAMILO

**Descrição da Ação:**

URBANIZAR O JARDIM SÃO CAMILO, ÁREA COM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, COMPREENDENDO EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE RISCO DE DESLIZAMENTOS E OCUPAÇÃO DE APPS.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8039 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

**Descrição da Ação:**

URBANIZAR E REGULARIZAR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E PARCELAMENTOS IRREGULARES JÁ CONSOLIDADOS, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DOS LOTES À MALHA URBANA DO MUNICÍPIO.

**Meta Física** ÁREAS REGULARIZADAS

**Unidade:** M² (METRO QUADRADO)

**Quantidade:** 74000



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**Ação:** 8041 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO, AUXÍLIO E PREVENÇÃO (PAAP) E PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CALAMIDADE (PAC)

**Descrição da Ação:**

DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTEJAM EM ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 50

**Ação:** 8545 - PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA - AUXÍLIO MORADIA

**Descrição da Ação:**

OFERECER CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA E DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E ÀS FAMÍLIAS MORADORAS DE ÁREAS SUBMETIDAS A INTERVENÇÕES URBANAS DE INTERESSE PÚBLICO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 300

**Ação:** 8555 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO

**Descrição da Ação:**

DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO E FORTALECIMENTO À PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NAS FASES PRÉ E PÓS-OCUPAÇÃO.

**Meta Física** FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1440



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE**

Código	Título do Programa	Justificativa
189	CIDADE INTELIGENTE	<p>PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>          PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.</p>
<p><b>Ação:</b> 7022 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>          IMPLANTAR PROJETO DE UMA RÁDIO COM ABRANGÊNCIA NAS MÍDIAS SOCIAIS(WEB) E NECESSITA: 1-EQUIPAMENTOS DE RÁDIO E 2- ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS DE APOIO JÁ EXISTENTES.</p>		
<b>Meta Física</b>	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0	
<p><b>Ação:</b> 7023 - REDE TVTEC</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>          LEVAR CONHECIMENTOS A JOVENS E ADULTOS DA BASE DA PIRÂMIDE/VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, SENDO NECESSÁRIO: 1- ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÕES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA; E 2- ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS CURSOS NOS BAIRROS DA CIDADE.</p>		
<b>Meta Física</b>	TVTEC MANTIDA	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	1	
<p><b>Ação:</b> 7024 - PROJETO CINEKIDS</p>		
<p><b>Descrição da Ação:</b>          POSSIBILITAR PROJEÇÕES DE FILMES, EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JUNDIAÍ, SENDO NECESSÁRIO: 1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO PARA CINEMA; E 2- ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA GARAGEM DA FTVE.</p>		
<b>Meta Física</b>	PROJETOS IMPLANTADOS	
<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
<b>Quantidade:</b>	0	



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE**

**Ação:** 8024 - REFORMAS OU OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA FTVE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS PROJETOS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA FTVE.

**Meta Física** REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FTVE

**Descrição da Ação:**

REALIZAR AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FTVE COMO PINTURA DO PRÉDIO, SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO, READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS.

**Meta Física** MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES REALIZADAS

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.

**Ação:** 8551 - GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

**Descrição da Ação:**

CUSTEAR PESSOAL E GASTOS OPERACIONAIS PARA AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO TVE PARA CADA EXERCÍCIO.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

189 CIDADE INTELIGENTE

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Objetivo do Programa**

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMBINANDO PLANEJAMENTO URBANO COM INOVAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ECONOMIA DO CONHECIMENTO, INSERINDO A CIDADE EM UM NOVO CONTEXTO PRODUTIVO E DE GESTÃO PÚBLICA.

**Ação:** 7027 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO (ERP)

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR NOVO SISTEMA PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DA COMPANHIA.

**Meta Física** SISTEMA IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7028 - AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR E RENOVAR HARDWARE E SOFTWARE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO).

**Meta Física** SOFTWARE E HARDWARE IMPLANTADOS

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 37

**Ação:** 7029 - IMPLEMENTAÇÃO DE DATACENTER

**Descrição da Ação:**

IMPLEMENTAR DATACENTER MODERNO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E SEGURANÇA DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

**Meta Física** DATACENTER IMPLANTADO E EM FUNCIONAMENTO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

**Ação:** 7030 - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR REDE DE FIBRA ÓTICA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (300 KM).

**Meta Física** REDE DE FIBRA ÓTICA AMPLIADA

**Unidade:** KM (KILOMETROS)

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7031 - REALOCAÇÃO DA SEDE DA CIJUN

**Descrição da Ação:**

TRANSFERIR A SEDE DA COMPANHIA PARA ESPAÇO MAIS ADEQUADO AO SEU PORTE E COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES.

**Meta Física** SEDE REALOCADA

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1

**Ação:** 7032 - IMPLANTAÇÃO DA TELEFONIA IP

**Descrição da Ação:**

IMPLANTAR SOLUÇÃO DE TELEFONIA POR IP, QUE VISA MODERNIZAR O SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO, GERANDO SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DE CUSTOS.

**Meta Física** SISTEMA DE TELEFONIA POR IP IMPLANTADO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

**Código Título do Programa**

**Justificativa**

185 MEIO AMBIENTE PROTEGIDO

ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.

**Objetivo do Programa**

ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.

**Ação:** 7005 - CONSTRUÇÃO DE NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS

**Descrição da Ação:**

CONSTRUIR NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS DE ESTOQUE DA DAE JUNDIAI, EM TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA SEDE ADMINISTRATIVA, QUE SERÁ VIABILIZADO POR MEIO DE PERMUTA DE ÁREA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI.

**Meta Física** DEPÓSITO CONSTRUÍDO

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 0

**Ação:** 7033 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR A CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REPRESA DE ACUMULAÇÃO DO RIO JUNDIAI MIRIM, NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

**Meta Física** OBRA REALIZADA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 35

**Ação:** 7034 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA

**Descrição da Ação:**

EXPANDIR E REMANEJAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 19374





**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

**Ação:** 7035 - COMBATE A PERDAS FÍSICAS E COMERCIAIS

**Descrição da Ação:**

RECADASTRAR CLIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, IMPLANTAR MACROMEDIDORES E SUBSTITUIR MEDIDORES ANTIGOS, BEM COMO IMPLANTAR SOLUÇÕES ADEQUADAS PARA CONTROLE DOS VOLUMES DE ÁGUA TRATADOS, DISTRIBUÍDOS E MEDIDOS. O PRINCIPAL PARÂMETRO PARA ESSA AÇÃO É O ÍNDICE DE PERDAS QUE A DAE INFORMA NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO.

**Meta Física** ÍNDICE DE PERDA

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 19

**Ação:** 7036 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Descrição da Ação:**

AMPLIAR O SISTEMA COLETIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE REDES, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS.

**Meta Física** OBRAS REALIZADAS

**Unidade:** M (METRO LINEAR)

**Quantidade:** 27400

**Ação:** 7037 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO VETOR OESTE

**Descrição da Ação:**

ELABORAR UM PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPOSTO POR 3 BARRAGENS E UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CICLO DO PPA 2018-2021, ESTUDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS NECESSÁRIAS.

**Meta Física** PROJETO ELABORADO

**Unidade:** % (PERCENTUAL)

**Quantidade:** 28



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019

**58 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIÁ - EGP**

Código	Título do Programa	Justificativa
190	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>
<p><b>Ação:</b> 8504 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS  <b>Descrição da Ação:</b>            REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.</p>		
<p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 8507 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS  <b>Descrição da Ação:</b>            PROMOVER A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA, ASSIM COMO O GERENCIAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS EM CAPACITAÇÃO.</p>		
<p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>		
<p><b>Ação:</b> 8561 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  <b>Descrição da Ação:</b>            ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE APOIAM O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA.</p>		
<p><b>Meta Física</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Unidade:</b> NÃO APLICÁVEL  <b>Quantidade:</b> 0</p>		



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**59 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

Código Título do Programa	Justificativa
185 MEIO AMBIENTE PROTEGIDO	<p>ESTIMULAR O USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            ESTIMULAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO, DO USO EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, O ACESSO A SANEAMENTO, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, A PROTEÇÃO ANIMAL E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, PROMOVENDO UMA INTEGRAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE.</p>
<p><b>Ação:</b> 8037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA</p>	
<p><b>Descrição da Ação:</b>            MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA INSTALADA NA BASE ECOLÓGICA, VIABILIZANDO SUA UTILIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PESQUISAS CIENTÍFICAS.</p>	
<p><b>Meta Física</b> BASE ECOLÓGICA MANTIDA</p>	
<p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p>	
<p><b>Quantidade:</b> 1</p>	

Código Título do Programa	Justificativa
190 GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	<p>PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, REEQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p> <p><b>Objetivo do Programa</b>            PROMOVER FORMAS INOVADORAS DE GESTÃO QUE SE TRADUZAM EM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DE PESSOAS E MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E AOS FORNECEDORES, DISSEMINANDO UM MODELO DE GOVERNO QUE PREZA PELO PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL, ROMPENDO PARADIGMAS BUROCRÁTICOS E ASSEGURANDO QUALIDADE E AGILIDADE NAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.</p>



**Prefeitura Municipal de Jundiá**

**PPA - Sistema Plurianual**

**Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2019**

**59 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI**

**Ação:** 8010 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Descrição da Ação:**

REALIZAR PAGAMENTO DE SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0

**Ação:** 8565 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

**Descrição da Ação:**

MANTER A FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

**Meta Física** NÃO APLICÁVEL

**Unidade:** NÃO APLICÁVEL

**Quantidade:** 0



**PROJETO DE LEI Nº. 12.509**

**Juntadas:**

fls. 143/299 - Guilherme; fls. 300/453, em 30/07/18

**Observações:**